DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 66 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 20 DE MARÇO DE 1927

reza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.705, que approva a reforma dos estatutos do „Banco de Credito Real de Minas Geraes", com séde em Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 17.733, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas diversos creditos supplementares ao exercicio de 1926.

Ministerio da Marinha — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Serviço de Povoamento.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.705 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1927

Approva a reforma dos estatutos do "Banco de Credito Real de Minas Geraes", com séde em Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o "Banco de Credito Real de Minas Geraes", com séde em Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes, autorizado a funccionar no Brasil pelo prazo de quarenta annos, de accôrdo com o decreto imperial n. 10.317, de 22 de agosto de 1889, prorogado por mais vinte e cinco annos pelo decreto presidencial n. 11.673, de 28 de julho de 1925, resolve approvar a reforma dos estatutos do alludido Banco, realizada em assembléa geral de 9 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

(2.285)

DECRETO N. 17.733 — DE 18 DE MARÇO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, diversos creditos supplementares ao exercicio de 1926

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 2° do decreto legislativo n. 5.180 A, de 23 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda, e o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, os seguintes creditos supplementares ás verbas do orçamento para o exercicio de 1926:

Verba 3ª — Telegraphos — Consignação "Pessoal":

Sub-consignação 6 — Linhas e estações, mensageiros	60:000$000

Verba 7ª — Estrada de Ferro Oeste de Minas — "Pessoal":

Sub-consignação 6 — Pessoal jornaleiro da 1ª divisão	36:000$000
Sub-consignação 11 — Pessoal jornaleiro da 2ª divisão	220:000$000
Sub-consignação 14 — Pessoal jornaleiro da 3ª divisão	420:000$000
Sub-consignação 17 — Pessoal jornaleiro para o serviço ordinario da linha, etc.	927:120$000

Verba 13ª — Estrada de Ferro Petrolina a Therezina — Consignação "Pessoal":

Sub-consignação 12 — Pesosal jornaleiro, etc.	80:000$000

Verba 14ª — Estrada de Ferro Therezopolis — Consignação "Pessoal":

Sub-consignação 4 — Diaristas, jornaleiros, etc.	50:000$000

Verba 15ª — Estrada de Ferro de Goyaz — Consignação "Pessoal":

Sub-consignação 16 — Pessoal diarista, etc. . . .	900:000$000

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu D. Maria da Conceição Ferreira, viuva do mestre do Corpo de Officiaes Marinheiros, Antonio José Ferreira, reformado por acto de 18 de janeiro de 1897, com o soldo por inteiro e as honras de segundo-tenente da Armada, posto este que passou a denominar-se "primeiro-tenente", em virtude do disposto no art. 2º da lei n. 1.173, de 9 de janeiro de 1906:

Resolve, para os effeitos de montepio, rectificar aquelle acto, para o fim de ser considerada a reforma de seu finado marido, de accôrdo com o regulamento annexo ao decreto n. 921, de 24 de outubro de 1890, então em vigor, e alvará de 16 de dezembro de 1790, no posto e com o soldo de segundo-tenente, conservando as honras (primeiro-tenente pela denominação actual) acima referidas, visto contar, na época de sua reforma, mais de trinta e nove annos de serviço.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Por decretos de 17 de março de 1927:

Foram reformados:

O capitão de corveta, Q. O., Paulo Emilio Pereira da Silva, conforme requereu, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, arts. 13 e 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decreto n. 9.974, de 13 de novembro de 1912, no posto e com o soldo de capitão de corveta, e mais quatro quotas de dous por cento sobre o mesmo soldo, visto contar 28 annos, 10 mezes e 12 dias de serviço; observadas, porém, as restricções do decreto numero 4.853, de 12 de setembro de 1924.

De conformidade com a lei n. 346, de 31 de julho de 1852, e decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, o conductor machinista de 1ª classe sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Eduardo Machado, no mesmo posto e percebendo dezoito vigesimas quintas partes do dito soldo, visto contar dezoito annos e dias de serviço e ter sido julgado invalido para o serviço, em inspecção de saude a que foi submettido.

Foi aposentado, de conformidade com o disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accôrdo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.059, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme pediu, Lourenço José da Paixão, no logar de operario de 3ª classe da officina de ferreiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para delle continuar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear sub-director, em commissão, da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o engenheiro auxiliar da 1ª Divisão da mesma Estrada, engenheiro Benjamin do Monte, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o chefe de districto da Inspectoria Federal de Estradas, engenheiro Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida, para exercer, interinamente, em commissão, o cargo de chefe da 1ª Divisão da mesma inspectoria, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a chefe de secção da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, o official da mesma administração, Paulo da Fonseca e Silva, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, na fórma da lei, a contador da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, o chefe de secção da mesma administração, José Lucas Garcia Filho, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

Por portarias de 17 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença ao Dr. Manoel Freire dos Santos, assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, e dous mezes, em prorogação, ao Dr. Manoel Pedro Villaboim, professor da Faculdade de Direito de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1927

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 309 — Levo ao vosso conhecimento que deferi o requerimento em que o tenente-coronel Leandro José da Costa pede para transferir-se a matricula do seu filho Annibal Costa, alumno contribuinte n. 533, do Externato Pedro II, para o Internato, na mesma classe dos contribuintes e no 2º anno, gosando o abatimento que a lei concede aos funccionarios publicos.

—Identico ao Sr. director do Externato.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 310 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, pela qual foram concedidos seis mezes de licença ao Dr. Manoel Freire dos Santos, assistente dessa Faculdade.

— Sr. director da Faculdade de Direito de São Paulo:

N. 311 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, pela qual foram concedidos dous mezes de licença em prorogação ao professor dessa Faculdade Dr. Manoel Pedro Villaboim.

—Aos Srs. directores do Externato e Internato do Collegio Pedro II:

N. 312 — Afim de proceder-se ao devido estudo do orçamento do Collegio Pedro II, recommendo-me informeis que base foi tomada para o calculo da receita a ser arrecadada pelo collegio, no corrente exercicio, visto a receita estimada ser superior á do anno findo.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 313 — De ordem do Sr. director geral deste Departamento, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem publicadas no *Diario Official* de amanhã, 20 do corrente, pela ordem da numeração, as inclusas listas de examinandos dos estabelecimentos de ensino que requereram juntas officiaes, para exames na presente época.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 17 de março de 1927

Foram expedidos:

Aviso n. 1.287, ao Tribunal de Contas, em additamento ao de n. 1.115, de 11 do corrente, pedindo restituição da folha de abril de 1926, relativa a substituição de Candido José Pinheiro, na Policia.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao contador seccional junto do ministerio:

N. 663 — Transmittindo terceiras vias de pedido, para fornecimentos á

Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro.

N. 664 — Communicando, para os devidos fins, haver o commandante da Policia Militar mandado annullar os pedidos de outubro, novembro e dezembro de 1926, do credito supplementar de ns. 236, 237 e outros, enviados áquella contadoria com os officios numeros 7, 16, 21 e 28, de dezembro ultimo e 3 e 5 de janeiro deste anno.

N. 665 — Transmittindo os originaes da tabella explicativa da proposta da despeza do ministerio para o exercicio de 1928.

667 — Transmittindo relações de alterações havidas em janeiro ultimo, com os bens semoventes e material permanente do patrimonio nacional, a cargo da Policia Militar do Districto Federal.

N. 668 — Pedindo informação sobre o saldo do credito supplementar aberto pelo decreto n. 17.702, de 21 de fevereiro findo.

N. 669 — Enviando pedidos para fornecimentos á Casa de Detenção, em janeiro ultimo.

N. 673 — Transmittindo, para annotações, folhas de substituições de representantes do Ministerio Publico, de setembro a dezembro de 1926.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 666 — Solicitando providencias para que, em vista de licença requerida, seja inspeccionado o porteiro da Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Maciel.

— Ao secretario geral da Policia do Districto Federal:

N. 670 — Pedindo informar se foi feita alguma annullação na consignação I, 18 "Concerto de moveis, etc.", da verba n. 15, do orçamento para 1926, de que depende o empenho do pedido n. 876, de dezembro daquelle anno.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 671 — Restituindo, para rectificação, os pedidos ns. 24 e 61, de 13 e 25 de janeiro deste anno.

N. 672 — Pedindo remetter á Secretaria de Estado, para o devido andamento dos respectivos pedidos, copias das propostas apresentadas para concurrencias administrativas realizadas em fevereiro findo.

— Ao procurador geral do Districto Federal:

N. 674 — Pedindo providenciar sobre a rectificação da folha do bacharel Pedro de Lamare S. Paulo, de substituição em dezembro de 1926.

Montepio:

Ao director da Despeza Publica no Thesouro Nacional:

N. 42 — Restituindo, devidamente regularizado, o processo de habilitação do montepio instituido pelo finado desembargador, aposentado, bacharel Alcebiades Cavalcanti de Albuquerque.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de contas de consumo de gaz, luz e energia electrica, nas sedes da Escola Nacional de Bellas Artes e da Casa de Detenção, em janeiro e dezembro de 1910. — Indeferido, não consta tal consumo, naquella época, quer numa, quer noutra das repartições indicadas.

Pelo *director geral*:

Montepio:

D. Anna de Mattos Rodrigues Caldas, viuva do director da Colonia de Alienados em Jacarépaguá, Dr. João Augusto Rodrigues Caldas. — Habilitação ao montepio. Queira providenciar sobre a sellagem de documentos.

Yvonnette Ferreira Godolphim, pedindo apostilla em titulo, por motivo de casamento. — Queira satisfazer exigencias.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 14 de março de 1927

Solicitaram-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 397—De 1:000$, á Maria Bonavita, pelo aluguel do predio occupado em novembro do anno findo, pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

N. 398—De 1:000$, á Maria Bonavita, pelo aluguel do predio occupado em dezembro do anno findo, pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

N. 399 — De 6044732, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento feito em dezembro do anno findo, á Secretaria Geral.

N. 400 — De 6:708$300, á mesma Societé, de fornecimentos feitos no periodo de janeiro a setembro do anno findo, á Escola de Enfermeiros.

N. 401—De 480$, á Companhia Telephonica Brasileira, pela assignatura de apparelhos telephonicos a serviço durante o anno de 1926, do serviço de Fiscalização de Carnes Verdes.

N. 402—De 960$, á mesma companhia, de assignaturas de apparelhos telephonicos, a serviço em 1926, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Requerimento despachado

Antonietta Monteiro Bernardo, pedindo pagamento da gratificação de que trata a lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920. — Indeferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 18 de março de 1927

Officios:

Restituiu-se:

Ao Dr. director geral:

N. 755 — O officio n. 657, da Prefeitura do Districto Federal, tendo a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios ficado interrada dos seus dizeres.

Remetteu-se:

Ao Dr. director geral:

N. 754—Por copia, o officio n. 485, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, referente ás pessimas condições de asseio existentes nos compartimentos sanitarios dos cafés, *bars* e botequins do centro da cidade.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 755 — Não ser procedente a denuncia dirigida ao Dr. director geral, com referencia ao predio n. 255 da rua Marechal Floriano Peixoto.

Ao mesmo:

Ns. 251 A a 253 A — Que, por despacho de 11 do corrente, do Dr. director, foram indeferidas as petições em que Eurique Vasques & Vasques, L. Castro & Irmão e Marinho & Comp. pediam relevação de multas.

Ao director da Receita Publica:

Ns. 751 a 753—Que, por despachos de 8 e 11 do corrente, desta directoria, foram indeferidas as petições em que Eurique Vasques & Vasques, L. Castro & Irmão e Marinho Alves & Comp., pediam relevação de multas.

Inspecção de saude:

Compareçam:

Manoel Gonçalves de Souza.
Claudio Caetano Alves.
Manoel Jesus Netto.
Antonio Nunes Lopes.
Salvador Puno.
Augusto Sylvestre
Jonas Liborio de Almeida.
Paulino Pereira.
Antonio Pereira Grillo.
Antonio Nunes Lopes.
Manoel Moreira.
Nelson Cartacho.
Salvador Fernandes de Castro.
Gervasio Claro de Gouvêa.
Manoel Domingos da Cruz.
Euripedes Gonçalves.
José da Costa.
Alberto José Vieira.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dias 8 e 12 de fevereiro de 1927

N. 51—Octaviano de Aquino Corrêa Maia—Deferido, devendo ser feita a transferencia no talão da licença junto.

N. 275—Lannes Caldeira.—Deferido, nos termos do parecer.

Dias 15, 16 e 17 de março de 1917

N. 453—Vasco dos Santos Guimarães.—Deferido.

N. 452—Manoel Alves Martins—Deferido.

N. 431—Antonio Corges.—Certifique-se.

N. 1.765—Gustavo Alberto da Camara Costa.—Deferido, pago os emolumentos.

N. 1.734—Gustavo Adolpho de Lima Tanes.—Deferido.

N. 450—Waldemar Ferreira Vaz.—Deferido, pago os emolumentos.

N. 441—José Antonio Loureiro Cid.—Sciente, archive-se.

N. 171—Generoso Manhães.—Deferido, pagos os emolumentos.

N. 367—Antonio J. Ferreira & Comp.—Sciente, archive-se.

N. 417—Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia.—Archive-se.

N. 1.535—Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia.—Archive-se.

N. 1.831—Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia.—Sciente, archive-se.

N. 1.330—José Goulart Bittencourt Machado.—Deferido, pago os emolumentos.

N. 121—Pedro da Silva Breves.—Deferido, pagos os emolumentos.

N. 422—André Burel.—Deferido, devendo ser feita a transferencia no talão de licença.
N. 172—Herlino Millazes Magalhães.—Concedo a baixa de accôrdo com a informação.
N. 475—Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas Bôas.—Deferido.
N. 442—Adolpho Jacome Martins Pereira.—Compareça a esta inspectoria.
N. 485—Waldemar da Rocha Braga.—Deferido.
N. 174—Heitor Alves Affonso.—Deferido, quanto a propriedade.
N. 271—Eduardo Candido Sequeira.—Compareça nesta inspectoria.
N. 474—Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas Bôas.—Deferido.
N. 483—Antonio W. de Freitas.—Deferido, nos termos do parecer.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1927

N. 926 — Herm Stoltz & Comp. — Certifique-se.
N. 1.216 — Moreira Piedras & Comp. — Deferido.
N. 1.374 — J. Figueiredo & Cabral. — Interdicte a communicação directa com o domicilio.
N. 1.378 — Manoel J. Lopes Barbosa. — Indeferido.
N. 1.389 — Arnaldo Rebel de Figueiredo. — Deferido.
N. 1.391 — Rocha Reis & Gabriel. — Attendido si em nova anafyse requerida dentro de 15 dias o producto revelar-se dentro das exigencias regulamentares.
N. 1.392 — Casimiro J. Fornandes. — Indeferido.
N. 1.397 — Oliveira & Pimentel. — Póde funccionar a titulo precario.
N. 1.416 — Joaquim Gonçalves Villela. — Deferido.
N. 1.419—Paulo Francisco de Mendonça. — Deferido.
N. 1.421 — J. de Oliveira. — Póde funccionar até ulterior deliberação.
N. 1.429 — João de Oliveira. — Certifique-se.
N. 1.431 — Alexandre Ribeiro. — Certifique-se.
N. 1.440 — Antonio Moreira Barbosa. — Certifique-se.
N. 1.444 — Manoel Ferreira de Souza. — Certifique-se.
N. 1.447 — Campos & Carvalho. — Certifique se.

Policia do Districto Federal

Por actos de 19 de março de 1927 :

Foi exonerado, por abandono de emprego, o fiscal de casas de penhores, Francisco Braz Netto;

Foi nomeado escrevente, em commissão, do 9º districto policial o guarda civil Manoel Timotheo.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 19, foram concedidas ao 1º Secretario da Embaixada em Tokio, Sylvio Rangel de Castro, férias extraordinarias de seis mezes, nos termos do art. 41 e seus paragraphos, do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920.

— Por portaria da mesma data, foi designado o 1º Secretario da Legação em Berlim, Lourival de Guilhobel, para servir, provisoriamente, na Legação em Montevidéo.

— Por portaria da mesma data, foi removido o 2º Secretario de Legação Rubens Dunham, para a Legação em Assumpção, ficando sem effeito a portaria de 21 de janeiro proximo passado, que o removeu para Legação em Bogotá.

Requerimento despachado

Dia 19 de março de 1927

Embaixador J. P. Rodrigues Alves. — Sim.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao porteiro do Thesouro Nacional, Eutenciano Chagas, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, de 3 de fevereiro de 1911 a 2 de fevereiro de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gôso da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 11 de março de 1927

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 53 — Communico-vos, para os devidos effeitos, haver resolvido que se recolham ás repartições a que pertencem os seguintes funccionarios:

1º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Octavio Mascarenhas Telles de Freitas, servindo na Alfandega de Santos;

3º escripturario Floduardo Martins Araujo e 4º dito Leovigildo Ortiz Portugal, ambos da mesma delegacia, ora com exercicio na Alfandega de Sant'Anna do Livramento;

1º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Joaquim Telles de Almeida, actualmente servindo na Alfandega de Santos, e o 2º dito daquella mesma alfandega, ora com exercicio na de Porto Alegre, Sylvio Guilhon de Miranda Góes; e, bem assim, que volfem ao exercicio de suas funcções nas circumscripções a que pertencem os seguintes agentes fiscaes no Rio Grande do Sul: Boaventura Barcellos de Lemos, que fôra mandado ficar á disposição do gabinete deste ministerio; Mario Augusto Loureiro, com exercicio na Recebedoria do Districto Federal; Abilio Freitas, servindo junto á Alfandega de Porto Alegre, e Benjamin Constant de Moura, com exercicio na Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Outrosim, resolvi que o guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, Francisco de Assis Sampaio Barreto, servindo na Alfandega de Porto Alegre, e o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Espirito Santo, Julio Pazany, com exercicio no Estado do Rio Grande do Sul, voltem ao exercicio das suas funcções nas repartições a que pertencem. — *Getulio Vargas.*

Dia 18 de março de 1927

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 61 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 468368 a The Rio de Janeiro City Improvements Co Ltd., proveniente de serviços executados no Hospital Nacional de Alienados em fevereiro de 1923, e solicitando providencias no sentido de ser annexado ao mesmo processo o empenho da despeza de que se trata.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 66 — Restituindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao pagamento da importancia de réis 2:605$161 a Jayme Alvaro Cabral, conductor de trem de 1ª classe da segunda divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de gratificação adicional de mais 10 %, além de igual abono que já percebe.

N. 67 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro pede isenção de direitos de importação e expediente para diversos pertences que pretende importar do estrangeiro, e solicitando providencias afim de que a Inspectoria Federal das Estradas se pronuncie a respeito.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 35 — Remettendo, novamente, o processo referente a distribuição á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, do credito de 12:853$992, para attender ao pagamento de gratificações extraordinarias e percentagens concedidas aos mensalistas e diaristas das repartições subordinadas á mesma delegacia, e solicitando reconsideração do acto do tribunal recusando registro á despeza, á vista das razões dadas no parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

N. 36 — Enviando, novamente, o processo referente ao pagamento da quantia de 3918666, a Maris Barbosa Carneiro, director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, proveniente de differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 14 de novembro a 31 de dezembro de 1924, e solicitando reconsideração do acto do tribunal negando registro á despeza, visto já haver aquelle ministerio satisfeito a exigencia do mesmo tribunal, reconhecendo a divida de que se trata.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1927

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 84 — Transmittindo o decreto de 16 do corrente, pelo qual foi o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Luiz Antonio de Almeida, removido para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

-- Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 62 — Remettendo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Hollandez da America do Sul pede approvação da reforma dos seus estatutos.

— Sr director da Casa da Moeda:

N. 33 — Enviando, para que seja prestada informação, o requerimento em que o diarista Francisco Ignacio Raminho pede um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses particulares.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 29 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 17.619, de 5 de janeiro ultimo, o processo relativo ao requerimento em que a Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft, com séde em Hamburgo, pede approvação da alteração feita em seus estatutos, augmentado o capital para quatro milhões de marcos ouro.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 46 — Transmittindo o titulo que nomeia D. Solista Martins Palhano segundo chimico, interino, do Laboratorio de Analyses junto á Alfandega de Manáos.

N. 47 — Remettendo o titulo que remove, a pedido e por permuta, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Marinho Leão, para identico logar no interior do Estado do Amazonas.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 77 — Enviando o titulo que nomeia o cidadão José de Camargo Aranha para o logar de escrivão da collectoria federal do municipio de S. Bernardo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 51 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 17 do corrente mez, que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Mario Augusto Loureiro, ora servindo nessa repartição, volte ao exercicio das suas funcções no Estado a que pertence.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 33 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 17 do corrente mez, que o agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, Julio Razany, ora servindo no Estado do Rio Grande do Sul, volte ao exercicio de suas funcções, nesse mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Parana:

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 17 do corrente mez, que a guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, nesse Estado, Francisco de Assis Sampaio Barreto, ora servindo na de Porto Alegre, volte ao exercicio de suas funcções na repartição a que pertence.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 66 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 17 do corrente mez, que se recolham ás repartições a que pertencem os seguintes funccionarios:

1° escripturario dessa delegacia, Octavio Mascarenhas Telles de Freitas, servindo na Alfandega de Santos;

3° escripturario Floduardo Martins Araujo e 4° dito Leovigildo Ortiz Portugal, ambos dessa mesma delegacia, ora com exercicio na Alfandega de Sant'Anna do Livramento;

1°, escripturario da Alfandega do Rio Grande, Joaquim Telles de Almeida, actualmetne servindo na Alfandega de Santos e o 2° dito daquella Alfandega, com exercicio na de Porto Alegre, Sylvio Guilhon de Miranda Góes; e, bem assim, que voltem ao exercicio de suas funcções nas circumscripções a que pertencem os seguintes agentes fiscaes nesse Estado Boaventura Barcellos de Lemos, que fôra mandado ficar á disposição do gabinete deste ministerio, Mario Augusto Loureiro, com exercicio na Recebedoria do Districto Federal; Abilio Freitas, servindo junto á Alfandega dessa Capital, e Benjamin Constant de Moura, com exercicio na Delegacia Fiscal em São Paulo.

O mesmo Sr. ministro resolveu ainda que o guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, Francisco de Assis Sampaio Barerto, servindo na Alfandega desta Capital, e o agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Espirito Santo, Julio Razany, com exercicio nesse Estado, voltem ao exercicio das suas funcções nas repartições a que pertencem.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 87 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 17 do corrente mez, que os primeiros escripturarios da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e da Alfandega do Rio Grande, no mesmo Estado, respectivamente, Octavio Mascarenhas Telles de Freitas e Joaquim Telles de Almeida, ambos com exercicio na Alfandega de Santos, e o agente fiscal do imposto de consumo no referido Estado, Benjamin Constant de Moura, servindo nessa delegacia, voltem ao exercicio das suas funcções nas repartições a que pertencem.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 17 de março de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral da Republica:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.042 — Communicando designação de funccionario.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

No Districto Telegraphico do Piauhy:

N. 1.043 — Remettendo resumo do ponto referente ao mez de janeiro ultimo.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.044 — Communicando que ainda não foi recebido por essa contadoria o resumo do ponto referente ao mez de janeiro ultimo.

Na Administração dos Correios do Pará:

N. 1.045 — Remettendo á portaria n. 19-X.

Na Alfandega de Victoria:

N. 1.046 — Communicando addição do funccionario.

No Districto Telegraphico do Espirito Santo:

N. 1.047 — Remettendo a portaria n. 21.

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 1.048 — Sobre a differença de 3$ entre os lançamentos referentes aos vencimentos do mez de março do agente fiscal Raul Abrantes.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.049 — Sobre a importancia de 400$ que figura no balanço da thesouraria geral do Thesouro do mez de novembro de 1926, em movimento de fundos, á debito dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.050 — Declarando que essa delegacia está habilitada a fazer o lançamento relativo á quantia de 3:374$616, pois o pagamento feito por movimento de fundos no Thesouro Nacional no mez de fevereiro de 1926, exercicio de 1926, foi em virtude de autorização dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.051 — Sobre a importancia de 14$400, que consta do balanço do mez de dezembro de 1926 dessa delegacia, em movimento de fundos, a debito da Casa da Moeda.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.052 — Sobre a importancia que consta do balanço da thesouraria geral do Thesouro do mez de janeiro de 1927, addicional de 1926, em movimento de fundos, a credito dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.053 — Sobre differença da conta de supprimento do exercicio de 1925.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 1.054 — Sobre a differença de réis 120$ na conta de supprimento do exercicio de 1925.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.055 — Sobre a importancia de 540$ que figura no exercicio de 1925, em despeza de "supprimentos ao exercicio de 1926".

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.056 — Sobre importancias que essa delegacia escripturou no exercicio de 1926 em receita da conta "Exercicio de 1925", conta de supprimentos.

Na Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 1.057 — Accusando o recebimento do balanço dessa delegacia de novembro ultimo e recommendando remessa do desdobramento da cobrança da divida activa referentes aos mezes de abril, junho a agosto já solicitados.

Na Casa da Moeda:

N. 1.058 — Sobre importancias que figuram nos balanços dessa repartição, no exercicio de 1925, em despeza da conta de supprimento ao exercicio de 1926.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.059 — Sobre o balanço dessa delegacia de novembro ultimo.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 1.060 — Sobre o balanço dessa delegacia, de abril ultimo.

Dia 18

Officios:

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Nas delegacias fiscaes:

Ns. 1.061 a 1.079 — Communicando remessa de dous livros "Razão".

Nas alfandegas:

Ns. 1.080 a 1.101 — Communicando remessa de um livro "Razão".

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.102 — Remettendo titulo de designação de funccionario.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.103 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funccionario.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 1.104 — Remettendo a portaria numero 23.

N. 1.105 — Remettendo a portaria numero 22.

— Do Sr. contador geral da Republica:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.106 — Communicando designação de funccionario.

N. 1.109 — Communicando designação de funccionario.

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.107 — Sobre a expedição da ordem de pagamento do funccionario Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho.

N. 1.108 — Sobre a expedição da ordem de pagamento do funccionario Mauricio de Barros Nunes.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.110 — Respondendo o officio numero 73, de 12 do corrente.

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.111 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos da verba 19ª, do orçamento da despeza do Ministerio da Viação.

Dia 19

O Sr. contador geral da Republica, por actos do dia 18 do corrente:

Dispensou Antonietta Coelho de Souza, escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, que fôra designada para o cargo de praticante de 2ª classe na Sub-contadoria Seccional da mesma estrada.

Designou:

João de Queiroz Leite, servente do Correio Postaux, para o cargo de praticante na Sub-contadoria Seccional da Delegacia Fiscal em Pernambuco;

Francisco Prado, escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o cargo de praticante de 2ª classe na Sub-contadoria Seccional da mesma estrada;

Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho, aprendiz de 2ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, para o cargo de praticante de 2ª classe na Sub-contadoria Seccional da Estrada de Ferro de Goyaz;

Oterbal Nascimento Oliveira, auxiliar-technico de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o cargo de auxiliar-technico na Sub-contadoria Seccional da mesma estrada;

Mauricio de Barros Nunes, aprendiz de 2ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, para o cargo de praticante de 2ª classe na Sub-contadoria Seccional da Estrada de Ferro de Goyaz;

Manoel Pinto da Silva, praticante da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o cargo de auxiliar-technico na Sub-contadoria Seccional da mesma estrada;

Bertha Schuldt Delduque, praticante de 2ª classe da Sub-contadoria Seccional da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o cargo de praticante na Sub-contadoria Seccional da mesma estrada.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1927

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 60 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso da Sociedade Industrial e de Automoveis "Bom Retiro" encaminhado com o officio n. 31, de 11 de janeiro do corrente anno. (Processo n. 7.330, de 1927).

N. 61 — Communicando que designou o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Lauro da Silva Simas, para o serviço de revisão de despachos junto á secção Hollerith daquella alfandega. (Processo n. 7.331, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Manáos:

N. 6 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para 50 camas destinadas ao Collegio D. Bosco naquelle Estado. (Processo n. 9.662, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7 — Communicando que approvou a relação das pessoas que deverão compor as commissões arbitraes da alfandega daquelle Estado (Processo n. 3.134, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 47 — Communicando que designou o 2º escripturario Lauro da Silva Simas para o serviço da revisão de despachos junto á secção Hollerith da Alfandega de Santos. (Processo n. 7.331, de 1927).

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 117 — Communicando haver se apresentado o fiscal do sello adhesivo José de Albuquerque Maranhão, que se achava á disposição do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 48 — Communicando que o Sr. ministro autorizou a Companhia Armour do Brasil a transferir material á Companhia Armour do Rio Grande do Sul. (Processo n. 37.518, de 1926).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 142 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, encaminhado com o officio n. 1.404, de 29 de outubro de 1926. (Processo n. 47.409, de 1926).

N. 143 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material de aço destinado ao Ministerio da Marinha. (Processo n. 1.819, de 1927).

N. 144 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um monumento funerario, conforme requereu o Sr. Belmiro Barbosa de Almeida. Processo n. 6.899, de 1927).

— Ao Sr. Joaquim Nascimento — Guarapuava:

N. 116 — Communicando que se deve dirigir á Alfandega de Paranaguá para obter a isenção solicitada em telegramma de 16 de dezembro de 1926. Processo n. 55.389, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 8 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao governo daquelle Estado. Processo n. 49.022, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 11 — Communicando que approvou a relação das pessoas que devem compor as commissões arbitraes da Alfandega de Florianopolis, em 1927. Processo n. 9.356, de 1927).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 70 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de A. Mattar & Comp., encaminhado com o officio n. 2.260, de 30 de novembro de 1926. Processo n. 52.556, de 1926.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 30 — Solicitando o cancellamento de divida.

Portarias:

N. 19 — Designando o 2º escripturario Lauro da Silva Simas para o serviço de revisão de despachos junto á secção Hollerith da Alfandega de Santos.

— Ao collector federal em Parahyba do Sul:

N. 3 — Recommendando que remetta os processos movidos contra Neman Salomão, Henlack & Haidad e Oris & Comp. Processo n. 1.109, de 1927).

— Ao collector da 2ª Collectoria Federal de Nitheroy:

N. 3 — Communicando que approvou a nomeação de Ney de Figueiredo Orestes para preposto do escrivão da respectiva collectoria. (Processo n. 7.631, de 1927).

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1927

N. 29.252, de 1925 — Requerimento de D. Clotilde Bastos Franco Taborda, pedindo expedição de titulo de meio soldo. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 2.550, de 1927 — Requerimento de Leopoldo de Freitas Noronha, thesoureiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo para ser contribuinte do Montepio. — Dirija-se,

querendo, ao Ministerio da Justiça, a que pertence.

N. 51.295, de 1926 — Requerimento da Commissão Central, encarregada da construcção do monumento a Christo, pedindo o pagamento da quantia de 200:000$. — Prove, preliminarmente, a abertura do credito de 200:000$, de que trata o artigo 20 do decreto numero 5.062, de 10 de novembro de 1926.

N. 44.341, de 1926 — Requerimento de D. Afra da Silva Proença de Souza, pedindo restituição de pensão de montepio. — Satisfaça a exigencia do parecer do consultor da Fazenda Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 53 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, Exercicios Findos, do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 184$000, para pagamento da divida proveniente de 2/3 das diarias que deixou de receber, nos mezes de março, abril e maio de 1920, o mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, Reginaldo Ferreira de Mello.

N. 54 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 Exercicios Findos, do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 510$000, para pagamento da divida proveniente de diarias a D. Adelaide Maria dos Santos, viuva do ex-1º official da Administração dos Correios nesse Estado, Augusto Passos dos Santos, que o mesmo deixou de receber no periodo de 1 de julho a 31 de outubro de 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 17 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, Exercicios findos, do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 300$, para pagamento da divida proveniente de gratificação que deixou de receber o official da Administração dos Correios nesse Estado, Alarico de Castro e Silva, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1922.

N. 18 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 23 Inspecção de Fazenda e Serviços Extraordinarios, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:600$, para pagamento das diarias na razão de 20$, durante tres mezes, que competem aos seguintes escripturarios desta repartição, Paulino Gil Castello Branco e José Ferreira Nobrega.

—Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 75 — Remettendo a guia 63, de 5 de março de 1927, a favor de D. Maria Ignacia Cardoso das Chagas, viuva do capitão do Exercito, reformado, Francisco Xavier das Chagas.

Concede a essa delegacia, por conta da verba 5ª Pensionistas — Pessoal — Antigas concessões, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 400$, para pagamento da pensão que, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1926, compete aquella senhora.

A referida guia está sujeita ao sello de 100$000.

N. 76 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, Exercicios Findos, do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 342$853, para pagamento da divida proveniente de pensões, em reversão, que competem aos menores Thiers e Geraldo, no periodo de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 1925, cujos titulos devidamente apostillados são remettidos.

—Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 77 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, Exercicios findos, do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 558$870, sendo: 200$, para o quantitativo de funeral ou lote e 358$870 para pagamento de pensões referentes ao periodo de 5 de outubro de 1924 a 31 de dezembro do mesmo anno, que cabem á D. Izabel Morand Corrêa, Isaura e João, na qualidade de viuva e filhos de Francisco Antonio Corrêa, ajudante aposentado, da Agencia do Correio da Luz, nesse Estado.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 108 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, Reposições e restituições do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 168$903, para pagamento da restituição que compete ao capitão intendente de guerra Hobson Coutinho, proveniente de contribuições para o montepio, a mais descontadas de seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

Portaria:

N. 210 — Em additamento á portaria n. 201, de 8 do corrente, declara ao senhor collector das Rendas Federaes da 1ª Collectoria de Campos, que a pensionista D. Maria Julia de Siqueira Leal está quite da consignação de réis 139$, a favor do Banco dos Funccionarios Publicos.

Requerimento despachado

N. 8.565, de 1927 — Requerimento de D. Ovidia Brito Belfort Mattos, pedindo melhoria de pensão e revisão do processo. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Marinha.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19

Manoel Luiz da França, pedindo aforamento do terreno lote n. 1, da Avenida José Bonifacio, em Santa Cruz. — Satisfaça as exigencias dos pareceres.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1927

N. 2.873 — Paul Perkett. — Altere-se a classificação do negocio do requerente para "ourives em pequena escala", bem como o valor locativo do mesmo para 1:800$, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 12.448 — Ismael Elias de Campos. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o laudo e parecer.

N. 18.140 — Claudino Barbosa. — De accôrdo com o laudo e parecer, indeferido.

N. 19.241 — Darfman & Irmão. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 4:800$ o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente exercicio.

N. 20.022 — Francisco de Carvalho. — De accôrdo com o laudo e parecer, mantenho para o corrente exercicio a classificação do exercicio anterior.

N. 20.330 — Rosa Guimarães Pereira Leite. — Idem.

N. 15.138 — Hugo Molinari & Comp. Ltd. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 24:000$ o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 17.778 — Eduardo de Andrade Junior. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 90:000$ o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 19.622 — Luiz Capote. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 1:600$ o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente anno, alterando-se a classificação do mesmo para "louça de barro".

N. 19.440 — Companhia Popular de Immoveis. — Tendo em vista a informação reduza-se a 3.600$ o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente anno, de accôrdo com o laudo e parecer.

N. 2.539 — Virgilio Goia. — De accôrdo com a informação e parecer, indeferido.

N. 13.208 — Augusto Brites. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 2:400$ o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente anno, alterando-se a classificação do mesmo para "barbeiro não vendendo perfumarias". Feito o expediente decorrente, vá o processo á 3ª subdirectoria para informar.

N. 10.804 — Domingos Joaquim Filgueira. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 533 — Aristhotenes Porto. — Tendo em vista a informação e os documentos de fls. 3 a 9, reduza-se a 1:800$ o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente anno.

N. 16.483 — F. Passos & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 14:436$ os valores locativos dos negocios de que se trata, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 20.581 — Cerleira & Irmão. — De accôrdo com o laudo e parecer e o que consta do processo em annexo, numero 22.164, de 1924, mantenho o valor locativo arbitrado no lançamento do corrente anno.

N. 20.227 — Salim Mansur & Comp. — De accôrdo com o laudo e pareceres, reduza-se a 6:600$ o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento dos exercicios de 1925 e corrente, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 1.361 — F. Siqueira & Comp. Ltd. — Tendo em vista o laudo e pa-

recer, mantenho a classificação de "ferragens em grande escala" no lançamento do corrente anno.

N. 1.362 — F. Siqueira & Comp., Ltd. — Faça-se a alteração da classificação do deposito de que se trata no lançamento do corrente anno, tendo em vista a informação e parecer.

N. 20.240 — Antonio Manoel Paes.— Restitua-se ao requerente a quantia de 50$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 18.735 — Laurenio Lago. — Restitua-se a quantia de 334$368, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 14.836 — Heitor Abrantes. — Restitua-se a quantia de 52$500, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 4.363 — Manoel Marques Mendes. — Restitua-se a quantia de 112$500, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 6.954 — Hermann Schubak & C. — Restitua-se a quantia de 150$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 3.169 — João Philemon de Lima. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 16.270 — D. Bacon Muller. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Ulysses de Oliveira Sampaio. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 19.441 — João Ribeiro Simões. — Tendo em vista o laudo e parecer, faça-se a alteração proposta no lançamento do corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente. Quanto ao exercicio proximo passado, indeferido, por ter sido feita fóra do prazo a reclamação. Cumprido este despacho, vá o processo á 3ª subdirectoria para informar.

N. 12.076 — Alfredo Hypolito Estruc. — Officie-se á Directoria da Receita solicitando a providencia lembrada na ultima parte da informação de fls. e a Directoria do Patrimonio indagando se os predios de que se trata são proprios nacionaes e desde quando.

N. 237 — Codrato de Vilhena. — Officie-se.

N. 4.553 — Romeu Feital. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Elvira de Almeida Gama. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta. Imponho a Elvira de Almeida Gama a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 4.579 — Adolpho de Oliveira Suito. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita quanto ao exercicio de 1924.

N. 2.656 — Collegio Santos Anjos — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, indagando-se si o predio de que se trata continúa a gosar de isenção da taxa de hydrometro, tendo em vista o informado.

Sem numero — José Ferreira Tavares. — Representação. — Como parece.

N. 17.522 — José Maria Fernandes. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Companhia America Fabril. — A' Recebedoria não compete mais apreciar o caso. Da decisão de folhas 22 v., cabe recurso nos termos do art. 22 do regulamento annexo ao decreto n. 13.051, de 5 de junho de 1918.

Sem numero — Francisco F. Reis. — De accôrdo com o parecer da 3ª Subdirectoria, ultima parte, e informação de fls. 4, defiro o pedido.

Sem numero — Banco Bôoavista S. A. — De accôrdo com o parecer, nesse sentido é ainda positivo o que dispõe o art. 6º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. Mas tendo em vista que a sociedade, por quotas, limitada, Bôavista & Comp. entra para nova sociedade como qualquer accionista, cessando a sua situação primitiva, e, ainda o que dispõe o n. 7 do art. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro ultimo, cobre-se o imposto sobre a quantia de 15:000:000$, que é o capital integralizado.

N. 5.215 — Zulmira Navarro dos Santos. — A' 1ª Sub-directoria para informar.

N. 20.815 — Davidson Pullen & Companhia. — De accôrdo com o laudo e parecer reduza-se a 14:400$ o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente exercicio.

N. 14.233 — Banco Alliança do Rio de Janeiro. — De accôrdo com o laudo e parecer, mantenho o valor locativo arbitrado para o negocio de que se trata.

N. 20.924 — C. Fayalla. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 2:400$ o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente exercicio.

N. 20.845 — J. Paiva Ramos & Companhia. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 5:400$ o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente exercicio.

N. 13.564 — Mendes, Pinto & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 6:000$ o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente exercicio.

N. 18.941 — Luckaus & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 18:000$ o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 19.853 — Carvalho Motta & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 18:480$ o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente exercicio, alterando-se a classificação para "Moinho de cereaes".

N. 18.430 — Antonio Augusto Quintão. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:840$ o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente exercicio.

N. 466 — J. Azevedo & Comp. — De accôrdo com as informações e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata, para "botequim", no lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 729 — J. A. Lima & Comp., Ltd. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accôrdo com o parecer, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 35 — Antonio Duarte & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, mantenho o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

N. 15.598 — Mamede Silva. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 1:800$ o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente exercicio.

N. 15.744 — Basilio Alberto da Silva Mattos. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 2:400$000 o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente exercicio, alterando-se a classificação do mesmo para "colchoeiro vendendo moveis".

N. 10.502 — Albino Joaquim Valladares. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:600$000 o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente exercicio.

N. 17.561 — Adolpho Teixeira Vasco Girão. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 10:000$000 o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente anno.

N. 19.781 — F. Borges & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:000$000 o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente exercicio.

N. 15.150 — Pinto Costa & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, mantenho o lançamento feito para o corrente exercicio.

N. 20.781 — Iglesias Dourado & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, mantenho o lançamento feito para o negocio em apreço, no corrente anno.

N. 20.118 — Amaro da Silveira & Comp. Ltd. — De accôrdo com o laudo e parecer, mantenho para o corrente exercicio a classificação dada para o negocio de que se trata pelo lançador respectivo.

N. 20.681 — Zigmundo Jaimovich. — De accôrdo com o laudo e parecer, mantenho o lançamento feito para o corrente exercicio.

N. 18.704 — Eduardo Fidalgo. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 1:800$000, o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente exercicio.

N. 18.321 — Francisco V. da Silva Sobrinho. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:000$000, o valor locativo arbitrado para o negocio de que se trata no lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 20.881 — José Maria Santos. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 1:800$000, o valor locativo do predio de que se trata, no lançamento do corrente anno.

Precatorios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de João Manoel de Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de 4:050$000 a favor de Henrique Simonard. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$000 a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 100$000 a favor de Antonio de Azevedo Gomes. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 100$000 a favor do Dr. Octavio Monte. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000 a favor de Mario de Mattos. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de Ernani Serrano. — Solicite-se o reconhecimento da firma signataria do officio em frente.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de Adolpho Ferreira Marques de Abreu. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000 a favor de Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor do Dr. José Furtado Barbosa. — A' 1ª Sub-directoria para informar, tendo em vista o officio em frente.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 á favor de José Moutinho Amado. — Solicite-se o reconhecimento da firma do signatario do officio de fls. 7.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 19, da Directoria do Patrimonio Nacional — D. Joaquina Santos de Oliveira. — Por cópia, á 1ª Sub-directoria.

Officio n. 2, da Procuradoria da Republica — Antonio Goulart de Souza. — Officie-se á Directoria da Receita, solicitando o cancellamento da divida de que se trata e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

Officio n. 693, da Procuradoria da Republica — N. Feiger. — Restitua-se o processo em frente, informando que a divida é procedente contra Nicolas Feiges e não contra Salma Rosenes, que foi inscripta a partir de abril de 1922, em virtude de collecta.

Ordem n. 37, da Directoria da Receita Publica — Troca de estampilhas. — Debite-se ao Sr. thesoureiro do sello a importancia de 800$000, proveniente de estampilhas do sello adhesivo, recebidas para o effeito de troca, creditando-se ao mesmo thesoureiro igual importancia de 800$, correspondente ás estampilhas dadas em virtude da troca referida.

Officio n. 490, da Procuradoria da Republica — José Ribeiro da Silva e outro. — Restitua-se o processo, informando.

Consulta de Schlick & Nogueira — Consultam Schlick & Nogueira qual o imposto sobre vendas mercantis, que devem pagar, sobre productos agricolas estranhos á sua colheita, que adquirem por necessidade do seu commercio.

A consulta de que se trata se reduz, afinal, a duas hypotheses, cuja solução decorre da evidencia de qualquer uma dellas.

Ou os consulentes conhecem e podem discriminar na escripta respectiva o volume da acquisição feita — e nesse caso o imposto só deve recahir sobre os productos adquiridos; ou não podem fazer essa discriminação — e nesse caso o imposto recahirá sobre a totalidade das vendas realizadas.

Autos de infracção:

Auto n. 799, lavrado em 1 de dezembro de 1925, contra Baptista de Ornellas & Comp. — A' 3ª sub-directoria novamente para juntar o rotulo do vinho do "Porto" apprehendido e ouvir o autuante.

— Auto n. 1, de 1926, contra André & Villar — Em poder da firma André & Villar, foram encontradas diversas cintas do imposto de consumo desacompanhadas do producto respectivo, facto esse que não merecem consideração por parte dos autuados, que deixaram o processo correr á revelia.

Verificando-se, portanto, a contravenção prevista no art. 53 do regulamento n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, conforme doutrina firmada pela ordem n. 245, á Delegacia Fiscal, em S. Paulo, publicada no *Diario Official* de 13 de maio de 1923, julgo procedente o auto de fls. e imponho aos autuados á multa de 1:200$000, penalidade maxima do referido art. 53, em combinação com o art. 222 do supracitado decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que poderá ser intentado dentro de 15 dias, mediante prévio deposito da multa.

— Auto n. 1.093, de 1926, contra Elias Diuana — Consta deste processo que no estabelecimento commercial de Elias Diuana foram encontrados diversos moveis sem sello, que o autuado allegou estarem ali em deposito, por obsequio a Mitre Cheniara, seu patricio e fabricante dos referidos moveis.

Ouvido este ultimo sobre o caso, confessou a contravenção autuada, allegando ignorancia da lei, e outras razões de ordem moral, que escapam á apreciação desta directoria.

Confessada como se acha, pois, a infracção, sendo certo que os ditos moveis estavam expostos á venda, com responsabilidade egual de Elias Diuana na contravenção verificada, julgo procedente o auto de fls. e imponho a cada uma das firmas citadas á multa de 200$000, *ex-vi* do art. 81, combinado com o artigo 87 do regulamento 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso de que se podem valer, dentro de 15 dias, mediante prévio deposito das importancias das multas.

Auto n. 921, de 1924, contra Lamartine Werneck do Nascimento. — Da infracção autuada no presente processo, faz prova o documento de fls. 2, que reveste as caracteristicas do recibo commum, ao qual não foi applicado o sello a que estava sujeito, como documento de quitação dessa especie.

Occorre neste processo a circumstancia de ter o autuado deixado o processo correr á revelia.

Assim, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Lamartine Werneck do Nascimento, a multa de 100$000, nos termos do art. 60, *a*, do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, cobrando-se ainda a revalidação devida, nos termos do art. 50 do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 15 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legaes, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, mediante prévio deposito das importancias citadas.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 3.399 — Seraphim Alves de Carvalho e outro. — Satisfaçam a exigencia.

N. 11.886 — Zulmira Rufina da Conceição. — Transfira-se, imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 20.109 — Rodrigo Joaquim de Mattos. — Transfira-se.

N. 18.642 — Luiz Guedes Alves. — Idem.

N. 17.897 — Carlos Sequito Real. — Idem.

N. 5.102 — Sylvio Martins Teixeira e outro. — Idem.

N. 11.827 — Carmen Maria da Silva. — Idem.

N. 5.105 — David Portella Araujo. — Idem.

N. 11.828 — Biase Labanca. — Idem.

N. 5.104 — Alvaro Accacio Lobo da Cunha. — Idem.

N. 3.570 — Armindo Lopes. — Idem.

N. 383 — S. A. Estabelecimento Mello Figueira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 5.103 — Affonso Gama e Costa Mac Dowell. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 12.538 — Luiz Fernandes Braga. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 10.003 — Ricardo Schaller. — Transfira-se.

N. 7.545 A — Abi Feres. — Archive-se.

N. 19.069 — Price Waterhouse Faller & Comp. — Averbe-se a mudança, na fórma proposta.

N. 5.101 — Veneravel Archiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo. — Transfira-se.

N. 16.142 — Pedro Luiz Corrêa e Castro. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 4.407 — Leonor da Cunha Vieira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 10.462 — Carolina Pereira. — Averbe-se a transferencia.

N. 7.668 — Eva de Almeida Saulat — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

N. 13.106 — João Cardoso de Mello. — Idem.

N. 1.776 — Manoel Rodrigues Euzebio. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 1.712 — Joaquim Maria. — Proceda-se á substituição de certidões, proposta, e, provado o pagamento das taxas de saneamento de 1925 e 1926 e de penna d'agua desse ultimo exercicio, averbe-se a transferencia.

N. 2.281 — Manoel Francisco Canejo. — Averbe-se a transferencia.

N. 1.731 — Antonio Lopes Tinoco. — Idem.

N. 1.370 — Alfredo da Silveira. — Averbe-se a mudança.

N. 646 — Mauricio Augusto da Silva Telles. — Dê-se a baixa, de accôrdo com o parecer.

N. 31 — Rodo S. Coelho & Comp. — Dê-se a baixa de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

Pinheiro & Ribeiro. — Imponho á requerente a multa de 10$, minimo da lei.

N. 1.045 — Beatriz Mello Lourenço. — Averbe-se a transferencia. Imponho aos vendedores a multa de 20$, minimo da lei.

N. 3.996 — Alfredo Musso. — Idem.

N. 19.297 — Esther Duque Estrada Rocha. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 15.156 — Lourenço Rodrigues. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 1.468 — Sylvio Mesquita. — Idem.
N. 9.157 — Aniello & Amorim Ltd. — Idem.
N. 393 — Salomon Rozental. — Idem.
N. 14.285 A — João Arôas. — Idem.
N. 15.893 — Altiva Miguez das Neves. — Idem.
N. 1.492 — Antonio da Rosa Junior. — Idem.
N. 4.824 — Clara Parma de Mello Vieira. — Imponho a multa de 20$, *minimo* da lei.
N. 4.859 — Antonio José Pinto Osorio. — Idem.
N. 4.827 — Ernesto Martins Hukle. — Idem.
N. 4.874 — Manoel Araripe de Faria. — Idem.
N. 4.875 — Eugenio Jansen. — Idem.
N. 4.701 — Alcides Pimentel. — Idem.
N. 19.930 — Manoel Henrique de Oliveira. — Idem.
N. 8.287 — L. Peixoto & Comp. — Archive-se.
N. 8.288 — B. Bretanha & Comp. — Idem.
N. 10.4558 — Firmino Nascimento Pereira. — Indeferido.
Certidões:
Sem numero — Manoel Lopes Mathias. — Certifique-se em termos.
Sem numero — Paulo de Oliveira e Souza. — Idem.
Sem numero — Thereza Francisca Rolho. — Idem.
N. 14.054 — Leal & Souza. — Averbe-se a transferencia.
N. 16.540 — Chrispim Alves. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.
N. 4.823 — Stanislão Sezesny. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 1.481 — Frederico Guilherme Kaplin. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 659 — Francisco Pinheiro. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.
N. 668 — João Teixeira. — Idem.
N. 17.994 — João Machado Tosta. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a transferencia.
N. 4.484 — E. Chaves & Comp. — Deferido.
Notificações:
N. 1.230, feita em 13 de agosto de 1926. — Junte-se a guia alludida na petição de fls. 5.
N. 1.323, feita em 18 de agosto de 1926, contra Luciano & Comp. — Mantenho o despacho de fls. 3, quanto á multa imposta, reconsiderando-o apenas, quanto á exigencia dos emolumentos de registro, que foram pagos posteriormente á notificação.
N. 1.261, feita em 6 de agosto de 1926, contra J. E. Araujo & Comp. — Mantenho o despacho de fls. 3.
N. 962, feita em 16 de julho de 1926, contra José da Silva Pereira. — Reconsidero o despacho de fls. 3, no tocante á multa nelle imposta, devendo o notificado recolher, dentro do prazo de 10 dias, a importancia devida de registro.
N. 880, feita em 4 de junho de 1926, contra Manoel Cavalleiro. — Mantenho o despacho de fls. 3.
N. 34, feita em 26 de janeiro de 1926, contra Manoel Francisco da Conceição. — Reconsidero o despacho de fls. 3, para tornar improcedente a notificação que serviu de base ao presente processo.
N. 785, feita em 9 de maio de 1926, contra José Francisco Corrêa. — Idem.
N. 2.075 — Marcellino de Oliveira Braga. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.
N. 18.351 — J. S. Almeida & Filho. — Averbe-se.
N. 18.448 — Salim Daniel. — Idem.
N. 18.337 — Alberto Grasmuck. — Idem.
N. 17.634 — Sociedade Finlandeza Ltd. — Idem.
N. 4.781 — Nicolau Ribeiro. — Averbe-se pela *fórma proposta*. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.
N. 2.930 — Paladino & Ragonetto. — Averbe-se.
N. 3.267 — José Antonio do Valle. — Dê-se baixa.
N. 12.947 — Rocha Lima & Comp. — Faça-se a alteração proposta.
N. 751 — G. V. Powell. — Dê-se baixa.
N. 1.301 — Dr. Gabriel Maluf. — Dê-se baixa pela fórma proposta.
N. 1.368 — J. Avelino Martins. — Archive-se.
N. 14.759 — Sebastião de Almeida. — Dê-se a baixa.
N. 18.014 — Carlos Lauria. — Faça-se a alteração proposta, juntando-se a certidão que se cancellar.
N. 4.681 — Miguel Jacob. — Indeferido.
N. 432 — Arthur Reis. — Entregue-se mediante recibo.
Sem numero — Soares Sobrinho & Comp. — Junte-se a notificação referida.
N. 18.755 — Pedro da Silveira Magalhães Coutinho. — Façam-se a inscripção e o cancellamento propostos, cobrando-se tambem a differença referida na informação.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

N. 11.357 — Lourenço de Medeiros Muniz. — Satisfaça a exigencia.
N. 12.748 — Arthur Rodrigues Lage. — Idem.
N. 14.503 — Roque Galeano. — Idem.
N. 17.710 — Benigno Lopes Fernandes. — Idem.
N. 18.292 — Domingos Jurianelli. — Idem.
Sem numero — Gentil Tulio. — Idem.
N. 19.145 — Isabel C. Alves Stockler. — Idem.
N. 19.792 — Silvino Silva Campos. — Idem.
N. 6.117 — José Circerra. — Idem.
N. 22.019 — Antonio Santos Ramos. — Idem.
N. 4.471 — Dirilio & Tosta. — Idem.
N. 1.179 — Bernardino Costa. — Idem.
N. 1.481 — Francisco Raul E. Leal — Idem.
N. 2.558 — Clamente Ferreira Costa. — Idem.
N. 3.751 — Sociedade Moderna das Industrias de Seda. — Idem.
N. 3.698 — Eduardo Prachet. — Idem.
N. 3.697 — Dr. João Teixeira Soares. — Idem.
N. 2.650 — Macieta & Defieri. — Idem.
N. 3.755 — J. F. Goncalves. — Idem.
N. 3.756 — Candida Alves Freitas Mafra. — Idem

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 19 de março de 1927

Requerimentos despachados

Dr. Adolpho Augusto Pinto, S. Paulo, pedindo restituição de imposto. — A' Secção de Lançamento para proceder a cobrança supplementar de accôrdo com o parecer retro.

A. Schneider, reclamando contra lançamento. — Prove o allegado.

Maria Magdalena Dutra e Silva, pedindo a inclusão de certo rendimento que por engano deixou de figurar em sua declaração. — Deferido. Proceda-se o calculo de accôrdo com o pedido.

Officios expedidos:

N. 36 — Sr. director da Despeza Publica. — Sobre objecto de serviço.

Ns. 114/139 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo processos de restituição de:

Heitor Coelho Borges.
João Jacintho de Almeida.
J. Rodrigues de Souza.
João Manoel Antunes.
Pedro Castello Branco.
João Francisco de Castro.
Nicolau Elias Saad.
Julio Maximiano da Silva.
João Pereira Campos.
José Horll.
Guilherme Abrantes de Oliveira.
Estevam Dionisio.
Thomaz I. Costa.
Dermeval José Ferreira e Almeida.
Fontenelle da Silveira Souto.
Iam Bruce Campbell.
F. J. Martins Pereira.
Joaquim Soares Gomes.
J. Germano & Comp.
Teixeira & Balula.
José Luiz Pereira.
José Rangel Filho.
Augusto Cesar Burlamaqui.
Pedro Menna Barreto.
José Gabriel Lopes de Almeida.

N. 140 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Communicando a decisão do Conselho de Contribuintes sobre processo de Millet, Roux & Comp.

N. 141 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo processo de restituição de Odilon Neves.

Relação de cartas registradas pedindo esclarecimentos, enviadas ao Correio, em 19 de março de 1927:

1. Gebran Haddad, rua Mariz e Barros n. 207.
2. J. T. Wishart, rua Presidente Backer n. 42.
3. Silverio Laino, rua Aurea n. 2, Santa Thereza.
4. José da Silva Mesquita, rua do Engenho de Dentro n. 61.
5. Manoel Rodrigues Monteiro, rua Humaytá n. 160.
6. Joaquim Gonçalves Moreira Junior, rua da Passagem n. 101.
7. Antonio Lauro, rua S. Francisco Xavier n. 63.
8. Cidraco R. Lemos, rua Joaquim Silva n. 36.
9. Dr. Servulo Lima, rua Visconde de Itamaraty n. 8.

10. Josus de Oliveira Brasil, travessa Fernandina n. 87.
11. Serafim & Machado, rua Clapp numero 48, terreo.
12. Manoel Brandão, rua Domingos Lopes n. 306 ou praça das Nações n. 138.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de março de 1927

Officios:

Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Santos:

N. 187 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 14 do corrente, resolveu que o fiscal de Bancos, Dr. Paulo Silva, addido áquella fiscalização, volte a ter exercicio na fiscalização bancaria no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado de São Paulo:

N. 188 — Communicando que idem, idem, idem, idem, Dr. Ricardo Xavier da Silveira, idem, idem.

— Ao delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 189 — Idem, idem, idem, Dr. Luiz José de Moraes, idem, idem.

— Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado da Bahia:

N. 190 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu que o fiscal de Bancos, Dr. Ruy Vianna Bandeira, addido a esta inspectoria geral, volte a ter exercicio naquella fiscalização, e que o 4º escripturario, Sr. Ernesto Francisco de Assis, servindo na mesma, volte a ter exercicio nesta inspectoria geral.

Dia 19

Officios:

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 191 — Solicitando providencias, a fim de serem remettidos a esta inspectoria geral, por conta da respectiva verba, dous exemplares da "Tabella Explicativa do Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda" para o corrente exercicio.

— Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado do Amazonas:

N. 192 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 14 do corrente, resolveu que o fiscal de Bancos, Dr. Oscar de Gouvêa Cunha Barreto, volte a ter exercicio naquella fiscalização.

— Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Piauhy:

N. 193 — Idem, idem, idem, Dr. Odilon Burlamaqui, idem, idem.

— Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado do Pará:

N. 194 — Idem, idem, idem, Drs. Oscar de Gouvêa Cunha Barreto e Odilon Cesar Burlamaqui voltem a ter exercicio o primeiro na fiscalização bancaria no Estado do Amazonas e o segundo no Estado do Piauhy.

— Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 195 — Idem, idem, Dr. Paulo Silva, addido á fiscalização bancaria em Santos, volte a ter exercicio naquelle Estado.

Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 196 — Remettendo a carta-patente n. 511 do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, referente á sua agencia em Alto Rio Doce, naquelle Estado.

N. 197 — Idem, idem, as cartas-patentes ns. 507 e 508 do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, referentes as suas agencias em Cataguazes e Palmyra, naquelle Estado.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 198 — Remettendo o processo com a cópia da acta da assembléa e da reforma dos estatutos do Banco Hollandez da America do Sul.

Requerimentos despachados

Joaquim de Andrade, em 16 de março de 1927. — Ao fiscal Dr. Carneiro Leão.

João Henriques Pontes, em 15 de março de 1927. — Idem, idem.

A Economica, em 16 de março de 1927, no processo de reclamação de Adelaide Pires de Figueiredo Andrade. — Dê-se vista do processo ao requerente, para que tome conhecimento da conta apresentada pela Economica e requeira o que julgar de seu direito.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 578 — Ao Sr. director da Despeza Publica, solicitando o pagamento de uma factura da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 579 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em São Paulo, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 580 — Ao Sr. Joaquim da Silveira Motta, idem, idem.

N. 851 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando supprimento para pagamento a Antonio José de Mello.

N. 582 — Ao Sr. director do Collegio Antonio Vieira, encaminhando um recibo de assignatura do *Diario Official*.

N. 583 — Ao Sr. Humberto Miranda, idem, idem.

N. 584 — Ao Sr. Henrique Augusto Rodrigues, idem, idem.

N. 585 — Ao Sr. Virgilio Abilio Arnoea, idem, idem.

N. 586 — Aos Srs. Verloet, Irmão & Comp., idem, idem.

N. 587 — Ao Sr. director da Secretaria do Interior do Estado de Minas, idem, idem.

N. 588 — Ao Sr. director da Bibliotheca Publica de Santa Catharina, idem, idem.

N. 589 — Ao Sr. Floriano Saratti, idem, idem.

N. 590 — Ao Sr. Flaviano Dantas de Oliveira, idem, idem.

N. 591 — Ao Sr. coronel Adalberto Nogueira, idem, idem.

N. 592 — Ao Sr. Antonio J. S. Ramos, idem, idem.

N. 593 — Ao Sr. Augusto Lobo, idem, idem.

Requerimentos despachados

Graciliano Dias da Rocha. — Como requer.

Edgard Schmidt. — Sim, em termos.

Bernardino Mendes de Oliveira, Hildebrando Carlos Monteiro. — Sim, de accôrdo com as informações.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 de março de 1927:

Foi exonerado o capitão-tenente Raul Gutierrez de Simas do cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Maranhão*.

Foi nomeado o capitão-tenente Jayme de Magalhães Barreto, para exercer o cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Maranhão*.

Foram concedidas:

De accôrdo com o parecer da junta medica, sessenta dias de licença na fórma da lei, ao sub-official, conductor motorista de 2ª classe, Januario da Silva Barreiros, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar da presente data;

De accôrdo com o parecer da junta medica, trinta dias de licença na fórma da lei, ao operario de 5ª classe da officina de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Alves Pereira, em prorogação da que lhe foi concedida em 16 de dezembro ultimo, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De accôrdo com o parecer da junta medica, noventa dias de licença na fórma da lei, ao operario de 5ª classe da officina de embarcações miudas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Bartholomeu Victor Narciso da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar da presente data.

Foi prorogada por mais noventa dias a licença concedida na fórma da lei, em 29 de maio ultimo, ao operario de 2ª classe da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Rogerio Chrysostomo da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1927

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.025 — 1. Declaro-vos para os devidos fins que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 48, do corrente anno, ora resolvo mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão de mar e guerra, pharmaceutico, Alvaro Augusto de Carvalho, para effeitos de reforma, de accôrdo com o art. 64, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, o periodo de dous annos do curso de pharmacia, feito, com aproveitamento na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Sr. capitão-tenente Henrique Alberto de Figueiredo Bahia:

N. 1.016 — 1. Declaro que resolvi designar-vos para servir como ajudante do encarregado geral de artilharia do encouraçado *Minas Geraes*.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 1.018 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de emittir parecer sobre os requerimentos, annexos, em que os chefes de secção da Directoria de Expediente da Marinha, Alberto Gustão e Antonio Carlos de Moraes Lamego, solicitam o accrescimo de quarenta por cento 40 % sobre seus vencimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as disposições geraes para a execução, sob o regimen de tarefas, das obras de construcção da Estrada de Rodagem Rio-S. Paulo, e respectiva tabella de preços unitarios, organizadas pelo engenheiro chefe da Commissão Constructora da mesma Estrada, Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado, as quaes com esta baixam, assignadas pelo director geral, interino, da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Victor Konder.*

Disposições geraes, a que se refere a portaria annexa, desta data, para execução, sob regimen de tarefas, das obras da estrada de rodagem Rio-S. Paulo

1ª — As tarefas serão commettidas a pessoas idoneas e de preferencia áquellas que já tenham executado serviços analogos e estejam apparelhadas material e financeiramente.

2ª — As tarefas serão concedidas mediante ordens de serviços expedidas pela commissão e assignadas pelo engenheiro-chefe e pelo tarefeiro.

3ª — As tarefas não poderão exceder de 10 kilometros para cada tarefeiro e de cada vez.

4ª — Os preços de terraplenagem e de mão de obra das obras de arte são os constantes da tabella junta.

5ª — Nenhum tarefeiro poderá passar o serviço, no todo ou em parte, a outra pessoa e nem associar-se a outrem, sem prévio consentimento da commissão.

6ª — Nenhum trecho de estrada será atacado pelo tarefeiro sem que esteja locado pelo engenheiro da commissão, encarregado desse serviço, que entregará ao tarefeiro uma nota do serviço (perfil escripto) do trecho; não serão computados para pagamento os accrescimos de obras feitos pelo tarefeiro, além dos indicados em a nota de serviços.

7ª — O engenheiro residente poderá, em qualquer tempo e mediante approvação do engenheiro-chefe, modificar, antes do serviço atacado, os perfis de locação, respectiva nota de serviço, sem que o tarefeiro fique com direito a qualquer indemnização pela diminuição das obras que a modificação do perfil acarretar.

8ª — Quando a modificação for feita depois de estar atacado o serviço, o tarefeiro será indemnizado, pelos preços da tabella applicados aos serviços já executados.

9ª — Todas as ordens de serviço serão dadas por escripto pelo engenheiro-residente e approvadas pelo engenheiro-chefe, não sendo attendidas reclamações, quando baseadas em ordens verbaes.

10ª — Os tarefeiros são obrigados a fornecer os operarios que o engenheiro residente requisitar para qualquer serviço, e, nesse caso, serão pagos aos tarefeiros a bonificação de 5 % sobre o valor dos seus salarios.

11ª — De todos os pagamentos parciaes será deduzida a caução de 10 % para garantia da boa execução das obras, e que será incluida no pagamento final correspondente ao recebimento definitivo do trecho.

12ª — Nenhum trecho de estrada será recebido definitivamente sem que esteja abahulado, os taludes rampados e alisados e os aterros grammados.

13ª — O abahulamento, nos córtes, deverá ser feito sempre no terreno firme e nunca com terras postas e provenientes dos córtes.

14ª — Quando a estrada tiver de ser aberta em leitos de estradas existentes, os serviços serão feitos de modo que não seja interrompido o transito pela estrada.

15ª — Os tarefeiros são obrigados a ter sempre, em condições de transito, nos logares onde não houver estrada, um caminho provisorio ao longo do trecho que lhe for destinado, para facilidade de inspecção.

16ª — A intensidade dos trabalhos será determinada pela commissão, não cabendo aos tarefeiros o direito á reclamação ou indemnização pela suspensão das obras ou pela sua diminuição.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 18 de março de 1927. — *José Ricardo de Moura*, director geral, interino.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com **incorrecções**.

Tabella de preços unitarios para a construcção da estrada de rodagem Rio-São Paulo, a que se refere a portaria desta data.

	1 Roçadas:	
a)	Em capoeira, metro quadrado	$025
	Para matto cujo tronco tem menos de dez centimentros de diametro.	
b)	Em cerrado, metro quadrado	$050
	Para matto que tenha tronco de dez a vinte e cinco centimetros de diametro.	
c)	Em matta virgem, metro quadrado	$100
	Para matto com tronco de diametro superior a 25 centimetros.	
2)	Destocamento, metro quadrado	$800
	Applicavel a raizes de diametro superior a dez centimetros, medindo-se a area do terreno revolvido. Será feito em aterros e córtes de menos de um metro de altura.	
	3) Excavação:	
a)	Em terra solta, areia, saibro, etc., metro cubico	$800
	Para terrenos facilmente excavaveis á enxada, enxadão ou picareta.	
b)	Em terra compacta, metro cubico	$000
	Para terras desmontaveis a picaretas e enxadões.	
c)	Em piçarra ou pedregulho, metro cubico.....	$500
	Para terras desmontaveis a picareta, taes como rochas em decomposição, grez molle, melledos ou piçarra, pedregulho, que não podem ser desmontaveis a enxadões, não exigindo, comtudo o emprego de explosivos.	
d)	Em pedra solta, metro cubico	5$000
	Para blocos de pedra isolados de volume superior a 0m.3.005, inferior a 0m,3,100 e cascalhos em camadas de mais de vinte centimetros de espessura, desmontaveis a alavanca, cavadeira de ferro, etc., usando-se accidentalmente explosivos.	
e)	Em rocha, metro cubico	11$000
	Nesta classe inclue-se as rochas compactas cuja extracção exige emprego constante de minas de fogo.	
	4) Aterros:	
a)	Com terras lateraes, metro cubico	$800
	Para aterros com materiaes extrahidos de valletas lateraes á entrada (como varzeas, banhados, etc.), e excavados a pá, inclusive o trabalho de elevação e espalhamento.	
b)	Por decametro de distancia, ou fracção, metro cubico, (inclusive carga e descarga de material)	$050

Para o transporte de materiaes extrahidos dos córtes ou em emprestimos e para distancias superiores a cinco metros. Não são computados os transportes feitos transversalmente ao eixo da estrada nem os de distancia de transporte inferiores a cinco metros, inclusive.

5) Drenagem.

Tubos de barro de 12" por metro linear	2$500

Só mão de obra.

Tubos de aço corrugado de:

Diametro de 1,80, por metro linear	12$000
Diametro de 1,50, por metro linear	10$000
Diametro de 1,20, por metro linear	8$000
Diametro de 1,00, por metro linear	7$000
Diametro de 0,90, por metro linear	6$000
Diametro de 0,75, por metro linear	5$000
Diametro de 0,60, por metro linear	4$000
Diametro de 0,45, por metro linear	3$000

No preço estão incluidos o serviço de excavação, reposição e recalques das terras sobre os tubos e a collocação das cintas de junecão.

O material é fornecido pelo Governo no local da obra.

6) cercas de arame, por metro linear	$600

Só mão de obra.

O material é fornecido pelo Governo no local da obra.

7) Valetas de protecção, por metro linear	$400

Serão feitas por cima dos córtes para desviar as aguas dos taludes e encaminhal-as para os bueiros.

8) Abaulamento, por metro linear	$100

Comprehende-se a regularização do leito, abertura de sargetas, etc.

9) Grammado, por metro quadrado	$200

Plantação obrigatoria de gramma ou gramminha em todos os aterros.

10) Obras de arte:

Só mão de obra.

a) Excavação para fundações:

Até 1,50 de profundidade.

Accrescimo sobre o preço de metro cubico; lettras *a*, *b*, *c*, *d* e *e* 50 % por metro cubico.

Ferramentas pertencentes ao operario.

Os materiaes são fornecidos pelo Governo no local da obra.

b) Para profundidade superior a 1,50:

Em terra solta, por metro cubico, mais.....	$500
Em terra compacta ou piçarra, por metro cubico	$800

Nesse preço estão incluidos os trabalhos de escoramento e esgotamento.

c) Alvenarias:

Só mão de obra.

d) de pedra secca, por metro cubico	20$000
e) de pedra com argamassa, por metro cubico....	25$000

Ferramenta pertencente ao operario.

Material fornecido pelo Governo no no local da obra.

f) de tijollos, por metro cubico.	25$000
g) revestimento	
Com rejuntamento, por metro quadrado	2$000

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 18 de março de 1927. — *José Ricardo de Moura*, director geral, interino.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Fernando José de Lemos, para o cargo de fiel-recebedor da mesma Estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a official da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, o amanuense da mesma administração, Wladomiro Moreira Dias, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *Victor Konder*.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 656 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Villas Bôas & Comp., na importancia de 420$; (1) da Litho Typographia Fluminense S. A., na de 194$740; (1) de A. Placido Marques & Comp., na de 125$610 e (1) de J. G. Pereira & Comp., na de 2:393$400, de fornecimentos feitos, em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia cujos documentos foram remettidos á secretaria desse tribunal com o officio da Directoria de Contabilidade deste ministerio, n. 830, de 29 de junho ultimo.

A despeza, na importancia total de 3:133$750, foi empenhada sob ns. 823, 154, 224, 825, 331, 776, 797, 770, 775, 764, 793 e 821, na sub-consignação numero 8, consignação "Material — Consumo", verba 3ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 657 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Marvin, na importancia de 49:114$, de fornecimento feito, em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio, n. 1.551, de 18 de junho ultimo.

A despeza foi empenhada sob numero 783, na sub-consignação n. 5, consignação "Material — Permanente", verba 3ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 658 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Dias Garcia & Comp., na importancia de 7:350$ e (1) de Willmann, Xavier & Comp., na de 58$500, de fornecimentos feitos, em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia permanente cujos documentos foram remettidos á secretaria desse tribunal com o officio n. 830, de 29 de junho ultimo.

A despeza, na importancia total de 7:408$500, foi empenhada sob ns. 744 e 731, na sub-consignação n. 5, consignação "Material — Permanente", verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 659 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 2:989$900 e de Henrique Velho & Comp., na de 13$800, de fornecimentos feitos, no anno passado, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com o contracto registrado por esse instituto em sessão de 25 de abril do anno proximo findo.

A despeza, na importancia total de 3:003$700, deverá correr por conta da sub-consignação n. 4, consignação "Material", verba 17ª, art. 14 da lei numero

4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. Empenhos ns. 273, 276, 277 e 294.

N. 660 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 1:038$500 de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com o contracto registrado por esse instituto em sessão de 16 de junho do anno proximo findo.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 2, consignação "Material", verba 17ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. Empenho n. 271.

N. 661 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 104$567, de luz electrica consumida durante o mez de novembro do anno passado, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

A despeza deverá correr por conta dos saldos reunidos dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198 e 15.039, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921. Empenho global n. 26.

N. 662 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despeza por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a Theodorico Tourinho, a inclusa conta, na importancia de 600$, proveniente de aluguel do predio occupado pela Sexta Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, durante os mezes de julho a dezembro do anno passado.

A despeza que foi deduzida do empenho n. 13, deverá correr por conta da consignação "Material", sub-consignação n. 5, "Aluguel de casa para os districtos e fiscalizações", da verba 16ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 663 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal que, por conta da consignação "Material", da verba 20ª, do artigo 8º da lei n. 5.156, de 18 de janeiro ultimo, seja entregue, como adeantamento, de accôrdo com a lettra *b*, do art. 26 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro Silva, a quantia de 3:500$, afim de attender ás despezas de prompto pagamento, no primeiro trimestre do corrente anno, relativas ás sub-consignações abaixo mencionadas, de onde foi deduzida:

1ª parte — Serviço de abastecimento de aguas — Consignação "Material" — III — Diversas despezas — Sub-consignação n. 17 — Despezas de prompto pagamento — Adeantamento ao thesoureiro da Inspectoria, 2:500$000.

2ª parte — Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Consignação "Material" — IH — Diversas despezas — Sub-consignação numero 13 — Despezas de prompto pagamento — Adeantamento ao thesoureiro da Inspectoria, 500$000.

3ª parte — Serviço de Esgotos — Consignação "Material" — II — Diversas despezas — Sub-consignação n. 2 — Despezas de prompto pagamento — Adeantamento ao thesoureiro da Inspectoria, réis 500$000.

N. 664 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 1:438$500, de fornecimentos feito em 1926 á Repartição Geral dos Telegraphos de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada conforme os documentos juntos.

A despeza foi empenhada sob o numero 812, na sub-consignação n. 4 "Material permanente", verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 665 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Middletown Car Company, na importancia de 29:500$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com a lettra *b*, do art. 246, do Codigo de Contabilidade Publica.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação "Material", verba 17ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. Empenho n. 105).

N. 666 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias, afim de que, uma vez concedido o registro da despeza por esse tribunal, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, o incluso processo de medição provisoria, na importancia 28:093$993, relativa aos serviços executados no anno passado, no trecho entre os kilometros 56,550 a 91,850, da Estrada de Ferro de Araranguá, de accôrdo com o contracto annexo ao decreto n. 13.193, de 11 de setembro de 1918, celebrado em virtude do art. 4º do decreto n. 12.933, de 20 de março de 1918.

A despeza, que foi deduzida do empenho n. 152, corre á conta da sub-consignação n. 11 — Linhas de carvão — I — Construcção de prolongamentos e ramaes, etc., da verba 24ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado, e deve ser liquidada com a entrega de trinta e duas 32ª obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.847, de 24 de março de 1925, á cotação provisoria de 900$000.

Da importancia acima deverá ser deduzida a de 1:401$799, correspondente a 5 % para reforço de caução e, bem assim, o sello proporcional, noacto do pagamento, de accôrdo com a clausula 37ª do referido contracto.

N. 667 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 3:800$, de fornecimento feito em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada, conforme os documentos juntos.

A despeza foi empenhada sob n. 656, na sub-consignação n. 20 — Consignação "Diversas despezas" — Verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925ª revigorada para 1926.

N. 668 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Williamm, Xavier & Comp., na importancia de 8:846$, de fornecimento feito, em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia administrativa permanente, cujos documentos foram remettidos a secretaria desse tribunal com o officio da Directoria de Contabilidade deste ministerio, n. 830, de 2, de junho ultimo.

A despeza foi empenhada sob n. 846, no credito aberto pelo decreto n. 17.331, de 2 de junho de 1926.

N. 669 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 58$91, de consumo de luz electrica durante o mez de novembro do anno passado, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 670 — Para os fins do necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Alfredo H. Schutte e outros para fornecimento de machinas, apparelhos, instrumentos, etc., durante o corrente anno, de accôrdo com o resultado da concurrencia publica autorizada por este ministerio.

Acompanham a referida copia os seguintes documentos: acta da concurrencia, segunda via das propostas e quadro comparativo dos preços.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 6 do corrente mez.

N. 671 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas: uma de Villas Boas & Comp., na importancia de 41:200$; duas de Henrique Braga & Comp., na de 5:215$, e uma de J. G. Pereira & Comp., na de 9:175$, de fornecimentos feitos, em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia cujos documentos foram remettidos a secretaria desse tribunal com os officios da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, ns. 830 e 1.188, de 29 de junho e 23 de junho ultimos.

A despeza, na importancia total de 55:590$, foi empenhada sob ns. 628, 788, 780, 801, 791 e 786, na sub-consignação n. 9, consignação "Material — Consumo", verba 3ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 671 A — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas: uma de Willmann, Xa-

vier & Comp., na importancia de réis 4:594$500; uma de Ribeiro, Costa & Comp., na de 3:135$; uma de José da Silva & Comp., na de 588$530, e uma de Fontes Garcia & Comp., na de 548$40, de fornecimentos feitos, em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia administrativa permanente, cujos documentos foram remettidos á secretaria desse tribunal com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio numero 1.183, de 23 de julho ultimo.

A despeza, na importancia total de 8:372$870, foi empenhada sob ns. 833, 835, 751, 677, 752, 715 e 713, na subconsignação n. 11, consignação "Material — Consumo", verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 672 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas: duas de Willmarth, Xavier & Comp., na importancia de 12:240$900; uma de F. R. Moreira & Comp., na de 115$, e uma da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., na de 20$, de fornecimentos feitos, em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia cujos documentos foram remettidos á secretaria desse tribunal com o officio n. 830, de 29 de junho ultimo.

A despeza, na importancia total de 12:375$900, foi empenhada sob ns. 763, 779, 853, 765 e 811, na sub-consignação n. 3, consignação "Material — Permanente", verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 673 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia total de 569$100, de transportes effectuados, em 1926, para a Commissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

A despeza foi effectuada sob n. 3 na subconsignação n. 28 — consignação «Diversas despezas» — verba 3ª — art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 674 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhaeas ao Thesouro Naciodal, para o devido pagamento, as inclusas contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia total de 4:441$400, de transportes effectuados, em 1926, para a Commissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

A despeza foi empenhada sob n. 5 na subconsignação n. 28 — consignação «Diversas despezas» — verba 3ª — art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 675 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da S. Paulo Railway Company, na importancia total de 415$, de transportes effectuados, em 1926, para a Commissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

A despeza foi empenhada sob n. 2 na subconsignação n. 28 — consignação «Diversas despezas» — verba 3ª — art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 676 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, na importancia de 126$960, de energia electrica consumida durante o mez de novembro do anno passado, pela Fiscalisação do Porto do Rio de Janeiro.

A despeza deve á correr por conta dos saldos dos creditos reunidos, abertos pelos decretos ns. 14.108 e 15.079, revigorados pelo art. 20 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, empenho global n. 170.

Dia 10

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 50 — De accôrdo com o que solicitastes em o officio n. 243, de 23 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que fica approvada a concurrencia administrativa n. 4, que mandastes convocar para fornecimento de materiaes destinados ao serviço medico dessa Estrada, com exclusão, porém, de oito caixas de ambulancia da Cruz Vermelha, completas, á vista do parecer da Commissão Julgadora da referida concurrencia e devido á grande disparidade de preços apresentados para esse materia.

O fornecimento total importará, assim, em 24:95 $360.

N. 51 — Attendendo ao que expuzestes em o officio n. 251, de 23 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que fica approvada a concurrencia administrativa n. 5, que mandastes convocar para fornecimentos de diversos materiaes aos serviços da 2ª Divisão dessa Estrada, importando o fornecimento total em réis 74:720$000.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o referido officio.

N. 52 — De conformidade com o disposto no n. VIII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e á vista do que informastes no officio n. 253, de 23 de fevereiro ultimo, autori-o-vos a abonar ao machinista de 1ª classe da 4ª divisão dessa estrada, Manoel Pinto da Silva, por ter completado em 22 de outubro de 1912, 20 annos de effectivo serviço, a gratificação addicional de 20 °/o sobre os seus vencimentos, isto é, o accrescimo de 10 °/o, a partir, porém, de 7 de outubro de 1920, por haver incorrido em prescripção o direito relativo ao periodo anterior áquella data.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 53 — A' vista das informações prestadas em o vosso officio n. 170/C, de 28 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que fica approvada a minuta enviada com o de n. 135/C, de 9 do mesmo mez, do contracto a ser celebrado com Vieira, Bastos & Companhia e outros, para fornecimento a essa estrada, durante o corrente anno, de ferro, aço e outros metaes, de conformidade com o resultado da concurrencia publica autorizada por este ministerio.

Na lavratura do contracto deve essa estrada observar o seguinte:

Indicar o logar em que os contractantes elegem seu domicilio legal;

fazer as alterações e accrescimos que constam da minuta;

rectificar a quantia total do fornecimento que será contractado com Vieira, Bastos & Companhia, para 63:156$ e, por conseguinte, a quantia que será depositada como caução, assim como a despeza total a ser empenhada;

rectificar, outrosim, para 435$ a quantia de 445$, relativa a 500 kilos de aço tenaz oitavado, a ser fornecido por Brenno & Companhia, embora conservando o total da importancia do fornecimento que se vae contractar com a mesma firma.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o officio n. 135/C.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 46 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a concurrencia administrativa convocada por essa estrada para acquisição de oleo de kerozene e carbureto, com exclusão, porém, do oleo de caroço, cujo fornecimento deverá ser objecto de nova concurrencia, á vista do parecer do engenheiro C. de Faria, prestado no processo que ora vos devolvo, o qual acompanhou o vosso officio n. 171, de 15 de fevereiro do corrente anno.

N. 47 — Attendendo á grande differença de preços entre as propostas apresentadas por duas firmas commerciaes para fornecimento de anilina allemã, de diversas côres, para lustro;

Attendendo, ainda, a que a proposta da firma Souza Baptista & Comp., para fornecimento de tintas preparadas, em bisnagas, não está de accôrdo com o edital de concurrencia, isto é, não faz referencias a *tintas finas*, como exige o mesmo edital:

Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi annullar a concurrencia administrativa, cujo processo enviastes com officio n. 170, de 15 de fevereiro do corrente anno.

Declaro-vos, outrossim, que autorizo a abertura de nova concurrencia administrativa para fornecimento de tintas, vernizes e anilina, com observancia das instrucções annexas no meu aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro citado.

Junto vos devolvo o referido processo.

N. 48 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a minuta de contracto a ser celebrado com Antonio Sahetta e outros, para fornecimento, a essa estrada, no corrente anno, de estopas de diversas qualidades e côres, de accôrdo com o resultado da concurrencia publica n. 2, realizada de conformidade com o edital, cujo modelo foi approvado por este ministerio em aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924.

Junto vos devolvo o processo, que veiu annexo ao vosso officio n. C-12/59, de 18 de fevereiro ultimo.

Dia 14

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 53 — Attendo ao que expuzestes em o vosso officio n. 255, de 23 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que approvo a concurrencia administrativa que mandastes convocar para o fornecimento de 300.000 dormentes, sendo 100.000 de madeiras brancas e 200.000 de madeiras de lei, das quaes teem urgente necessidade os serviços da 5ª Divisão.

Fica, assim, autorizada a acquisição dos referidos dormentes pelos preços mais vantajosos, constantes do quadro comparativo, importando o fornecimento total em reis 1.912:560$, despeza essa já empenhada e que correrá á conta do verba 6ª, art. 6º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente

anno. consignação—Material—I—Materiai permanente, sub-consignação n. 1.

Juntos vos devolvo o processo que acompanhou o referido officio.

Dia 15

Sr. inspector federal de Navegação:

N. 56—A' vista do que informasstes em officio n. 83, de 19 de feveteiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que fica approvada a minuta de contracto a ser celebrado com a firma J. G. Pereira & Comp., para fornecimento, a essa inspecloria, durante o corrente anno, de objectos de expediente e artigos de escripturario. de accôrdo com a concurrencia publica que, para tal fim, foi aberta em virtude do edital approvado por despacho que vos foi trausmittido por officio n. 69, de 19 de janeiro.

Recommendo-vos, porém, que no contracto seja indicado o domicilio legal em cujo fôro a contractante responderá pelas obrigações que vae a sumir, conforme exige o Codigo de Contabilidade Publica, no art. 775, § 1º lettra *d*.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 58—A' vista das informações prestadas em o vosso officio n. 268, de 26 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a concurrencia administrativa n. 8, que mandastes convocar para fornecimento de 550.000 litros de oleo para producção de gaz, do qual tem urgente necessidade os serviços da 2ª Divisão dessa estrada.

Fica, assim, autorizada a acquisição daquella quantidade de oleo á firma Fonseca, Almeida & Comp., ao preço de $494,5 o litro, correndo a despeza, já empenhada, na importancia total de 271:975$, á conta da verba 6ª, art 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno, consignação Material—II — Material de consumo, sub-consignação n. 9.

De accôrdo com o compromisso assumido pela referida firma em carta de 10 de fevereiro proximo passado, dirigida a essa directoria e annexa ao processo enviado com o vosso officio, fica bem claro que o oleo será adquirido ao preço aqui mencionado, sem mais despeza alguma, correndo os direitos aduaneiros por conta daquella firma.

Junto vos devolvo o processo relativo á concurrencia.

N. 59—Tendo em vista o que expuzestes em officio n. 269, de 26 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a concurrencia administrativa n. 16, que mandastes convocar para fornecimento de 10.000 kilos de acido sulphurico e 950 metros de correias costuradas, de aço, ficando, assim, autorizada a sua acquisição pelos preços mais vantajosos, constantes do quadro comparativo annexo ao processo que acompanhou aquelle officio, e correndo a despeza já empenhada, na importancia total de 36:625$, á conta da verba 6ª, consignação Material—II—Material de consumo, sub-consignação n. 9, da vigente lei da despeza.

Junto vos devolvo o referido processo.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 60—Attendendo ás informações prestadas em o vosso officio n. 266, de 26 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a concurrencia administrativa n. 7, que mandastes convocar para o fornecimento, á 2ª Divisão dessa estrada, de materiaes de urgente necessidade.

Fica, assim, essa directoria autorizada a adquirir os referidos materiaes pelos preços mais vantajosos, constantes do quadro comparativo annexo ao processo remettido com o referido officio, correndo a despeza total, já empenhada, na importancia de 147:993$400 á conta da verba 6ª, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno, consignação Material, II — Material de consumo, sub-consignação n. 9.

Junto vos devolvo o mencionado processo.

—Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 61—Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar as minutas, enviadas com os vossos officios ns. 71, 72 e 73/V, datados, respectivamente, de 8, 10 e 11 de fevereiro ultimo, dos contractos a serem celebrados com diversas firmas, para fornecimento de materiaes a essa estrada, durante o corrente anno, de conformidade com o resultado das concurrencias publicas cujo edital foi approvado por despacho que vos foi communicado por officio n. 1.725, de 9 de novembro de 1926.

Junto vos devolvo os processos que acompanharam os citados officios.

—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 62—A' vista das informações prestadas em vosso officio n. 188—C, de 9 deste mez, declaro-vos, para os devidos fins, que fica approvada a nova minuta de contracto a ser celebrado com Laport, Irmão & Companhia, e outros, para fornecimento a essa Estrada, durante o corrente anno, de lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos, de accôrdo com o resultado da concurrencia publica, cujo edital foi approvado por despacho que vos foi transmittido por officio n. 1.770, de 25 de novembro de 1926.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 134—C, de 15 de fevereiro ultimo.

E' opportuno recommendar-vos que não mandeis publicar os contractos que foram celebrados nessa Estrada, visto que essa formalidade importando na sua approvação, só poderá ser ordenada por este ministerio.

Dia 16

Sr. inspector Federal de Navegação:

N. 63—A' vista das informações prestadas em vosso officio n. 110, de 8 deste mez, declaro-vos. para os devidos fins, que fica approvada a minuta enviada com o de n. 88, de 22 de fevereiro ultimo, do contracto a ser celebrado com as firmas Rocha Couto & Companhia, Fontes Garcia & Companhia e outros, para fornecimento, durante o corrente anno, de material para a lancha dessa inspectoria, de accôrdo com o resultado da concurrencia publica cujo edital foi approvado por despacho que vos foi transmittido por officio n. 67, de 19 de janeiro deste anno.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos.

N. 64 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a nova minuta, enviada com o vosso officio n. 209, de 7 deste mez, do contracto a ser celebrado com o Sr. Benjamin Pompeu Pinto Accyoli, para o fornecimento, á Estrada de Ferro Rio do Ouro, de 20.000 dormentes de madeira de lei, durante o corrente anno, de accôrdo com o resultado da concurrencia publica cujo edital foi approvado por despacho que vos foi transmittido por officio n. 1.899, de 15 de dezembro de 1926.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 65 — Em solução aos vossos officios ns. 424, de 27 de novembro de 1926, e 270, de 26 de fevereiro findo, autorizo-vos a liquidar com Raphael d'Aiuto a indemnisação de 13:000$ pelos damnos causados em um automovel de sua propriedade, abalroado por um trem dessa estrada a 30 de julho de 1923, mediante desistencia da diaria de 50$, por um termo competentemente firmado.

Junto vos restituo o processo n. 289 — 150 — 27, que acompanhou o officio n. 270.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1927

São Paulo Railway Company Ltd., solicitando requisição á Alfandega do Rio de Janeiro para despachar, com reducção de direitos, 10 wagons-tanques importados pela The Caloric Oil Company.—Indeferido por não se achar mais em vigor o art. 5º, da lei n. 4.910, que autorizava a isenção.

Companhia Nacional de Constrcções Civis e Hydraulicas, submettendo á consideração do Governo um ante-projecto de obras e installações complementares de trecho de caes em construcção no porto desta capital. — De accôrdo com o parecer da Inspectoria de Portos, é prematura qualquer resolução sobre os assumptos que constituem objecto da exposição da Companhia Nacional de Constrcções Civis e Hydraulicas.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1927

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo:

Aviso n. 30 — Em resposta ao vosso officio n. 57, de 30 de dezembro ultimo, solicitando providencias no sentido de ser informado o requerimento em que Olyntho Couto de Aguirre pede arrendamento de ilha denominada da "Polvora", situada na bahia de Victoria, no referido Estado, communico-vos que, segundo informa á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.054, de 8 do corrente, este ministerio nada tem a oppor quanto ao arrendamento solicitado, convindo, entretanto, additar, como esclarecimento, que nessa ilha, está installado um hospital de isolamento de variolosos, custeado pelo Estado do Espirito Santo.

Sr. director geral dos Telegraphos:

Aviso n. 5 — Attendendo ao que requereu a "Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini", em petição de 19 de fevereiro ultimo, encaminhada com vosso officio n. 541, de 5 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que aquella companhia fica autorizada a executar, a titulo precario, o serviço de "cartas cabographicas", *diarias* e *semanaes*, entre as suas estações no Brasil e os Estados Unidos da America do Norte e Canadá, mediante taxas reduzidas a um terço da tarifa ordinaria para as "cartas diarias", que terão o minimo de 20 palavras, redacção em linguagem clara e demora maxima de 24 horas; e mediante taxas reduzidas a um quarto da tarifa ordinaria para as "cartas semanaes", as

quaes serão entregues nos destinos ás segundas-feiras.

Fica, entretanto, fixada a contribuição de cinco centesimos de franco (frs. 0,05) ouro, por palavra, que a companhia é obrigada a pagar ao Governo de accôrdo com o disposto na clausula XII do contracto celebrado *ex-vi*, do decreto n. 17.156, de 23 de dezembro de 1925, visto se tratar de serviço preferido, o qual será mantido emquanto o Governo o julgar conveniente.

Requerimento despachado

Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, submettendo á consideração do Governo um ante-projecto de obras e installações complementares do trecho de cáes em construcção no porto desta capital. — De accôrdo com o parecer da Inspectoria de Portos, é prematura qualquer resolução sobre os assumptos que constituem objecto da exposição da Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1927

Officios:

Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 16 — Em resposta ao officio numero 101, de 11 de março corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram expedidas as necessarias ordens no sentido de serem attendidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil as requisições que, em objecto de serviço publico, forem feitas pelos funccionarios cujos nomes constam do citado officio, correndo as respectivas despezas por conta dessa inspectoria.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 37 — De ordem do Sr. ministro fica essa estrada autorizada a attender no corrente anno as requisições que, em objecto de serviço publico, lhe forem feitas, de passagens, leitos, transmissão de telegrammas e transportes em geral, pelos Drs. Hildebrando de Araujo Góes e Manoel da Silva Couto, respectivamente inspector e chefe da 1ª Secção da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, correndo as despezas por conta daquella inspectoria.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 39 — Tendo a Inspectoria Federal das Estradas informado a este ministerio, por officio n. 195 S, de 8 de março corrente, não poder providenciar sobre as requisições de passagens a serem feitas á E. F. Ponta de Itabapoana a Bom Jesus, pelos funccionarios dessa repartição, cujos nomes constam da relação que foi remettida a esta Secretaria de Estado, com o vosso officio de 24 de dezembro do anno proximo findo, e isso por não estar sendo a dita estrada fiscalizada por aquella Inspectoria, de ordem do Sr. ministro, inclusa vos devolvo, a referida relação para que, sobre o fornecimento das ditas passagens, essa repartição proceda no corrente anno como tem procedido nos anteriores.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1927

José da Silva & Comp., Firmo Dutra & Comp., Dias Garcia & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 19 do corrente:

Foram exonerados:

O tenente-coronel Almerio de Moura, do cargo de chefe do gabinete do Estado Maior do Exercito, visto ter sido nomeado commandante da Escola Provisoria de Cavallaria.

O major Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha, do cargo de chefe de secção do Estado Maior da 1ª Região Militar, conforme pediu.

O capitão Carlos Soares do Lago, do cargo de commandante da companhia de infantaria da Escola Militar, conforme pediu.

Os 1os tenentes José Alves de Magalhães, Alexandre Zacharias de Assumpção, Aricles Gonçalves Pinto e João Saraiva, do cargo de auxiliar de instructor da Escola Militar, visto terem de effectuar matricula na de Aperfeiçoamento de Officiaes.

Foram nomeados:

Os 1os tenentes Antonio Alves de Magalhães, Atto Corrêa Franco, Humberto de Alencar Castello Branco e Nelson Bandeira Moreira, auxiliares de instructor de infantaria da Escola Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1927

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando registro das seguintes quantias para occorrer ao pagamento de serviços prestados pela Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, em 1920, 1923 e 1924:

21:896$100, 554$500, 2:454$800, 2:529$100, 1:293$900, 1:791$100, 4:786$700, 1:147$100, 707$400, 116$800, 19:015$100, 10:763$700, 15$600, 2:597$900, 5:035$200, 172$600 réis 68:000, 1:651$100, 18:039$800, 88$, 379$200, 3:458$100, 7:262$400, 6:919$100, 2:192$000, 1:890$000, 2:579$400, 1:141$800 e 9:112$500.

Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro declarando que é transferida para a classe de gratuitas a matricula do alumno desse estabelecimento Sebastião Leão.

Ministerio da Guerra—N. 91—Rio de Janeiro, 15 de março de 1927:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para publicação no Boletim do Exercito que, como se vê do officio n. 28 de 26 de fevereiro findo da Directoria Geral de Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas ao da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicado no *Diario Official* de 1º de corrente, os continuos, serventes e operarios da União têm direito a passagens com 75 % nos trens de suburbios e de pequeno percurso, devendo ser negado o passe livre por falta de fundamento legal. Saude e fraternidade.

Nestor Passos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao servente da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Matto Grosso, José de Paula Corrêa da Costa, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, licença, pelo prazo de tres mezes, conforme requereu, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 8 de outubro de 1926, para tratamento de sua saude.

A presente portaria deve ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Maria Henriquetta Pêdat para exercer, em caracter effectivo, o cargo de professora do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 80 — No intuito de facilitar os serviços de recepção, distribuição e expedição da correspondencia dos immigrantes, tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a possibilidade de ser installada uma Agencia Postal na Inspectoria de Immigrantes da ilha das Flores, dependente deste ministerio.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 81 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o nome do Sr. Themistocles de Oliveira Filho, act al observador da Estação Climatologica da Directoria de Meteorologia, que funcciona em Coxim, no Estado de Matto Grosso, a franquia telegraphica concedida, na mesma localidade, ao Sr. João Baptista Pereira Leite.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 82—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. Domingos Querico, actual conservador da Estação Climatologica da Directoria de Meteorologia, installada em Tres Lagôas, no Estado de Matto Grosso, a franquia telegraphica concedida, na mesma localidade, ao Sr. Jeronymo Martins da Cunha.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1927

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 675 — Declaro-vos, para o vosso conhecimento e fins devidos, que o Sr. Prefeito do Districto Federal, attendendo á solicitação que lhe foi feita pelo aviso n. 59, de 23 de fevereiro proximo findo, communicar haver recommendado á Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular a adopção de providencias, afim de que não sejam lançadas ao mar, na ilha da Sapucaia, as batatas e outros productos para ali enviados por haverem sido condemnados por esse instituto.

N. 675 — Transmitto-vos, pelas inclusas cópias, a portaria de 8 do corrente e as instrucções para execução dos trabalhos de defesa agricola a cargo desse instituto.

N. 677 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento dos termos de vosso officio n. 168, de 28 de fevereiro ultimo, por despacho de 3 do corrente, concordou com a vossa proposta, de serem suspensas, por haver desapparecido o perigo de propagação da *Phtorimaea operculella*, as restricções adoptadas para o embarque de batatas nacionaes e estrangeiras, destinadas ao interior do paiz.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 678 — Reportando-me ao vosso officio n. 272, de 5 do corrente, restituindo-a a esta Directoria Geral, informado pelo ajudante da Inspectoria Agricola de S. Paulo, Sr. Henrique de Azevedo Junior, o processo D. A. 18-R-926, em que Rollo & Comp., pleiteiam um auxilio de 30:000$000 para desenvolvimento de sua fabrica de farinha de mandioca installada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de, pelo mesmo ajudante, ser informada a *capacidade de producção diaria da mesma fabrica*, esclarecimento indispensavel ao andamento do processo, em face do art. 1º, letra *a*, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.134, de 25 de agosto de 1923, que assim diz:

"Art. 1.º Aos agricultores, industriaes ou emprezas que se propuzerem installar fabricas aperfeiçoadas para a producção de farinha de mandioca e outros sub-productos dessa planta poderá ser concedido, a titulo de auxilio, um emprestimo de quantia equivalente á 75 % do custo das installações, não podendo, porém, tal importancia exceder dos seguintes limites:

a) para a capacidade de producção diaria de 50 saccos de farinha de 50 kilos cada um, 30:000$000.

— Sr. director da Rêde de Viação Sul Mineira:

Ns. 679/80 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico, forem apresentadas pelo Sr. Joaquim Barreto Costa, director do Horto Florestal, em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, do Serviço Florestal do Brasil, correndo as despezas por conta do referido serviço que as deverá empenhar, de acôrdo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 681 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 409, de 9 de dezembro do anno passado, que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro providenciou no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transporte de material que, em objecto de serviço publico, lhe forem apresentadas pelo inspector desse Serviço nos Estados de São Paulo e Goyaz, Luiz Bueno Horta Barbosa.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 682 — Communico-vos, para os devidos fins, que a Empreza de Viação do S. Francisco e E. F. Paracatu, providenciaram afim de ser attendido o pedido constante do vosso officio n. 1.271, de 13 de dezembro do anno passado.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 683 — De ordem do Sr. ministro transmitto-vos por copia o officio numero 345, de 25 de fevereiro ultimo da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, afim de ser publicado no Boletim juntamente com as informações sobre a "Carnaubeira" no Estado de Pernambuco.

A carnaubeira em Pernambuco

Os carnaubaes do Estado acham-se localizados na sua parte accidental em alguns dos seus municipios. Occupam com excepção de Bôa Vista pequenas extensões dos terrenos baixos e nem sempre se encontram em agrupamentos.

Aqui se observa um facto identico ao dos carnaubaes piauhyenses. Existem duas variedades, sendo uma branca e outra vermelha, naquella as palmas ligam-se ao estipe em helices subindo da base em direcção á direita, nesta ellas tomam direcção contraria, isto é, em direcção á esquerda.

Nenhum estudo se fez até agora, para conhecer se ha alguma vantagem em se dar preferencia a uma das duas.

A carnaubeira attinge, entre nós, a uma grande altura não sendo raro encontrar-se plantas com mais de 80 palmos. A palmeira é aproveitada, no centro de producção, para fins diversos. O tronco é utilizado na construcção de cercas e curraes. A parte superior, onde se acham presas as palmas, é aproveitada para extracção de um palmito que é utilizado na alimentação dos animaes domesticos e dos proprios homens, sendo, por este ultimo, consumido em estado natural, cosido, como puré, frito, etc. As folhas servem para o fabrico de chapéo, chapéo, bolsas, esteiras, cobertura de casa, extracção de fibras, etc. As hastes são utilizadas para rêdes de pescaria e a parte destas que envolve o estipite, em forma de cortiça, utilizam como boias de rêde de pescaria, rolhas, etc. Dos fructos, torrados, fabricam uma bebida que utilizam como café. As raizes da variedade branca, tem sido empregada como antesyphilitica com esplendidos resultados.

Mas a exploração mais importante da carnaubeira é a da cêra extrahida das suas folhas (olhos ou folhas já abertas) entretanto, entre nós, a producção da cêra quasi se resume ao sufficiente para o fabrico da vela que se consome no centro productos e nos municipios visinhos. Das informações prestadas a esta inspectoria pelos prefeitos municipaes, ficamos sabendo que os nossos carnaubaes estão encravados nos municipios de Bôa Vista, Petrolina e Jatobá de Tacaratu', occupando nestes, de preferencia, as partes mais baixas proximas ao rio São Francisco e as que neste vão desaguar. Ignoram qual seja a area coberta por esta palmeira com excepção de Bôa Vista onde calculam em 30 kilometros.

A colheita das folhas e olhos para extracção de cêra e preparo de chapéos, bolsas, esteiras, vassouras, espanadores, cordas, etc., e feita duas vezes por anno, mais ou menos, de agosto a outubro e de janeiro a março.

O preparo da cêra é feito por processos ainda rudimentares. As folhas quando novas são rasgadas, seccas e batidas para extracção do pó com o qual fabricam a cêra. O pó, é depositado em grandes panellas e derretidas ao fogo. Quando o cosimento é feito com agua o producto recebe o nome de cêra cosida e quando feita sem ella e chamada cêra torrada.

A cêra proveniente dos olhos e de côr branca e das folhas pardo-escuro.

O rendimento da cêra por pé de carnauba, pois depende do numero de olhos fornecidos pela mesma e este varia com a natureza do terreno e com o inverno, si favoravel ou não.

Os extractores da cêra dizem que para produzir uma arroba deste producto são necessarias folhas colhidas de 50 a 80 carnaubeiras.

Os typos de cêra fabricados no sertão são cosida ou de olho, torrada ou da palha e barra.

No municipio de Bôa Vista os carnaubaes são explorados em pequena escala para o fabrico da vela de cera, do chapéo, da esteira, etc., sendo os productos consumidos parte no municipio e parte nos que ficam vizinhos.

No municipio de Petrolina a cêra é produzida em pequena escala. Em grande escala empregam as folhas para o preparo de chapéos, esteiras, bolsas e abanos.

No municipio de Jatobá de Tacaratu' os carnaubaes não são explorados. A extensão occupada por esta palmeira no municipio de Bôa Vista cobre, mais ou menos, trinta kilometros margeando o rio S. Francisco.

No municipio de Petrolina e de Jatobá os carnaubaes occupam pequenas extensões.

A producção de cêra e demais productos fornecidos pelos carnaubaes dos municipios já referidos é desconhecida e mesmo acontecendo quanto ao seu valor.

O imposto estadoal cobrado sobre a cêra de carnauba é de 6 "[" sobre o valor e nos municipios variam de 10 a 40 réis por kilo.

A *cotação* para compra e venda dos diversos typos de cêra nesta Capital é a seguinte: por arroba typo arenosa, 56$, gordurosa 62$, mediana 73$, primeira baixa 76$, primeira fina 92$ e flor 98$000.

A exportação feita no anno passado de cêra de carnauba pela parte desta capital foi de 216.611 kilos no valor de 866:400$000.

A principal causa que difficulta a exploração dos carnaubaes do Estado é a falta e carestia do transporte dos productos aos mercados consumidores que aqui absorvem os lucros.

A cêra em pequena quantidade e outros productos desta palmeira produzida nos centros de carnaubaes do Estado é, em grande parte, exportada, sem figu-

rar na nossa estatistica, para o Estado da Bahia e de Alagoas.

Infelizmente não temos leis estadoaes ou municipaes, segundo foi informado, que regularizem o corte desta preciosa palmeira e que a defendem contra as devastações criminosas que de ha muito veem sendo victimas.

E tendo-se em vista a extensão dos carnaubaes existentes no Estado e o alto valor desta preciosa palmeira, bem seria que nossos governos estadoaes e municipaes decretassem leis protegendo-as contra o machado e o fogo, obra dos nossos ignorantes caboclos, pois que como sabemos, constitue uma poderosa e importante fonte de riqueza.

Estamos certos de que no dia em que os nossos carnaubaes forem racionalmente explorados os productos delles derivados muito concorrerão para o accrescimo das rendas do Estado e para o progresso dos centros em que se encontram. — *Raymundo Fernandes e Silva*, inspector agricola de Pernambuco da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Dia 19

S. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 684 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas vem de informar a esta Directoria Geral haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender o pedido contido no vosso officio n. 581, de 11 de fevereiro ultimo.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 685 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas vem de informar a esta Directoria Geral haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender o pedido constante do vosso officio n. 1.338, de 27 de dezembro do anno ultimo.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 686 — Declaro-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, haver o senhor ministro se inteirado do telegramma em que o agronomo José Maria Fernandes, communica ter assentado as bases do serviço de classificação commercial do algodão no Estado de Pernambuco, encaminhado com o vosso officio numero 256, de 25 de fevereiro ultimo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 687 — Tendo o Sr. ministro approvado o edital relativo ao concurso de titulos e documentos, instituido para o preenchimento das vagas de professores e preparadores das cadeiras de physica experimental, noções de medicina e physico-chimica e electro-chimica do curso de Chimica Industrial Agricola dessa escola, assim vos communico para os devidos fins.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 688 — Em additamento ao meu officio n. 675, de 18 do corrente, passo ás vossas mãos a cópia da informação prestada pelo administrador da ilha de Sapucaia, referente ao serviço de incineração dos generos condemnados por esse instituto.

Segunda secção

Por portaria de 17 do corrente foram licenciados os seguintes funccionarios:

O auxiliar meteorologista de 2ª classe Alfredo Carlos Bomtempo, por um mez, para tratamento de saude, e Dr. José Mariano de Campos, por dois mezes, para tratamento de saude.

Por portaria de igual data designado o director do Aprendizado Agricola de Satuba, agronomo Antonio Silvestre Barbosa, para servir, até ulterior deliberação, na Escola Superior de Agricultura.

Carlos Bastos Tigre, pedindo seu aproveitamento. — Aguarde opportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1927

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 71 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser designado o agronomo Alvaro Barcellos Fagundes, ex-alumno estagiario subvencionado por este ministerio, actualmente trabalhando na Estação de New Jersey, Estados Unidos da America do Norte, para representar o Brasil no Primeiro Congresso de Sciencia do Solo, a reunir-se Washington no mez de junho proximo e para o qual foi o nosso paiz convidado.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1927

Avisos:

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 56—Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa petição, enviada por intermedio do Instituto Biologico de Defesa Agricola e acompanhada de oito documentos, na qual The Texas Company (South America) Ltd., estabelecida na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, requer a inscripção dos seus empregados de que tratam os alludidos documentos, para os effeitos do decreto n. 17.596, de 30 de outubro de 1926.

— Sr. 1º procurador da Republica na Secção do Districto Federal:

N. 57 — Attendendo á solicitação, constante de vosso officio n. 58, de 31 de janeiro proximo findo, passa ás vossas mãos, nas inclusas cópias, as informações e parecer destinados a habilitar essa Procuradoria a defender os interesses da União Federal na acção contra a mesma proposta pelo bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque.

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1927

Nicolau Marotta, mestre da officina de torneiro em madeira da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo, pedindo um anno de licença, para tratar de interesses particulares.—Concedo a licença, á vista das informações.

Thereza Barbosa do Amaral, professora do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de sua saude. — A' vista do attestado medico, concedo a licença.

José de Paula Corrêa da Costa, servente da Escola de Aprendizes Artifices de Matto Grosso, pedindo licença; por 90 dias, para tratamento de sua saude, em prorogação.— Deferido.

Dia 16 de março de 1927

Heinrich Friedrich, recorrendo do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de registro da marca depositada sob o n. 2.548. —Nego provimento ao recurso, nos termos do parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de março de 1927

Sr. Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, director geral da Propriedade Industrial:

Officios:

N. 355 — Tenho a satisfação de vos remetter, inclusa, a portaria de 11 do mez corrente pela qual o Sr. ministro resolveu, attendendo ao que requerestes, conceder-vos licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de vossa saude, de accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de São Paulo:

N. 357—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao assumpto de vosso officio n. 39 de 7 do corrente, que, por portaria de 14 deste mez, a qual junto vos remetto, foi concedida a Alberto Pirano, mestre da officina de marceneiro dessa escola, licença, pelo praso de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 356—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do corrente, foi concedida ao Sr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, director geral da Propriedade Industrial, licença, pelo prazo de res mezes, conforme requereu, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 358 - Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 deste mez, foi concedida a Alberto Pirano, mestre da officina de marceneiro da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 359 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente, foi concedida a Alberto Piramo, mestre da officina de marceneiro da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, conforme requereu, reu, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Espirito Santo:

N. 360 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao assumpto de vosso officio n. 34, de 26 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 do mez corrente, mandar que o mestre da officina de alfaiate dessa

escola, Vicente Mahatto, cujo requerimento de licença, por seis mezes, encaminhastes com o alludido officio, seja submettido a nova inspecção, nos termos regulamentares.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Matto Grosso:

N. 361 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao assumpto do vosso officio n. 10, de 3 de fevereiro ultimo, que, por portaria de 15 do corrente, a qual junto vos remetto, foi concedida ao servente dessa escola, José de Paula Corrêa da Costa, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, licença, pelo prazo de tres mezes, conforme requereu, em prorogação da que se lhe concedera por outra, de 8 de outubro proximo passado, para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 362 — Communico-vos, para os devidos fins. qua, por portaria de 15 do corrente, foi concedida ao servente da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado José de Paula Corrêa da Costa, de accôrdo com o art. 8º do decr to n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. licença, pelo prazo de tres mezes, conforme requereu em prorogação da que se lhe concedera por outra, de 8 de outubro proximo passado, para tratamento de sua saude.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 363 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 15 do corrente, foi concedida ao servente da Escola de Aprendizes Artifices de Matto Grosso José de Paula Corrêa da Costa, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, licença, pelo prazo de tres mezes, conforme requereu, em prorogação da que se lhe concedera por outra, de 8 de outubro proximo passado, para tratamento de sua saude.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes:

N. 364—De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 31, de 15 de fevereiro ultimo, declaro-vos que a admissão de novos adjuntos de professor está subordinada ás disposições do paragrapho unico, do art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.054, de 12 de junho de 1918, cumprindo ter em vista, na indicação para provimento do cargo, a recommendação constante do officio-circular n. 3, de 14 de abril de 1925.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 365 — De ordem do Sr. ministro, para observancia do art. 132 do regulamento annexo ao decreto n 16.264, de 19 de dezembro de 1923, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que o encaminha, o processo do recurso interposto por Charles Edward Blyth do despacho da alludida directoria, pelo qual lhe foi denegado privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em machinas para a producção de combustivel pulverizado».

Dia 19

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

Ns 366 — De ordem do Sr, ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que o encaminha, e para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Alves Loureiro & Comp. do despacho da alludida directoria, pelo qual lhes foi denegado registro á marca «Vencedo », destinada a distinguir artigos comprehendidos sob o n. 35 na classificação annexa ao referido regulamento.

N. 367—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da directoria geral da Propriedade Industrial que o encaminha, e para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Ary Monte Carmello e Manoel Pombo Calbó do despacho da alludida directoria pelo qual lhes foi denegado privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em camisas para homem».

N. 368—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da directoria geral da Propriedade Industrial que o encaminha, e para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Herman F. Du ivier do despacho da alludida directoria pelo qual lhe foi recusado registro á marca «Isolita», destinada a distinguir artigos comprehendidos sob o n. 50 lettra *j*, na classificação annexa ao alludido regulamento.

N. 369—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da directoria geral da Propriedade Industrial que o encaminha, e para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por John Jurgens & Companhia do despacho da alludida directoria pelo qual lhes foi denegado privilegio de invenção para «um novo processo de tingimentos ao mordente, solidos, sobre fibras texteis».

N. 370—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, e para o fim indicado no art. 132 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por J. P. Alberto do despacho da alludida directoria pelo qual lhe foi negado registro á marca «Guaraná Carioca», destinada a distinguir um producto comprehendido sob o n. 43 na classificação annexa ao referido regulamento.

N. 371—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, e para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Manoel Lopes da Cunha do despacho da alludida directoria pelo qual lhe foi denegado privilegio de invenção para «uma cercada movel para pescaria, denominada «Edna».

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1927

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 91 — Accusando o recebimento dos avisos L. A./5, L. A..8 e L. A./10, de 13, 17 e 20 de janeiro ultimo, respectivamente, tenho a honra de propor a V. Ex. a designação do director, addido, do estincto Escriptorio de Informações do Brasil em Bruxellas, Sr. Affonso Toledo Bandeira de Mello, e do addido commercial em Roma, Dr. Deoclecio de Campos, para representantes deste ministerio na Conferencia Economica Internacional a inaugurar-se em Genebra a 4 de maio proximo.

N. 92 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. as informações enviadas a esta Secretaria de Estado com o seu aviso numero C. E. 833/92, de 27 de fevereiro ultimo e transmitt das a esse ministerio pelo consul em Cardiff sobre a visita official do Corpo Consular Estrangeiro ao Lord Maior daquella cidade.

N. 93 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita e esta Secretaria de Estado, em annexo ao seu aviso numero C. E. 813/86, de 25 de fevereiro de 1927, do texto de um accôrdo commercial e de navegação, concluido entre os governos Belga e Portuguez e publicado no *Diario Official* de Portugal.

Dia 19

N. 94 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o aviso numero C. E. 828/91, de 28 de fevereiro ultimo, de um interessante estudo do publicista Dr. Marques Guedes sobre o credito industrial de Portugal e enviado a esta Secretaria de Estado pelo nosso Consulado Geral no Porto.

Requerimento despachado

Dia 13 de março de 1927

Escola Normal do Commercio, pedindo reconsideração do despacho que fixou em 300$ a quota mensal para sua fiscalização. — A' vista das informações, é arbitrada a quota de que se trata em 150$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1927

Officios:

Sr. director da Academia de Commercio do Rio de Janeiro:

N. 114 — De ordem do Sr. ministro solicito vosso parecer acerca des requerimentos juntos em que Lucia Vatnick, por sua progenitora Esther Vatnick e Olavo de Souza Braga pedem matricula gratuita nessa academia.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 115 — Junto vos envio, afim de que providencieis a respeito, o officio do director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas propondo a construcção immediata de quatro pavilhões, á vista das condições de imp estabilidade do edificio em que actualmente funcciona aquelle estabelecimento.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 116 — Junto vos envio solicitando o vosso porecer a respeito, o officio em que o director do Instituto Commercial de Ribeirão Preto pede para depositar na collectoria federal daquella cidade a quota destinada a fiscalização do mesmo estabelecimento.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas:

N. 117 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 24, de 25 de fevereiro ultimo, no qual communicastes a esta directoria geral haverdes excluido dessa escola a bem disciplina o alumno do curso nocturno Anisio Fernandes de Lima.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1927

Henrique Pinto de Moraes, Fernand Holweck, Rodrigues & Sciammarella, Santiago Mattos & Comp., Pedro Wer-

ner Filho e United States Products Company. — Lavre-se o termo.

Companhia Antarctica Paulista (cinco requerimentos), Giovanetti, Gambini & Rocco, A. Ferreira & Irmão, Agostinho Garofalo, Oberto Galbusera, Abilio Monteiro Soares, Francelino Ribeiro Musa e Ch. Weiler & Comp. — Publique-se a descripção.

Francisco Tuerk e Honorato Trjillo. — Publiquem-se os pontos caracteristicos.

Eduardo Schlaepfer (dous requerimentos), I. G. Farbenindustrie A. G. (dous requerimentos), William Rennie Thomlinson Junior, Carvalho, Paes & Comp., Costa & Fagundes, José Silva & Comp., Henry William Joy e The National Color Kinematograph Company, Limited, Ford Instrument C.", Inc., Ralph Cowan Browne, Postum Cereal Company, Incorporated e Hans Adelmann. — Deferido.

Augustin Pellerin, Augusto Niklaus, Monsen & Harris, Manoel Martins Neves, Henrique Casini, Siemens Schuckertwerke G. m. b. H., François Xavier Bianconi, George Samuel Hay, Djalma de Andrade, Manoel Marcondes Mattos, Ralph Olsburg, Arthur Pery Pamplona, Braulio de Azevedo e Warren Brothers Company. — Juntem-se ao processo.

Stein & Company. — Attendidos por despacho no processo n. 3.889, de 1926.

João Pires de Azevedo Pimentel e Felicio Luccas. — Preste novos esclarecimentos.

Oswald McKnight Hepburn e Adolfo Müller. — Dê-se vista.

Companhia Cervejaria Victoria, Minimax Export Compagnie N. V., Mussalam Sued, Jorge Nicolau Saba e Chea de Jorge Mansur e Brenno & Comp. — Annotem-se as transferencias e dêem-se certidões.

Monsen & Harris. — Expeçam-se guias.

William David Day, Parker Rust Proof Company, Colfix Limited e James Foster Bennett. — Preste esclarecimentos.

Emmanuel Boleh & Frere. — Façam-se as rectificações.

Companhia Swift do Brasil, S. A. — Consulte a lei n. 452, de 3 de novembro de 1897; o decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, e outras disposições legaes.

Coelho Junior & Comp. — Cumpra-se o despacho de 24 de junho de 1926, dando-se a certidão pedida, tendo-se muito em attenção o processo 3.963 de 1926, hoje despachado.

Medina & Comp. — Restituam-se, mediante recibo.

Pedidos de privilegio:

Raphael Caparros, para "supporte multiplo para o accendimento de um ou varios filamentos metallicos, todos reunidos ou independentes dentro de uma só pera de crystal para luz electrica". — Deferido.

The Monarch Door Controller Company Limited e George Barker Bowles, para "aperfeiçoamentos em disposições de alavancas para freios de carros de vias ferreas e outros vehiculos". — Deferido.

Heinrich Lanz, para "ferro fundido temperado". — Deferido.

Wincenty Matka, para "um processo de esterilização de liquidos". — Indeferido.

Luiz Bonaldi, para "novo systema de fabricação de coróas para commemorações funebres". — Indeferido.

— Pedidos de registro de marcas:

Augusto Niklaus, da marca "Sanguigenol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

E. Bischoff & Comp., da marca "Biscouthos Viennenses", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia Agro Fabril Mercantil, da marca "Padre Cicero", para distinguir artigos da classe 22, lettra *b*. — Registre-se.

Couto Duarte & Comp., da marca "Couto", para distinguir artigos das classes 35 e 46. — Registre-se.

Couto Duarte & Comp., da marca "Praia", com a figura de um pelicano, para distinguir artigos das classes 35 e 36. — Registre-se.

Alberto Gerstner & Comp., da marca "Estrella", para distinguir artigos da classe 13. — Registre-se.

Souza Machado & Comp., da marca "Solar", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Coelho Junior & Comp., da marca "Vasco", com a representação do globo terrestre e dous coelhos, para distinguir artigos das classes 16 e 17. — Registre-se nas classes 15, 16 e 17.

Alvaro de Moraes, da marca "A Bolsa de Automoveis", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se na classe 21.

José da Silva Vaz, da marca "Angra", para distinguir artigos das classes 16 e 17. — Registre-se nas classes 15, 16 e 17.

Jorge El Daher, da marca "Mais Bello", par distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

J. P. Moraes & Comp., da marca "Castello de Caxias", par distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. A marca imita a de n. 20.982, desta Capital.

Castro Lopes & Tebyriçá, da marca "Staphylina", para distinguir artigos da classe n. 3. — Indeferido. A marca imita a de n. 16.380.

A. Libowitz, da marca "Pais", para distinguir artigos das classes numeros 36 e 39. — Indeferido, em vista do pedido de renovação da marca n. 2.994, dos Estados Unidos que colide com a do supplicante.

Concurso para o cargo de dactylographo:

De accôrdo com a determinação do Sr. ministro, realizam-se no dia 21 do corrente, ás 12 horas, as provas para o concurso para o preenchimento da vaga de dactylographo existente nesta Directoria Geral, cujas inscripções se encerraram a 25 do mez findo.

São convidados nesta Directoria Geral no dia e hora acima mencionados, os 20 candidatos inscriptos, a saber: Selanira Haydt de Almeida, Isabel de Andrade Figueira, Josephina de Camargo Nascimento, Maria Clycia do Amaral Morisson, Maria Wernech Machado, Odette de Campos Côrtes, Gioconda Ruggieri, Zuleika Vieira Machado Fialho, Maria de Lourdes Stelling, Celia Machado Gomes, Lygia de Barros, Marianna Leal Ayres de Souza, Maria Cesar de Andrade, Umbelina Cruz, Zélia Rosado Vieira Machado, Felisbella Cardoso Porto, Alcida Pinheiro Chaves, Georgina Ferraz Deschamps Cunha, Aurelia Pego de Amorim e Camillo Oscar Ferreira Ortman.

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1927

W. A. Sheaffer Pen Company (dous requerimentos), Companhia Chimica Rhodia Brasileira, James Orlan Viney, Caterpillar Tractor Company, Jacquard Knitting Machine Co. Inc., Frank Silva, The Sesamee Company, Royal Typewriter Company, Inc., J. M. Macedo e Victor Moura de Sá. — Lavre-se o termo.

Associated Telephone & Telegraph Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Societa Anonyma Dufour Lepetit. — Deferido.

Luiz Hermany Filho & Comp. Ltd. — Annotem-se as transferencias e dê-se certidão.

Ferreira Amorim & Comp. — Provem que a marca e o genero de negocio foram transferidos de Ferreira & Comp., successores, a Ferreira Amorim & Comp. em data anterior á escriptura de 10 de setembro de 1923.

Aranzabal y Irusta, Luiz Hermany, Filho & Comp. Ltd. e Lanman & Kemp Inc. — Junte-se ao processo.

Fontoura, Serpe & Comp. — Apresentem nova descripção em que declarem que a marca distinguirá apenas um preparado pharmaceutico assim denominado (art. 88 paragrapho unico).

F. Maggi & Comp. Limitada. — Requeiram a transferencia da marca numero 2.498, de S. Paulo.

Companhia Souza Cruz. — Annote-se a desistencia do artigo phosphoros, nas marcas ns. 11.449 e 15.550.

Pedidos de garantia de prioridade:

Nicolau Rodrigues de Faria, para "um novo processo de propaganda commercial, denominado "Autos-Annunciadores-Brasil". — Deferido.

Octavio Teixeira Mendes, para "um processo para fabricação de material ceramico poroso, com applicação de argillas ou mistura de argillas". — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Companhia Edificadora, para "um engate para-choque para carros e vagões de estrada de ferro". — Deferido.

Sebastião Braga, para "uma abanadeira manual e locomovel, para limpar café, grãos e cereaes em geral no local da colheita". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Alves de Brito & Comp., da marca "Domestico Cearense", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

The American Brass Company, da marca "Tobin Bronze", para distinguir artigos da classe 5. — Registre-se.

Soares & Carvalho, da marca "Sabão Kean", para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Elias de Almeida, da marca "O Autodromo", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se

General Motors Corporation, da marca "Chevrolet", par adistinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

General Motors Corporation, da marca "Oldsmobile", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

General Motors Corporation, da marca "Cadillac", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

José Gonçalves Filgueiras, da marca "Sauveno", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Dr. Raul Leite, da marca "Iodalb", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Dimitri Filippos, da marca "Da Fabrica Directamente ao Consumidor", para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

Silva Araujo & Comp., da marca "Elixir Tonico Nevrostenico", para distinguir artigos da classe 3. — A renovação foi pedida fóra do prazo. Faça-se novo registro.

Aranzabal y Irusta, da marca "Corzo", para distinguir artigos da classe 18. — Resolvo reconsiderar o despacho de 11 de janeiro de 1927, attendendo que a marca n. 3.197, de S. Paulo é para artigos da classe 19, polvora (substancias explosivas), e que a marca constante do pedido n. 4.676 é para a classe 18. Portanto, registre-se na classe 18.

General Motors Corporation, da marca "Buick", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se depois de annotada a transferencia da marca n. 4.780, dos Estados Unidos, para a requerente, de conformidade com o documento que instrue o processo, por onde se verifica que Buick Motors Company é sua predecessora.

General Motors Corporation, da marca "Oakland", para distinguir artigos da classe 21. —Registre-se, depois de annotada a transferencia da marca n. 6.158, dos Estados Unidos, para a requerente, de accôrdo com o documento que instrue o processo por onde se verifica que Oakland Motor Car Company of Michigan é sua predecessora.

Santos, Maciel & Comp., da marca "Empol", para distinguir artigos da classe 3. — Indefiro. A marca invita a de n. 16.114, desta capital.

Carlos Coutreiras & Comp., da marca "Café Colombo", para distinguir artigos da classe 41. — Attendendo ao que requereram Franco & Reimão (proc. numero 1.768, de 1927), resolvo reconsiderar o despacho de 2 de março corrente, para mandar, como indefiro, o pedido de registro da marca constante do processo n. 3.595, de 1926, por imitar a marca n. 8.928, desta Capital e em obediencia á decisão proferida no processo n. 7.570, de 1925, dos supplicantes.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 11 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a systemas telephonicos", para a qual pede privilegio, Associated Telephone & Telegraph Company (deposito n. 3.472, de 18 de março de 1927):

1°, um systema telephonico tendo um grupo registrador adaptado a ser associado a uma ligação por meio de uma chave oscillante na qual as ligações com a posição da telephonista são tambem adaptadas para serem prolongadas ou conferenciadas até a chave oscillante;

2°, um systema telephonico incluindo centros telephonicos manuaes e automaticos, sendo os numeros requeridos nas chamadas feitas no centro automatico para o centro manual exhibidos nas posições de indicação de chamada e no qual os impulsos seleccionados pelo assignante que faz a chamada são repetidos no apparelho de indicação de chamada em um circuito, tendo a fonte de energia no centro telephonico automatico;

3°, um systema telephonico, no qual os impulsos transmittidos através uma linha de tronco por um assignante, que faz a chamada, servem para levar a effeito a exhibição do numero correspondente no apparelho de indicação de chamada, no centro telephonico manual, no qual cada circuito de cordão na posição de indicação de chamada da telephonista, tem associado a elle uma chave de selecção que é posta a funccionar quando a péga correspondente é introduzida em um "jack" para ligar a mesma com a linha qual foi transmittido o numero exhibido;

4°, um systema telephonico de accordo com o ponto 3, no qual é provida uma chave de linha occupada commum a um certo numero de circuitos de cordão, sendo que ao operar a dita chave o signal linha occupada, é transmittido pela linha por onde foi transmittido o numero exhibido;

5°, um systema telephonico de accordo com o ponto 1, no qual um grupo de registradores é sómente associado á ligação temporariamente através da chave oscillante, quando as ligações de conversação que se se prolongam através da chave, são ahi completadas;

6°, um systema telephonico de accordo com o ponto 1, no qual os numeros seleccionados por um assignante que faz a chamada são registrados no grupo registrador e são subsequentemente exhibidos em um painel de lampadas em uma posição de telephonista de indicação de chamada;

7°, um systema telephonico de accordo com o ponto 1, no qual a procura de linhas que se estendem até aos grupos de registradores é commandada por um deslizador de prova, emquanto que a procura de linhas que se estendem até á posição da telephonista é commandada por um deslizador de prova;

8°, um systema telephonico de accordo com o ponto 2, no qual um numero de interrupções no circuito do lado da sahida, é convertido em um numero correspondente de excitações de um relai no lado da entrada da linha;

9°, um systema telephonico de accordo com o ponto 2, no qual um relai que tem enrolamentos ligados através da linha tronco no lado de entrada é substituido durante a transmissão de impulsos por um relai ligado directamente, através a linha tronco;

10, um systema telephonico substancialmente como foi descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção do "processo para tingir os recipientes destinados a conter liquidos volateis tendo por base o chloreto d'ethylo", para a qual pediu privilegio a Companhia Chimica Rhodia Brasileira (deposito numero 3.473, de 18 de março de 1927):

Um processo para tingir ou colorir recipientes destinados a conter liquidos volateis com base de chloreto de ethylo, que se caracteriza pelo emprego de um verniz convenientemente colorido, em que a base são os derivados syntheticos taes como o acetato de cellulose, a nitrocellulose, e a bakelita.

Pontos caracteristicos da invenção de "melhoramentos em embalagens e material semelhante para lã e um methodo de um apparelho para tratal-as", para a qual pediu privilegio, James Orlan Viney (deposito n. 3.474, de 18 de março de 1927):

Tendo agora especialmente descripto e determinado a natureza da minha invenção e em que maneira ella tem que ser realizada, declaro que o que reivindico, é:

1°, um producto novo que consiste em uma combinação de uma base de juta ou outro material com uma superficie de lã como especificado;

2°, um methodo de manufacturar um novo producto para embalagem ou empacotamento de lã, constando do tratamento de uma superficie de juta ou de outro material de base com um composto adhesivo, proprio a reter uma camada fina de lã;

3°, em uma fazenda para enfardar, ou enballar lã um composto adhesivo para uso ahi, comprehendendo:

Cóla animal	50 %
Borracha Indiana virgem	10 %
Benzina	5 %
Caseina	10 %
Silicato de sodio	5 %
Agua	20 %

4°, um enfardamento ou uma embalagem para lã conforme o ponto 3, constante de uma mistura dos ingredientes, e de addicão de agua e de um aquecimento si for necessario;

5°, apparelho para os fins especificados, comprehendendo um cylindro proprio para carregar um supprimento de juta ou outro material em comprimento conveniente, passando o material a ser tratado sobre um rolo de guia, uma escova ou outro cylindro, que se move em um tanque de soluto adhesivo, cylindros lisos em cima do mencionado cylindro de escova, um tambor que traz a lã e é tangido por um pónto para entregar uma camada de lã na extensão do material, depois que este deixar o banho adhesivo, levando depois o material sobre cylindros aquecidos de endurecimento sendo, o total disposto e accionado para os fins especificados;

6°, apparelho para os fins especificados, caracterizado pela disposição de um tanque para um soluto adhesivo, entre o supprimento da juta ou outro material e uma machina para desintegrar lã para os fins especificados;

7°, apparelho para os fins especificados, caracterizado pelo facto que se passa um comprimento de juta ou outro material, entre cylindros, sendo o cylindro de baixo um de escova que se move em um tanque, de soluto adhesivo para o proposito especificado;

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediu registro J. M. Macedo, para artigos da classe n. 41, (deposito n. 7.149, de 18 de março de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular onde se lê os nomes caracteristicos Café Federal, entre dous desenhos de phantasia. Por baixo das palavras Café Federal leem-se as palavras Casa de Primeira Ordem, a seguir o nome do depositante J. M. Macedo e mais os dizeres Rio de Janeiro, telephone Central 1.554.

A marca que poderá variar de côres, typos e dimensões, servirá para distinguir café de seu commercio e industria, comprehendido na classe n. 41.

Descripção da marca para que pediu registro Victor Moura de Sá, para artigos das classes numeros 41 e 42, (deposito n. 7.150, de 18 de março de 1927):

Consiste na palavra "Argus", de phantazia, e se destina aos productos da classe n. 42, "Vinhos e bebidas alcoolicas" e classe n. 41, "Azeites e oleos comestiveis".

Descripção da marca para que pediu registro "Caterpillar Trator Company", para artigos das classes numeros 6 e 7, (deposito n. 7.151, de 18 de março de 1927):

Consiste na palavra "Holt".

A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir "Tractores, machinas de combustão interna, ceifeiras, arados e equipamentos de arados, grandes e equipamentos de grades, machinas para trabalhar estradas, niveladores de terra, pistas de collocação automatica para machinas tractoras e respectivas partes", incluidos nas classes numeros 6 e 7, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Jacquard Knitting Machine Co., Inc., para artigos da classe n. 6, (deposito n. 7.152, de 18 de março de 1927).

Consiste na representação de dous semi circulos cuja disposição forma um desenho circular. No semi circulo superior lê-se a palavra "Circular" e no semi circulo inferior, a palavra *Jacquard*.

A marca que póde variar de typo, côres e dimensões, serve para distinguir "Machinas de fazer meias e partes das mesmas", incluidas na classe n. 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro W. A. Sheaffer Pen Company, para artigos da classe n. 50, lettra *j*. (Deposito n. 7.153, de 18 de março de 1927):

Consiste na palavra "Lifetime".

A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir "Canetas-tinteiro", incluidas na classe n. 50, lettra *j*, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro W. A. Sheaffer Pen Company, para artigos da classe n. 50, lettra *j*, (deposito n. 7.154, de 18 de março de 1927):

Consiste na representação de uma figura circular branca, cujo fundo varia de côr de accôrdo com a côr da caneta ou do lapis, e é applicada no tôpo da capsula das canetas e tambem no cylindro ou corpo das mesmas e dos lapis.

A marca serve para distinguir canetas e lapis, incluidos na classe n. 50 lettra *j*, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro "The Sesamee Company" para artigos da classe 12, (deposito numero 7.155, de 18 de março de 1927):

Consite na palavra "Sesamee".

A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir "fechaduras", incluidas na classe n. 12, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Royal Typewriter Company, Inc., para artigos da classe n. 6, (deposito n. 7.156, de 18 de março de 1927):

Consiste na palavra Royal em typo caracteristico e cuja lettra inicial se prolonga em forma de cetra que acompanha as outras lettras, salvo o L final.

A marca que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir "Machinas de escrever e partes das mesmas", incluidas na classe n. 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Frank Silva para artigos da classe n. 11, (deposito n. 7.157, de 18 de março de 1927):

Consiste na palavra de phantasia "Acevos".

A marca que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir laminas de aço, navalhas de segurança, cutelaria e ferramentas cortantes, na classe n. 11, de importação e do commercio do depositante.

(*) Descripção da marca para que pediram registro Carlos Lyra & Comp., para artigos da classe n. 47, (deposito n. 7.142, de 16 de março de 1927):

Consiste em um rectangulo em traço forte tendo ao centro a palavra "Usga" em maiusculas fortes, ditas typographicamente "de ferro". Do centro de cada um dos lados do rectangulo parte um feixe de tres raios, scentelha electrica. Este conjuncto é inscripto entre duas barras em curva regular contendo as palavras "O Combustivel" na barra de cima, o "Nacional" na barra de baixo. O todo é envolvido por uma circumferencia em traço forte. A referida marca que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir o combustivel liquido para motores de explosão "Usga", artigo de sua fabricação e commercio, incluido na classe n. 47, e será usada tambem em reclames, cartões, notas, facturas, etc.

PATENTES DE INVENÇÃO E GARANTIAS

A 18 do corrente

Foram concedidas de prioridade aos seguintes candidatos:

N. 15.861 — Antonio De Franco, por seu procurador Gabriel Bluss, para a invenção de "um conjuncto de 14 apparelhos, para a correcção de posições defeituosas, com applicação, no ensino da calligraphia, em qualquer caracter ou typos a manuscripto".

N. 15.862 — Tri-Ergon A. G., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um telephone electrostatico e microphone, especialmente um alto-falante".

N. 15.863 — Tri-Ergon A. G., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um telephone electrostatico com rigida superficie de capacidade e membrana elastica".

N. 15.864 — Aktiesdskabet Dansk Rekylriffel Syndikat (fabricas de armas), por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um dispositivo nos depositos de projectis em fórma de tambor, para fuzis-metralhadoras e semelhantes".

N. 15.865 — Lee de Forest, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos para limpar a fenda para o feixe de luz que actua para registrar sons photographicamente ou reproduzir sons por meio de registros photographicos, em apparelhos cinematographicos".

N. 15.866 — Felten & Guilleaume Carlswerk Aktien-Gesellschaft, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de "processo para fabricação de conductores de signaes, com carga uniforme".

N. 15.867 — Lee de Forest, por seu procurador Simeon W Harris., para a invenção de "aperfeiçoamentos em peliculas de cinematographia falante".

N. 15.868 — Edouard Goutal e Henri Hennebutte, por seu procurador Simeon W. Harril, para a invenção do "processo para fabricação de carvões agglomerados".

N. 15.869 — Percy Richard Drenning, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de "um apparelho de tracção para carros de estrada de ferro".

N. 15.870 — Raul Lengemann, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em calçado orthopedico".

N. 15.871 — Percival George Graham, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em apparelhos de lubrificação".

N. 15.872 — Société d'Exploitation des Brevets "Holtorps" S. A., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção "um dispositivo de lubrificação economica para mancaes de eixos de locomotivas, carros de estrada de ferro e similares".

N. 15.873 — Chessborough James Henry Mackenzie-Kennedy, Norman Bernard Mackenzie O'Brien e Herman Henry Wolf, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em apparelhos para applicar substancias liquidas, ou semi-liquidas a papel ou a outro material para humedecer, gommar, colorir, manchar e outros fins".

N. 15.874 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de "aperfeiçoamentos em transmissores de descarga luminosa".

N. 15.875 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de "um isolador e particularmente um isolador para sustentar conductores de grande voltagem".

N. 15.876 — João Paulo de Araujo, para a invenção de "um processo para encher o vaccuo dos pneumaticos de automoveis e vehiculos em geral, denominado "Coxim Paulista".

N. 15.877 — José Pereira Palma, por seus procuradores Montenegro & Castello Branco, para a invenção de "um interruptor automatico para fornos de panificação".

N. 15.878 — Estinteri Italiani Automatici, sociedade em commandita A. Vezzani & Comp., por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de "um novo extinctor automatico".

N. 15.879 — João Otto Frederico Zinkgraef, por seu procurador José de

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Avellar Fernandes, para a invenção de "um novo systema de applicação de menus e outros objectos apropriados á collocação de reclames por meio de movimento automatico conseguido pelo proprio pezo".

Garantias de prioridade:

N. 94 — Sebastião José Pereira, para a invenção de "uma banca hygienica para o córte da carne verde nos açougues, hoteis ou quaesquer estabelecimentos".

N. 95 — Seraphim Salgado da Cunha, para a invenção de "aperfeiçoamentos em pulverizadores para liquidos".

N. 96 — Raul Pereira Alves de Magalhães, para a invenção de "um assucareiro hygienico para reclames de sua invenção denominado "Primus".

N. 97 — Fernando Arens, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um processo e dispositivos que lhe são inherentes, para moldar pela força centrifuga telhas ou outros objectos semelhantes com material plastico".

N. 98 — Fernando Arens, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um processo e dispositivos que lhe são inherentes, para fundição de projectis de artilharia pelo forno centrifuga".

N. 99 — Francisco Innocencio da Silva, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., para a invenção de "um systema de inter-trilhos perpendiculares".

São convidados os concessionarios das patentes ns. 15.874, 15.875, 15.877, 15.878 e 15.879, a comparecer nesta directoria geral, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, para assistir á abertura dos envolucros que contem os relatorios e os desenhos correspondentes ás respectivas invenções.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de "Sandalhas de couro" para a qual pediu privilegio de invenção, Henrique Pinto de Moraes (deposito n. 3.470, de 17 de março de 1927):

Um novo typo de sandalhas de couro, que terá como caracteres a fabricação com duas solas de couro e as tiras de segurança, cosidas no intervallo das mesmas. As citadas sandalias levarão palmilha de papel, couro ou outro tecido, para que a costura produzida pela machina não fique á vista, e poderá ser substituida por um acolchoado de algodão forrado de seda ou outro tecido, que será então cosido juntamente com as solas e as referidas tiras.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo de radiodiffusão instantanea de imagens", para a qual pediu privilegio, Fernando Holweck (deposito n. 3.471, de 17 de março de 1927):

1. Um methodo de radiodiffusão instantanea de imagens, o qual consiste, principalmente na synchronização de *n* oscillographos, cujo feixe varre uma superficie por meio de duas ondas modiladas, emittidas por T. S. F.; utilizando-se um desses oscillographos para illuminar a imagem ou tira que se quer reproduzir, segundo a luz transmittida, por sua vez, sobre um detector sensivel, que modulara uma onda, capaz de fazer variar a intensidade de *n*-1. oscillographos receptores;

2. As applicações do methodo reivindicado em 1 á visão ou ao registro instantaneos e multiplex de chapas fixas ou cinematographicas.

Pontos caracteristicas da invenção de "um apparelho destinado aos fogões de uso domestico, denominado "Ignius", para a qual pediu privilegio, Francisco Tuerk (deposito n. 137, de 8 de março de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

a) um apparelho, denominado "Ignius", destinado a ser adaptado em fogões de lenha, carvão e coke, caldeiras accionadas a lenha, carvão e oleo, por baixo da chapa do fogão e nas caldeiras, na sahida para a chaminé, apparelho esse de duas partes rectas, grelhadas, disposta uma sobre a outra, a face recta denteada para graduar sob a chapa do fogão conforme o n. 1 do desenho;

b) a utilidade do presente apparelho é produzir maior caloria e economia do combustivel, como ficou demonstrado na exposição retro.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma cadeira portatil, denominada Cadeira-Recreio", para a qual pede privilegio, Honorato Trujillo (deposito n. 138, de 11 de março de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1) uma cadeira portatil, de aspecto semelhante á commummente denominada *preguiçosa*, feita de madeira, denominada Cadeira "Recreio", construida com as peças discriminadas no memorial;

2 uma cadeira portatil, como reivindicada em 1), que, com o simples movimento imprimido ao corpo, a pessoa que nella se achar sentada ou recostada poderá conservar-se na posição que desejar, inclinando o encosto para a frente ou para traz, a vontade;

3) uma cadeira, como reivindicada em 1 e 2, na qual a peça de movimento, que poderá ser fabricada de madeira ou de metal, conterá uma chapa de ferro galvanizada dobrada em L, um rodizio de madeira e um rebite;

4) uma cadeira, como reivindicada em 1 a 3, que, quando fechada, as suas peças se introduzem umas nas outras com admiravel precisão, formando um conjunto compacto, leve e perfeitamente portatil;

5) uma cadeira portatil, como reivindicado em 1 a 4, com assento de lona listrada ou qualquer outro panno resistente e appropriado, como descripta no memorial.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923

Descripção da marca para que pediram registro Ch. Weiller & Comp., para artigos das classes 48 e 23 (deposito numero 593, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo a 2 de março de 1927,):

Consiste na denominação do estabelecimento "O Pygmaleão", impresso com caracteres de fórma maiusculos, a fantasia, uniformes, em recta horizontal, entre aspas, sublinhados por uma risca horizontal.

Poderá variar de tamanho e côr, em côres e ser usada por qualquer processo; destina-se a assignalar e distinguir os artigos do seu commercio, pertencentes ás classes 48 (perfumarias, artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabello, sabão perfumado, pentes, escovas para dentes, roupa e cabello), e 23 (tecidos de algodão,); a denominar o estabelecimento e ser usada nos enunncios, reclames e papeis de escriptorio.

Descripção da marca para que pediu registro Francellino Ribeiro Musa, para artigos da classe 50, lettra *j* (deposito n. 594, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 2 de março de 1927):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza "Banco da Fortuna", formando uma denominação de fantasia, graphados com caracteres de fórma, maiusculas, uniformes, em curva convexa.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr ou côres e ser usada por qualquer processo graphico, constituida pela denominação do estabelecimento se destina a assignalar os bilhetes de loterias de seu commercio, aos papeis de escriptorio, annuncios e reclames. Classe 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediu registro Agostinho Garofalo, para artigos da classe 41 (deposito n. 595, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo a 2 de março de 1927):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza "Café Sertanejo", impressos com caracteres de fórma, a fantasia, maiusculos, uniformes, em curva convexa, sublinhados por uma risca com a mesma configuração, e encimado lateralmente dos dizeres: "Extra fino", impressos com caracteres de fórma menores, em linha obliqua.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr, ou côres, e ser usada por qualquer processo graphico se destina a assignalar pó de café, pertencente á classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Oberto Salbusera, para artigos da classe 41 (deposito n. 596, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 3 de março de 1927:

Consiste no agrupamento de palavras da lingua portugueza "Casa Bife", impressos com caracteres de fórma, maiusculos, grossos, uniformes, entre aspas, em regra horizontal.

A marca, que poderá variar de tamanho, côr ou côres e ser usada por qualquer processo graphico constituido pela denominação do estabelecimento, se destina a assignalar e distinguir productos da classe 41, a qual será tambem usada nos papeis de escriptorio, annuncios, reclames, e nos utensilios do estabelecimento.

Descripção da marca para que pediu registro Abilio Monteiro Soares, para artigos da classe 44 (deposito n. 597, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 3 de março de 1927):

Consiste na denominação "Charros Capitolio", e na figura do edificio do Capitolio.

No desenho collado, no alto, á esquerda lê-se o vocabulo "Cigarros", em caracteres de fórma finos, pretos; logo

abaixo destaca-se o edificio do palacio do Capitolio em Roma, e em seguida, sob o edificio lê-se, em caracteres de fórma imitando letra manuscripta, sublinhados por um traço, á côr dourada ornada de branco, o vocabulo "Capitolio".

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir cigarros da fabricação dos depositantes, classe n. 11.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Antarctica Paulista, para artigos das classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 *a*) e *b*), 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 *a-b-c-d-e-f-g-h-i* e *j* (deposito n. 598, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 7 de março de 1927):

Consiste essencialmente no vocabulo caracteristico "Antarctica", graphado em caracteres de fórma maiusculos a fantasia, em qualquer disposição, acompanhado dos dizeres: "Companhia Antarctica Paulista — São Paulo".

A marca, que será usada isoladamente ou em conjunto com as marcas do depositante, impressa nos respectivos rotulos, poderá variar em suas dimensões, typo dos caracteres e côres e destina-se a assignalar e distinguir todos os productos e artigos de sua industria e de seu commercio, taes como: productos chimicos em geral, acido carbonico, fermento, productos animaes, vegetaes e mineraes; metaes, machinas em geral, instrumentos, apparelhos e petrechos para cirurgia, cutelaria, pregos e artigos de metal em geral; capsulas de metal e de chumbo; garrafas, vidro, porcelana, louça, ceramica, tijolos refractarios, substancias mineraes e seus artefactos; petrechos para architectura e construcções, armas, substancias explosivas, viaturas; fios, linhas, tecidos e artefactos de algodão; linho, canhamo, juta e seus tecidos; seda em geral, seus tecidos e artefactos, fios, fazendas, tecidos e artefactos de lã e de pelle; tapetes, oleados, linoléo, couros, pelles e seus artefactos; artigos de vestuario, roupa branca, papel, artefactos de borracha, gutta-percha; moveis, substancias alimenticias, cevada, lupulo, vinhos, bebidas, aguas mineraes e gazosas, refrescos, tabaco, artigos para fumantes, sementes, velas, cêra, phosphoros, sabão, amido, anil, oleos, kerozene, gazolina, petroleo, perfumarias, dentifricios, artigo sde toucador, jogos, artigos e vestuarios desportivos; artefactos de marfim, de osso, de madeira, de palha, de fibras, de productos animaes e vegetaes; escovas, vassouras, espanadores, guarda-chuvas, bengalas, preparados para moveis, soalhos e metaes, encerados, tendas, lonas, cordoalha, material de redacção e mangueira, gelo, geladeiras, palhões, rolhas, barris, bombas e apparelhos para chopps, toneis, tinas e tanques de fermentação, incluidos nas classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 *a*) e *b*), 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *f*), *g*), *h*), *i*) e *j*). A marca será tambem usada nos papeis de escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios, reclames e em tudo em que puder ser applicada.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Antarctica Paulista, para artigos das classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, *a*) e *b*) 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, ~~lettras *a*, *b*, *c*, *d*~~, *e*, *f*, *g*, *h*, *i* e *j* (deposito n. 599, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 7 de março de 1927):

Consiste essencialmente na figura caracteristica de uma estrella, de seis pontas, formada por dous triangulos entrelaçados, constituindo um signo-salmão, tendo no centro o craacter maiusculo — A — inicial do vocabulo "Antarctica". A estrella será seguida dos dizeres: "Comp. Antarctica Paulista — São Paulo", que tambem poderão precedel-a.

A marca, que será usada isoladamente ou em conjunto com as marcas da depositante, impressa nos respectivos rotulos, poderá variar em suas dimensões e côres, e destina-se a assignalar e distinguir todos os productos e artigos de sua industria e de seu commercio, taes como: productos chimicos em geral, acido carbonico, fermento, productos animaes, vegetaes e mineraes; metaes, machinas em geral, instrumentos, apparelhos e petrechos para cirurgia, cutelaria, pregos e artigos de metal em geral; capsulas de metal e de chumbo; garrafas, vidros, porcelana, louça, ceramica, tijolos refractarios, substancias mineraes e seus artefactos; petrechos para architectura e construcções, armas, substancias explosivas, viaturas, fios, linhas, tecidos e artefactos de algodão; linho, canhamo, juta e seus tecidos; seda em geral, seus tecidos e artefactos, fios, fazendas, tecidos e artefactos de lã e de pelle; tapetes, oleados, linoleo, couros, pelles e seus artefactos; artigos de vestuario, roupa branca, papel, artefactos de borracha e gutta-percha; moveis, substancias alimenticias, cevada, lupulo, vinhos, bebidas, aguas mineraes e gazosas, refrescos; tabaco, artigos para fumantes, sementes, velas, cêra, phosphoros, sabão, amido, anil, oleos, kerozene, gazolina, petroleo, perfumarias, dentifricios, artigos de toucador, jogos, artigos e vestuarios desportivos; artefactos de marfim, de osso, de madeira, de palha, de fibras, de productos animaes e vegetaes; escovas, vassouras, espanadores, guarda-chuvas, bengalas, preparados para moveis, soalhos e metaes, encerados, tendas, lonas, cordoalha, material de redacção e mangueira, gelo, geladeiras, palhões, rolhas, barris, bombas e apparelhos para chopps, toneis, tinas e tanques de fermentação, incluidos nas classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 *a*) e *b*), 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 *a*), *b*), *c*), *d*), *f*), *g*), *h*), *i*), *j*). Esta marca será tambem usada nos papeis de escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios, reclames e em tudo que puder ser applicada.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Antarctica Paulista para artigos da classe 42 (deposito n. 600, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 7 de março de 1927):

Consiste em uma entiqueta e um rotulo, ambos de fundo branco. A etiqueta, destinada a ser collada ao gargalo da garrafa, tem o formato de meia-lua com cinco estrellas, de cinco pontas cada uma, dispostas successivamente, acompanhando a curvatura da etiqueta. O rotulo é dividido em duas secções rectangulares, limitadas por cercadura formada por triplice linha, com os cantos em curva. Na secção superior, que é mais desenvolvida, destaca-se no centro, dentro de um circulo dourado entre vinhetas ornamentaes, a marca geral da fabrica, consistente em uma estrella formada por dous triangulos entrelaçados, tendo no centro o caracter maiusculo — A —; no alto, acima do circulo, em caracteres de fórma maiusculos dourados, lê-se — Fino champagne —; sob o circulo, em caracteres imitando lettra manuscripta, com a inicial maiuscula, a côr dourada, lê-se o vocabulo — Cognac —; no canto direito inferior da secção destaca-se uma série de cinco estrellas douradas, tendo logo abaixo o vocabulo — Córte —; atravessando a secção, em obliqua ascendente, lê-se a denominação — Companhia Antarctica Paulista —, em caracteres imitando lettra manuscripta, sublinhados por um traço, a côr encarnada. Na secção inferior, em tres regras, em caracteres de fórma dourados, lê-se — Fabricado pela Companhia Antarctica Paulista — São Paulo.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir cognac, da fabricação da depositante, classe n. 12.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Antarctica Paulista para artigos da classe 13 (deposito n. 601, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 7 de março de 1927):

Consiste em uma entiqueta e um rotulo. A etiqueta, destinada a ser collada ao gargalo das garrafas, tem o formato de um trapezio, terminado em circulo, de fundo com listas verticaes successivas dourada e branca. Atravessando o centro da etiqueta horizontalmente desenha-se uma faixa verde, limitada por moldura branca com filetes pretos, em parte occulta, no meio, por um circulo branco, no qual destaca-se, dentro de um circulo inscripto verde, a marca geral da fabrica, consistente em uma estrella de fundo encarnado, formada por dous triangulos entrelaçados, tendo no centro o caracter maiusculo — A —, a côr preta. Ao redor do circulo verde, em duas regras curvas, lê-se — Fabricação da Companhia Antarctica Paulista — Approvada pelo Laboratorio Chimico do Estado —, em caracteres de fórma pretos. Na faixa verde horizontal lê-se, á esquerda do circulo central, em duas regras, em caracteres pretos — O tonico dos moços! — e á direita — O tonico dos velhos! Nas extremidades da etiqueta, dentro do circulo verde, que a termina, destaca-se a marca geral da fabrica, consistente em uma estrella formada por dous triangulos entrelaçados, com o fundo encarnado, tendo no centro

o caracter maiusculo — A — a côr preta. O rotulo de fundo branco, de formato rectangular, limitado por cercadura de dupla linha dourada com os cantos em curva, contém no alto, ao centro, em parte occultando uma vinheta, formada de tres linhas douradas com as extremidades em flexa, um circulo com duas circumferencias concentricas, tendo no meio um galho de guaraná com folhas verdes e fructos encarnados; na orla formada pelas circumferencias concentricas, lê-se no alto — Guaraná — e em baixo — Marca registrada —, em caracteres finos á côr preta. No meio do rotulo, em caracteres avultados, *ronde*, á côr preta sombreada de dourado, com a inicial maiuscula e as demais lettras minusculas, lê-se — Guaraná —; sob esse vocabulo, um pouco á direita, em caracteres imitando lettra manuscripta, com a inicial maiuscula, a côr preta, lê-se — Champagne. Na parte inferior do rotulo, tendo a direita, no canto inferior, a marca geral da fabrica, consistente em uma estrella formada por dous triangulos entrelaçados, contendo no centro o caracter maiusculo — A —, a côr dourada, em tres regras em caracteres de fórma pretos, lê-se — Companhia Antarctica Paulista — São Paulo — Rio de Janeiro — Ribeirão Preto — Santos.

Esta marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir uma bebida refrigerante da fabricação da depositante, denominada Guaraná champagne, classe n. 43.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Antarctica Paulista, para artigos da classe 43 (deposito n. 602, de 7 de março de 1927):

Consiste em uma etiqueta e um rotulo, ambos de fundo amarello claro. A etiqueta tem o formato rectangular e nella destaca-se a marca geral consistindo no vocabulo caracteristico — Antarctica —, graphado em caracteres desenvolvidos, á fantasia, maiusculos, ás cores verde e encarnada sobre uma ramagem de lupulo. O rotulo, de formato quadrangular oblongo, limitado por fina linha preta, contém no alto uma larga fita de cor alaranjada, em sentido horizontal, com as pontas partidas e em dobras, atravessando á esquerda um estandarte, que contém no centro um escudo amarello com um quadrifolio verde, de que pendem tres fitas, a principio entrelaçadas. Na fita laranja horizontal vem impresso o vocabulo — Antarctica — em caracteres de fórma verdes sombreados de encarnado, que precedem ao vocabulo — whisky — em caracteres de fórma encarnados, graphado abaixo sobre o fundo da parede de um gabinete, mobiliado com uma mesa coberta por uma toalha, junto á qual se acha sentado um homem de meia idade, arajado á moda dos antigos fidalgos, com calção, sobrecasaca e sapatos com fivela, apoiando a mão esquerda no espaldar da cadeira e segurando com a direita um copo sobre a mesa, em que se acham tambem uma garrafa e um chapéo. No gabinete vê-se á direita uma larceira, e á esquerda, em parte occultando as tres fitas que pendem do estandarte, um sello encarnado, no qual destaca-se, dentro de um circulo, a marca geral da fabrica, consistente em uma estrella, formada por dous triangulos entrelaçados, tendo no centro o caracter maiusculo — A. Na parte inferior do rotulo, em duas regras, em caracteres pretos, lê-se — Licores grande marca — Antarctica Paulista — S. Paulo —; á direita desses dizeres, em linha obliqua ascendente, em caracteres imitando lettra manuscripta, a cor encarnada, sublinhados por um traço, lê-se — Companhia Antarctica Paulista.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir uma especialidade do whisky da fabricação da depositante, classe n. 42.

Descripção da marca para que pediram registro Giovanetti, Gambini & Rucco, para artigos da classe 41 (deposito n. 603, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 7 de março de 1927):

Consiste em um rotulo, de fórma quadrangular, oblongo, de fundo de qualquer cor; se lê, no alto, em caracteres de fórma desenvolvidos, uniformes, maiusculos, entre aspas — "A Soberana", a seguir, em caracteres de fórma menores — Grande Fabrica de Balas — (sendo o ultimo vocabulo em caracteres mais desenvolvidos); sob esses dizeres e sobre os dizeres da parte inferior — Marca — e a abreviatura — Regist. — se vê a figura caricatural de um homem careca, representando o palhaço "Chicharrão, com raros fios de cabello, tendo de um lado da cabeça, em posição obliqua, uma minuscula cartola, e no pescoço e a cobrir a bocca um enorme collarinho, sobre que se acha presa uma gravatinha de moda, representado de parte do dorso para cima; sob a parte descripta, se lê, em quatro regras — Balas Chicharrão com premios — Giovanetti, Gambini & Rucco — R. Tibiriçá n. 170 B, tel. cbl 6.084 — S. Paulo — em regras parallelas, impressas com caracteres de fórma, uniformes em cada uma.

A marca, que poderá variar de tamanho e cores e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir productos (balas) pertencentes á classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro A. Ferreira & Irmão, para artigos da classe 15 (deposito n. 604, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 9 de março de 1927):

Consiste na figura original de uma talha, com base larga, no sentido vertical, a que, se segue, de baixo para cima, uma reentrancia em curva, e dahi para cima se desenvolve o corpo da talha, redonda, augmentando de largura, gradativa, mas pouco, de baixo para cima, encimada por uma tampa artistica, de menor dimensão que a parte superior da talha, tendo a tampa, a parte superior e mais ou menos no meio da mesma frisos ornamentaes; no espaço comprehendido entre o friso superior e os frisos do meio se acha reproduzida a marca já registrada, consistente na figura de uma estrella, com uma circumferencia formada pelos dizeres: "Filtro — Brasil", impressos com caracteres de fórma maiusculos, uniformes, tendo no espaço encerrado pela circumferencia a figura de uma constellação; sob os frisos inferiores, se lê, em posição horizontal: "Filtro Brasil", impressos com caracteres de fórma, com as iniciaes maiusculas; na parte inferior, a terminar na reentrancia se vê a torneira, como tudo se acha representado na photographia collada.

A marca, que se destina a distinguir uma talha (com filtro) de fórma original, da fabricação dos abaixo-assignados, pertence á classe 15 (ceramica).

Descripção da marca para que pediram registro Rodrigues & Sciammarella, para artigos da classe 36 (deposito numero 7.145, de 17 de março de 1927):

Consiste no nome "Sapataria Ideal", entre duas aspas.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir calçados de seu commercio, comprehendidos na classe 36.

Descripção da marca para que pediram registro, Santiago, Mattos & Companhia, para artigos das classes 36 e 37 (deposito n. 7.146, de 17 de março de 1927):

Consiste em um rotulo de fantasia, lendo-se no centro a denominação caracteristica "Camisaria Diamantina", tendo entrelaçadas as lettras C. D., das denominações e envolvendo o conjunto das palavras, mais abaixo os dizeres Rio — Marca registrada.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos de seu commercio, comprehendidos nas classes 36 e 37.

Descripção da marca para que pediu registro Pedro Werner Filho, para artigos da classe 11 (deposito n. 7.147, de 17 de março de 1927):

Consiste em um desenho representando uma fouce, tendo no lado esquerdo os seguintes dizeres: "Registrada, P. Werner, Thomazina", cujos dizeres são encimados por um ramo de palmeira, e se acham dentro do desenho que representa a fouce; e servirá para gravar nos referidos objectos de cutelaria, nas caixas e mais envolucros, contendo esses productos, podendo esse desenho ser impresso em qualquer tamanho, a fogo ou a tinta de qualquer côr. Classe 11.

Descripção da marca para que pediu registro a United States Steel Products Company para artigos da classe 5 (deposito n. 7.148, de 17 de março de 1927):

Consiste na denominação "Carnegie" acompanhada da lettra "X" e seguida de uma seta de fórma caracteristica.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir chapas, folhas, vigas, fórmas e barras de ferro ou aço, na classe 5, da fabricação e commercio da depositante.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de março de 1927

Officios:

Srs. Quaresma & Comp.:

N. 1.082 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta Directoria acaba de acceitar a vossa proposta apresentada na concurrencia administrativa realizada no dia 22 de fevereiro ultimo, para a substituição das caixas d'agua da cozinha a vapor da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

Opportunamente ser-vos á remettido o respectivo empenho da despeza, afim de serem iniciados os trabalhos.

N. 1.083—Communico-vos, para os devidos fins que esta Directoria Geral acceitou a vossa proposta apresentada na concurrencia administrativa realizada no dia 19 de fevereiro ultimo para a execução de obras de que necessitam as catraias e o bote do serviço da Intendencia de Immigração.

Opportunamente ser-vos-ão remettidos os respectivos conhecimentos de serviço.

—Srs. Prado Peixoto & Comp.:

N. 1.034—Communico-vos, para os devidos fins, que esta Directoria Geral acceitou a vossa proposta apresentada na concurrencia administrativa realizada no dia 18 de fevereiro ultimo, para o encalhe, pinturas e invernizamentos de que necessitam as embarcações da Intendencia da Immigração, durante o corrente exercicio.

Opportunamente ser-vos á remettido o respectivo conhecimento do serviço.

—Sr. Joaquim Canella da Costa Almeida:

N. 1.085—Communico-vos, para os devidos fins, que esta Directoria Geral acceitou a vossa proposta apresentada na concurrencia admtnistrativa realizada no dia 21 de fevereiro ultimo, para a execução de obras de que necessitam os batelões e o bote do serviço da Intendencia de Immigração.

Opportunamente ser-vos-ão remettidos os respectivos conhecimentos de serviços.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 1.097—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22 Transportes de immigrantes, etc.—Rubrica III—Diversas despeza , etc.—Consignação —Material da verba 2ª art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das quatro inclusas contas da São Paulo Railway Company, na importancia total de 2:400$, de passagens concedidas nos mezes de julho a dezembro, do anno passado.

Para pagamento de taes despezas, foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, dos empenhos, sendo, um de réis 1:500$ e dous de 2:000$, conforme os conhecimentos de serviços ns. 4, 213 e 218, cujas 2as vias foram remettidas a esse Tribunal com os officios ns. 511 de 11 de fevereiro, 4.333 de 13 de dezembro e 4.719, de 28 do mesmo mez.

Com o pagamento óra requisitado, fica liquidado o segundo empenho do qual éxistia o saldo de 770$600, conforme se verifica do officio n. 4.605, de 18 de dezembro do anno findo, ficando do terceiro empenho o saldo de 306$600.

—Sr. director geral de Agricultura :

N. 1.103—Em referencia ao vosso officio n. 134, de 12 de janeiro ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso questionario, já respondido pelo director do Patronato Agricola Senador Pinheiro Machado, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.104 — Em referencia ao vosso officio n. 134, de 12 de janeiro ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso questionario, já respondido pelo director do Patronato Agricola «Casa dos Ottoni», no Estado de Minas Geraes.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.111 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22 — Transporte de immigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas, etc. — Consignação Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das duas inclusas contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia total de 171$500, de passagens concedidas nos mezes de junho e dezembro do anno passado.

Para pagamento de taes despezas, foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, os empenhos de 3 500$, 2:000$ e 7:000$, conforme os conhecimentos de serviços ns. 7, 212 e 215, cujas segundas vias foram enviadas a esse Tribunal com os officios ns. 511, de 11 de fevereiro, 4.535, de 13 de dezembro e 4.719, de 28 do mesmo mez.

Com o pagamento ora requisitado, fica o terceiro empenho, do qual existia o saldo de 1:171$300, conforme consta do officio n. 70, de 8 de janeiro proximo passado, reduzido a 9.9$200.

N. 1.112 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23 — Aluguel, etc., e transporte do material de serviço — Rubrica III — Diversas despezas, etc. — Consignação Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 43$700, de transportes effectuados no mez de dezembro do anno passado.

Para pagamento de taes despezas, foram feitos, por estimativa, naquella sub consignação, os empenhos de 1:000$ e 2:000$, conforme os conhecimentos de serviços numeros 19 e 196, cujas segundas vias foram remettidas a esse Tribunal com os officios ns. 512, de 11 de fevereiro e 3.606, de 23 de agosto do anno proximo findo.

Existindo do segundo empenho o saldo de 184$, conforme se verifica do officio n. 109, de 12 de janeiro proximo passado, fica elle com o pagamento ora requisitado. reduzido a 140$300.

N. 1.113 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23 — Aluguel, etc. e transportes do material de serviço — Rubrica III — Diversas despezas, etc. — Consignação Material da verba 3ª, ar.. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 129$100, de transportes effectuados em dezembro do anno passado.

Para pagamento de taes despezas, foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, os empenhos de 3:500$ e 1:000$, conforme os conhecimentos de serviços numeros 20 e 198, cujas segundas vias foram enviadas a esse Tribunal com os officios ns. 512, de 21 de fevereiro e 3.603, de 23 de agosto do anno passado.

Cabe-me communicar-vos que, com o pagamento ora requisitado, fica liquidado o segundo empenho, do qual existia o saldo de 129$100 conforme se verifica do officio n. 71, de 8 de janeiro do corrente anno.

N. 1.118 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22 — Transportes de immigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas, etc. — Consignação Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das duas inclusas contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importancia total de 2:609$160, de passagens concedidas no mez de dezembro do anno passado.

Para pagamento de taes despezas, foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, os empenhos de 3:000$, 1:000$ e 5:000$, conforme os conhecimentos de serviços ns. 5, 195 e 211, cujas segundas vias foram remettidas a esse Tribunal em os officios ns. 511, de 11 de fevereiro, 3.607, de 23 de agosto e 4.506, de 10 de dezembro do anno proximo passado.

Com o pagamento ora requisitado, fica o terceiro empenho, do qual existia o saldo de 3:096$480, conforme consta do officio n. 4.674, de 22 de dezembro passado, reduzido a 487$320.

N. 1. 19 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub consignação n. 22 — Transportes de immigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas, etc. — Consignação Material da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das tres inclusas contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia total de 1:047$400, de passagens concedidas nos mezes de setembro a dezembro do anno passado.

Para pagamento de taes despezas, foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, os empenhos de 4 000$, 1:500$ e 3:000$, conforme os conhecimentos de serviços ns. 6, 194 e 210, cujas segundas vias foram remettidas a esse Tribunal em os officios ns. 511, de 11 de fevereiro, de 3.607, de 23 de agosto e 4.506, de 10 de dezembro do anno passado.

Existindo o saldo de 2:793$600, conforme se verifica do officio n. 4 678, de 22 de dezembro ultimo, fica elle com o pagamento em questão, reduzido a 1:143$200.

Dia 16

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.127—Havendo sido, em sessão de 7 do corrente, registrado pelo Tribunal de Contas, o contracto celebrado nesta directoria geral em 15 de fevereiro proximo passado, com o cirurgião dentista Joaquim Florentino de Medeiros, para prestação de serviços profissionaes aos menores do Patronato Agricola Vidal de Negreiros , no Estado da Parahyba do Norte, cabe-me solicitar vossas providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, o credito de 4:887$096, para pagamento, no corrente exercicio, da gratificação mensal de 500$ a que tem direito, de accôrdo com as clausulas 5ª e 10ª do referido contracto, e relativa ao periodo de 8 de março a 31 de dezembro.

A despeza foi empenhada na sub-consignação n. 21—Remuneração de cirurgiões dentistas, etc.—V—Fessoal contractado—consignação—Pessoal da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Dia 17

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 1.137—Rogo a V Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22— Transporte de immigrantes, etc.—Rubrica III—Diversas despezas, etc.—Consignação—Material da verba 4ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1925, da inclusa conta da The Amazon River Sleam Navigation Company, na importancia de 6:078$800, de passagens concedidas durante o mez de dezembro ultimo.

Para pagamento de taes despezas foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, os empenhos de 3:000$ e 5:000$, conforme se verifica dos conhecimentos de serviços ns. 3 e 217, cujas segundas vias

foram enviadas a esse Tribunal com os officios ns. 511r de 11 de fevereiro e 4.719, de 28 de dezembro do anno passado.

Com os pagamentos ora requisitados, fica liquidado o primeiro empenho, ficando o segundo empenho reduzido a 1:921$200.

N. 1.138—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23—Aluguel, etc., e transporte do material de serviço - Rubrica III—Diversas despezas, etc.—Consignação—Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta da The Amazon River Steam Navigation Company, na importancia de 27$580, de transporte effectuado no mez de dezembro ultimo.

Para pagamento de tal despeza, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 2:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviço n. 24, cuja segunda via foi enviada a esse Tribunal com o officio n. 512, de 11 de fevereiro do anno passado.

Com o pagamento ora requisitado, fica elle reduzido a 1:972$420.

N. 1.139—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23—Aluguel, etc., e transporte do material de serviço — Rubrica III — Diversas despezas, etc.—Consignação—Materia da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importancia de 56$200, de transporte effectuado no mez de dezembro ultimo.

Para pagamento de tal despeza, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 2:500$, conforme se verifica do conhecimento de serviço n. 21, cuja segunda via foi remettida a esse Tribunal com o officio n. 512, de 11 de fevereiro do anno passado,

Existindo o saldo de 2:250$900, conforme se verifica do officio n. 729, de 22 de fevereiro proximo findo, fica elle com o pagamento em questão, reduzido a 2:194$700.

N. 1.140—Rogo a V. S. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub consignação n. 22 - Transporte de immigrantes, etc.—Rubrica III—Diversas despesas, etc.—Consignação—Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das quatro inclusas contas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importancia total de 1:000$300, de passagens concedidas durante os mezes de setembro e dezembro do anno proximo findo.

Para pagamento de tal despeza, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 25:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviço n. 8, cuja segunda via foi enviada a esse Tribunal com o officio n. 511, de 11 de fevereiro do anno passado.

Existindo o saldo de 18:481$100, conforme consta do officio n. 728, de 22 de fevereiro proximo findo, fica elle com o pagamento ora requisitado reduzido a reis 17:480$800.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro :

N. 1.144 — Rogo-vos que autoriseis a serem entregues ao portador deste officio os volumes constantes do conhecimento junto, correndo as despezas de armazenagem por conta desta Directoria Geral.

— Sr. José Augusto de Lima, M. C. chefe de Secção de Agricultura e Pecuaria, da Secretaria de Agricultura Terras e Obras do Estado do Espirito Santo.

N. 1.145 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 1, de 4 do corrente, penhorado, agradeço a communicação que, por seu intermedio, tivestes a gentileza de fazer-me. Faço votos por vossa felicidade pessoal e ne novo cargo para que acabais de ser nomeado.

Reitero meus cumprimentos e apresento-vos protestos de elevada estima e subida consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal do Contas :

N. 1.150 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22 — Transportes de immigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas, etc. — Consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n, 4.911, de 13 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 419$140, de passagens concedidas durante o mez de novembro do anno passado.

Para pagamento de tal despeza, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 15:000$, conforme consta do conhecimento de serviços n. 1, cuja segunda via foi enviada a esse tribunal em officio n. 511, de 11 de fevereiro do anno proximo passado.

Existindo o saldo de 625$050, conforme se verifica do officio n. 945, de 9 do corrente, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 205$910.

N. 1.151 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23—Aluguel, etc., e transporte do material de serviço — Rubrica III — Diversas despezas, etc. — Consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta da The Great Western of Brasil Railway Company, na importancia de 29$860, de transportes effectuados no mez de dezembro ultimo.

Para pagamento de tal despeza, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 3:000$, conforme consta do conhecimento de serviço n. 16, cuja segunda via foi enviada a esse tribunal em officio n. 512, de 11 de fevereiro do anno passado.

Existindo o saldo de 1:323$390, conforme se verifica do officio n. 771, de 26 de fevereiro proximo passado, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a réis 1:283$530.

N. 1.152 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22 — Transporte de immigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas, etc. — Consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta da The Great Western of Brasil Railway Company, na importancia de 77$180, de passagens concedidas no mez de dezembro ultimo.

Existindo conforme consta do officio numero 936, de 9 de março do corrente anno, o saldo de 3:657$500, do empenho de réis 5:000$, feito por estimativa, naquella sub-consignação, para pagamento de taes despezas, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 3:580$320.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 1.160 — Rogo vossas providencias afim de que sejam pagos á D. Olga Krantz Carneiro, os vencimentos que lhe competem por ter exercido o cargo de economo-almoxarife, interino, do Patronato Agricola Rio Branco, no Estado da Bahia, no periodo de 11 de junho de 1926 a 31 de janeiro de 1927.

A referida funccionaria foi nomeada por portaria de 4 de maio do anno passado, para exercer aquelle cargo durante o impedimento do effectivo Ramiro Barnabé da Silva, em commissão no Estado do Amazonas.

— Sr. director geral da Saude Publica :

N. 1.161 — Rogo vossas providencias no sentido de ser submettido á inspecção medica o dactylographo desta Directoria Geral Castellar de Oliveira Borges, que deseja requerer 60 dias de licença para tratamento de saúde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagôas

ACTA N. 1—SESSÃO ORDINARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Sebastião de Paiva

Officios:

Presente o delegado, Sr. Eliezer Cruz, servindo de secretario foi aberta a sessão, sendo relatados e julgados os seguintes processos:

N. 308, de 31 de dezembro do anno findo, do Serviço de Saneamento Rural, pedindo pagamento de 1:902$, de diarias.—Registrou-se a despeza.

N. 11, de 4 de janeiro corrente, da Capitania dos Portos, pedindo pagamento de 450$, de aluguel de casa. — Registrou-se a despeza.

Ns. 386 e 388, de 31 de dezembro findo, da Escola de Aprendizes Marinheiros, pedindo pagamento das quantias de 360$ e 100$, de fornecimento de agua e lavagem de roupa.—Registrou-se a despeza.

N. 1.576, de 30 de dezembro findo, da Administração dos Correios, pedindo pagamento de 1:640$, de acquisição de moveis. —Registrou-se a despeza.

N. 359, de 30 de dezembro findo, da Escola de Aprendizes Artifiees, pedindo pagamento de 36$425, de fornecimento. — Registrou-se a despeza.

N. 536, de 31 de dezembro findo, da Delegacia Fiscal, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 25:000$, entregue a Eziquiel Martins da Silva, do Districto Telegraphico, para occorrer ao pagamento das despezas de que trata o decreto n. 17.331, de 2 de julho de 1926.—Approvou-se a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 587, de 31 de dezembro findo, da Delegacia Fiscal, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 400$, entregue a Olympio Ferreira de Andrade, porteiro dos auditorios do Juizo Federal, para ás despezas meudas e de prompto pagamento, do 4º trimestre do anno findo.—Approvou-se a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão; do que, para constar, eu, Eliezer Cruz, delegado servindo de secretario

lavrei a presente acta que vai devidamente assignada. — *Sebastião de Paiva*, chefe da delegação.—*Eliezer Cruz*, secretario.

ACTA N. 2—SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JANEIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Sebastião de Paiva

Presentes os delegados Srs. Decio Benigno e Eliezer Cruz, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados e julgados os seguintes processos:

Officios ns. 5, 6 e 7, o primeiro de 3 e tres ultimos de 8 de janeiro corrente, da Sub-inspectoria de Saude do Porto de Maceió, pedindo pagamento das quantia de réis 328$, 150$, 56 400 e 144$, de fornecimento de material, aluguel de casa, fornecimento de luz e assignatura de telephone. — Registraram-se as despezas.

Officio n. 2, de 7 de janeiro fluente, do Aprendizado Agricola de Satuba, pedindo pagamento da importancia de 796$ de fornecimento.

Officios ns. 4, 6, 8, 10, 12 e 14, de 7 de janeiro corrente do mesmo Aprendizado pedindo pagamentos das quantias de réis 1:037$400, 2:534$600, 550$, 190$, 309$500 e 35$, de fornecimento.

Registraram-se as despezas.

Officio n. 20, de 10 de janeiro corrente do citado aprendizado, pedindo pagamento de 1:193$, de fornecimento. — Registrou-se a despeza.

Officios ns 22, 24, 26, 28 e 30, de 11 de janeiro fluente, do mesmo Aprendizado Agricola, pedindo pagamento das quantias de 2:570$, 100$100, 114$, 1:174$230 e 1:110$, de fornecimentos.—Registraram-se as despezas.

Officio n. 14, de 11 de janeiro corrente, da Alfandega de Maceió, pedindo pagamento de 312$, de fornecimento de agua.— Registrou-se a despeza.

Officio n. 18, de 12 de janeiro do andante, da Delegacia Fiscal, pedindo pagamento de 9$, de fornecimento de agua. — Registrou-se a despeza.

Processos de comprovação dos adeantamentos de 200$ e 1:300$, recebidos pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artifices, sendo o primeiro para occorrer ás despezas miudas e de prompto pagamento da mesma escola, durante o 4º trimestre do anno findo, e o segundo para attender ás despezas da merenda dos alumnos, no 4º trimestre tambem do anno findo.—Approvou-se a applicação dos adeantamentos e ordenou-se a baixa da responsabilidade respectiva

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão, do que, para constar, eu, Eliezer Cruz, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Sebastião de Paiva*, chefe da delegação.—*Decio Benigno*, delegado. — *Eliezer Cruz*, secretario.

ACTA N. 3 — SESSÃO ORDINARIA DE 21 DE JANEIRO DE 927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Sebastião de Paiva

Presentes os delegados Srs. Decio Benigno e Elieser Cruz servindo de secretario foi aberta a sessão sendo relatados e julgados os seguintes processos:

Officios:

N. 9, de 4 de janeiro corrente, da Capitania dos Portos deste Estado, pedindo pagamento da importancia de 108$, de fornecimento de agua.—Registrou-se a despeza.

N. 21, de 17 de janeiro corrente, da Alfandega de Maceió, pedindo pagamento da importancia de 459$ de fornecimentos.— Registrou-se a despeza.

N. 21, de 12 de janeiro fluente, da delegacia fiscal neste Estado, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 75$, entregue ao Sr. Oscar Lamenha Lins, encarregado das diligencias da Capitania dos Portos deste Estado, para as despezas miudas e de prompto pagamento durante o 4º trimestre do anno findo.—Approvou-se a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 12, de 7 de janeiro corrente, da delegacia fiscal neste Estado, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 15:000$, entregue ao Sr. Josué Assumpção, administrador do Serviço de Saneamento Rural, deste Estado, para as despezas de pessoal e material dos postos do interior, durante o 4º trimestre do anno de 1926.— Approvou-se a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 4, de 3 de janeiro corrente, da Escola de Aprendizes Artifices, pedindo pagamento da importancia de 240$ de fornecimento de agua.—Registrou-se a despeza.

N. 30, de 17 de janeiro, da Delegacia Fiscal remettendo o processo da comprovação do adeantamento de 1:313$705 entregue ao 2º tenente Salustiano de Amorim Lima, adjunto da Chefia do Serviço de Recrutamento Militar, para attender ao pagamento das massas relativas ao 4º trimestre do anno findo.—Approvou-se a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 11, de 7 de janeiro corrente, da Delegacia Fiscal, remettendo o processo da comprovação do adeantamento de 802$500, entregue ao 2º tenente pharmaceutico Moacyr Cunha Marques de Andrade, para ás despezas miudas e de prompto pagamento durante o 4º trimestre do anno findo.—Approvou-se a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 13, de 10 de janeiro corrente, da Escola de Aprendizes Artifices, pedindo pagamento da importancia de 4:146$700, de fornecimento.—A Delegação recusou registro de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findo os trabalhos encerrando a sessão, do que, para constar, eu Elleser Cruz, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente «acta» que vae devidamente assignada.— *Sebastião de Paiva*, chefe da Delegação. — *Decio Benigno*, delegado. — *Eliezer Cruz*, secretario.

ACTA N. 4 — SESSÃO ORDINARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Sebastião de Paiva

Presentes os delegados Srs. Decio Benigno e Elieser Cruz, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados e julgados os seguintes processos:

Officios:

Ns. 165 e 167, de 12 de janeiro corrente, do Juizo Federal, pedindo pagamento das importancias de 1:200$ e 33:332$, respectivamente, do aluguel de casa, asseio e limpeza da repartição.— Registrou-se a despeza.

N. 5, de 18 deste mez de janeiro, da Mesa de Rendas Alfandegada de Penedo, pedindo pagamento da importancia de 600$, de aluguel de casa.— Registrou-se a despeza.

Da Capitania dos Portos deste Estado:

Officios:

N. 3, de 21 deste mez de janeiro, pedindo o adeantamento de 75$, para as despezas miudas e de prompto pagamento, durante o 1º trimestre do corrente anno.— A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não estar habilitada com o necessario credito.

N. 13, de 8 de janeiro corrente, da Inspectoria Agricola do 9º districto, pedindo pagamento da importancia de 35$, de fornecimento.— Registrou-se a despeza.

Ns. 25, 27 e 29, de 13 deste mez, da Inspectoria Agricola do 9º districto, pedindo pagamento das importancias de réis 37$230, 15$900 e 81$340, de transportes. — Registraram-se as despezas.

N. 11, de 8 de janeiro corrente, da Inspectoria Agricola do 9º districto, pedindo pagamento de 5$040, de transporte.— Registrou-se a despeza.

Ns. 25 e 27, de 22 de janeiro corrente, da Escola de Aprendizes Artifices, pedindo pagamento das importancias de 112$ e 50$, de fornecimento.— Registrou-se as despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findo os trabalhos, encerrou-se a sessão.

Do que, para constar, eu, Elieser Cruz, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.— *Sebastião de Paiva*, chefe da delegação.— *Decio Benigno*, delegado.— *Eliezer Cruz*, secretario.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

ACTA N. 14 — SESSÃO REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 18, de 3 deste mez, conta de M. Machado & Comp., na importancia de 12:900$, de fornecimento de lenha no anno proximo findo.—Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira*. — *João de Moraes Barbosa*.

ACTA N. 15 — SESSÃO REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º Districto:

Officios ns. 46 e 47, de 31 de janeiro findo, contas da Imprensa Diocesana e Galvão & Santos, respectivamente, nas importancias de 70$ e 156$, de fornecimento de material no anno proximo passado.—Ordenou-se o registro da despeza.

Em seguida o Sr. João Coelho, chefe da delegação, dá conhecimento de haver fallecido no Rio de Janeiro, conforme telegramma na imprensa pernambucana, em 27 do mez passado, o director do Tribunal de Contas Francisco José Pereira de Oliveira. Depois de fazer o necrologio do antigo servidor da Nação, pediu que se lançasse na

acta um voto de profundo pezar por tão infausto acontecimento, telegraphando-se ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas apresentando condolencias pela perda do illustre extincto. Submettida á votos, foi unanimemente approvada.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 16 — SESSÃO REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Não tendo nenhum processo a resolver, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 17 — SESSÃO REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação.

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 230, de 18 de dezembro ultimo, conta de Miranda Souza & Comp., na importancia de 54:680$000, fornecimento de material, no anno proximo passado. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios ns. 15 e 17 de 5 de fevereiro corrente, contas da Repartição de Serviços Urbanos de Natal, nas importancias de 84$6 0 e 129$500, fornecimentos de luz e agua, de outubro a dezembro do anno proximo passado.—Ordenou-se o registro da despeza.

Inspetoria Agricola do 6º Districto:

Officio n. 31, de 2 deste mez, conta de Luiz Lins, na importancia de 321$500, fornecimento de ferragens, em dezembro do anno findo. -Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* —*João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 18 — SESSÃO REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Sonza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 17, de 3 deste mez, conta de Miranda Souza & Comp., na importancia de 4:205$800, fornecimento de material no anno proximo findo.—Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* —*João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 19 — SESSÃO REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Ministerio da Fazenda;

Delegacia Fiscal:

Processos de comprovação dos adeantamentos de 5:963$500, 3:300$, 500$ e 75 000 feitos a s Srs. Waldomiro Fettermann, Carlos Lins Bahia, Edgar Homem de Siqueira e Odilon Manso Pegado, respectivamente, director interino da Escola de Aprendizes Artifices, secretario interino da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, porteiro interino da Alfandega e porteiro do Juizo Federal, para despezas diversas nos 3º e 4 trimestres do anno proximo passado. — A delegação julgou bôa e legal a comprovação dos alludidos adeantamentos e ordenou a baixa nas respectivas responsabilidades.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.— *João Coelho de Souza Oliveira.* —*João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 20—SESSÃO REALIZADA AOS 16 DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do Sr João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo pelo mesmo relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação:

Segundo Districto Federal de Obras Contra as Seccas:

Officios ns. 146, de 24 de janeiro e 228, de 9 de fevereiro do corrente anno, pagamento de diarias ao encarregado do Serviço Fluviometrico, Milton Duarte, na importancia de 5:475$, relativo ao periodo de janeiro a dezembro de 1926. — Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 233, de 9 deste mez, pagamento de gratificação aos observadores fluviometricos, na importancia de 1:905$, relativo ao periodo de janeiro a dezembro do anno proximo findo.—Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignados. —*João Coelho de Souza Oliveira.* *João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 21—SESSÃO REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação:

Districto Telegraphico:

Officio n. 32, de 12 deste mez, pagamento de differença de diarias de diversos mensageiros na importancia de 7:404$400, relativo ao periodo de janeiro a dezembro do anno findo.— Ordenou-se o registro da despeza.

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 62, de 14 do corrente mez, conta de Miranda Souza & Comp., na importancia de 340$500, fornecimento de material no anno proximo findo.— Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.— *João Coelho de Souza Oliveira.* —*João de Moraes Barbosa.*

SESSÃO REALIZADA AOS 23 DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Processo de comprovação do adeantamento de 443$100 feito pelo porteiro cartorario da Delegacia Fiscal, Faustiniano Gomes de Leiros, para despezas miudas no 4º trimestre de 1926. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação e ordenar a baixa na respectiva responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignados.— *João Coelho de Souza Oliveira.*— *João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 23 — SESSÃO REALIZADA AOS 25 DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Natal:

Officio n. 6, de 23 deste mez conta da repartição de Serviços Urbanos de Natal, de 436$300, fornecimentos de luz, agua e mensalidade de telephone, de outubro a dezembro do anno proximo findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 59, de 14 de corrente, conta de Baptista & Amoroso, na importancia de 347$, fornecimento de luz electrica á Estação de Lages, de outubro a dezembro do anno proximo findo. — Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.— *João Coelho de Souza Oliveira.* —*João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 24 — SESSÃO REALIZADA AOS 28 DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officios ns. 75 e 76, de 25 deste mez, contas de M. Machado & Comp., nas importancias de 8:055$ e 10:930$600, fornecimento de material no anno proximo passado. — Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.— *João Coelho de Souza Oliveira.*— *João de Moraes Barbosa.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 9 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presente o Sr. delegado, Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da decisão do Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 1.195, 1.196, 1.197, 1.198, 1.199, 1.200, 1.201, 1.202, 1.203, 1.204, 1.205, 1.206, 1.207, 1.214, 1.215, 1.216, 1.217, 1.218, 1.219, 1.220, 1.221, 1.222, 1.223, 1.224, 1.225, 1.226, 1.227, 1.228, 1.229, 1.230, 1.231, 1.232, 1.233, 1.234, 1.235, 1.236, 1.244, 1.245 e 1.246, respectivamente, da agente do correio de Carolina, D. Chrisantina de Barros Monturil, do periodo de 1 de setembro de 1916 a 31 de dezembro de 1923; do agente do correio de Rampa de Campos Mello, Cantidio Neves dos Santos, do periodo de 29 de março de 1920 a 31 de dezembro de 1923; do agente do correio de Santo Antonio de Balsas, Enéas Reis, do periodo de 31 de agosto de 1921 a 31 de dezembro de 1924; do ex-agente do correio de Grajahú, Raymundo da Costa Nunes, do periodo de 12 de abril a 7 de novembro de 1924; do agente do correio do Brejo, Manoel Sindô Francisco Rodrigues, do periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1925; do ajudante do agente do correio de Codó, Themistocles Rodrigues de Oliveira, do periodo de 1 de outubro a 26 de novembro de 1925; do agente do correio de São Bernardo, Felippe Corrêa Lima, do periodo de 8 de junho de 1920 a 31 de dezembro de 1923; da agente do correio de São Luiz Gonzaga, D. Zaida Godinho Pereira, do periodo de 31 de outubro de 1918 a 31 de dezembro de 1924; do agente do correio de São José dos Mattões, Felinto Medeiros da Silva, do periodo de 13 de setembro de 1921 a 31 de dezembro de 1923; do agente do correio do Passagem Franca, João Baptista de Souza Coelho, do periodo de 10 de julho de 1920 a 31 de dezembro de 1923; do agente do correio de Victoria do Alto Parnahyba, Antonio Francisco de Araujo, do periodo de 3 de abril de 1923 a 31 de dezembro de 1924; do agente do correio de Santa Quiteria, Benedicto Bezerra do Almeida, do periodo de 20 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1923; da agente do correio de São Benedicto, D. Cassiana de Souza Magalhães, do periodo de 25 de outubro a 31 de dezembro de 1923; do agente do correio de Santo Antonio e Almas, João Bastos Tavares, no periodo de 27 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1923; da agente do correio de Picos, D. Perine Queiroz Moreira, do periodo de 24 de dezembro de 1915 a 31 de dezembro de 1923; do ex-agente do correio de Victoria do Baixo-Mearim, Antonio Nilo da Costa, do periodo de 5 de novembro de 1920 a 30 de setembro de 1924; do agente do correio de São Francisco, João Damasceno Medeiros, do periodo de 1 de outubro de 1920 a 31 de dezembro de 1923; da agente do correio de São Bento, D. Zila Ewerton, do periodo de 13 de março de 1918 a 31 de dezembro de 1923; do agente do correio de Itapecurú-Mirim, João Garcia Rodrigues, do periodo de 6 de agosto de 1920 a 24 de março de 1924; da agente do correio de Vargem Grande, D. Iracema Guajará de Mesquita, do periodo de 18 de outubro de 1920 a 31 de dezembro de 1924; da agente do correio de São José de Ribamar, D. Justina Alves Carneiro Cutrim, do periodo de 18 de agosto de 1914 a 31 de dezembro de 1924; do agente do correio de Vianna, Luiz Pereira Fernandes, do periodo de 27 de fevereiro de 1912 a 31 de dezembro de 1924; da ex-agente do correio de Pedreiras, D. Maria da Piedade Launé Cantanhede, do periodo de 19 de setembro de 1908 a 10 de agosto de 1924; da agente do correio de São Vicente Ferrer, D. Maria Antonia da Costa Arouche, do periodo de 1 de outubro de 1900 a 31 de dezembro de 1924; da agente do correio de São João dos Patos, D. Feliciana Santos, dos periodos de 1 de agosto de 1896 a 30 de janeiro de 1897, de 8 de julho de 1898 a 26 de setembro de 1904 e de 1 de abril de 1905 a 31 de dezembro de 1924; do agente do correio de Barra do Corda, Geroncio Raymundo Nava, do periodo de 6 de julho de 1908 a 31 de dezembro de 1923; da agente do correio de São Pedro, D. Maria dos Prazeres Trindade de Sá, do periodo de 10 de julho de 1907 a 31 de dezembro de 1924; da ex-agente do correio de Riachão, D. Joanna Alencar de Assis, do periodo de 5 de fevereiro a 1 de setembro de 1925; do agente do correio de Vianna, Luiz Pereira Fernandes, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de Victoria, D. Raymunda de Lago Costa, do periodo de 1 de outubro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de Victoria do Alto Parnahyba, Antonio Francisco de Araujo, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; do ex-agente provisorio do correio de Grajahú, Antonio Moreira Lima, do periodo de 7 de janeiro a 7 de maio de 1925; do agente do correio de Loreto, Raymundo Alves da Costa, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de Pastos Bons, D. Maria Christina de Almeida, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de Carolina, D. Crisantina de Barros Monturil, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de Brejo, Manoel Sindô Francisco Rodrigues, do periodo de 2 de abril de 1895 a 31 de dezembro de 1922; do agente do correio de Porto Seguro, José Ferreira Cajueiro, do periodo de 28 de setembro de 1921 a 31 de dezembro de 1923; do ex-agente do correio de Coroatá, Pompilio da Silva, do periodo de 1 de junho de 1924 a 17 de março de 1926 e do agente do correio de Santa Helena, José Calazans da Silva, do periodo de 1 de junho de 1909 a 31 de dezembro de 1925. — A delegação resolveu submetter ao Tribunal de Contas, os processos em debate, nos termos da sua decisão de 1 de dezembro preterito, publicada no *Diario Official* de 7 de janeiro deste anno.

— Relatados pelo Sr. delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas:

Estrada de Ferro São Luiz a Therezinha:

Officio n. 154 C|D, de 14 do vigente, remettendo o processo relativo ao pagamento de 665$ a Albino Silva, proveniente de serviços prestados, no anno ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

Officio n. 155 C.D, de 14 do fluente, transmittindo o processo relativo ao pagamento de 100$ ao Dr. Lino Machado, proveniente de serviços prestados, no anno proximo passado. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. — *João Baptista de Moraes Henriques.* — *Aluizio Porto Ribeiro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 10 — SESSÃO REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1925

Aos treze de fevereiro de 1927, no local e hora do costume, sob a presidencia do doutor Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da Delegação, presentes os delegados Dr. João Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João Maranhão:

Officios:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

N. 57, de 10 de fevereiro, requisitando pagamento de 237$ a Bernardino Milhomons Filho, proveniente de forragens fornecidas em 1926 á Estação de Monta de Soure.

N. 58, de 10 de fevereiro, requisitando pagamento de 150$ ao mesmo, proveniente de fornecimentos feitos á mesma Estação.

N. 59, de 10 de fevereiro, requisitando pagamento de 296$ a Ferreira e Rodrigues, proveniente de passagem fornecidas a funccionarios da mesma Estação.

N. 61, de 10 de fevereiro, requisitando pagamento de 499$400 aos mesmo, proveniente de fornecimentos feitos.

N. 62, de 11 de fevereiro, requisitando pagamento de 586$, de diarias devidas a diversos funccionarios, proveniente de serviços prestados fóra da séde.—Registrem-se.

N. 60, de 10 de fevereiro, requisitando pagamento de 150$ a Joaquim Gouvêa, proveniente de uma bancada de massaranduba fornecida á Estação de Monta de Soure. —Converteu-se o julgamento em diligencia para que a repartição informe si o fornecimento decorre de concurrencia, na fórma da lei.

— Relatados pelo delegado Firmino Joaquim Pinto Leal:

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios do Pará:

Ns. 35, de 25 de janeiro, 36, de 25 de janeiro e 66, de 10 de fevereiro, sobre pagamento de 2:395.600$ a José Augusto Teixeira Pinto, proveniente de fornecimentos feitos em 1926.

N. 68, de 10 de fevereiro, requisitando pagamento de 3:496$500 a J. Kislanow e Irmão, proveniente de fornecimentos feitos.— Registrem-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

E para constar lavrou-se esta acta que vae por todos assignada depois de lida e achada conforme.—*Alvaro B. da Cunha.*—*João Albuquerque Maranhão.*—*Firmino Joaquim Pires Leal.*

ACTA N. 11 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1927

Aos 17 dias do mez de fevereiro de 1927, no local e hora do costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr.

João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João Maranhão:

Ministerio da Justiça:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Pará:

Officio n. 50, de 15 de fevereiro, encaminhando processo de concurrencia administrativa realisada para acquisição de artigos necessarios durante o corrente anno. — Archive-se.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço do Algodão:

Officio n. 307, de 3 de janeiro, requisitando pagamento de 1:410$ a Salvador Souza & Comp., proveniente de combustivel e lubrificantes fornecidos á Fazenda de Sementes de Igarapé-Assú.—Recusou-se registro á despeza, em observancia ao estatuido no art. 74, parte final, do Codigo de Contabilidade.

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officio n. 83, de 14 de fevereiro, requisitando pagamento de 453$600 de passagens fornecidas pela Amazon River Steam Navigation Company, Ltd.—Registre-se.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Pará:

Officio n. 267, de 23 de fevereiro de 1925, encaminhando prestação de contas do adeantamento de 137:500$, solicitado pelo officio n. 1.116, de 8 de novembro proximo findo e recebido pelo administrador interino Dr. Dialma Cavalcante, para occorrer ás despezas no interior do Estado e outras de prompto pagamento, por conta do art. 3º n. XIX da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, para custear as despezas do Leprosario do Prata, neste Estado.—Julgou-se legalmente applicado o adeantamento e quite o responsavel pelo mesmo.

—Relatados pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Pará:

Officio n. 105, de 9 de fevereiro, requisitando pagamento de 1:899$ á Companhia de Madeiras Amazonia Limitada, proveniente de fornecimentos feitos em 1926. — Registre-se.

Officio n. 105, de 9 de fevereiro, requisitando pagamento de 1:350$ a José Diniz, proveniente de madeiras fornecidas. — Recusou-se registro á despeza de accôrdo com o parecer do relator.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios do Pará:

Officio n. 57, de fevereiro, requisitando pagamento de 108$ a Sabino Silva, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 38, de 26 de janeiro, requisitando pagamento de 80$ a A. Rodrigues & Irmão, proveniente de reparos feitos no cofre da 5ª secção.—Registre-se.

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 10, de 29 de janeiro, solicitando pelas razões nelle allegadas, reconsideração de anterior decisão recusando registro á despeza de 300$, oriunda de folha de gratificação que se pretende abonar ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal Sr. Allyrio Brasileiro de Macedo por ter servido de secretario na tomada de contas da Companhia Port of Pará, relativa ao 2º semestre de 1924.—Manteve-se a anterior decisão pelos seus bons fundamentos.

Ministerio da Guerra:

Quartel General da 8ª Região Militar:

Officio n. 42, de 12 de fevereiro, requisitando pagamento de 4:961$ de diarias para indemnização ao cofre do Hospital Militar. —Recusou-se registro a despeza, por inexistencia de credito sufficiente.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 2.007, de 20 de novembro, restituindo o processo de prestação de contas do adeantamento de 17:596$ recebido em 12 de dezembro de 1924 pelo então commandante do 4º Grupo de Artilharia de Costa, capitão Frederico Villeroy de França.— Julgou-se legalmente applicada a importancia relativa a forragem e, á vista da jurisprudencia do Egregio Tribunal de Contas invocada pela informação do relator, autorizou-se a baixa na responsabilidade do officio, pela importancia total do adeantamento recebido.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E para constar, lavrou-se esta acta que vae por todos assignada depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha.— João de Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.*

ACTA N. 12 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1927

Aos 19 dias de fevereiro de 1927, no local e hora do costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da Delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva sendo julgados os seguintes processos:

— Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Algodão:

Officio n. 62, de 18 de fevereiro, requisitando pagamento de 491$432 á Estrada de Ferro de Bragança, proveniente de transportes concedidos durante o 2º trimestre de 1926.—Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 243, de 31 de janeiro, encaminhando prestação de contas do adeantamento de 11:125$ recebido em 28 de outubro ultimo pelo director da Estação Experimental de Fumo, Euclydes E. do Valle Bentes. —Julgou-se legalmente applicado o adeantamento e quite o responsavel pelo mesmo.

— Relatado pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Pará:

Officio n. 43, de 15 de janeiro, requisitando pagamento de 1:985$ a José Soares de Freitas, proveniente de fornecimentos de moveis em 1926.—Registre-se.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se esta acta que vae por todos assignada, depois de lida e achada conforme.—*Alvaro B. da Cunha.— João de Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Plinio de Freitas, para servir como contramestre na remodelação do Ensino Professional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aos dezesseis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Plinio de Freitas, representado nesta acto pelo Sr. Jacob Sabbá, brasileiro, do commercio e residente nesta Capital, conforme procuração que fica archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram em assignar o presente contracto, de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba sexta, Escolas de Aprendizes Artifices, consignação "Pessoal", III, Pessoal contractado, sub-consignação n. 3, "Gratificações dos mestres, etc.", artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, resolve contractar, de accôrdo com os dizeres da mesma sub-consignação, o senhor Plinio de Freitas, que em seguida será denominado — o contractante — para servir como contramestre de artes decorativas do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio.

Segunda—O contractante terá séde onde lhe fôr designado pelo encarregado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accôrdo com este contracto e deverá sempre que lhe fôr determinado, seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil onde exista estabelecimento profissional technico do ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado do serviço.

Terceira — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas, distribuidas pelo dia de accôrdo com as conveniencias do serviço ou como lhe fôr determinado.

Quarta — Emquanto durar o presente contracto não poderá o contractante occupar-se de qualquer trabalho similar estranho ao mesmo, nem exercer funcções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionaes congeneres ás do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade, sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com prévio consentimento do ministro.

Quinta — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor pela guarda e conservação dos bens e valores que lhe forem entregues para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Sexta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos mil réis (600$000), a partir da sua apresentação ao serviço, depois de registrado o presente contracto pelo Tribunal de Contas, e terá direito a passagens, diarias e ajudas de custo, arbitradas pelo ministro, nos casos em que as julgar devidas, de accôrdo com a legislação vigente.

Setima — O contractante poderá ser investido nas funcções de mestre das Escolas de Aprendizes Artifices, quando existirem vagas nos respectivos quadros, em qualquer Estado do paiz, a juizo do ministro.

Oitava — No caso de ser o contractante aproveitado nos cargos referidos na condição anterior, a gratificação prevista neste contracto será paga da seguinte fórma: parte pela quóta fixada no orçamento para pagamento dos mestres (Verba 6ª, consignação "Pessoal", I, Pessoal permanente, sub-consignação n. 1, 95 mestres, ou II, Pessoal variavel, sub-

consignação 2ª, Para pagamento de oito mestres, etc.) e o restante até perfazer o total da gratificação estipulada neste contracto pela sub-consignação "Pessoal contractado" referido na clausula primeira.

Nona — O prazo destè contracto será de tres annos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — Ao contractante serão concedidas ferias, de accôrdo com o estabelecido para os funccionarios publicos e licenças para tratamento de saude, de accôrdo com o regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil seiscentos e sessenta e tres, de primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, salvo no caso de molestia adquirida no exercicio de suas funcções em que a licença que lhe fôr concedida até tres mezes, dará direito á percepção de toda a gratificação.

Decima primeira — O presente contracto poderá ser renovado si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Decima segunda — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disso notifical-o-ha com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria.

Uma vez decorridos os trinta dias da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo neste contracto.

Decima terceira — A gratificação prevista neste contracto será paga no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira onde se acha empenhada na escripturação na Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e as outras despezas, por conta das sub-consignações respectivas do orçamento vigente e nos futuros exercicios por conta dos recursos, que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador.

Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita á arbitragem, este contracto será considerado em vigor para tódos os effeitos.

Decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono, de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas pelas testemunhas: Mario Fonseca e Paulo Vidal e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, coro exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral que o lavrei. Rio de Janeiro, 16 de março de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.* — Por procuração, *Jacob Sabba.* Como testemunhas: *Mario Fonseca.* — *Paulo Vidal.* — *Pedro Paes Leme.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e cinco mil réis (25$000). Confere, *A. Araujo Góes.* — Visto, *Teofilo Leal.*

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Gilberto da Fontoura Rey, para servir como mestre na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos dezeseis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Gilberto da Fontoura Rey, brasileiro, do commercio e residente nesta Capital, conforme procuração que fica archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram em assignar o presente contracto, de accordo com as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil tendo em vista o disposto na verba sexta — Escolas de Aprendizes Artifices, consignação "Pessoal" — III — Pessoal contractado, sub-consignação 3ª — "Gratificações dos mestres, etc.", artigo setimo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, resolve contractar, de accôrdo com os dizeres da mesma sub-consignação, o senhor Gilberto da Fontoura Rey, que em seguida será denominado "o contractante", para servir como mestre de artes decorativas do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio.

Segunda — O contractante terá sêde onde lhe fôr designado pelo encarregado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accordo com este contracto e deverá, sempre que lhe fôr determinado, seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil onde exista estabelecimento profissional technico do ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado do serviço.

Terceira — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas distribuidas pelo dia, de accôrdo com as conveniencias do serviço, ou como lhe fôr determinado.

Quarta — Emquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante occupar-se de qualquer trabalho similar estranho ao mesmo, tem exercer funcções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionaes congeneres ás do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade, sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com prévio consentimento do ministro.

Quinta — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor pela guarda e conservação dos bens e valores que lhe forem entregues para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Sexta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos e cincoenta mil réis (750$000), a partir da sua apresentação ao serviço, depois de registrado o presente contracto pelo Tribunal de Contas, e terá direito a passagens, diarias e ajudas de custo, arbitradas pelo ministro, nos casos em que as julgar devidas, de accôrdo com a legislação vigente.

Setima — O contractante poderá ser investido nas funcções de mestre das Escolas de Aprendizes Artifices, quando existirem vagas nos respectivos quadros, em qualquer Estado do paiz, a juizo do ministro.

Oitava — No caso de ser o contractante aproveitado no cargo referido na condição anterior, a gratificação prevista neste contracto será paga da seguinte fórma: parte pela quota fixada no orçamento para pagamento dos mestres (Verba 6ª — Consignação "Pessoal" — I — Pessoal permanente — Sub-consignação 1 — 95 mestres ou Pessoal variavel — Sub-consignação 2 — "Para pagamento de 8 (oito) mestres, etc.", e o restante, até perfazer o total da gratificação estipulada neste contracto, pela sub-consignação "Pessoal contractado" referido na clausula primeira.

Nona — O prazo deste contracto será de tres annos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — Ao contractante serão concedidas férias, de accôrdo com o estabelecido para os funccionarios publicos e licenças para tratamento de saude, de accôrdo com o regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil, seiscentos e sessenta e tres, de primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, salvo no caso de molestia adquirida no exercicio de suas funcções, em que a licença que lhe fôr concedida até tres mezes, dará direito á percepção de toda a gratificação.

Decima primeira — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Decima segunda — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante resolva rescindir o contracto, disso notifical-o-ha com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria.

Uma vez decorridos os trinta dias da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo, neste contracto.

Decima terceira — A gratificação prevista neste contracto será paga no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, onde se acha empenhada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e as outras despezas, por conta das sub consignações respectivas do orçamento vigente e nos exercicios futuros por conta dos recursos que para esse fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do pre-

sente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita á arbitragem, este contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o Regulamento do Sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas pelas testemunhas: Mario Fonseca e Paulo Vidal, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 16 de março de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*. — Por procuração, *Jacob Sabbá*. Como testemunhas: *Mario Fonseca*. — *Paulo Vidal*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam collada e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e cinco mil réis (25$000).

Confere, *A. Araujo Góes*. — Visto, *Serafim Leal*.

— —

Museu Nacional

Termo de prorogação do contracto celebrado em sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco e additamento de vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e cinco entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Eduardo May, para servir na qualidade de naturalista viajante do Museu Nacional do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Museu Nacional o respectivo director interino, doutor Edgard Roquette Pinto, por parte do Governo dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Eduardo May, que em seguida será denominado o contractante, accordaram, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro e a autorização constante dos avisos numeros setecentos e treze e mil quatrocentos e tres, de tres de fevereiro e dezesete de março do corrente anno, em assignar o presente termo, mediante as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba decima primeira — Museu Nacional — consignação — "Pessoal" — III — Pessoal contractado — sub-consignação 3 — "Gratificações aos technicos", etc., artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, resolve, de accôrdo com os dizeres da referida sub-consignação prorogar por um anno o contracto celebrado em sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco e additamento de vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e cinco com o senhor Eduardo May para servir na qualidade de naturalista viajante do Museu Nacional.

Segunda — O contractante terá séde no Museu Nacional e ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo museu que estiver em vigor e lhes forem applicaveis a juizo do ministro.

Terceira — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor pela guarda e conservação de todos os bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar por culpa sua.

Quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de 600$ (seiscentos mil réis), a partir da data da terminação do anterior.

Quinta — O presente contracto só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

Sexta — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Setima — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Oitava — O pagamento da gratificação a que se refere a clausula quarta correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-conisgnação, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia.

Nona — Durante a vigencia deste contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra funcção publica remunerada, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Decima — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes escolherá dous nomes e a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador. Emquanto, não fôr resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos-réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos do Museu Nacional o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Octavio da Silva Jorge e Roberto das Trinas Silveira e por mim, João Antonio de Faria Lacerda, escripturario do Museu Nacional, que o lavrei. Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Roquete Pinto*. — *Eduardo May*. Como testemunhas: *Octavio da S. Jorge*. — *Roberto das Trinas Silveira*. — *J. A. Faria Lacerda*. Estavam devidamente collada e inutilizadas estampilhas federaes no valor de 26$800 (vinte seis mil e oitocentos réis). Confere, *J. Cesar Diogo*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 17

Livro n. 2 — Fls. 173

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mayrink Veiga & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 19, "Material e objectos de electricidade", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, de doze (12) de dezembro de 1926, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927)

Aos quinze (15) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete (1927), compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Mayrink Veiga & Companhia, estabelecidos e com escriptorio á rua Municipal, quinze a vinte e um, numeros 15 a 21), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo dezenove (19)-Material e objectos de electricidade) ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica, aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, de doze (12) de dezembro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido nos dos dias subsequentes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezeseis (16) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos, e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Mayrink Veiga & Companhia, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica,

durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 19 (dezenove), "Material e objectos de electricidade", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao Hospital Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de quarenta e tres mil duzentos e noventa e oito réis (43$298) conforme provaram com o documento numero 406-384, de quinze (15) de março de mil novecentos e vinte e sete (1927), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta réis (865$960), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis (5.156), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete (1927):

Abrigo Hospital Arthur Bernardes:

901. Para o custeio, etc., etc. ..... 265$960

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

1.206. Conservação dos edificios ..... 100$000

1.209. Custeio dos automoveis e vehiculos..... 150$000

1.211. Illuminação, expediente e energia..... 50$000

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

1.305. Material para funccionamento dos dispensarios, etc., etc. ..... 50$000

1.308. Asseio e conservação dos dispensarios, etc., etc. ..... 50$000

Hospital Paula Candido:

2.111. Illuminação ..... 50$000

2.115. Colchões e demais utensilios hospitalares, etc., etc. ..... 50$000

Lazareto da Ilha Grande:

2.203. Illuminação do predio ..... 50$000

Escola de Enfermeiras Dona Anna Nery:

2.805. Novas installações, etc., etc..... 50$000

No total de Rs..... 865$960

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Dr. Alberto Alves Ribeiro e Henrique Louzada Marcenal, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistirem ao acto. Estavam collados e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de "dous mil réis (2$000)". Rio de Janeiro, 15 de março de 1927. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Companhia, *Ermelindo de Araujo Ferreira*. Testemunhas: *Alberto Alves Ribeiro*. — *Henrique Louzada Marcenal*

Relação dos artigos e preços contractados

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

4.	Abat-jour prato de ferro esmaltado de 8", um	1$390
10.	Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampères, corrente continua, um.....	85$000
11.	Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampères, corrente alternada, um.....	85$000
21.	Botões de campainha de metal dourado e nickelados, um	2$500
38.	Campainhas Eclipses, de 3", uma.....	9$000
39.	Campainhas Eclipses de 4", uma.....	9$500
52.	Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 4, um.....	2$300
89.	Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 6, um.....	1$170
102.	Fuzivel faca de 50 a 100 amp., 250 volts, um	3$200
118.	Fio malechort, n. 12, kilo.....	20$000
119.	Fio malechort, n. 10, kilo.....	20$000
120.	Fio malechort, n. 8, kilo.....	20$000
121.	Fio malechort, n. 13, kilo.....	20$000
128.	Interruptores reliativos de 10 ampères, um..	3$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Cmop., *Ermelindo de Araujo Ferreira*.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro, apresentou as suas despedidas ao Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, por ter de partir para Buenos Aires, o Sr. Dr. Rodrigues Alves, Embaixador do Brasil na Republica Argentina.

— O Sr. Dr. Jorge Vieira de Castro, por ter de seguir para a Europa, em commissão do Governo, foi, hontem, ao Palacio do Cattete, deixar as suas despedidas ao Chefe da Nação.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 21, as seguintes folhas do decimo nono dia util:

Montepio civil da Viação de O a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella o pagamento, serão attendidas no 7º e 8º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 15 horas e nos dias das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Arlanza*, para Bahia, Recife e Pará, via Lisboa, recebendo, impressos, até 2 horas; objectos para o interior da Republica, até 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até 6 horas, e cartas para o exterior da Republica, até 6 horas.

Pelo *Vondyck*, para Trinidad, Barbados, P. Rico e Nova York, recebendo, impressos, até 10 horas; objectos para registrar, até 9 horas, e cartas para o exterior da Republica até 11 horas.

Pelo *Itaituba*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo, impressos, até 7 horas; cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 8 horas.

Pelo *Alcoa*, para Las Palmas, Marseille e Genova, recebendo, impressos, até 14 horas; objectos para registrar, até 13 horas, e cartas para o exterior da Republica, até 15 horas.

Amanhã:

Pelo *Hoberi*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo, impressos, até 7 horas; objectos para registrar, até 17 horas do dia 20; cartas para o interior da Republica, até 7 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 8 horas.

Pelo *Itaqatiá*, para Bahia, e mais portos do Norte, recebendo, impressos, até 5 horas; objectos para registrar, até 17 horas do dia 20; cartas para o interior da Republica, até 5 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 6 horas.

Depois de amanhã:

Pelo *Cavalcante Alcidio*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo, impressos, até 4 horas; objectos para registrar, até 18 horas do dia 21; cartas para o interior da Republica, até 4 horas; idem, idem, com porte duplo, até 5 horas.

Pelo *Werra*, para Bahia, Tenerriffe, Lisboa, Vigo e Bremen, recebendo, impressos até 8 horas; objectos para registrar, até 18 horas do dia 21; cartas para o interior da Republica, até 8 horas; idem, idem, com porte duplo, até 9 horas, e cartas para o exterior da Republica, até 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 3ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 3ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até 18 horas do dia 20:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Ameaçador passando a instavel; chuvas.

Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos — De sul a léste frescos.

Estados do Rio — Tempo — Ameaçador passando a instavel; chuvas. N'este o tempo será ameaçador com chuvas.

Temperatura — Estavel.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado com chuvas em São Paulo, nublado no Paraná e Santa Catharina e bom no Rio Grande do Sul.

Temperatura — Ligeira ascensão em São Paulo, Paraná e em ascensão nos demais Estados.

Ventos — De sul a léste até Paraná e de norte a léste nos demais Estados.

Não recebemos as informações expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de Goyaz, Matto Grosso, Bahia e grande parte de Minas e Rio Grande, o que prejudica as previsões feitas

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu máu á noite com chuvas fracas continuas e ameaçador com chuvas fracas e chuviscos inapreciaveis após. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 23,5 e 19,7, e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 23º,6 e minima 19º,2, respectivamente, ás 11 horas e 30 minutos e 4 horas e 27 minutos. Os ventos foram variaveis com rajadas.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje). — Zona Norte — Não é feita a synopse devido a grande deficiencia dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso no Espirito Santo e Estado do Rio. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel nestes Estados. A temperatura declinou. Devido á deficiencia dos despachos usuaes de Minas e absoluta falta dos de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Paraná e instavel com chuviscos e chuvas esparsas em São Paulo e Santa Catharina. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em São Paulo, instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel em São Paulo e elevou-se ligeiramente nos demais Estados. Devido á deficiencia dos despachos usuaes do Rio Grande não podemos fazer a synopse deste Estado.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em São Lourenço, bom em Caxambú e Passa Quatro. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo ainda esteve chuvoso em São Lourenço, bom em Poços de Caldas e instavel em Caxambú. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 24,0 e 12,6 em Caxambú; 24,0 e 15,0 em Poços de Caldas, e 25,2 e 13,9 em São Lourenço. Não recebemos os telegrammas de Passa Quatro, Araxá e Cambuquira.

Maiores temperaturas — 40º,0 em Pão de Assucar e 38º,0 em Propriá.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 66m/m,0 em Campos e 63m/m,0 em Macahé.

Chuvas fortes — Nas 24 horas choveu fortemente em algumas localidades do Estado do Rio de Janeiro.

Serviço hydrographico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 19 de março) — Baixando lentamente entre Caçapava e Pindamonhangaba e entre Rezende e Barra do Piraby, subindo rapidamente em Guaratinguetá e lentamente no resto do curso. Não recebemos despachos de Campos.

Rio São Francisco (dia 18 de março) — Estacionario em Piranhora e Pirangos, subindo lentamente em São Francisco e Pão de Assucar; baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Rio Branco e Parra do Rio Grande.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Ilhéos e Rio Grande, grandes vagas em Laguna; tranquillo e chão no Districto Federal e na costa do Estado do Rio.

Dados aerologicos — Sondagens de 9 horas e 30 minutos — No Districto Federal — Não foi feita a sondagem devido ao máu tempo.

Ás 14 horas — Pelo mesmo motivo, não houve sondagem.

Devido á presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Campos, Florianopolis, Mendes e Curityba.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — INSTITUTO CENTRAL — Serviço de previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de março de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse devido á grande deficiencia dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso no Espirito Santo e Estado do Rio. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel nestes Estados. A temperatura declinou. Devido a deficiencia dos despachos usuaes de Minas e a absoluta falta dos de Goyaz e Matto Grosso não podemos fazer asynopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Paraná, instavel com chuviscos e chuvas esparsas em S. Paulo e Santa Catharina. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel em S. Paulo, elevou-se nos demais Estados. Não recebemos despachos do Rio Grande.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de março de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza	65.7	20.0	-1.0	—	—	1	—	b.	25.0	16.0	--	—	—	—
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba														
Recife (X)														
Pão do Assucar	57.2	28.0	—	SW	2	6	—	b.	31.0	23.0	--	b.	i.	b.
Aracajú	60.6	27.9	1.0	NE	2	6	—	b.	31.0	25.0	--	b.	b.	b.
Bahia (X)														
Caetité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte (X)														
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambú	60.8	18.0	0.0	SE	2	9	—	b.	24.0	17.0	—	b.	b.	b
Passa Quatro	62.5	19.0	1.0	S	5	9	—	b.	21.0	16.0	—	b.	b.	chs.
Poços de Caldas	63.1	19.0	—	SE	2	2	—	b.	24.0	15.0	—	b.	b.	b.
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumba (X)														
Victoria	61.1	24.0	-2.0	W	2	6	—	b.	28.0	20.0	26.0	i.	c.	c.
Capital Federal (Obs. Meteorologico)	64.7	20.2	—	C	0	10	Chão.	i. c.	22.8	19.2	34.2	ic.	ic.	ic.
Campos	62.8	22.0	-3.0	SW	2	9	—	c.	21.0	22.0	66.0	c.	c.	c.
Friburgo (X)														
Petropolis	64.1	16.0	-2.0	SW	2	9	—	m.	18.0	14.0	37.0	c.	c.	ctv.
Rezende	64.0	19.0	-1.0	C	0	9	—	i.	22.0	17.0	8.0	c.	c.	c.
Cabo Frio (X)														
Therezopolis (X)														
S. Paulo	64.4	19.0	2.0	NW	2	9	—	i.	25.0	15.0	—	i.	i.	i.
Santos	68.8	21.0	0.0	SE	2	9	—	c.	26.0	18.0	35.0	chs.	c.	c.
Paranaguá (X)														
Guarapuava	65.3	14.0	-1.0	E	5	9	—	i.	21.0	12.0	—	b.	b.	b.
Curityba	66.7	18.0	2.0	NE	5	6	—	i.	20.0	13.0	—	chs.	t.	c.
Florianopolis	67.7	21.0	0.0	C	0	9	—	i.	25.0	18.0	5.0	i.	b.	c.
Lages (X)														
Porto Alegre (X)														
Uruguayana (X)														
Montevidéo	66.8	20.0	—	N	5									
Buenos Aires	64.7	21.0	—	NE	2									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	48.0	26.0	20.0	Nitheroy	45.0	25.5	19.7
Jardim Botanico (X)				Rio Comprido	—	22.5	19.0
Copacabana (X)				Gavea (X)			
Encantado	41.8	25.3	20.9	Olaria	41.0	22.4	18.4
Madureira	25.0	24.0	20.1	Jacarépaguá	—	22.6	19.6
Campo dos Affonsos	37.3	21.5	19.8	Corcovado — Temp. 18,2. Hum. rel. 98 %. Vento S 6.			
Deodoro	2.9	18.6	17.8				
Bangú (X)				Ilha Raza (X)			
Santa Cruz	3.5	24.0	21.0	Pão de Assucar	—	25.2	16.0
Penha	34.2	22.8	18.4				

Nota: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 19 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 29/32	5 27/32
Sobre Paris	$329	$331
Sobre Italia	—	$390
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$008
Sobre Portugal	—	$437
Sobre Belgica (papel)	—	$235
Sobre Hespanha	—	1$490
Sobre Suissa	—	1$629
Sobre Suecia	—	2$268
Sobre Noruega	—	2$200
Sobre Dinamarca	—	2$254
Sobre Belgica (ouro)	—	1$170
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$251
Sobre Nova York	8$380	8$442
Sobre Montevidéo	—	8$588
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$595
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8$180
Sobre Hollanda (florim)	—	3$387
Sobre Japão (yen)	—	4$170
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$190

Moedas

Vales (ouro)	4$620
Soberanos (ouro)	42$750
Libras (papel)	41$800
Francos (papel)	$350
Reichsmark	2$040

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	660$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	900$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	631$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	605$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	811$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	810$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, port.	563$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	134$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100$, 6 %, port. (2ª emissão)	70$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	645$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	98$000
Banco dos Funccionarios Publicos	48$500
Banco Portuguez do Brasil, nom.	193$000
Banco do Brasil	401$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 19 de março de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Março	26$625	26$425	—	—	—
Abril	25$600	25$500	—	—	—
Maio	24$750	24$625	—	—	—
Junho	23$800	23$575	—	—	—
Julho	23$000	22$700	—	—	—
Agosto	22$650	22$300	—	—	—
Vendas	11.000 saccas				11.000

Não funcciona aos sabbados a 2ª cotação.

Mercado: 1ª cotação, estavel.

Disponivel base typo 7, 38$500.

Mercado firme.

Vendas até 10 1|2 horas, 3.101 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 19 de março de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Março	44$000	43$500	—	—	—
Abril	45$500	44$800	—	—	—
Maio	46$400	46$000	—	—	—
Junho	47$000	46$900	—	—	—
Julho	47$500	47$000	—	—	—
Agosto	47$600	S/comp.	—	—	—
Vendas	1.000 saccos				1.000

Não funcciona aos sabbados a 2ª cotação.
Mercado: 1ª cotação, estavel.
Disponivel branco crystal bom 45$ a 46$ por sacco.
Mercado estavel.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 19 de março de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Março	30$200	29$400	—	—	—
Abril	30$400	29$800	—	—	—
Maio	31$200	30$600	—	—	—
Junho	31$800	31$500	—	—	—
Julho	32$200	31$800	—	—	—
Agosto	32$400	31$700	—	—	—

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, não funcciona aos sabbados.
Disponivel base typo 5, 34$ a 35$, por 10 kilos.
Mercado estavel.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Assucar

	Saccos
Entradas não houve	
Sahidas	3.120
Existencia	304.313

Mercado sustentado.
Preço do branco crystal, 45$ a 46$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Natal	240
Entradas de Pernambuco	538
Entradas do Ceará	379
Total	1.157
Sahidas	770
Existencia	34.896

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	37$000 a 38$000
Primeiras sortes	36$000 a 37$000
Medianos	34$000 a 35$000
Paulista	34$000 a 35$000

Café

	Saccas
Entradas	48961
Sahidas	6.973
Existencia	201.265

Mercado firme.
Preço por:

Typo 3	40$200
Typo 4	39$700
Typo 5	39$200
Typo 6	38$700
Typo 7	38$200
Typo 8	37$700

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Secção de stocks e cotações

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 19 e 12 de março de 1927 e 12 de março de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 19-3-27	Em 12-3-27	Em 19-3-26
Arroz, sacco	94.361	91.995	91.592
Feijão, sacco	74.868	82.378	43.251
Farinha de trigo, sacco	32.596	42.550	40.652
Farinha de mandioca, sac.	88.454	92.429	50.972
Assucar, sacco (1)	309.173	314.327	218.867
Carne secca ou xarque, fardo	15.500	18.000	16.500
Milho, sacco	46.404	46.960	42.945
Banha, caixa	32.119	32.631	14.040
Algodão, fardo	33.603	30.523	26.951

(1) Sendo 193.253 de assucar branco, 34.243 de mascavinho, 41.691 de mascavo e 39.986 de não especificado.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *Egberto Lauf.* — Visto, *José Fonseca Ferreira*.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal no dia 17 de março de 1927

Mercadorias — Unidade	Em 17	Desde o dia 1
Algodão, em pluma, fardo	1.173	18.022
Arroz, sacco	1.460	53.676
Assucar, sacco	1	67.104
Azeite de Oliveira, caixa	—	1.895
Bacalhão, kilo	1.200	955.350
Banha, kilo	35.350	956.139
Batatas, kilo	320.672	1.657.073
Carne de porco salgada, kilo	1.915	104.005
Carne secca e xarque, fardo	660	14.550
Cebolas, kilo	28.750	164.150
Farinha de mandioca, sacco	—	16.534
Farinha de milho, kilo	—	2.462
Farinha de trigo, sacco	2.611	18.111
Feijão, sacco	1218	42.097
Gazolina, caixa	30.000	—
Kerozene, caixa	1.200	—
Leite condensado, caixa	—	370
Manteiga, kilo	4.897	256.467
Milho, sacco	2.577	25.233
Peixes conservados, kilo	3.150	48.000
Polvilho, kilo	—	10.575
Sabão, kilo	—	8.145
Sal, kilo	204.000	4.034.834
Sebo, kilo	13.100	335.041
Toucinho, kilo	1.023	49.483
Trigo em grão, kilo	—	19.829.811

Secção de *Stocks* e Cotações, da Directoria do Serviço de Inspecção de Fomento Agricolas, em 19 de março de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto, — *José Fonseca Ferreira*.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO DE 10 DE MARÇO DE 1927

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Braulio, o supplente Leite, e o director da secretaria Dr. Izidoro Compos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Falton com causa justificada o deputado Sayão.

Expediente:

O Sr. director declarou que tendo o leiloeiro Luiz V. R. Machado pedido demissão do cargo, requeria que da acta constasse que muitas são as reclamações enviadas em requerimentos a esta junta, reclamando contra falta de prestação de contas de leilões por elle effectuados, que enviará ao juiz competente para garantir o interesse dos prejudicados.

Do juiz de direito da 1ª Vara Civel, communicando a fallencia de Jabur Fiad. — Archive-se e annote-se.

Requerimentos

De Irmãos Vivacqua & Comp. e Miranda & Puertas, pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados.—Passem-se cartas.

D'A Companhia de Terras Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas). — Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos).—Deferido.

Do Banco Alliança do Rio de Janeiro, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas).—Deferido.

D'A Companhia Nacional de Ceramica, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (approvação de proposta para emissão de emprestimo),—Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Serraria Moss, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas). — Deferido.

D'A Sociedape Anonyma Viagens Internacionaes, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria (alteração de estatutos).—Deferido.

D'A Companhia Brasil Cinematographica, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (augmento de capital).— Deferido.

D'A Companhia Energia Electrica Rio Grandense, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria (augmento de capital).—Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Lar Brasileiro, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (effectivação de augmento de capital).—Deferido.

De Andrade & Esteves, Albino & Seixas, Biato & Duarte, Barral, Gomes & Comp., Durval Falcão & Comp., Fonseca & Torres, Hilario & Carvalho, J. Figueiredo & Cabral, J. Pinto & Monteiro, Leitão & Rodriguez, Machado Junior & Comp., Oliveira Pinto & Comp., Rocha Lima & Comp., René Levy, Boschen & Comp. e Roque & Loureiro, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Miguel de Lemos & Carlota, Vidal, Fernandes & Comp., Garcia da Silva & Comp. e Gabriel Basil & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.— Indeferidos, pelos pareceres.

De J. Alonso & Comp., para o archivamento de seu contracto social.— Declarem o estado civil da socia.

De Dantas & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Viuva Couto & Filhos, para o archivamento de seu contracto social.— Declarem o estado civil das socias.

De Augusto Reis & Comp., A. Santos Oliveira & Comp., Azevedo Andrade & Comp., Campos & Fernandes, Gaspar & Rocha, Inacio Rodrigues dos Santos & Irmão, J. Lopes & Comp., José da Silva Mesquita & Filho, José Elias & Comp., Moreira, Fernandes & Comp., M. Moreira & Lopes, N. Garcia & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.— Deferidos.

De Moreira, Irmão & Rodrigues, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De D'Angelo & Copolillo, Cunha, Strecht, Branquinho & Freitas, Gabriel Santos & Comp., Gomes & Poeta, Cesar Silva & Comp., Miguel & Ferreira, Salomão Calil & Irmãos, Empreza Territorial Rio d'Ouro, Limitada, Jorge Chame, Seiller & Müller, Silva Baptista & Comp., Luiz Latt & Comp., Baerlein & Comp., J. Gonçalves & Antunes, G. Gonçalves & Irmão, F. Guimarães & Filho, Limitada, Amadeu Marques & Comp., H. Kochler & Comp., A. Rodrigues & Ferreira, Antonio Mathias, J. F. Bilate, Raul Rodrigues Ferreira Neves, Joaquim Cavalcante de Moraes, para os registros de suas firmas.— Deferidos.

De Seraphim de Brito, Pasquale Giorno, Carinhas & Comp., Limitada, Antonio dos Santos Fernandes, para os registros de suas firmas.—Indeferidos pelos pareceres.

De Abilio Garcia J. M. de Araujo, A. H. Costa, para o cancellamento de suas firmas. —Cancelle-se.

De Antonio Henrique da Costa e Deolinda Antunes de Pindo, pedindo a retirada do contracto social da firma Antunes & Costa. —Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

Da A Companhia Auto Motora S. A., pedindo transferencia de seu livro copiador.— Deferido.

De Edmundo Novaes, apresentando o imposto de leiloeiro, para ser registrado.—Registre-se.

De Luiz V. R. Machado, pedindo demissão do cargo de leiloeiro.—Publique-se editaes com o prazo de seis mezes.

De Almeida Marques & Comp., pedindo para ser rubricado o livro diario. — Indeferido pelo parecer.

—

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 10 de março de 1927

Contractos:

De Andrade & Esteves, firma composta dos socios solidarios Adolpho Andrade e Manoel Esteves Cabo, para o commercio de restaurante, á rua do Rozario n. 105, com capital de 180:000$000.

De Albino & Seixas, firma composta dos socios solidarios Albino Luiz Pereira e Godofredo Gastão Seixas, para o commercio de botequim, á rua Visconde de Pirajá n. 98, com capital de 40:000$000.

De Biato & Duarte, firma composta dos socios solidarios Abilio Augusto Biato e João Duarte, para o commercio de calçados, etc., á rua D. Anna Nery n. 254, com capital de 40:000$000.

De Barral, Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Vidal Barral, Joaquim Gomes de Oliveira e Miguel Gomes da Silva, para o commercio de aguas gazozas, etc., á rua Goyaz n. 340, com capital de 64:000$000.

De Durval Falcão & Comp., firma composta dos socios solidarios Durval Falcão e Alberto Violland, para o commercio de representações, á rua 1º de Março n. 123, com capital de 50:000$000.

De Fonseca & Torres, firma composta dos socios solidarios Joaquim Rodrigues Torres e Francisco Pereira da Fonseca, para o commercio de padaria, etc., á rua da Carioca n. 35, com capital de 60:000$000.

De Hilario & Carvalho, firma composta dos socios solidarios José Hilario de Oliveira e Ladario de Carvalho, para o commercio de carvão vegetal, com capital de 50:000$000.

De J. Figueiredo & Cabral, firma composta dos socios solidarios Antonio Cabral e José Figueiredo, para o commercio de café, etc., á rua do Engenho de Dentro n. 124, com capital de 20:000$000.

De J. Pinto & Monteiro, firma composta dos socios solidarios Joaquim Pinto e Narciso Monteiro, para o commercio de padaria, etc., á rua de S. Christovão n. 205, com capital de 95:000$000.

De Leitão & Rodriguez, firma composta dos socios solidarios João Soares Leitão e João Antonio Rodriguez, para o commercio de botequim, á rua Estacio de Sá n. 10, com capital de 20:000$000.

De Machado Junior & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Gomes Machado Junior, Francisco de Nobrega e Adolpho Ferreira dos Santos, para o commercio de molhados, etc., á rua Republica do Perú n. 121, com o capital de 180:000$000;

De Oliveira Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios Olyntho Oliveira Pinto de Mendonça e do socio commanditario Luciano Augusto Rodrigues, para o commercio de seccos e molhados, á rua da Misericordia n. 63, com o capital de réis 100:000$000;

De Rocha Lima & Comp., firma composta dos socios solidarios Mario Madeira da Rocha Lima, Manoel Carlos da Silva, José Maria Paixão e do socio commanditario Antonio Carlos da Rocha Lima, para o commercio de couros, etc. á rua Buenos Ayres ns. 158 e 160, com o capital de 500:000$000;

De René Levy, Boschen & Comp., firma composta dos socios solidarios René Levy, Carlos Boschen e Francisco Xavier Filho, para o commercio de operações bancarias, á rua Theophilo Ottoni n. 31, com o capital de 500:000$000;

De Roque & Loureiro, firma composta dos socios solidarios José Bento Roque e Joaquim do Carmo Loureiro para o commercio de fazendas etc., á rua General Camara n. 105, com o capital de 300:000$000.

Alterações de contractos:

De N. Garcia & Comp., o capital social é elevado em mais 30:000$000;

De M. Moreira & Lopes, a firma assume a responsabilidade do activo e passivo da extincta firma Manoel Moreira;

De Moreira, Fernandes & Comp., o capital social fica elevado a 400:000$000;

De José Elias & Comp., prorogando o prazo de seu contracto social.

De José da Silva Mesquita & Filho, a firma assume a responsabilidade do activo e passivo da firma José da Silva Mesquita.

De J. Lopes & Comp., retira-se o socio Antonio José Gonçalves Dias recebendo a importancia de 611:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Ignacio Rodrigues dos Santos & Irmão, alterando a clausula das retiradas.

De Gaspar & Rocha, o capital social fica elevado á 15:000$000;

De Campos & Fernandes, o capital social fica elevado á 300:000$000;

De Azevedo Andrade & Comp., o capital social fica elevado á 200:000$000;

De A. Santos Oliveira & Comp., alterando a clausula E, do seu contracto social.

De Augusto Reis & Comp., o capital social fica elevado á 1.400:000$000.

Distractos:

De Almeida & Silva, retira-se o socio Casemiro da Silva recebendo a importancia de 5:525$500, ficando com o activo e passivo o socio Luciano Gomes na importancia de 5:525$500;

De A. R. Werneck & Companhia Limitada, retira-se o socio Alvaro Ribeiro Werneck recebendo a importancia de 180:000$, retirando-se tambem o socio Joaquim Dias recebendo a importancia de 80:000$000;

De Alfredo Gonçalves & Comp., retira-se o socio João Pereira Lopes recebendo a importancia de 18:000$, ficando com o activo e passivo o socio Alfredo Edmundo Gonçalves na importancia de 30:000$000;

De Andrade & Brandão, retira-se o socio D. Genoveva Brandão da Silva Almeida recebendo a importancia de 60:000$ ficando com o activo e passivo o socio Adolpho Andrade na importancia de 80:000$000;

De Antonio Zidan & Comp., retiram-se os socios Salomão Hissa, Jorge Safar e Jorge Salomão recebendo o primeiro a importancia de 9:171$620, o segundo a importancia de 12:638$020, o terceiro a importancia de a 17:252$320, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Zidan na importancia de 7:537$940;

De Biato & Moura, retira-se o socio Justino Moura recebendo a importancia de 42:000$, ficando com o activo e passiva o socio Abilio Augusto Biato na importancia de 20:000$000;

De Chucri Murad & Comp., retira-se o socio Jorge Farah Serur recebendo a importancia de 86:583$759, ficando com o activo e passivo os socios Chucri Murad e Nabih Murad na importancia de réis 75:250$453 e 20:693$911 o segundo;

De C. Castro & Comp., retira-se o socio Chrispiniano Bernardes de Castro recebendo a importancia de 117:000$ ficando com o activo e passivo os socios Manoel Gomes Machado Junior e Francisco de Nobrega.

De J. Knoller Martins & Comp., retiram-se os socios João Knoller Martins e Severino Campello de Rezende o primeiro nada recebe o segundo recebendo a importancia 70:000$, ficando com o activo e passivo os socios Carlos Emery e Dr. Maurilio Martins de Mello na importancia de 180:000$000;

De M. P. Nascimento & Comp., retira-se o socio Manoel Ferreira do Nascimento nada recebendo, retirando-se tambem o socio Affonso Cizino Vianna recebendo a importancia de 15:000$000;

De Ribeiro & Almeida, retira-se o socio Manoel Ribeiro Junior recebendo a importancia de 3:000$ ficando com o activo e passivo o socio Manoel de Almeida na importancia de 3:000$000;

De Rocha Lima & Comp., retira-se o socio Menoel Mezes da Rocha Lima recebendo a importancia de 120:000$ ficando com o activo e passivo os socios Antonio Carlos da Rocha Lima, Mario Augusto Madeira, Manoel Carlos da Silva e José Maria Paixão na importancia de 430:000$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 19 DE MARÇO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	156:678$627	153:654$608	310:333$235	278:176$384	285:980$506	564:156$890
Renda até 17	3.925:949$233	4.502:869$704	8.423:818 93	3.668:469$306	3.779:849$069	7.448:318$375
Total	4.082:628$050	4.656:524$112	8.739:152$172	3.946:645$690	4.065:829$575	8.012:475$265
Differença para mais	135:932$370	590:694$537	726:676$907	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$862)	723.856$130
Renda papel	153:654$408
Total	877:510$588
Papel e ouro convertido até 17	22.622:572$673
Total em papel	23.500:083$261

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido o reconhecimento provisorio á nomeação do Sr. Joseph F. Burt para vice-consul dos Estados Unidos da America do Norte nesta capital.

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — O director geral, *Raul Adalberto de Campos*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Concorrencia para construcção do predio do Instituto Medico Legal.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 17 de março ás paginas 6.300, 6.301 e 6.302.

O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional do Ensino

Relação nominal dos alumnos do Gymnasio 28 de Setembro, Districto Federal, que fazem exame do curso seriado em 2ª época:

1º anno, completo — Portuguez, francez, inglez, geographia, instrucção moral e civica, arithmetica e desenho:

1. Agrinaldo Doria Sayão.
2. Cid Fonseca.
3. Djalma Doria Sayão.
4. Decio Barbosa Guilhon.
5. Evaristo de Moraes.
6. Eurico Lopes de Almeida.
7. Gerson de Pinna.
8. Hugo de Mesquita.
9. Helios Augusto de Paiva Magalhães Calvet.
10. João Campos Brito.
11. Luiz Neves.
12. Luiz Howard.
13. Manoel de Carvalho Junior.
14. Nelson Terra Blois.
15. Romeu Telles Martins.
16. Pedro Mendes Ribeiro.
17. Wilson de Oliveira Freitas.

Arithmetica:

1. Alfredo da Silva Guimarães Filho.
2. Charles Ronald Hattaway.
3. Dinkel Dias da Cunha.
4. Godofredo Lisbôa.
5. Lagrange Guerra Novaes da Silva.

Geographia:

1. Pedro dos Santos Barbosa Grimaldi.
2. Thales Granja Machado Vieira.

Instrucção moral e civica:

1. Estanislau Antonio Vera.
2. Francisco Manoel Vera.

Portuguez e francez:

1. Jeronymo Oswaldo de Lima Carvalho.

Portuguez:

1. Geraldo Neiva.
2. Moacyr Bahia.

Francez:

1. Armando Flores.
2. Armando Neves.
3. Nilton de Almeida.
4. Oswaldo Frederico Rosa.
5. Pedro Marcello Goldschmidt de Queiroz.
6. Percival Benevides Azevedo.
7. Geraldo Neiva.
8. Moacyr Bahia.

Latim:

1. Geraldo Neiva.
2. Pedro Marcello Goldschmidt de Queiroz.
3. Paulo Sylvio Lopes Cesar.
4. Moacyr Bahia.

Inglez:

1. Othon Cabral da Costa.
2. Moacyr Bahia.

Geographia e chorographia:

1. Geraldo Neiva.
2. Moacyr Bahia.

Historia universal:

1. Ruben de Carvalho Miranda.
2. Moacyr Bahia.
3. Geraldo Neiva.

Arithmetica:

1. Armando Neves.
2. Franklin Washington de Almeida Netto.
3. Nilton de Almeida.
4. Othon Cabral da Costa.
5. Oswaldo Frederico Rosa.
6. Matheus da Silva Reis.
7. Armando Flores.
8. Geraldo Neiva.
9. Moacyr Bahia.

Desenho:

1. Moacyr Bahia.
2. Paulo Sylvio Lopes Cesar.

Relação nominal dos alumnos do Instituto Rabello, Districto Federal, que fazem exames do curso seriado em 2ª época.

1º anno — Portuguez, francez, inglez, geographia, arithmetica, desenho e instrucção moral e civica:

1. Alexandre Belfort Garcia.
2. Abelardo Gonçalves Arruda.
3. Carlos Augusto Messemberg.
4. Carlos Basilio Netto.
5. Carlos Sá.
6. Celso da Rocha Nogueira da Silva.
7. Celia Borges da Cunha Ayala.
8. Eduardo Sá.
9. Evaristo Barbosa.
10. Guilherme Souza Campos Netto.
11. Horacio Messemberg.
12. João Gonçalves Schwartz Vieira.
13. Mozart Moacyr Moreira da Silva.
14. Paulo Ventania da Cunha Rabello.
15. Paulo Carvalho Costa.
16. Rosalio Hippertt.
17. Yolanda Ventania da Cunha Rabello.
18. Zoraido Rodrigues Fortes.
19. Waldemar Ramos.

Relação nominal dos alumnos do Collegio Sylvio Leite, que fazem exame do curso seriado em 2ª época (Districto Federal):

1º anno — Portuguez.

1. Aristoteles Ribeiro Leite.
2. Armando Guimarães.
3. Claro Augusto Sant'Anna.
4. Francisco Xavier da Silva Guimarães Netto.
5. Gelson Graça da Silva.
6. Herbertz Carvalho da Silveira.
7. Osmarino Niemeyer.
8. Sylvio Corrêa Duarte Pinto.
9. Sylvio Flôres.

Francez:

1. Aristoteles Ribeiro Leite.
2. Claro Augusto Sant'Anna.
3. Francisco Xavier da Silva Guimarães Netto.
4. Gelson Graça da Silva.
5. Gilberto Ignacio Domingues.
6. Herbertz Carvalho da Silveira.
7. Octavio Thyrso Lucio Cabral de Andrade.
8. Osmarino Niemeyer.
9. Oswaldo Naylor.
10. Paulo Botelho.
11. Paulo Geravains de Barros.
12. Sylvio Corrêa Duarte Pinto.
13. Vera de Souza Leite.
14. Francisco Vieira da Silva Netto.
15. Sylvio Flôres.

Inglez:

1. Aleides Romão.
2. Aristoteles Ribeiro Leite.
3. Claro Augusto Sant'Anna.
4. Francisco Xavier da Silva Guimarães Netto.
5. Gelson Graça da Silva.
6. Herbertz Carvalho da Silveira.
7. Jim Casaes Barbosa.
8. Nelson Camillo de Almeida.
9. Osmarino Niemeyer.
10. Sylvio Flôres.

Desenho:

1. Alcebiades Romão.
2. Aristoteles Ribeiro Leite.
3. Claro Augusto Sant'Anna.
4. Francisco Xavier da Silva Guimarães Netto.
5. Gelson Graça da Silva.
6. Herbertz Carvalho da Silveira.
7. Osmarino Niemeyer.
8. Sylvio Flôres.

Arithmetica:

1. Aleides Romão.
2. Alcebiades Romão.
3. Altamiro Canejo.
4. Antonio Escalleira Gaspar Filho.
5. Aristoteles Ribeiro Leite.
6. Armando Guimarães.
7. Cid Antunes de Figueiredo.
8. Claro Augusto Sant'Anna.
9. Francisco Xavier da Silva Guimarães Netto.
10. Gelson Graça da Silva.
11. Herbertz Carvalho da Silveira.
12. Jandyra Gomes Moreira.
13. Jim Casaes Barbosa.
14. José Gutemberg d'Athayde Passos.
15. Lucio Vasconcellos Costa.
16. Manoel Escalleira Gaspar.
17. Nelson Camillo de Almeida.
18. Octavio Thyrso Lucio Cabral de Andrade.
19. Osmarino Niemeyer.
20. Oswaldo Naylor.
21. Otto Gomes de Souza.
22. Paulo Botelho.
23. Sylvio Flôres.

Geographia:

1. Aristoteles Ribeiro Leite.
2. Claro Augusto Sant'Anna.
3. Francisco Xavier da Silva Guimarães Neto.
4. Gelson Graça da Silva.
5. Herbertz Carvalho da Silveira.
6. Lucio Vasconcellos Costa.
7. Osmarino Niemeyer.
8. Otto Gomes de Souza.
9. Sylvio Corrêa Duarte Pinto.
10. Sylvio Flores.

Instrucção Moral e Civica:

1. Aurelio Monteiro.
2. Claro Augusto Sant'Anna.
3. Francisco Xavier da Silva Guimarães Netto.
4. Gelson Graça da Silva.
5. Herbertz Carvalho da Silveira.
6. Manoel Escaleira Gaspar.
7. Osmarino Niemeyer.
8. Yára da Silva.
9. Sylvio Flores.

2º anno:

Portuguez:

1. Humberto Padula.
2. Maria Bevilacqua.

Francez:

1. José Mariano de Campos Filho.
2. Maria Bevilacqua.

Inglez:

1. Darcy Pereira Alves.
2. Maria Bevilacqua.
3. Odette Gomes de Souza.

Latim:

1. Maria Bevilacqua.

Arithmetica:

1. Cid Sucena Martins Teixeira.
2. Darcy Pereira Alves.
3. Renaldo Gama de Araujo.
4. Humberto Padula.
5. Maria Bevilacqua.
6. Maria Dolores Prata.
7. Nilton de Oliveira.
8. Odette Gomes de Souza.
9. Olympio Rodrigues Nogueira.
10. Orayde Gomes de Souza.

Historia Universal:

1. Maria Bevilacqua.
2. Olympio Rodrigues Nogueira.

Geographia e Chorographia do Brasil:

1. Maria Bevilacqua.
2. Nicandro Hildefonso Bittencourt.

Desenho:

1. Maria Bevilacqua.
2. Mario Fonseca.
3. Nicandro Hildefonso Bittencourt.

Relação nominal dos alumnos do Curso Superior de Preparatorios, Districto Federal, que fazem exame do curso seriado em 2ª época.

1º anno — Portuguez, Francez, Inglez Geographia, Arithmetica, Desenho completo, e Instrucção moral e civica:

1. Antonio Antunes Siqueira.
2. Antonio Joaquim Villela.
3. Vicencar Campos Leujamin.
4. Ary Wandenese.
5. Carlos Paulo Cayres.
6. Lenart Silveira.
7. Djanira Pereira de Carvalho.
8. Emmanuel Hasselmann.
9. Gastão Maia de Carvalho.
10. Gualberto Gomes Junior.
11. João Baptista Assumpção.
12. Juvenal Carvalho Nogueira.
13. Jayme Araujo Góes.
14. Osorio Pinheiro.
15. Octavio Paraiso.
16. Olivia Monassa.
17. Orlando Santa Helena Orico.
18. Raymundo Julio Maciel.

Portuguez:

1. Antonio Luiz Pereira.
2. Alceu Cunha.
3. Durval Andrade Velloso.
4. João Sampaio Abrantes.

Francez:

1. Antonio Luiz Pereira.
2. Alceu Cunha.
3. João Baptista de Castro.
4. João Sampaio Abrantes.

Inglez:

1. Antonio Luiz Pereira.
2. Alceu Cunha.
3. João Sampaio Abrantes.

Geographia:

1. Antonio Luiz Pereira.
2. Alceu Cunha.
3. João Sampaio Abrantes.

Arithmetica:

1. Alceu Cunha.
2. João Sampaio Abrantes.
3. Marisita Velasco Couto.
4. Antonio Luiz Pereira.

Desenho:

1. Antonio Luiz Pereira.
2. Alceu Cunha.
3. João Sampaio Abrantes.
4. Marisita Velasco Kopp.

Relação nominal dos alumnos do Curso Freycinet, no Districto Federal, que fazem exame do Curso Seriado, em 2ª época.

1º anno — Francez:

1. Antonio Greach Moreira.
2. Darcy Adolpho Paim Pamplona.
3. Germano Luiz Guimarães Pesqueira.
4. Hervé Freitas de Brito.
5. Ivan Carvalho Barbosa da Franca.
6. Joaquim Martins de Arruda.
7. José Francisco da Costa.
8. José Rebouças Ferreira Souto.
9. Luiz Gonzaga Martins.
10. Manoel dos Reis Filho.
11. Milton Cunha Pereira do Lago.
12. Oswaldo Augusto Benacchi.
13. Pedro Alves Ferreira.
14. Roberto Monteiro Tavares.
15. Sydney Luiz Azevedo Lopes.
16. Tito Guedes Martins Costa.
17. Avelino Alves.

Portuguez:

1. Avelino Alves.
2. Darcy Adolpho Paim Pamplona.
3. Hervé Freitas de Brito.
4. Joaquim Martins de Arruda.
5. Luiz Gonzaga Martins.
6. Manoel dos Reis Filho.
7. Moacyr Soutto de Abreu.
8. Tito Guedes Martins Costa.

Inglez:

1. Antonio Greagh Moreira.
2. Avelino Alves.
3. Ayresina Tovar Bicudo de Castro.
4. Germano Luiz Guimarães Teixeira.
5. Hervé Freitas de Brito.
6. Ivan Carvalho Barbosa da Franca.
7. Javine Gualberto Domingues.
8. Joaquim Martins de Arruda.
9. João Calmon Du Pin e Almeida.
10. José Francisco da Costa.
11. José Rebouças Ferreira Souto.
12. Luiz Gonzaga Martins.
13. Manoel dos Reis Filho.
14. Maria do Carmo Cantição.
15. Moacyr Souto de Abreu.
16. Milton Cunha Pereira do Lago.
17. Oswaldo Augusto Benacchi.
18. Roberto Monteiro Tavares.
19. Selmira Tovar Bicudo de Castro.
20. Seltimio Scorza.
21. Thomaz Calmé Llopis.

Geographia:

1. Augusto Miranda de Azevedo.
2. Avelino Alves.
3. Braz Francisco Ferreira de Abreu.
4. Hervé Freitas de Brito.
5. Joaquim Martins de Arruda.
6. Luiz Gonzaga Martins.
7. Manoel dos Reis Filho.
8. Mario Fortes Bernardo Penna.
9. Sidney Luiz Azevedo Lopes.

Arithmetica:

1. Avelino Alves.
2. Hervé Freitas Brito.
3. Joaquim Martins de Arruda.
4. Luiz Gonzaga Martins.
5. Manoel dos Reis Filho.
6. Mario Fortes Bernardo Penna.
7. Mauricio Sanchez
8. Nair Pedroso.
9. Ney do Rego Barros.

Desenho:

1. Avelino Alves.
2. Hervé Freitas Brito.
3. Joaquim Martins de Arruda.
4. Luiz Gonzaga Martins.
5. Manoel dos Reis Filho.
6. Mauricio Sanchez.

Instrucção moral e civica:

1. Avelino Alves.
2. Hervé Freitas Brito.
3. Joaquim Martins de Arruda.
4. Luiz Gonzaga Martins.
5. Manoel dos Reis Filho.

2º anno — Francez:

1. Gustavo Machado de Almeida.
2. Hugo Philippinas.
3. Mario Ribeiro.
4. Murillo Balthar.
5. Orlando Sparta de Souza.
6. Paulo Xaltron Avilez.

Latim:

1. Aldehyr Luiz Esteves.
2. Carlos Adalberto de Oliveira e Cruz.
3. Augenio Luiz de Alvarenga Vianna.
4. Guilherme Howard.
5. Luiz de Azevedo Silveira.
6. Mauricio Dourado Lopes.
7. Raul Mattos Vieira.

Inglez:

1. Abel Hemme.
2. Aldehyr Luiz Esteves.
3. David Augusto Monteiro.
4. Guilherme Howard.
5. Humberto Lemme.
6. José Saleina Garcão Ribeiro.
7. José Solana.
8. Luiz de Azevedo Silveira.
9. Maria Loureira Pamplona.
10. Mario do Carmo Cantição.
11. Nilo Lopes Gama Antões.
12. Orlando Sparta de Souza.
13. Seraphim Machado Naya.

Geographia:

1. Gustavo Machado de Almeida.

Historia Universal:
1. Sylvio F. de Paula.

Arithmetica:
1. Eugenio Luiz de Alvarenga Vianna.
2. Mario Ribeiro.
3. Paulo Xaltron Avilez.

3º anno — Algebra:
1. Daniel Valentim Garcia.

Relação nominal dos alumnos do Internato e Semi-internato Santo Ignacio. Districto Federal, que fazem exame de curso seriado em 2ª época:

1º anno:

Portuguez:
1. José Robichez.
2. José do Velho Tito.
3. Luiz Americo Monteiro de Barros.
4. Orlando Goulart Penteado.
5. Alvaro Conrado Veiga.

Francez:
1. Alvaro Conrado Veiga.

Inglez:
1. Alvaro Conrado Veiga.

Geographia:
1. Augusto Sodré Viveiros de Castro.
2. Braz Francisco Ferreira de Abreu.
3. Luiz Americo Monteiro de Barros.
4. Mauricio Moreira.
5. Miguel Noel Nascentes Burnier.
7. Alvaro Conrado Veiga.
8. Luiz Freitas Guimarães.

Instrucção moral e civica:
1. Joaquim Duarte Gaspar.
2. Alvaro Conrado Veiga.

Arithmetica:
1. Fernando Antonio Sá Freire de Faria.
2. José Faria Rocha.
3. José Robichez.
4. Mauricio Moreira.
5. Mauricio Sanchez.
6. Nelson Andrade Leite.
7. Orlando Goulart Penteado.
8. Pedro Amancio Carneiro Maia.
9. Roberto Hyppolitto de Vasconcellos Pereira.
10. Romulo Luiz Castaneda.
11. Walter Simas.
12. Alvaro Conrado Veiga.

Desenho:
1. Edesio Proença Moreira.
2. Guilherme Frota de Andrade Pinto.
3. José Alberto Bastos de Souza.
4. Mauricio Sanchez.
5. Roberto Hyppolitto de Vasconcellos Pereira.
6. Alvaro Conrado Veiga.

2º anno — Latim:
1. Newton de Castro Mascarenha

Historia Universal:
1. Armando Moraes Ferreira.

Arithmetica:
1. José Arthur da Frota Moreira.
2. Luiz Corrêa Vallim.
3. Martin Corrêa Garcia.
4. Melanio da Cunha Campos.
5. Vinicius de Moraes.

Desenho:
1. Arthur Ribeiro Junior.

3º anno — Francez:
1. Abelardo Coimbra Bueno.
2. Rubens Porto.

Historia Universal:
1. Mario Vieira de Mello.

Algebra:
1. Celso Raul Garcia.
2. Jeronymo Coimbra Bueno.

Relação nominal dos alumnos do Collegio Salesiano Santa Rosa, Nitheroy, que fazem exame do curso seriado em 2ª época:

1º anno — Portuguez:
1. José Clarindo Portugal.
2. Raul Pinheiro.

Francez:
1. Abel Soares Branquinho.
2. Amaro Celso Ferreira de Souza.
3. Domingos Carneiro Pereira.
4. Fabio Neves Ferreira.
5. Jacy Nunes Miranda.
6. José Abdo Saber.
7. José Clarindo Portugal.
8. José Croce.
9. Vidal de Freitas Amorim.

Inglez:
1. Alfredo Gouvêa da Silva.
2. José da Silva Pereira.

Geographia:
1. Amaro Celso Ferreira de Souza.
2. Carlos Augusto Corrêa Alves.
3. Celio Gurjão Marques.
4. Jorge de Vasconcellos Safe.
5. Laerte Frederico Ferreira.
6. Mario Travassos de Araujo.
7. Octavio Fita de Alvarenga.
8. Pedro Pinheiro de Moraes.
9. Pericles Migailides.
10. Raul Pinheiro.
11. Vidal de Freitas Amorim.

Arithmetica:
1. Alfredo Gouvêa da Silva.
2. Carlos Augusto Corrêa Alves.
3. Guilherme Lahmayer Filho.
4. Jacy Nunes Miranda.
5. José da Silva Pereira.
6. José Villas Bouçadas Junior.
7. Laerte Frederico Ferreira.
8. Manoel Barreiros Terra.
9. Pericles Migailides.

2º anno — Portuguez:
1. Cicero Fernandes Brandão.
2. Jorge Nunes Serrão.
3. Ziul Pinheiro.

Arithmetica:
1. Cicero Fernandes Brandão.
2. Darcy Nunes Miranda.
3. Joaquim da Silva Pereira.
4. Jorge Nunes Serrão.
5. Rubens dos Santos Braz.
6. Ziul Pinheiro.
7. Alfredo Gouvêa da Silva.

Historia Universal:
1. Darcy Nunes Miranda.

Inglez:
1. Alfredo Gouvêa da Silva

Portuguez:
1. Getulio José da Silva.

Francez:
1. Getulio José da Silva.

Algebra:
1. Antonio Charbel.
2. Djalma Delherty de Araujo.

Observação — Do processo consta um officio do director do collegio pedindo a inclusão do alumno João Koeller Martins cujo nome havia sido omittido na lista de candidatos a exames, mas não declara no referido officio, quaes as materias a que deve ser submettido a exame.

Relação nominal dos alumnos do Collegio Salesiano Santa Rosa, Nitheroy, que devem fazer exame pelo regimen de preparatorios, em segunda época:

Portuguez:
1. Helio Chaves.
2. Joaquim Pyrrho de Andrade.
3. José Pereira Mouco.

Francez:
1. Alvaro Leão de Carvalho da Silva
2. Helio Chaves.
3. Joaquim Pyrrho de Andrade.
4. José Pereira Mouco.
5. Trazibulo França Coutinho.

Inglez:
1. Alvaro Leão de Carvalho da Silva
2. Cesar Augusto de Figueiredo.
3. Helio Chaves.
4. Joaquim Pyrrho de Andrade.
5. Raymundo Lopes Machado.
6. Salvador Marletta Junior.
7. Trazibulo França Coutinho.

Latim:
1. Joaquim Gomes Campos.
2. Joaquim Pyrrho de Andrade.
3. José Tostes de Campos.
4. José Amaro da Cunha Alvarenga.
5. Raymundo Lopes Machado.
6. Salvador Marletta Junior.

Algebra:
1. Cesar Augusto de Figueiredo.
2. Helio Chaves.
3. Joaquim Gomes Campos.
4. Joaquim Pyrrho de Andrade.
5. José Pereira Mouco.
6. José Tostes de Campos.
7. Salvador Marletta Junior.

Geometria:
1. Alvaro Leão de Carvalho da Silva.
2. Joaquim Pyrrho de Andrade.
3. Raymundo Lopes Machado.
4. Salvador Marletta Junior.
5. Wagner Estellita Campos.

Physica e Chimica:
1. José Francisco da Cruz Nunes.
2. Themistocles França Coutinho.

Historia Natural:
1. Abelardo de Carvalho.
2. Alberto Nunes Serrão.
3. Alvaro Leão de Carvalho da Silva.
4. José Francisco da Cruz Nunes.
5. Wagner Estellita Campos.

Relação nominal dos alumnos do Collegio Archidiocesano de São Paulo, que fazem exames do curso seriado (segunda época):

1º anno — Portuguez:
1. Candido Bittencourt Porto.
2. Darcy Simões de Carvalho.
3. Halim Feres.
4. Jarbas Ferreira Leite
5. Nelson de Oliveira Machado.
6. Paulo Martins Ferreira Jorge.

Francez:
1. Ary Oswaldo Mattos.
2. Cassio Seixas Pinto.
3. Edgard José Cintra Ferreira Carneiro.
4. Rogerio Fraga de Toledo Arruda.

Inglez:
1. Adib Buchalla.
2. Alberto Martins Ferreira Jorge.
3. Alcadeu Daneluzzi.
4. Benedicto Jorge Fares

5. Octavio Alves Ferreira.
6. Paulo Martins Ferreira Jorge.
7. Rodrigo Vieira de Moraes Filho.
8. Sergio Bastos.

Geôgraphia:

1. Gracchо Leite Gomes.
2. Horacio Marques Ferreira da Silva.
3. João Maria de Almeida Sampaio.

Arithmetica:

1. Adib Buchalla.
2. Adolpho Ribeiro de Paiva.
3. Alberto Martins Ferreira Jorge.
4. Alurizio Costa Pimentel.
5. Amadeu Daneluzzi.
6. Aniz Gabril Fares.
7. Antonio Ferreira Braga Junior.
8. Antonio Jarbas Veiga Barros.
9. Arthur Ferreira Cintra.
10. Ary Oswaldo Mattos.
11. Benedicto Jorge Fares.
12. Bruno Leme Asprino.
13. Candido Bittencourt Porto.
14. Cassio Seixas Pinto.
15. Darcy Simões de Carvalho.
16. Edgar José Cintra Ferreira Carneiro.
17. Esmeraldo de Almeida Souza.
18. Gabriel Capistrano.
19. Jarbas Ferreira Leite.
20. João Maria de Almeida Sampaio.
21. José Andrade de Azevedo Costa.
22. José Ferreira Leite.
23. José Mauro Prado de Negreiros.
24. José Meirelles de Moraes Salles.
25. José Ribeiro da Costa.
26. Luiz Carlos Vidigal Pontos.
27. Maury Bueno.
28. Nelson Soares Mello.
29. Paulo Ferreira Gandra.
30. Ruy de Moraes Barros.
31. Ruy Negreiros Penteado.
32. Ruy Teixeira.
33. Sergio Bastos.
34. Venerando Ribeiro do Valle.

2º anno — portuguez:

1. Adolpho Leonel Pertersen.
2. Antonio Elias de Moraes.

Francez:

1. Cicero de Campos Gurgel.
2. Estanislão de Oliveira Penteado.
3. Paulo Pires de Camargo.
4. Pedro Borges.
5. Ramulpho Quirino da Fonseca.

Inglez:

1. Adolpho Leonel Petersen.
2. Antonio Elias de Moraes.
3. Antonio Ferreira Gandra.
4. Celso Leme Asprino.
5. Clovis Gonçalves Dias.
6. Ernani da Rocha Porto.
7. Estanislão de Oliveira Penteado.
8. Eugenio Costa Monteiro.
9. Hellado de Andrade Simões.
10. Joaquim Evaristo Teixeira.
11. José Barbati.
12. José Borges Vieira.
13. José Junqueira Meirelles.
14. Mario de Mello Freire.
15. Omar de Oliveira Ferreira.
16. Oswaldo Mello Schmidt.
17. Paulo Cafalli.
18. Paulo Pires de Camargo.
19. Pedro Borges.
20. Luiz Francisco Simões.

Geographia e Chorographia:

1. Abadala Namur.
2. Bruno de Carvalho.
3. Francisco de Toledo Piza.
4. Omar de Oliveira Ferreira.
5. Oroncio Geraldo Rebello.

Historia Universal:

1. João Nociti.

Arithmetica:

1. Ernani da Rocha Porto.
2. Francisco de Toledo Piza.
3. Isaac Ribeiro Leite.
4. Joaquim Esmerino Ribeiro Junior.
5. José Citrangulo.
6. Luiz Gomes dos Reis.
7. Romano Coury.
8. Thomaz Nunes da Fonseca.
9. Oroncio Geraldo Rebello.

3º anno — Portuguez:

1. Manoel Corrêa da Fonseca.

Inglez:

1. Manoel Corrêa da Fonseca

Francez:

1. Octavio Pereira Lima.

Algebra:

1. José George Wached.

Relação nominal dos alumnos do Gymnasio Anglo Brasileiro — São Paulo, que fazem exames do curso seriado em 2ª época.

1º anno — Portuguez:

. Wahib João.

Francez:

1. Adibo Honsi.
2. Aniz Camillo.
3. João Reverendo Vidal.
4. Juvenal Haddad.
5. Oswaldo Gouvêa de Oliveira.
6. Arthur de Souza Junior.

Geographia:

1. Aldo Rodrigues Samarão Guimarães.
2. Celso Bernardes da Silva.
3. Hernani Pardini.
4. Juvenal Haddad.
5. Nagib Miguel Lulis.
6. Nassim Rassi.
7. Oswaldo Gouvêa de Oliveira.
8. Roberto Rodrigues.

Instrucção moral e civica:

1. Adibo Honsi.
2. Candido Fernandes Castro.
3. Delphino Eiras.
4. João Reverendo Vidal.

2º anno — Portuguez:

1. Arthur Navajas Junior.
2. Jeronymo Augusto Ferreira.
3. Nelson Gonçalves Netto.
4. Raul Costa Moniz.
5. Sylvio Navajas.

Francez:

1. Alberto Pires Cruz.
2. Antonio Feta Wistoley.
3. Antonio Paschoal
4. Elias Rassi
5. Gustavo Na.....
6. José Augusto Ferreira.
7. Paulo Affonseca de Barros Faria.

Geographia:

1. Alvaro Zucchi.
2. Aniz Fadul.
3. Antonio Paschoal.
4. Elias Rassi.
5. Gustavo Kamil.
6. José Augusto Ferreira.
7. Mario Seixas Junior.
8. Nelson Gonçalves Netto.
9. Paulo Affonseca de Barros Faria.
10. Pedro Murano.

Historia Universal:

1. Sylvio Navajas.

3º anno — Portuguez:

1. Mauricio Hanciau.

Francez:

1. Fausto Salemi.
2. Ialmar Castello.

Latim:

1. Azelio Capobianco.
2. Mauricio Hanciau.

Relação nominal dos alumnos do Gymnasio Independencia, São Paulo, que fazem exame do curso seriado, em 2ª época:

1º anno:

Portuguez:

1. Antonio Terra Filho.
2. José Fazio Ferri.
3. Julio Franco do Amaral.
4. Nelson Minervino.

Francez:

1. Carmine Mazza.
2. Francisco Marrella.
3. Ricardo Chicca.

Instrucção Moral e Civica:

1. Edgard Viggiano.
2. Francisco Marrella.
3. Ricardo Chicca.

2º anno:

1. Ruy Pacheco.

Francez:

1. Eugenio Mariz de Oliveira.

Geographia:

1. Angelo Camine

Historia Universal.

1. Ruy Pacheco.

Arithmetica:

1. Danilo Botelho Perrone.
2. Eugenio Mariz de Oliveira.
3. Ennio Botelho Perrone.
4. Genaro Machado Netto.
5. Juvenal da Silva Marques.

Relação nominal dos alumnos do Collegio São Luiz, São Paulo, que fazem exame do curso seriado em 2ª época:

1º anno:

Inglez:

1. Arlindo de Almeida Barros.
2. Celio Eduardo da Costa Galvão.
3. Geraldo de Siqueira Reimão Hellmeister.
4. Manoel Garcia Filho.

Arithmetica:

1. Antonio Luiz de Antaria Mello.
2. Bruno Lucchetti Hollender.
3. Geraldo Queiroz Guimarães
4. Olavo Queiroz Guimarães.
5. Raphael Ferreira de Barros.

Geographia:

1. Alvaro Baptista de Castro.
2. Ernesto Pedroso Rosenburg.
3. Geraldo Queiroz Guimarães.
4. Jorge Cardoso dos Santos.
5. José Estefno.
6. Luiz Adolpho Lefèvre Nardy.
7. Orlando Pezzini.
8. Paulo Kiehl.
9. Wilson Mendes Caldeira.

Instrucção Moral e Civica:

1. Arlindo de Almeida Barros.
2. Ernesto Pedroso Rosenburg.
3. Eulalio Firmo da Silva.
4. Geraldo de Siqueira Reimão Hellmeister.
5. Jorge Cardoso dos Santos.
6. Luciano de Carvalho.
7. Olavo Queiroz Guimarães.
8. Raphael Ferreira de Barros.
9. René de Oliveira Barbosa.

Desenho:
1. Bruno Luccelli Hollenger.

2º anno:

Portuguez.

1. Jorge Moreira Lima.
2. Milton Queiroz de Moraes.

Francez:
1. Jorge Moreira Lima.
2. Milton Queiroz de Moraes.

Latim:
1. Jorge Moreira Lima.
2. Milton Queiroz de Moraes.

Inglez:
1. Jorge Moreira Lima.
2. Milton Queiroz de Moraes.
3. Marcello de Salles Galvão.

Geographia:
1. Jorge Moreira Lima.
2. Milton Queiroz de Moraes.
3. Raul Ferreira de Barros.

Historia Universal:
1. Jorge Moreira Lima.
2. Milton Queiroz de Moraes.

Arithmetica:
1. Jorge Moreira Lima.
2. Milton Queiroz de Moraes.
3. Henrique Paulo de Azevedo Marques.
4. Marcello de Salles Galvão.
5. Oscar Augusto de Queiroz.

Desenho:
1. Jorge Moreira Lima.
2. Milton Queiroz de Moraes.

Terceiro anno:
Portuguez, francez, latim, inglez, H. Universal e algebra:
1. Dante Martinelli.

Relação nominal dos alumnos do Lyceu Nacional Rio Branco, de S. Paulo, que fazem exames do curso seriado e de 2ª época.

Primeiro anno — Portuguez:
1. Calixto Botelho Portella.
2. Cassio Garcia Ordini.
3. Dionisio Braga Carrano.
4. Eduardo P. Paulo Salvatore.
5. Fabio Garcia Ordini.
6. Jarbas Leite.
7. José C. Duarte Azevedo.
8. José Freire Filho.
9. Luiz Vicente de Azevedo.
10. Mario Cerqueira Leite Junior.
11. Nicolão Damasco Centola.
12. Orlando Ferrara.

Francez:
1. Roberto Castello.

Inglez:
1. Antonio Franco Arruda.
2. Danilo Gomes.
3. Dionisio Braga Carrano.
4. Homero B. do Amaral.
5. Raul Quastini.
6. Theodureto Louzada Junior.
7. Washington Giovanni.
8. Octavio Nascimento.

Geographia:
1. Calixto Botelho Portella.
2. Carmozina Nogueira Rocha.
3. Cid Oliva.
4. Francisco de Falco.
5. José C. Duarte Azevedo.
6. José Carlos Oetterer.
8. Mario Cerqueira Leite Junior.
9. Matheus Chaves Netto.

Instrucção moral e civica:
1. Alvinar de Castro Cotti.
2. Antonio Franco Arruda.
3. Brigida Suaidan Abud.
4. Carlos Weigand.
5. Ewaldo Nogueira da Silva.
6. Fabio Garcia Ordini.
7. Helio Muniz de Souza.
8. José Casimiro Costa.
9. Luiz Maradei.
10. Odilon Ribeiro de Campos.
11. Orlando Ferrara.
13. Oscar Bueno Nestarez.
14. Oswaldo Schreiner.
15. Theodureto Louzada Junior.
16. Ruy Azevedo.
17. Waldemar Ferreira do Amaral.

Arithmetica:
1. Alvaro Badini.
2. Carlos Weigand.
3. Diogo Pery Fabriman.
4. Eduardo P. Paulo Salvatore.
5. Eloy Lopes.
6. Fabio Barbosa Amaral.
7. Francisco de Moraes.
8. Helio de Oliveira Borges.
9. Jarbas Leite.
10. José Ferreira Leite.
11. José Maria Ferreira.
12. Jorge Haroldo Cox.
13. Luiz Felippe Noronha.
14. Luiz Renato Ferreira do Amaral.
15. Maria Stemberg.
16. Matheus Chaves Netto
17. Nelly de Souza.
18. Odilon Bezerra.
19. Octavio Nascimento.
20. Olavo Xavier Silveira.
21. Waldemar Ferreira do Amaral.
22. Washington Giovanni.
23. Manoel Martins Tavares.

Desenho:
1. Alvaro Trajano.
2. Armando Pereira Guimarães.
3. Jorge Haroldo Costa.
4. Francisco de Moraes.

1º anno completo — Portuguez, francez, inglez, geographia, instrucção moral e civica, arithmetica e desenho:
1. Alberto Vieira Nardy.
2. Antonio Gonzaga.
3. Antonio Prestes Franco.
4. Arnaldo Borges Vieira Pinto.
5. Calim Massad.
6. Cicero Alvim Coelho.
7. Ernani Borges Vieira Pinto.
8. Esther Izar.
9. Felix Neme.
10. Henrique Jacintho Silva.
11. Joracio Kneese Mello.
12. Izabel de Souza Carvalho.
13. Joaquim Campos Biccudo.
14. José Ferreira Alves Cyrillo.
15. José Pinheiro de Andrade Netto.
16. Karim Miguel.
17. Luiz Ferreira.
18. Margarida Izar.
19. Octavio Cesar Pereira.
20. Raul Abuassi.
21. Renato de Mello Brito.
22. Renato Pinheiro de Andrade.
23. Rodger Cordon Kennerly.
24. Zilah de Sá Brito Maciel.
25. Nelson Benatti.

2º anno — Portuguez:
1. Carlos Pacheco Cyrillo.
2. Judith França.
3. Olavo Fontoura.
4. Julio Tavares Pimenta de Padua.
5. Narcisa de Almeida.
6. Paulo Lobre Seabra.
7. Walter Alfredo de Andréa.

Francez:
1. Carlos Pacheco Cyrillo.
2. Judith França.
3. Olavo Fontoura.
4. Rumberto Vigiani.

Latim:
1. Carlos Pacheco Cyrillo.
2. Judith França.
3. Olavo Fontoura.
4. Armando Pereira Gomes.
5. Benedicto Porto.

Inglez:
1. Carlos Pacheco Cyrillo.
2. Judith França.
3. Olavo Fontoura.
4. Benedicto Porto.
5. Cyro Barreto.
6. Elias Shammas.
7. João Rheinfranck Junior.
8. Sami Curi.

Geographia:
1. Carlos Pacheco Cyrillo.
2. Judith França.
3. Olavo Fontoura.
4. Alberto Curtu.
5. Alfredo Ferreira de Albuquerque.
6. Cyro Barreto.
7. Dario Tracanella.
8. Eduardo Gama Wright.
9. Erenani da Silva Bruno.
10. Herminio Vaz de Almeida.
11. Joaquim Floriano Toledo Netto.
12. Milton Ribeiro de Mnezes.
13. Narcisa de Almeida.
14. Rodrigo Gradim Aragão.
15. Ruy Ferreira de Barros.
16. Spencer Machado de Campos.
17. Sylvio Mercadante de Maria.
18. Tito Martinelli.
19. Vicente Rezina.
20. Wirma Vieira de Moraes.
21. Sami Curi.

Historia Universal:
1. Carlos Pacheco Cyrillo.
2. Judith França.
3. Olavo Fontoura.
4. Paulo Flaminio Ferreira.

Arithmetica:
1. Carlos Pacheco Cyrillo.
2. Judith França.
3. Olavo Fontoura.
4. Elias Shammas.
5. Humberto Viggiani.
6. José Sayeg.
7. Oneya Sampaio.
8. Walter Martins Ferreira.

Desenho:
1. Carlos Pacheco Cyrillo.
2. Judith França.
3. Olavo Fontoura.
4. José Sayeg.

Relação nominal dos alumnos do Lyceu de Botucatú, que fazem exame do curso seriado, em 2ª época.

1º anno — Geographia:
1. Gino Cariola.

Instrucção Moral e Civica:
1. Lycio Nogueira.
2. Gastão Conseil.
3. Theotonio de Araujo.
4. Gino Cariola.
5. Alcides Coelho de Carvalho.
6. Angelo Pierami.
7. Sophia Nogueira.

Arithmetica:
1. Manoel Vieira.
2. Orlando Bonilha de Toledo
3. Paulo Antonio da Silva.
4. Paulo Carneiro.
5. Plinio Carneiro.
6. Romeu Amaral.

7. Victor Pedroso.
8. Licio Nogueira.
9. Gastão Conselvam.
10. Theotonio de Araujo.

2º anno — Historia Universal:

1. Cyriaco do Amaral Filho.

Relação nominal dos alumnos do Gymnasio Diocesano Santa Maria de Campinas, São Paulo, que fazem exames do curso seriado em 2ª época, 1º anno:

1º anno — Portuguez, Francez, Inglez, Geographia, Instrucção moral e civica, Arithmetica, Desenho:

1. Adelino Oliveira Lino.
2. Alfredo Lima Junior.
3. Alvaro Baptista Medeiros.
4. Alvaro Rocha Sunferl.
5. Alvaro Sousa Casati.
6. Anselmo Novaes.
7. Antonio Carlos de Moraes Salles.
8. Antonio Faria Casati.
9. Antonio Fernandes.
10. Antonio Leoni.
11. Armando Frediani.
12. Arthur Campanhã Affonso.
13. Athanasio de Almeida Mello.
14. Benedicto Pimentel.
15. Carlos Prestes de Moraes.
16. Cicero Soares de Moraes.
17. Cid Valente.
18. Ernani Grimaldi.
19. Ernesto Scortecci.
20. Euclydes Cardoso Castilho.
21. Hibrahim Aniz.
22. Italo Cesar.
23. Jayme Simões Delgar.
24. João Evangelista Bueno.
25. João Lopes Casali.
26. João Octavio Paes de Barros.
27. João Pinheiro da Silva.
28. Jorge Lavras.
29. Juvenal Siqueira Franco.
30. Luis Gonzaga Franco de Abreu.
31. Manoel Affonso Ferreira.
32. Manoel Caetano Figueiredo.
33. Manoel Domingues de Castro.
34. Manoel Roldan.
35. Mario de Souza Pinheiro.
36. Mario Setzer.
37. Nancy Moraes.
38. Nelson Nobrega Barcui.
39. Odila Calil.
40. Odorico Nilo Menin.
41. Oscar Almeida Prado.
42. Paulo Ribeiro Nogueira.
43. Pedro Aniz Filho.
44. Antenor Santisi.

2º anno — Portuguez, Francez, Latim, Inglez, Geographia e Chorographia, Historia Universal, Arithmetica e Desenho:

1. Alcindo Figueiredo.
2. Bernardino Arantes de Almeida.
3. Cornelio Custodio Alves de Camargo.
4. Dante Cucci.
5. Decio Figueiredo.
6. Fabio Pinheiro da Silva.
7. Francisco Vivona Junior.
8. José Amando Queiroz Telles.
9. José Cardoso Castilho.
10. José Gil Sobrinho.
11. Jorge Luis de Moraes.
12. José O' Donnell.
13. José Maria Fagundes Ribeiro Barros.
14. José Ribeiro do Amaral.
15. Jos Scarano.
16. Julio Chebabi.
17. Leonidas Costa.
18. Luis Gama e Silva.
19. Marcolino Oliveira Pacheco.
20. Mathias Gama e Silva.
21. Mauro Leite de Moraes Junior.
22. Moacyr Pedro de Almeida.
23. Nelson Sousa.
24. Ovidio de Almeida Salles.
25. Paulo Mercadante.
26. Paulo Lavras.
27. Paulo Tarso Lessa.
28. Romeu Annicchino.
29. Sebastião Ribeiro do Amaral.
30. Urbano Lunardelli.
31. Zacharias Pinheiro.

Relação nominal dos alumnos do Gymnasio de Viçosa que fazem exames do curso seriado:

1º anno — Portuguez:

1. Annibal José Alves Torres.

Francez:

1. Cesar de Oliveira Lopes.

Geographia:

1. Annibal José Alves Torres.

Inglez:

1. Edgard Alencar.
2. Heitor Peixoto Toledo.
3. José Paulino da Silva.
4. Nelson Martins Soares.
5. Olympio Brandão Alvim.
6. Pedro Komel.

Arithmetica.

1. Caio Benjamin Dias.
2. Esmeraldo Monteiro.
3. Edgard Alencar.
4. Galba Mirandda Chaves.
5. Gerson de Abreu e Silva.
6. Gil Peixoto.
7. João Corrêa Netto.
8. José Pereira Lellis.
9. José Paulino da Silva.
10. Manoel Themoteo de Freitas.
11. Waldo Carneiro.

2º anno — Portuguez:

1. Rubens Carneiro Bomfim.

Francez:

1. Elias Alexandre Aby Merihy.
2. Geraldo Vaz de Mello.

Geographia e Chorographia do Brasil:

1. José Martins da Silveira.

Historia Universal:

1. Moacyr Rebello Horta.
2. Moacyr de Mendonça Freitas.

Arithmetica:

1. Elias Alexandre Aby Merihy.
2. Geraldo Vaz de Mello.

3º anno — Francez:

1. Alpiniano de Souza.
2. Geraldo Moreira de Oliveira.
3. José Camillo Pereira.
4. Wenceslão Bonifacio Fernandes.

Inglez:

1. Geraldo Moreira de Oliveira.
2. Luiz Castellar Silva.

Relação nominal dos alumnos do Gymnasio de Viçosa que fazem exames pelo regimen de preparatorios (2ª época):

Portuguez:

1. João Baptista de Senna Freire.

Francez:

1. João Baptista de Senna Freire.
2. Olyntho da Fonseca Roldão.

Latim:

1. Adherbal Bittencourt.
2. Olyntho da Fonseca Roldão.
3. Sevanir Dutra de Carvalho.

Inglez:

1. João Baptista de Senna Freire.
2. Benevenuto Alvim Filho.
3. Carlos Gomes de Souza.
4. Emilio Jardim de Rezende Filho.
5. Sevanir Dutra de Carvalho.

Geographia:

1. Darcy Pinto Soares.

Historia do Brasil:

1. Adherbal Bittencourt.

Arithmetica:

1. José Teixeira Vidigal.

Algebra:

1. Emilio Jardim de Rezende Filho.
2. José Carneiro de Oliveira.

Physica e chimica:

1. Antonio Martins de Paiva.
2. Geraldo Bretas Cupertino.
3. Helvecio Rosemberg.
4. José Carneiro de Oliveira.

Historia Natural.

1. Geraldo Bretas Cupertino.
2. Helvecio Rosemberg.
3. José Teixeira Vidigal

Relação nominal dos alumnos do Gymnasio Queluziano, que fazem exames de curso seriado:

1º anno — Portuguez, francez, inglez, geographia, instrucção moral e civica, arithmetica e desenho:

1. Alaor de Mello Chaves.
2. Firmino Augusto de Lanna Junior.
3. Geraldo Damasceno Pinto.
4. Geraldo de Oliveira Maldonado.
5. José Augusto.
6. José Fernandes Costa.
7. José Jorge.
8. José Damasceno Pinto.
9. Lauro de Almeida Lanna.
10. Maria Isabel de Souza Novaes.
11. Nilton Cavassoni.
12. Olympio Gualberto Pinto de Figueiredo.
13. Oneide de Lourdes Monteiro Arouca.
14. Paladio de Andrade Albino.
15. Paulo Zebral.
16. Ruy de Mello Chaves.
17. Tannos Jorge Vastane.

Relação nominal dos alumnos do Collegio Arnaldo, de Bello Horizonte, que fazem exames do curso seriado:

1º anno — Geographia:

1. Anandio Gonçalves Quina.
2. Bolivar de Miranda Lima.
3. Custodio de Souza Parreiras.
4. Francisco Salgado Ribeiro.
5. Geraldo Queiroga.
6. Humberto Gonçalves Quina.
7. Irineu Vieira Chaves.
8. João de Freitas.
9. José Ribeiro da Fonseca.
10. Pedro Ferreira.
11. Renço Antonini.
12. Saul Dias.
13. Sylvio Lobo.

2º anno — Historia geral:

1. Aristides de Almeida.
2. Gerardo Porto Botelho.
3. José de Almeida Sobrinho.
4. Lucio de Faria Ramos.
5. Luiz Renault Apocalypse.
6. Salvio Ferreira Nunes.
7. Samuel Eiras Furquim Werneck.

Relação nominal dos alumnos do Collegio Brasil, de Ouro Fino, que fazem exames em 2ª época, Curso seriado:

1º anno — Portuguez:

1. Julio de Assis.

Francez:
1. Julio de Assis.
2. Manfredo Sanches.

Inglez:
1. Julio de Assis.

Geographia:
1. Julio de Assis.

Instrucção moral e civica:
1. Julio de Assis.
2. Antonio Gonçalves.
3. Carlos Sartini.

Arithmetica:
1. Julio de Assis.

Desenho:
1. Julio de Assis.

Regimen de preparatorios:

Portuguez:
1. Adamastor Ribeiro Vergueiro.
2. Armando Gallo.
3. Francisco de Paula Landim.
4. Heraldo Cintra de Andrade.
5. José Bartholomei.
6. Luiz Tavares Junior.
7. Plinio Ribeiro de Mendonça.

Francez:
1. Adamastor Ribeiro Vergueiro.
2. Adhemar Falleiros.
3. Alceu Falleiros.
4. Aryovaldo Rezende Azevedo.
5. Edgard Gonçalves.
6. José Bartholomei.
7. Luiz Tavares Junior.
8. Manoel Luiz Ribeiro.
9. Mauro Rolim.
10. Plinio Ribeiro de Mendonça.
11. Renato M. Loureiro.
12. Thiers Cardoso de Almeida.

Latim:
1. Alceu Falleiros.
2. Aleides Mazilli.
3. Aleides de Araujo Varga.
4. Aldo Manetti.
5. Americo Portugal Gouvêa.
6. Antonio Queiroz Filho.
7. Antonio Furtado Gouvêa Sobrinho.
8. Bernardino de Campos Netto.
9. Cicero Jones.
10. Cicero Salles do Amaral
11. Edgard Gonçalves.
12. Fausto Ribeiro de Carvalho.
13. Fernando Bergstein.
14. Hermeto Abbondanza.
15. Hygo Pupo.
16. Jairo Xavier.
17. João Baptista Algodoal.
18. João Gomes de Freitas Martins.
19. Jeronymo de Paiva Oliveira.
20. José de Abreu Rezende.
21. José Eusebio de Queiroz Mattoso.
22. José Alves de Souza Falciros Junior.
23. Juvenal Sayon.
24. Ludovico Sartini.
25. Luiz de Souza Guedes.
26. Manoel Luiz Ribeiro.
27. Mario Augusto de Queiroz.
28. Mauro Rolim.
29. Moacyr Antonio de Moraes.
30. Nelson Barbosa.
31. Orlando Junqueira Villela.
32. Oscar do Amaral Spilborghs.
33. Oswaldo de Abreu Sampaio.
34. Paulo Martins de Queiroz.
35. Renato M. Loureiro.
36. Ruy de Azevedo Bloem.
37. Sylvio Fausto de Oliveira.
38. Walter Faustino Correia.

Inglez:
1. Adamastor Ribeiro Vergueiro.
2. Adhemar Falleiros.
3. Aldo Manetti.
4. Alfredo Trioste Gonçalves
5. Antonio Furtado Gouvêa Sobrinho.
6. Aryovaldo Rezende Azevedo.
7. Bernardino de Campos Netto.
8. Cicero Salles do Amaral.
9. Edgard Gonçalves.
10. Gonçalo Bueno Brandão.
11. Hermeto Abbondanza.
12. Hugo Pupo.
13. Jairo Xavier.
14. Joaquim Bueno Brandão.
15. José Bartholomei.
16. João Gomes de Freitas Martins.
17. José de Paula Chaves.
18. José Alves de Souza Falleiros Junior.
19. Luiz de Souza Guedes.
20. Ludovico Sartini.
21. Manoel Luiz Ribeiro.
22. Maria Apparecida Cruba.
23. Nelson Barbosa.
24. Paulo Martins de Queiroz.
25. Plinio Ribeiro de Mendonça.
26. Renato M. Loureiro.
27. Ruy de Azevedo Bloem.
28. Sylvio Franchi.
29. Sylvio Fausto de Oliveira.
30. Thaldo Barbanti.

Geographia:
1. Edgard Gonçalves.
2. Ismael Brandão.
3. João Gomes de Freitas Martins.
4. José Rodrigues Dias.
5. Mauro Rolim.

Historia do Brasil:
1. Antonio Furtado Gouvêa Sobrinho.
2. Fausto Ribeiro de Carvalho.
3. Jeronymo de Paiva Oliveira.
4. José Rodrigues Dias.
5. Luiz de Souza Guedes.
6. Luiz Tavares Junior.
7. Plinio Ribeiro de Mendonça.

Historia universal:
1. Alceu Falleiros.
2. Antonio Furtado Gouvêa Sobrinho.
3. Arthur Marcondes de Siqueira.
4. Cantidiano Garcia de Almeida.
5. Cicero Salles do Amaral.
6. Edgard Gonçalves.
7. Fausto Ribeiro de Carvalho.
8. Hugo Pupo.
9. Hermeto Abbondanza.
10. Jeronymo de Paiva Oliveira.
11. João Gomes de Freitas Martins.
12. José Alves de Souza Falleiros Junior.
13. Justino Antunes de Oliveira.
14. Luiz Tavares Junior.
15. Luiz de Souza Guedes.
16. Paulo Martins de Queiroz.
17. Ruy de Azevedo Bloem.

Arithmetica:
1. Aryovaldo Rezende de Azevedo.
2. Lauriston Pereira Lima.
3. Nabor Cayres Britto.
4. Nelson Barbosa.

Algebra:
1. Aleides de Araujo Vargas.
2. Aleides Mazzilli.
3. Antonio Furtado Gouvêa Sobrinho.
4. Antonio Simões de Almeida.
5. Ary Monteiro Dias.
6. Aryovaldo Rezende Azevedo.
7. Cesar da Silveira.
8. Edgard Gonçalves.
9. Fausto Ribeiro de Carvalho.
10. Fernando Bergstein.
11. Francisco de Paula Landi.
12. Hermeto Abbondanza.
13. Jairo Xavier.
14. José Alves de Souza Falleiros Junior.
15. Lauriston Pereira Lima.
16. Luiz de Souza Guedes.
17. Luiz Tavares Junior.
18. Moacyr Pitaguary.
19. Nabor Cayres Britto.
20. Orlando Junqueira Villela.
21. Plinio Ribeiro Mendonça.

Geometria:
1. Aleides de Araujo Vargas.
2. Aleides Mazzilli.
3. Aldo Manetti.
4. Antonio Simões de Almeida.
5. Antonio Furtado Gouvêa Sobrinho.
6. Armando Gallo.
7. Arthur Marcondes de Siqueira.
8. Aryovaldo Rezende de Azevedo.
9. Ary Monteiro Dias.
10. Bernardino de Campos Netto.
11. Cezar da Silveira.
12. Cicero Salles do Amaral.
13. Cicero Jones.
14. Fausto Ribeiro de Carvalho.
15. Fernando Bergstein.
16. Francisco de Paula Landi.
17. Gonçalo Bueno Brandão.
18. Heraldo Cintra de Andrade.
19. Hermeto Abbondanza.
20. Jairo Xavier.
21. João Gomes de Freitas Martins.
22. Jose do Egypto Tavares.
23. João Chagas de Miranda.
24. José Alves de Souza Falleiros Junior.
25. Jose Bartholomei.
26. José Eusebio de Queiroz Mattoso.
27. Justino Antunes Oliveira.
28. Lauriston Pereira Lima.
29. Luiz Tavares Junior.
30. Luiz de Souza Guedes.
31. Mauro Rolim.
32. Moacyr Antonio de Moraes.
33. Nabor Cayres Britto.
34. Oscar do Amaral Espilborghs.
35. Paulo Martins de Queiroz.
36. Plinio Ribeiro de Mendonça.
37. Renato M. Loureiro.
38. Ruy de Azevedo Bloem.
39. Sylvio Franchi.
40. Thaldo Barbanti.
41. Vicente Pellegrino.
42. Wando Henrique Cardim.

Trigonometria:
1. José Elias.

Physica e chimica:
1. Aleides de Araujo Vargas.
2. Aleides Mazzilli.
3. Alfredo Trioste Gonçalves.
4. Antonio Furtado Gouvêa Sobrinho.
5. Armando Gallo.
6. Aryovaldo Rezende Azevedo.
7. Bernardino de Campos Netto.
8. Cantidiano Garcia de Almeida.
9. Cicero Salles do Amaral.
10. Francisco Luiz Gonzaga Filho.
11. Gonçalo Bueno Brandão.
12. Hermeto Abbondanza.
13. Joaquim Bueno Brandão.
14. João Gomes de Freitas Martins.
15. José Eusebio de Queiroz Mattoso.
16. José de Paula Chaves.
17. Luiz de Souza Guedes.
18. Mauro Rolim.
19. Nabor Cayres Britto.
20. Nelson Barbosa.
21. Orlando Junqueira Villela.
22. Ruy de Azevedo Bloem.
23. Vicente Pellegrino.
24. Wando Henrique Cardim.

Historia natural:
1. Adamastor Ribeiro Vergueiro.
2. Adhemar Falleiros.
3. Aleides Mazzilli.
4. Aleides de Araujo Vargas.
5. Antonio Simões de Almeida.
6. Antonio Furtado Gouvêa Sobrinho.
7. Armando Gallo.
8. Bernardino de Campos Netto.

9. Candidiano Garcia de Almeida.
10. Cicero Salles do Amaral.
11. Francisco de Paula Landi.
12. Francisco Luiz Gonzaga Filho.
13. Gonçalo Bueno Brandão.
14. Hermeto Abbondanza.
15. Ismael Brandão.
16. João Chagas de Miranda.
17. João Gomes de Freitas Martins.
18. José Eusebio de Queiroz Mattoso.
19. José Bartholomeí.
20. José de Paula Chaves
21. José Paiva Chermont.
22. Luiz de Souza Guedes
23. Mauro Rolim.
24. Manoel Luiz Ribeiro.
25. Orlando Junqueira Villela.
26. Ruy de Azevedo Bloem
27. Vicente Pellegrino.
28. Wando Henrique Cardim.

Relação nominal dos alumnos do Gymnasio Sagrado Coração de Jesus, de Varginha, que fazem exames do curso seriado em 2ª época.

1º anno — Instrucção moral e civica:

1. Abramo dos Reis Teixeira.
2. Antonio Nogueira de Rezende.
3. Dante Lazzeroni Junior.
4. Fausto Rezende de Paiva.
5. Francisco de Oliveira Leite.
6. Homero Paiva Tavares.
7. Isaias Salgado Pereira.
8. José Chaves Ribeiro.
9. José Gonçalves Ferreira.
10. José Marcos Braga.
11. José Olympio de Brito.
12. José Rezende de Almeida.
13. Paulo de Carvalho.
14. Ronan Salgado de Andrade.
15. Olyntho Ferreira.

Geographia:

1. Antonio Nogueira de Rezende.
2. Dante Lazzeroni Junior.
3. Francisco de Oliveira Leite.
4. Helio Junqueira Meirelles.
5. Ignacio de Souza Nogueira.
6. Isaias Salgado Pereira.
7. Jorge Lage.
8. José Chaves Ribeiro.
9. José Duilio Nogueira de Sá.
10. José Gonçalves Ferreira.
11. José Marcos Braga.
12. José Olympio de Brito.
13. José Rezende de Almeida.
14. Juarez Prado Filho.
15. Lino Souza Lias.
16. Paulo de Carvalho.
17. Pio Feliz da Silva Filho.
18. Ronan Salgado de Andrade.
19. Francisco José de Macedo.
20. Olyntho Ferreira

Portuguez:

1. Olyntho Ferreira.

Francez:

1. Olyntho Ferreira.

Inglez:

1. Olyntho Ferreira.

Arithmetica:

1. Francisco José Macedo.
2. Olyntho Ferreira.

Desenho:

1. Olyntho Ferreira.

2º anno — Portuguez:

1. Roberval Teixeira Bueno.

Relação nominal dos alumnos do Instituto de Educação e Ensino — Santa Rita de Sapucahy que fazem exames do curso seriado — 2ª época.

1 anno — Portuguez:

1. Aleindo Bueno de Assis.
2. Antonio Barbosa Laender.
3. José Martins Abrantes.
4. José Porphirio de Oliveira Junior.
5. José Villela Vianna.
6. Miguel Murad.
7. Gaspar de Paiva Pereira da Silva.
8. Pedro Siqueira.

Francez:

1. Aleindo Bueno de Assis.
2. Antonio Barbosa Laender.
3. José Martins Abrantes.
4. José Porphirio de Oliveira Junior.
5. José Villela Vianna.
6. Miguel Murad.
7. Gaspar de Paiva Pereira da Silva.
8. Luiz Gonzaga Leme.
9. Pedro Siqueira.

Inglez:

1. Aleindo Bueno de Assis.
2. Antonio Barbosa Laender.
3. José Martins Abrantes.
4. José Porphirio de Oliveira Junior.
5. José Villela Vianna.
6. Miguel Murad.

Geographia:

1. Aleindo Bueno de Assis.
2. Antonio Barbosa Laender.
3. José Martins Abrantes.
4. José Porphirio de Oliveira Junior.
5. José Villela Vianna.
6. Miguel Murad.
7. José Cabral.

1. Moral e Civica:

1. Aleindo Bueno de Assis.
2. Antonio Barbosa Laender.
3. José Martins Abrantes.
4. José Porphirio de Oliveira Junior.
5. José Villela Vianna.
6. Miguel Murad.
7. Antonio Crescencio Ribeiro.

Arithmetica:

1. Aleindo Bueno de Assis.
2. Antonio Barbosa Laender.
3. José Martins Abrantes.
4. José Porphirio de Oliveira Junior.
5. José Villela Vianna.
6. Miguel Murad.
7. Antonio Crescencio Ribeiro.

Desenho:

1. Aleindo Bueno de Assis.
2. Antonio Barbosa Laender.
3. José Martins Abrantes.
4. José Porphirio de Oliveira Junior.
5. José Villela Vianna.
6. Miguel Murad.

2º anno — Portuguez:

1. Decio Leme Campos.
2. Francisco de Paula Ribeiro Dutra.
3. Geraldo Romão Siqueira.
4. João Mendes de Castro.
5. José Crescencio Ribeiro.
6. José Lisbôa da Costa
7. Olavo de Souza.
8. Wagner Luna Carneiro.
9. Walter de Luna Carneiro.
10. Antonio de Franco.

Francez:

1. Decio Leme Campos.
2. Francisco de Paula Ribeiro Dutra.
3. Geraldo Romão, Siqueira.
4. João Mendes de Castro.
5. José Crescencio Ribeiro.
6. José Lisbôa da Costa.
7. Olavo de Souza.
8. Wagner Luna Carneiro.
9. Walter de Luna Carneiro.
10. Antonio Vieira de Oliveira.
11. José Cleto Neto.
12. Orlindo dos Santos Coutinho

Latim:

1. Decio Leme Campos.
2. Francisco de Paula Ribeiro Dutra.
3. Geraldo Romão Siqueira.
4. João Mendes de Castro.
5. José Crescencio Ribeiro.
6. José Lisbôa da Costa.
7. Olavo de Souza.
8. Wagner Luna Carneiro.
9. Walter de Luna Carneiro.

Inglez:

1. Decio Leme Campos.
2. Francisco de Paula Ribeiro Dutra.
3. Geraldo Romão Siqueira.
4. João Mendes de Castro.
5. José Crescencio Ribeiro
6. José Lisbôa da Costa.
7. Olavo de Souza.
8. Wagner Luna Carneiro.
9. Walter de Luna Carneiro.

Geographia:

1. Decio Leme Campos.
2. Francisco de Paula Ribeiro Dutra.
3. Geraldo Romão Siqueira.
4. João Mendes de Castro.
5. José Crescencio Ribeiro.
6. José Lisbôa da Costa.
7. Olavo de Souza.
8. Wagner Luna Carneiro.
9. Walter de Luna Carneiro.
10. José da Silva Telles.

Historia Universal:

1. Decio Leme Campos.
2. Francisco de Paula Ribeiro Dutra.
3. Geraldo Romão Siqueira.
4. João Mendes de Castro.
5. José Crescencio Ribeiro.
6. José Lisboa da Costa.
7. Olavo de Souza.
8. Wagner de Luna Carneiro.
9. Walter de Luna Carneiro.

Arithmetica:

1. Decio Leme Campos.
2. Francisco de Paula Ribeiro Dutra.
3. Geraldo Romão Siqueira.
4. João Mendes de Castro.
5. José Crescencio Ribeiro.
6. José Lisboa da Costa.
7. Olavo de Souza.
8. Wagner de Luna Carneiro.
9. Walter de Luna Carneiro.
10. Geraldo Alves dos Santos
11. José Cleto Neto.
12. Orlindo dos Santos Coutinho.

Desenho:

1. Decio Leme Campos.
2. Francisco de Paula Ribeiro Dutra.
3. Geraldo Romão Siqueira.
4. João Mendes de Castro.
5. José Crescencio Ribeiro.
6. José Lisboa da Costa.
7. Olavo de Souza.
8. Wagner de Luna Carneiro.
9. Walter de Luna Carneiro.

3º anno — Portuguez:

1. Oswaldo Nazareth Pinto de Carvalho.

Francez:

1. Antonio Avelino Pinheiro.

Relação nominal dos alumnos do Instituto Moderno de Educação e Ensino — Santa Rita de Sapucahy — Minas, que fazem exames pelo regimen de preparatorios:

Portuguez:

1. Antonio Ribeiro da Cunha.
2. Benedicto Pedro de Faria.

José Mario Villela.
4. Roberto de Lima Dias.

Francez:
1. Antonio Ribeiro da Cunha.
2. Benedicto Pedro de Faria.
3. Isaac F. Abrahão.
4. João Baptista Queiroz Guimarães.
5. Manoel Ferreira Neves.
6. Walter Telles.

Latim:
1. Clovis de Oliveira Lemo.
2. Eugenio Dardis.
3. Francisco Raposo Lima.
4. Isaac F. Abrahão.
5. Gesulino Marcondes Machado.
6. Manoel Ferreira Neves.

Historia Universal:
1. Eugenio Dardis.
2. João Baptista Queiroz Guimarães.
3. Octavio Capulo.

Arithmetica:
1. José Mendes de Castro:

Algebra:
1. Antonio Ribeiro da Cunha.
2. Benedicto Pedro de Faria.
3. Gesulino Marcondes Machado.
4. Jose de Luna Dias.
5. Jose Mendes de Castro.

Geometria:
1. Eugenio Dardis.
2. João Baptista Queiroz Guimarães.
3. Ruben de Luna Dias.
4. Genesio Ferreira de Britto.

Relação nominal dos alumnos do Gymnasio Carneiro Ribeiro — Bahia, que fazem exame do curso seriado em 2ª epoca:

1º anno:

Portuguez:
1. Esther de Oliveira Cunha.
2. Euripedes João Ferreira.
3. Glycerio Esteves de Lima.
4. Wualter Pereira da Motta.
5. Estoeraldo Joaquim de Oliveira.
6. Jayme Mouiz Oliveira.
7. Michel Kfoury.
8. Severino Cortizo Bouzas.
9. Manoel Lobão Muniz de Queiroz.

Francez:
1. Esther de Oliveira Cunha.
2. Euripedes João Ferreira.
3. Glycerio Esteves de Lima
4. Wualter Pereira da Motta.
5. Adolpho Peixoto Guedes.
6. Michel Kfoury.
7. Deodeciano Ignacio de Souza.
8. Franclin Lins e Albuquerque.

Inglez:
1. Esther de Oliveira Cunha.
2. Euripedes João Ferreira.
3. Glycerio Esteves de Lima.
4. Wualter Pereira da Motta.
5. Michel Kfoury.
6. Antonio Meyer Siqueira Santos.
7. Helena Costa Lima.

Geographia:
1. Esther de Oliveira Cunha.
2. Euripedes João Ferreira.
3. Glycerio Esteves de Lima.
4. Wualter Pereira da Motta.
5. Michel Kfoury.
6. Carlos Augusto Guedes.
7. Manfredo de Olivaes.
8. Helena Costa Lima.

Instrucção moral e civica:
1. Esther de Oliveira Cunha.
2. Euripedes João Ferreira.
3. Glycerio Esteves de Lima.
4. Wualter Pereira da Motta.
5. Michel Kfoury.
6. Deodeciano Ignacio de Souza.
7. Franklin Lins Albuquerque.
8. Jayme Muniz Oliveira.
9. Manfredo Olivaes.
10. Evandro Marques dos Reis.

Arithmetica:
1. Esther de Oliveira Cunha.
2. Euripedes João Ferreira.
3. Glycerio Esteves de Lima.
4. Wualter Pereira da Motta.
5. Michel Kfoury.
6. Altino Gomes da Costa Vinhaes.
7. Antonio Tannus.
8. Aurivaldina Mattos de Souza.
9. Albano Coutinho de Souza.
10. Carlos Augusto Guedes.
11. Mario Marques de Carvalho.
12. Renato Caetano da Silva.
13. Severino Cortiza Bouzas.
14. Antonio Salles Brasil.

Desenho:
1. Esther de Oliveira Cunha.
2. Euripedes João Ferreira.
3. Glycerio Esteves de Lima.
4. Wualter Pereira da Motta.
5. Michel Kfoury.
6. Aulran Rollemberg Lyra.
7. José Castro Lima Albayde
8. José Bibliencourt da Cruz.
9. Jayme Barros.
10. Antonio Salles Brasil.

2º anno:

Francez:
1. Dagmar Fernandes.

Historia universal:
1. Democrito Carneiro Ribeiro.

Latim:
1. Oswaldo Barros.

Arithmetica:
1. Democrito Carneiro Ribeiro.

Desenho:
1. Dagmar Fernandes.
2. Oswaldo de Barros.

Relação nominal dos alumnos do Gymnasio Ypiranga — Bahia, que fazem exames do curso seriado em 2ª época:

1º anno - Portuguez:
1. Alfredo de Oliveira Mattos.
2. Arthur Alves de Moraes.
3. Epaminondas do Prado Torres Filho.
4. Hermano Porto Fernandes.
5. Lydio Francisco Bello Filho.
6. Manoel Cambeses Gervião.
7. Mario Pinheiro de Oliveira.
8. Odilon Santos Filho.
9. Waldemar Amado Costa.
10. Eduardo Velloso Vianna.

Francez:
1. Antonio de Oliveira e Silva.
2. Astrogildo do Nascimento Moreira
3. Wilfredo Santos Lessa.

Inglez:
1. Else de Magalhães Novaes.
2. Hermano Porto Fernandes.
3. Oswaldo Della-Cella Lyrio.

Geographia:
1. Antonio de Oliveira Silva.
2. Astrogildo Nascimento Moreira.
3. Cesar Pereira Leite.
4. Fernando Pereira Spinola.
5. Henrique Coqueijo Fidalgo.
6. Luiz Camellier de Souza.
7. Rivadavia Velloso de Almeida.
8. Archival Moniz de Carvalho.

Instrucção moral e civica:
1. Orlando Ferreira Spinola.
2. Breno Vianna.

Arithmetica:
1. Adhemar Maria de Andrade.
2. Aloysio Cicero dos Santos.
3. Antonio Candido de Oliveira Filho.
4. Archival Moniz de Carvalho.
5. Breno Vianna.
6. Eduardo Della-Cella Lyrio.
7. Francisco Bonifacio de Abreu Mesianni.
8. Henrique Coqueijo Fidalgo.
9. Luiz Camellier de Souza.
10. Lourival de Oliveira Bahia.
11. Margarida Maria de Andrade.
12. Mario dos Santos Silva.
13. Olyntho Mattos.
14. Orlando Ferreira Spinola.
15. Paulo Eloy Passos.
16. Waldemar Amado Costa.
17. Wilfredo Santos Lessa.

Desenho:
1. Augusto de Oliveira Faria.

1º anno (completo — Portuguez, Francez, Inglez, Geographia, Instrucção moral e civica, Arithmetica e Desenho:
1. Agostinho Cardoso Pinheiro.
2. Arnaldo Martins Sampaio.
3. Demosthenes Guanaes Pereira.
4. Geovanna Speranzi da Silva.
5. Hermillo do Rego Monteiro.
6. João Alfredo Guimarães.
7. Landoaldo Brandão da Silva.
8. Manoel Soares Netto.
9. Osóas Fialho dos Reis.
10. Osóas Oisiovici.
11. Petromario d'Ultra Freitas.
12. Raymundo Alves Behrmann.
13. Renato Braga de Oliveira.
14. Rosa Oisiovici.
15. Waloemar Lucena Pires
16. Aristeu Trindade Motta
17. Lourival Caroso de Araujo.

2º anno - Portuguez:
1. Christovão Leal Santos Dantas.
2. Clovis Lopes dos Reis.

Francez:
1. Antonio José Teixeira.
2. Antonio Vianna de Araujo.
3. Christovão Leal Dantas.
4. Edgardo Passos Marques.
5. Esoe Americano da Costa.
6. Fernart Barretto de Paiva.
7. Joaquim Gracindo Marques.
8. Luiz Arthur Embassahy Gomes.
9. Manoel Catallat Loureiro.
10. Oswaldo Mattos de Almeida.
12. Waldeck Pinto de Araujo.
13. Waldeloyr Chagas de Oliveira.

Latim:

Christovão Leal Dantas.

Inglez:
1. Christovão Leal Dantas.
2. Delmiro Barral Blanco.
3. Manoel Catallat Loureiro.
4. Pericles Ferreira Ramos.
5. Romulo Barreto de Almeida.
6. Waldeck Pinto de Araujo.
7. Adão Moreira Bastos.
8. Eduardo Velloso Vianna.

Geographia:
1. Christovão Leal Dantas.
2. Hugo Santos.

Historia Universal:
1. Christovão Leal Dantas.

Arithmetica:
1. Adão Moreira Bastos.

2. Adelio Nascimento.
3. Almir Torres Brandão.
4. Antenor Sampaio da Silva.
5. Arlindo Andrade Sampaio.
6. Christovão Leal Dantas.
7. Delmiro Barral Blanco.
8. Evahio Simas Pereira.
9. Fermat Barretto de Paiva.
10. Guilherme Campos Lima.
11. Hugo Santos.
12. Joaquim Gracindo Marques

Desenho:

1. Antonio José Teixeira.
2. Christovão Leal Dantas.
3. Clovis Lopes dos Reis.
4. Frederico Simas Regis.

Relação nominal dos alumnos do Gymnasio Sant'Anna de Uruguayana (Rio Grande do Sul), que fazem exames do curso seriado em 2ª época.

1º anno — Portuguez:

1. Francisco R. Yllana.
2. Ney Cassiano Ribeiro Messias.
3. Syrio Trois.
4. Wenceslau Silva.

Francez:

1. Francisco R. Yllana.
2. Ney Cassiano Ribeiro Messias.
3. Syrio Trois.
4. Wenceslau Silva.

Inglez:

1. Francisco R. Yllana.
2. Ney Cassiano Ribeiro Messias.
3. Syrio Trois.
4. Darcy Fernandes d'Almeida.
5. Wenceslau Silva.

Geographia:

1. Francisco R. Yllana.
2. Ney Cassiano Ribeiro Messias.
3. Syrio Trois.
4. Wenceslau Silva.

Instrucção moral e civica:

1. Francisco R. Yllana.
2. Ney Cassiano Ribeiro Messias.
3. Syrio Trois.
4. Wenceslau Silva.

Arithmetica:

1. Francisco R. Yllana.
2. Ney Cassiano Ribeiro Messias.
3. Syrio Trois.
4. Wenceslau Silva.
5. Aluizio de Moura.
6. Ary da Veiga.
7. Darcy Fernandes d'Almeida.
8. Laureano Vasquez.
9. Ramão Dora.
10. João Carlos Carvalho.

Desenho:

1. Francisco R. Yllana.
2. Ney Cassiano Ribeiro Messias.
3. Syrio Trois.
4. Wenceslau Silva.

2º anno — Arithmetica:

1. Arnaldo Machado Soares.

Visto. — (Assignatura illegivel.)

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director Dr. Paulo de Frontin, faço publico para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 16 até o dia 30 do corrente mez, acham-se abertas as inscripções para os candidatos á matricula nos diversos annos e cursos da escola.

Os que se destinam aos 1º e 2º annos do curso geral devem satisfazer as disposições do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925; os candidatos aos demais annos devem attender as exigencias do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria da Escola Polytechnica, 11 de março de 1927. — *Innocencio de Drummond Junior*, secretario em exercicio.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 15 a 25 do corrente, estarão abertas as matriculas para todos os cursos da escola.

Para a matricula no 1º anno do curso geral, o candidato, em requerimento dirigido ao director, apresentará os seguintes certificados de exames prestados no Collegio Pedro II ou em outros a elle equiparados: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano) á escolha do candidato, arithmetica e geometria, geographia e historia geraes e especialmente do Brasil, e mais a certidão de idade e attestados de vaccina e idoneidade moral.

Os Srs. alumnos antigos, que não estiverem na dependencia de exames de 2ª época, deverão, igualmente, requerer matricula no periodo acima.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de março de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "RESISTENCIA DOS MATERIAES, GRAPHOSTATICA E ESTABILIDADE DAS CONSTRUCÇÕES".

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo espaço de 120 dias, a contar desta data, estará aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para professor cathedratico da cadeira de *"resistencia dos materiaes graphostatica e estabilidade das construcções"*, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos de idade, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulametno approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, e regimento interno em vigor, constarão:

a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, cincoenta dos quaes serão entregues ao secretario, mediante recibo;

b) uma prova pratica, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova esta que será eliminatoria e que constará de um esboço do projecto de construcção civil, com o relativo orçamento parcellado e analytico, e principalmente do calculo de resistencia das partes constructivas mais importantes e representações em graphostatica, que indiquem cabalmente a estabilidade da construcção;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo;

d) prelecção durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, vinte e quatro horas antes, e postos na urna em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de novembro de 1926. — Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactiva, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possue aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Internato do Collegio Pedro II

(RENOVAÇÃO DE MATRICULA)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 15 e meia horas do dia 25 do corrente, os paes, tutores ou correspondentes, deverão requerer a renovação de matricula dos alumnos deste estabelecimento.

Quando se tratar de matricula no 2º anno, deverão os requerentes declarar si desejam que seus filhos ou tutelados estudem inglez ou allemão, ou as duas disciplinas.

Para a matricula no 1º anno exige-se que o requerente declare si o alumno deve ou não cursar a aula de Italiano.

Modelo do requerimento:

Sr. Director do Internato do Collegio Pedro II.

(deixar 8 linhas em branco)

O abaixo assignado, morador á rua ..... n. .... (bairro), pae, tutor ou correspondente do menor FF..... nascido no dia.... de ..... de 19..... no Estado de ..... alumno gratuito ou contribuinte) desse Collegio e approvado nas materias do... anno, requer a matricula do referido menor no ... anno do curso.

Para outras informações os interessados poderão dirigir-se á Secretaria do Collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 9 de março de 1927. — *João Torres*, secretario.

Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. director geral faço publico que, nesta secretaria, serão recebidas no dia 20 (vinte) do corrente, propostas para encadernação de livros, durante o anno de 1927, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* do dia 6 (seis) do corrente, ás paginas 5.224 e 5.225.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 7 de março de 1927. — *Luiz Corte-Real de Assumpção*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 26 do corrente, ás 14 horas, o 14 horas e meia, respectivamente, a casa de habitação collectiva n. 51 da rua Araujo Leitão e o predio n. 21 da rua Baroneza de Uruguayana. Ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 17 de março de 1927. — Dr. *Jocelino Amaral*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente fica intimado o capitão José Valente da Costa Lamin, encontrado á rua Visconde do Rio Branco n. 65, para pagar neste departamento a multa de um conto de réis (1:000$) que lhe foi imposta por esta inspectoria, por infracção do artigo 232 do regulamento sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 18 de março de 1927. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto, o inspector, *D. M. Monteiro*.

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente fic aintimado o Sr. Julio Cassiano Guerra ou Dr. J. Guerra, encontrado á avenida Passos n. 95, sala 2, sobrado, para pagar neste departamento a multa de um conto de réis (1:000$), que lhe foi imposta por esta esta inspectoria, por infracção dos artigos 232 e 234 do regulamento sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 18 de março de 1927. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto, o inspector, *D. M. Monteiro*.

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente fica intimado Aristotelina Carpes Gomes, encontrada á rua Theophilo Ottoni n. 158, para pagar neste departamento a multa de um conto de réis (1:000$), que lhe foi imposta por esta inspectoria, por infracção do artigo 232 do regulamento sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processada no juizo competente.

Capital Federal, 18 de março de 1927. — O 2º official *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto, o inspector, *D. M. Monteiro*.

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente fica intimado o Sr. Alfredo Gomes Junior, encontrado á rua Theophilo Ottoni n. 158, para pagar, neste departamento, a multa de um conto de réis (1:000$), que lhe foi imposta por esta inspectoria, por infracção do artigo 232 do regulamento sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 18 de março de 1927. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto, o inspector, *D. M. Monteiro*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber aos empregados dos estabelecimentos commerciaes e industriaes de generos alimenticios e aos directores dos collegios e escolas particulares que o Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica resolvendo applicar as disposições contidas no art. 294 do Regulamento Sanitario vigente avisa aos interessados que para obtenção da carteira sanitaria a que se refere o citado artigo, deverão requerel-as ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, acompanhada a petição de uma pequena photographia do solicitante e de uma estampilha de 2$000.

Essa medida regulamentar, de agora em diante, será tambem exigida de todos os empregados subalternos dos collegios e escolas particulares: taes como cozinheiros, copeiros, inspectores de alumnos e seus respectivos ajudantes.

A' vista dessa determinação, são desnecessarios quaesquer outros attestados medicos, devendo todos os interessados no art. 681 do Regulamento Sanitario, possuir a carteira de saude que lhes será distribuida mediante as condições estabelecidas, após os necessarios exames medicos, procedidos por funccionarios deste reparlamento.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 19 de fevereiro de 1927. — O secretario, Dr. *Jocelino Amaral*.

Policia Militar do Districto Federal

CONCURRENCIA PARA CONSTRUCÇÃO DE UM PAVILHÃO (ENFERMARIA DE MEDICINA), NO HOSPITAL DA CORPORAÇÃO.

Chama-se a attenção de quem interessar possa para o edital publicado neste orgão no dia 16 do corrente, para a concurrencia acima referida, cujas condições encontram-se alli minuciosamente especificadas. — *Ernesto Pereira Guimarães*, major.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

Aristides Castelano, Olavo de Almeida Leme, Armando da Cunha Barros Pimenta, Manoel Francisco Ferreira, Oscar Clemente Marques, Atailba Nunes de Souza, José Sonceci Senoda e Alcides Vieira.

Prova pratica

José de Oliveira e Souza.

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

Piragine Antonio, Aristides Alves, Antonio Cordeiro, Frederico da Silva Neves, Michel João Issa, Lucio Lopes de Araujo, Virgilio Moura da Silva, Antonio Exposto, Argemiro Luiz de Miranda e João Ferreira de Souza.

Prova pratica

Amancio Ramos.

Turma supplementar

Joaquim Esteves de Mesquita e Alfredo Martins.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de março de 1927.— O inspector geral, *D. Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Almeida	40	Auto frete..	17	Março	1927	Transitar fóra da hora	Motorista.
Aristides Rocha	111	» » ..	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Auto Mercantil B. S. A.	118	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.	337	» frete..	»	»	»	» » »	»
Pedro Branchi	858	» exp.	»	»	»	» » »	Motorista.
Wilson Nery & Comp.	1.106	» part..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Joaquim Santos	1.139	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Julio Esteves	1.293	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Alfredo Silva	1.586	» exp..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Didimo Aguiár	2.367	» frete..	»	»	»	» » »	»
Anteuor Silva	2.288	» part..	»	»	»	» » »	»
Companhia Souza Cruz	2.768	» » ..	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
José Figueira	3.148	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Empreza N. A. Viação	3.197	« obs..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Charles Ebert	3.618	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José Carvalho	3.693	» » ..	»	»	»	» » »	Motorista.
Arlindo Barbosa	3.712	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
João Alves	4.256	» » ..	»	»	»	Transitar fora da hora	»
Dr. E. Duvivier	4.263	» part..	»	»	»	Abandonado	Proprietario.
Sebastião Mello	4.378	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Joaquim Pinha	4.947	» frete..	»	»	»	» » »	»
Empreza N. A. Viação	5.403	» obs..	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
A. A. Seronio	5.491	» part..	»	»	»	Abandonado	Motorista.
Empreza Aguas Gazozas	5.737	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Gilberto Silva	5.855	» » ..	»	»	»	» » »	Motorista.
P. Cavalcante	6.045	» frete.	»	»	»	» » »	Proprietario.
Domingos Ribeiro	6.779	» » ..	»	»	»	» » »	»
Elias Hereira	7.313	» » ..	»	»	»	» » »	»
Alvaro Miranda	7.3.5	» » ..	»	»	»	» » »	Motorista.
Joaquim Silva	7.51	» »	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Empreza N. A. Viação	8.041	» obs..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
B. Paulo Monteiro	8.118	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
José Rodrigues	8.193	» » ..	»	»	»	Contra mão	»
Empreza N. A. Viação	8.234	» obs..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Ben Kand	8.834	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Empreza A. Frigorificos	9.042	» » ..	»	»	»	Descarga livre	Proprietario.
Antonio Pereira	9.059	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Salvador Escavino	9.171	» frete..	»	»	»	» » »	»
Studebaker Brasil	9.420	» part..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Antonio de Sá	9.480	» » ..	»	»	»	Abandonado	Motorista.
Carlos Figueiredo	9.583	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel Antonio	10.109	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Luiz Cavalcante	10.319	» part..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Alfredo Zurli	10.354	» » ..	»	»	»	Abandonado	»
Salomão Alitam	10.629	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Irineu Teixeira	11.132	» frete..	»	»	»	» » »	Motorista.
W. S. Evill	11.140	» part..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Dr. Nery Ayambuja	11 423	» » ..	»	»	»	» » »	Motorista.
Carlos da Costa	11.479	» frete..	»	»	»	Recusar passageiro	»
P. Gauley	11.593	» part..	»	»	»	Abandonado	»
Albino Carvalho	11.642	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Tacito da Costa	11.735	» part..	»	»	»	» » »	»
Joaquim Pinto	11.841	» frete.	»	»	»	fazer manobra no estacionamento	Motorista.
Antonio Vieira	12.072	» » ..	»	»	»	Marcha ré	»
Auto Mercantil Brasil	12.155	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Motta & Comp. Limitada	12.161	» exp..	»	»	»	» » »	»
Luiz Teixeira	12.293	» part..	»	»	»	» » »	Motorista.
F. Kefuch	12.300	» » ..	»	»	»	Abandonado	»
Luiz Santos	12.451	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»

O recolhimento das multas por infracções importa na remessa [illegible] regulamentar, de accôrdo com o art. 311 do regulamento que baixou por decreto n. 16.414, de 19 de outubro de 1923.

[illegible] de março de 1927. — O inspector, *D. Bernardes.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em São Felippe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 300$, alcance proveniente da responsabilidade imposta pela portaria numero 790, de 23 de novembro de 1923, da Administração dos Correios no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922; de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923; de 4 de junho a 9 de outubro de 1923 e de 26 de janeiro a 31 de março de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Breves, no Estado do Pará, Pompeiano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 3:185$277, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu como collector interino, sob pena de revelia.

O alcance provém de: 178$100 de estampilhas do sello adhesivo a menos encontradas e 3:138$177 de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o 1º tenente do Exercito, Thales Facó Pará, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 2:510$830, alcance verificado no processo da comprovação da applicação dada ao adeantamento de 3:705$300, recebido pelo citado official para despezas do 4º trimestre de 1923, da Circumscripção Militar em Matto-Grosso, sob pena de revelia. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Estação de Posta da 3ª zona, no Estado do Rio Grande do Sul, capitão-tenente Francisco Ribeiro Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 941$000, alcance verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 4:000$000, recebido em virtude do aviso n. 3.399 A, de 5 de agosto de 1913, e a que foi condemnado o dito official, por accórdão de 17 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio em Paracanjuba, no Estado de Goyaz, D. Maria das Dôres Mello, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 351$613, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de julho de 1897 a 16 de maio de 1913, e a cujo pagamento foi condemnada por accordam de 14 de agosto de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em Couto Magalhães, no Estado de Goyaz, Meleiades Ayres da Silva para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 70$500, alcance verificado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 15 de janeiro de 1913 a 23 de dezembro de 1914, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 25 de julho de 1922, ob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alcance provém de:

19$800, de sello de nomeação que não pagou;

50$700, de extravio de um registrado com valor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Santa Luzia, no Estado de Goyaz, Manoel Roriz, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 4:537$990, alcance verificado no processo de tomada de contas, do citado ex-agente, relativo ao periodo de 4 de maio de 1906 a 30 de junho de 1914, e a cujo pagamento foram condemnados por accordam de 14 de agosto de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel e consequente cobrança executiva. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Francisco Rodrigues de Barcellos, a vir a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, apresentar os documentos seguintes:

a) certidão negativa de acção do distribuidor do 1º officio;

b) certidão da municipalidade, de que os numeros modernos dos predios 32 e 34, correspondem ao antigo 10 e terreno ao lado;

c) procuração de sua mulher, caso não deva ser presente no acto da escriptura.

(Processo n. 6.912, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO SITO NO LOGAR DENOMINADO "MORRO DO "A", NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director são convidados o Sr. Manoel Arfim Vieira ou seus successores, devidamente habilitados, a comparecerem a esta directoria afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional no aforamento de um alqueire e terras no Morro do "A", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 55.073|26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é chamado o Sr. José Antonio Marques Braga a comparecer a esta directoria afim de no prazo de 30 dias legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha numero 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nictheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 31.128|26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA ONDE SE ACHA EDIFICADO O PREDIO N. 82 NA RUA BARÃO DO AMAZONAS, EM NICTHEROY

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Antonio da Costa a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nictheroy, sob pena de se proceder ulteriormente pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 23.423).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, DO LOTE N. 8-C, SITUADO Á RUA SAPUCAHY

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concurrencia publica, de accordo com o despacho do Sr. director, de 8 de março do corrente anno, ao aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 12 de abril, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A concurrencia versará sobre a importancia do fôro, calculado em réis 133$264.

O concurrente, cuja proposta for acceita, fica obrigado a entrar com as importancias da joia e medição, respectivamente, 122$760 e 399$160, dentro de 48 horas após a communicação que lhe for expedida, assim como a assignar a carta de aforamento no prazo que for marcado opportunamente.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concurrencia, sem que ao proponente assista direito á restituição das quantias que porventura haja recolhido.

O referido lote tem a área de 16.658 metros quadrados; medindo pela frente, 186 metros, fundos 126 metros, lado direito 200 metros; lado esquerdo 107 metros. Confrontando a N. O. com o lote n. 8 B, da mesma rua, de Homerio Rodrigues Barreto; a N. E. com o de numero 2, da rua Maria, aforado a dona Amalia de Azevedo Motta e outros; a S. E. com os de ns. 9 e 12, da Avenida Carmen, de Manoel Pereira Cardoso e outros.

(Proc. 39.498'25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE 4, SITO Á AVENIDA "AREIA BRANCA", EM SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote 4, sito á avenida "Areia Branca", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 19.838, de 1925).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE DURANTE O CORRENTE EXERCICIO DE 1927.

Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido por portaria n. 21, de 29 de janeiro ultimo, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria sejam feitos mediante concurrencia administrativa, nos termos do capitulo I, titulo VII, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que queiram fornecer os objectos de expediente abaixo relacionados. Para isso esta directoria receberá, por meio de requerimento acompanhado dos documentos de idoneidade, os pedidos de inscripção no dia 21 de março, ás 15 horas, sendo tambem, nessa occasião, recebidas as propostas.

Essas propostas deverão ser feitas em tres vias, datadas e assignadas, sendo as primeiras devidamente selladas, e mencionar os preços dos objectos por extenso e em algarismos. Não se tomarão em consideração as que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados nesta secretaria, das 12 ás 16 horas, diariamente.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 4 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Relação dos objectos que devem sêr propostos para fornecimento no corrente anno de 1927

Objectos e quantidade:

Agulhas grandes para coser processos, duzia.

Almofada para carimbo, "Pelikan Nr. 1", em caixa de folha, uma.
Almofada para carimbo, "Sardinha", de 0,10x0,17, em caixa de folha, uma.
Almofada para carimbo, de 0,14x0,8, em caixa de folha, uma.
Acido nitrico, litro.
Agua sanitaria, garrafa.
Barbante fino, de côres, novello pequeno, um.

Barbante fino ou grosso, pardo, novello grande, um.
Barbante fino ou grosso, pardo, novello pequeno, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,33x0,11, um.
Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,165x0,11, um.
Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,21x0,27, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,33x0,15, um.

Block de papel de 100 folhas sem pauta e timbradas, de 0,33x0,11, um.
Block de papel de 100 folhas liso, de 0,33x0,15, um.

Block de papel millimetrado, de 0,33x0,21, um.
Block de papel millimetrado, de 0,28x0,21, um.

Borracha circular Faber n. 1.080, uma.
Borracha Faber para lapis e tinta, uma.
Borracha Faber para lapis n. 224, uma.
Borracha Faber para tinta n. 101, uma.

Borracha miolo de pão n. 1.221, uma.
Borracha com dous usos L. Q. V., uma.
Borracha para desenho, uma.
Borracha Mongol n. 12, uma.
Borracha Mongol n. 20, uma.
Borracha Mongol n. 30, uma.

Balisa de madeira — secção octogonal, uma.

Balisa de madeira — secção triangular, em jogo de seis, uma.

Balisa desmontavel, com encaixe de baioneta, uma.
Bolsa de couro, uma.

Bobina para machina de sommar Burroughs, uma.

Banco com assento de estofo e giratorio, para prancheta, um.
Berço de madeira, um.
Benzina, litro.
Balde de ferro zincado, um.
Baeta, metro.

Canetas Eagle Pencil ns. 1, 2 e 3, duzia.

Canetas Faber, duzia.
Canetas Ebberard Faber n. 218, duzia.
Canetas Ebberard Faber n. 269, duzia.
Carimbo Expert, com data movel, um.
Carimbo de borracha, com quatro linhas, um.

Carimbo de borracha, com tres linhas, um.

Carimbo de borracha, para uma linha, um.

Carimbo de borracha com data movel, um.

Carimbo numerador, com seis rodas de aço, um.

Carimbo numerador, com cinco rodas typo Universal, um.
Carimbo numerador, com quatro rodas, typo Roberts, um.
Carimbo de metal para datar e chapa para gravar, um.

Carimbo de metal para numerar e chapa para gravar, um.
Cestas communs, de vime, para papeis, uma.

Cestas especiaes, de vime, para papeis, uma.

Cestas de vime, superiores, uma.
Colchetes Self ns. 1 e 2, caixa.
Colchetes para papeis, caixa.
Colchetes Self ns. 3 e 4, caixa.
Colchetes Ideal n. 1, caixa.
Colchetes O. K. n. 1-B, caixa.
Colchetes O. K. n. 2-B, caixa.
Colchetes Gem, caixa.
Colchete Royal Star Paper Fasterner n. 1, caixa.

Colchete Royal Star Paper Fasterner n. 2, caixa.
Colchete Royal Star Paper Fasterner n. 3, caixa.

Caderneta quadriculada em 1|2 centimetros, para serviço de campo, uma.
Corrente de aço, com 20 metros, larga, uma.

Corrente Casela, com 20 metros, numero 4.706, larga, uma.
Corrente de 30 metros, larga, uma.

Concerto e limpeza em machina de escrever Underwood, um.

Concerto, limpeza e nickelagem de machina de escrever Underwood, um.
Concerto e limpeza em machinas de escrever Remington ou Royal, um.

Concerto, limpeza e nickelagem de machinas de escrever Remington ou Royal, um.

Concerto e limpeza em machinas de sommar Burroughs, um.

Concerto, limpeza e nickelagem de machinas de sommar Burroughs, um.

Copo de vidro para agua, um.
Copo de crystal para agua, um.
Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, para machinas de escrever, uma.
Creolina nacional, lata.
Creolina Pearson, lata.
Cordel de linho francez, peça.
Céra para assoalho, kilo.
Cartões impressos para protocollo, cento.
Centel de Kern n. 1.106, um.
Compasso de reducção de Kern numero 1.092, um.
Compasso de reducção de Kern numero 1.095, um.
Compasso balaustre de Kern, numero 10.82, um.
Estojo de Kern n. A-31, um.
Estojo de Kern n. 6.466, um.
Estojo de Kern n. 33-G, um.
Estojo de Kern n. 5.233, um.
Estojo de Kern n. 26-G, um.
Estojo de Kern n. 5.234, um.
Estojo de Kern n. 44-G, um.
Estojo de Kern n. 6.376, um.
Estojo de Kern n. 42-G, um.
Estojo de Kern n. 43, um.
Estojo de Kern n. 36-H, um.
Enveloppes timbrados, de 0,27x0,15, cento.
Enveloppes timbrados, de 0,29x0,14, cento.
Enveloppes timbrados, de 0,40x0,28, cento.
Enveloppes para cartões, milheiro.
Enveloppes para officios, de 0,25x0,14, cento.
Enveloppes para cartas, cento.
Enveloppes pequenos, para officios, cento.
Enveloppes grandes para officios, cento.
Enveloppes para officios de 0,38x0,25, cento.
Enveloppes de linho, timbrados, para cartas, cento.
Enveloppes timbrados, para cartões, cento.
Enveloppes timbrados, para officios, cento.
Espelho para paineis um.
Esponja de borracha, uma.
Esquadro transparente de 0,40 (jogo), um.
Esquadro transparente, de 0,20 (jogo), um.
Esquadro transparente de 0,15 (jogo), um.
Esquadro transparente de 0,28 (jogo), um.
Escova superior, para roupa, uma.
Escova para cabello, uma.
Escova para unhas, cabo de osso, uma.
Escova para unhas, simples, uma.
Escova para limpeza de typos em machinas de escrever, uma.
Estopa branca de 15, kilo.
Espanador de pennas n. 60, um.
Deposito de vidro para gomma, um.
Duplo decimetro de buxo Casella, um.
Duplo decimetro de marfim, um.
Duplo metro de madeira, para bolso, um.
Fio de algodão grosso, novello grande, um.
Fio de algodão grosso, novello pequeno, um.
Fio de algodão de primeira qualidade, novello.
Fita para machina de escrever, uma côr, uma.
Fita para machina de escrever, uma côr, Pelikan, de G. Wagner, uma.
Fita para machina de escrever, duas côres, uma.
Fita L. O. V. para machina de escrever, uma.
Fita para machina de escrever, uma côr, Record Ink Ribon (Underwood), uma.
Fita para machina Burroughs, 11 teclas, uma.
Fita para machina Burroughs, 13 teclas, uma.
Fita para machina Burroughs, visivel, uma.
Furador de papel, um.
Facão grande, para matto, um.
Facão pequeno, para matto, um.
Filtro de barro nacional, pequeno, um.
Filtro "Lete", um.
Gomma arabica nacional n. 0, "Sardinha", com 200 grammas, vidro.
Gomma arabica nacional n. 1, "Sardinha", com 150 grammas, vidro.
Gomma arabica "Velox", com 200 grammas, vidro.
Gomma arabica "Sardinha", liquida, litro.
Gomma arabica G. Toyreys n. 26, vidro.
Gomma arabica Maurin n. 420, vidro
Gomma arabica systema Stickphast, vidro.
Gabaritos de madeira para traçados de curvas, um.
Giz branco em páo, caixa.
Grampos para papel O. K., caixa.
Godets de louça, um.
Hachureiador, um.
Jarro de ferro esmaltado, um.
Kael, litro.
Linha n. 0, para coser processos, carretel.
Lapis preto, J. Faber, ns. 1 e 3, duzia.
Lapis preto A. W. Faber ns. 2 e 3, com inscripção dourada, duzia.
Lapis preto, A. W. Faber grossos, bi-color, n. 864, duzia.
Lapis preto, Faber n. 2, duzia.
Lapis Castell ns. 2H, 3H e 4H, duzia.
Lapis Vandiek ns. M-B e F, duzia.
Lapis J. Faber, azues, n. 863, duzia.
Lapis J. Faber, encarnados, Post Office n. 2.327, duzia.
Lapis A. W. Faber, bi-color, Post Office, n. 2.389, duzia.
Lapis A. W. Faber, bi-color, Post Office, n. 2.401, duzia.
Lapis graphite E. Faber van Diek, diversas lettras, duzia.
Lapis azul, vermelho, verde, W. Faber, duzia.
Lapis grossos, redondos, azul, vermelho e verde, J. Faber, duzia.
Lapis grossos, redondos, duas côres, duzia.
Lapis azul-vermelho, J. Faber, n. 717, duzia.
Lapis tinta Faber, duzia.
Lapis tinta Castell, duzia.
Lapis de borracha Faber, duzia.
Lacre A. Maurin n. 5, vermelho, caixa.
Livro de 100 folhas pautadas e riscadas, de 0,34x0,23, um.
Livro de 50 folhas pautadas com indice, de 0,34x0,23, um.
Livro de 100 folhas pautadas e riscadas, com rotulo dourado, de 0,34x0,23, um.
Livro de 50 folhas pautadas e riscadas e indice alphabetico, de 0,34x0,23, um.
Livro de 100 folhas, para protocollo de remessa, um.
Livro de 200 folhas, para protocollo de remessa, um.
Livro talão de empenho de despeza, com 100 folhas, um.
Livro-talão de empenho de despeza, com 50 folhas, um.
Limpa-pennas de vidro com borracha, um.
Limpa-pennas de louça, com borracha, um.
Molhador de louça ou vidro, com esponja, um.
Molhador com cylindro de vidro, um.
Mira typo Casella, uma.
Machadinha "Collins", uma.
Mesa para machina de escrever, com tres gavetas, uma.
Mesa para machina de escrever, com quatro gavetas, uma.
Mangueira de lona, metro.
Naphtalina em bolas, kilo.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Pedra pomme, uma.
Pentes, um.
Panno de algodão para lavagem, um.
Panno de aniagem, para lavagem, um.
Panno para limpeza, um.
Potassa, kilo.
Papel carbono Pelikan n. 1.025, caixa.
Papel carbono Governet Bond, caixa.
Papel carbono n. 1.027, Pelikan, caixa.
Papel carbono Helios n. 1.244, caixa.
Papel carbono Helios n. 1.241, caixa.
Papel carbono Helios n. 1.240, caixa.
Papel carbono Helios Standard numeros 1.737-1.739, caixa.
Papel carbono Phebus, caixa.
Papel carbono Multy Copy, de 0,22x0,33 caixa.
Papel carbono L. O. V., para cópias de machina, superior, caixa.
Papel almasso com 33 linhas e impressos, 400 folhas.
Papel de linho sem pauta, impresso, para officios, 400 folhas.
Papel de linho sem pauta para minutas de officios, 400 folhas.
Papel Vellum, pautado e impresso, para officios, 400 folhas.
Papel riscado, pautado e impressos, para minutas de officios, 400 folhas.
Papel impresso, pautado e riscado, de 33 linhas, 400 folhas.
Papel em meias folhas, para cópias á machina, 400 folhas.
Papel em meias folhas, sem pauta, para machina, 400 folhas.
Papel impressos para capas de processos, 400 folhas.
Papel de linho official, impresso e sem pauta, 33 linhas, 400 folhas.
Papel Royal Vellum, pautado, 25 linhas, impresso, 400 folhas.
Papel Imperial Vellum, pautado, 25 linhas, impresso, 400 folhas.
Papel Imperial Vellum, pautado, 33 linhas impresso, 400 folhas.
Papel Royal Vellum, 33 linhas, impresso e pautado, 400 folhas.
Papel Imperial Vellum, sem pauta, 400 folhas.
Papel Imperial Vellum em meias folhas, impresso, 400 1/2 folhas.
Papel de linho Pazific, almasso, sem pauta, em 1/2 folhas, 400 1/2 folhas.
Papel par cartas, 1/4 de linho, impresso, cento.
Papel para cartas, 1/8, Imperial Vellum, impresso, cento.
Papel para cartas, 1/8, Imperial Vellum, sem pauta, cento.
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 7 kilos, resma.
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 6 kilos, resma.
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 5 kilos, resma.
Papel Royal Bond, almasso, superior, pautado, 400 folhas.
Papel Royal Bond, almasso, liso, pautado, 400 folhas.
Papel de linho fino para machina de escrever, 500 1/2 folhas, caixa.

Papel de linho fino Liberty, para machina de escrever, 500 1/2 folhas, caixa.
Papel de linho superior, para machina de escrever, 800 1/2 folhas, resma.
Papel tela fino para machina de escrever, 800 1/2 folhas, resma.
Papel tela fino para machina de escrever, 800 1/2 folhas timbradas, resma.
Papel de linho para machina de escrever, 400 folhas.
Papel de linho pautado para cartas, caixa.
Papel de linho timbrado, 400 folhas.
Papel de linho timbrado e pautado, 400 meias folhas, 400 1/2 folhas.
Papel almasso L. O. V., pautado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel almasso L. O. V., pautado e timbrado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel de 0,35 x 0,48, quadriculado, 400 folhas.
Papel almasso Royal Vellum, sem pauta, 400 folhas.
Papel almasso Victoria Bond, sem pauta e timbrado, 400 folhas.
Papel almasso Victoria Bond, com pauta e timbrado, 400 folhas.
Papel almasso Victoria Bond, com pauta e timbrado, em 1/2 folhas, 400 1/2 folhas.
Papel almasso de linho, sem pauta para copias, 400 1/2 folhas.
Papel almasso de linho, sem pauta, 400 folhas.
Papel mata-borrão, 60 libras, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, 120 libras, rosa, verde ou branco, folha.
Papel mata-borrão em tiras, rosa ou branco, cento.
Papel mata-borrão, fino, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, grosso, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, verde, para forrar mesas, folha.
Papel manilha para embrulhos, folha.
Papel pardo, grosso, formato grande, folha.
Papel pardo, superior, de 1,30 x 0,95, folha.
Papel téla Imperial, de 10,00 x 1,00, peça.
Papel téla Hollandia, de 20 x 1,02, peça.
Papel téla de 10,00 x 1,00, peça.
Papel téla de 10,0 x 1,20, peça.
Papel téla Imperial de 10,00 x 1,38, peça.
Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 1,00, peça.
Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 1,00, peça.
Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 1,00-110, peça.
Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 0,75, peça.
Papel ferro prussiatico, gallato, Hollandia, de 10 x 1,00, peça.
Papel ferro prussiatico, Norton Gregory, de 10,00 x 0,75, peça.
Papel ferro prussiatico, Velox, peça
Papel ferro prussiatico, Strina, de 0,75 x 10,00, peça.
Papel ferro prussiatico, Strina, de 1,00 x 10,00, peça.
Papel ferro prussiatico, Norton Gregory, de 10,00 x 1,00, peça.
Papel de linho puro, ferro gallato, Hollandia, de 10 x 1,00, peça.
Papel vegetal de 20 x 1,10, peça.
Papel vegetal, de 10,00 x 1,50, peça.
Papel vegetal de 10,00 x 1,10, peça.
Papel vegetal, de 50,00 x 1,50, peça.
Papel Canson Montgolfier, de 10 x 1,50 peça.
Papel Canson Montgolfier, de 10x1,50 peça.
Papel Canson Montgolfier, de 1,02x0,76 peça.
Papel millimetrado, Schleicher & Schull, sem ferro, n. 106, peça.
Papel millimetrado, Schleicher & Schull, com ferro, n. 111, peça.
Papel Schleicher & Schull, n. 761 peça.
Papel Schleicher & Schull, n. 714, peça.
Papel millimetrado de 10 x 0,75, peça
Papel branco em folhas para croquis, folha.
Papel hygienico Aguia, pacote.
Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12 caixa.
Pennas Leonard n. 516, Grey, caixa.
Pennas Leonard n. 516, Gilt, caixa
Pennas Leonard n. 512, caixa.
Pennas Leonard n. 503, caixa.
Pennas Perry n. 420, caixa.
Penna Bond ns. 1, 2 e 6, caixa.
Penna Perry n. 19, douradas, caixa.
Pennas Esterbroock n. 048, caixa.
Pennas Esterbroock, n. 788, douradas, caixa.
Pennas Souriri de Braignol & Farson, typo Mallat (100 pennas), caixa.
Pennas Braudauer n. 530, caixa.
Pennas Turnauer J., caixa.
Pennas Turnauer J., caixa.
Pennas John Heaths n. 808, Grey, caixa.
Pennas J. B. Mallat ns. 3 e 4, caixa.
Pennas Gillot n. 170, para desenho, caixa.
Pennas tubulares Joseph Gillot numero 850, duzia.
Penna tubulares Joseph Gillot numero 659, duzia.
Pasta de oleado Victoria para mesa, uma.
Pasta de marroquim para mesa, uma.
Pasta de marroquim para papeis, com fechadura, uma.
Pasta de couro para papeis, uma.
Pasta registradora Velox, para officios, uma.
Pasta registradora Soennecken para officios, uma.
Pasta de papelão com cadarço, uma.
Pasta de papelão para officios, uma.
Pasta de couro para papeis, uma.
Peso de vidro de 400 grammas, um.
Peso de ferro fundido para desenho, um.
Porta-canetas de ferro, um.
Porta-canetas de vidro, um.
Perfurador Soennecken, um.
Percevejos de aço ns. 1 e 2, caixa.
Percevejos de metal "Viduva" ns. 2 e 3 (ou identicos) 1/4 de grosa, caixa.
Pinceis de pennas para desenho, caixa.
Pinceis de pello de martha, caixa.
Pistolets de madeira para traçado de curvas, caixa.
Raspadeiras Rodgers com cabo de madeira, uma.
Regua F., de 1,50, uma.
Regua graduada de um metro, de madeira, guarnecida de metal, uma.
Regua graduada de metal, de precisão, com esfojo de madeira, uma.
Regua de borracha de 0,40, uma.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Regua graduada de 0,50, uma.
Sapolio nacional, um.
Sapolio americano, um.
Sapolio Bon-Ami, um.
Sabonete em barra, duzia.
Sabonete fino nacional, duzia.
Sabonete Reufer, duzia.
Sabão virgem, kilo.
Tesoura Rodgers, grande, uma.
Tesoura Rodgers, pequena, uma.
Tesoura Rodgers para papel, uma.
Tesoura Vitry para papel 10-P, uma.
Tinteira de Vidro n. 25, uma.
Tinteiro de Vidro com dous compartimentos, um.
Tinteiro Paragon de uma tinta, um.
Tinteiro Paragon de duas tintas, um.
Tinta preta Atlas, litro.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta preta Stephens, litro.
Tinta preta Velox, litro.
Tinta escarlate Stephens, litro.
Tinta escarlate Sardinha, litro.
Tinta Atlas, litro.
Tinta branca e de cores diversas, propria para escrever em prussiato, vidro.
Tinta de cores para caixinha de borracha, vidro.
Tinta de cores para caixinha Mastro, vidro.
Tinta Nankin, superior, em barra, uma.
Tinta liquida Higgins, vidro.
Tinta Higgins indelevel, de cores, vidro.
Tinta Nankin Lefranc ou Winsor, vidro.
Tinta de cores para desenho, vidro.
Tinta de cores para desenho, em bisnagas, uma.
Tinta para desenho Lefranc, em bisnagas, diversas cores, uma.
Tinta Lefranc para desenho em tabletes, uma.
Tinta carmin, Castors, litro.
Toalhas felpudas para rosto, duzia
Toalhas de linho superiores, para rosto, duzia.
Triplo decimetro de marfim, Caselia, um.
Transferidores de celluloide 1/2 circulo, marcação em gráos sexagesimal um.
Transferidor de celluloide, circulo marcação em gráos sexagesimal, um.
Transferidores de celluloide, circulo marcação em gráos sexagesimal, um.
Transferidores de celluloide, circular com divisão centesimal (400 gráos) um.
Trena de aço de 30 metros, larga, "Chesterman", uma.
Trena de aço de 30 metros, estreita "Chesterman", uma.
Trena de aço de 20 metros, uma.
Trena de aço de 10 metros, uma.
Trena de fio metallico de 10 metros, uma.
Trena de fio metallico de 20 metros uma.
Trena de fio metallico de 30 metros, uma.
Tira linhas de Kern, com pontas (tres pontas e um cabo commum), jogo, um
Tira linhas de Kern, com charneira, um.
Tira linhas de curva, com cabo, um.
Vassouras de cabello, franceza n. 22, uma.
Vassoura de cabello, nacional n. 22 uma.
Vassouras de borracha, enxugador, uma.
Vassouras de raiz para tapete, uma.
Vassouras de piassava Cattete, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Vassouras de lavagem de casa, uma.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito, em relação ao exercicio de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data, 23 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações, por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio, 22 de fevereiro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, *Rubens Iiego Souza Costa.*

M. A. Marescu, rua General Caldwell n. 330.
M. Gomes & Souza, rua Gago Coutinho n. 38.
M. J. Mattos & Comp., rua General Camara n. 154, 1° andar.
M. J. Motta & Comp., rua Senhor dos Passos n. 82.
M. J. Silva, avenida Mem de Sá numero 319.
M. Meira, rua Senhor dos Passos numero 62.
M. Orofino, rua Voluntarios da Patria n. 333.
M. S. Albuquerque, avenida Rio Branco ns. 17/19, 3° andar.
M. Velloso & Comp., rua S. José numero 18.
Edgard Macedo, rua da Candelaria numero 56.
José de Assumpção Macedo, rua Paulo de Frontin n. 337.
Zeferino de Aguiar Macedo, Ministerio da Guerra, Intendencia Regional.
Alberto Soares Machado, rua Faro n. 22.
Antonio Machado, rua Senador Pompeu n. 34.
Armando Faria Machado, rua do Ouvidor n. 25.
Bernardo Machado & Comp., rua Sete de Setembro n. 55, sobrado.
Carlos Alberto Machado, rua Thomaz Coelho n. 67.
Euclydes Freire Machado, rua Cintra n. 146, Penha.
José Antonio Machado, Estação Fróes da Cruz sem numero.
José Pamplona Machado, rua Dias da Cruz n. 360, Meyer.
Luiz Machado, rua Pereira de Siqueira n. 24.
Luiz Machado, avenida Rio Branco n. 45.
Manoel Machado, travessa General Bellegard n. 53.
Menezes Machado & Comp., rua de S. Pedro n. 194.
Oswaldo Machado, rua Gonçalves Dias n. 15.
Antonio Joaquim Maciel, rua Bento Lisboa n. 53.
João Moreira Maciel, rua Machado de Assis n. 26.
Luiza de Magalhães Maciel, rua Domingos Ferreira n. 342.
José da Silva Mafra, rua Professor Gabizo n. 12.
Maialdi & Seabra (succ. de A. Magaldi), rua do Ouvidor n. 189, 2° andar.
Affonso de Magalhães, largo do Boticario n. 4.
Dr. Alberto de Magalhães, avenida Rio Branco n. 172.
Carlos de Magalhães, rua da Quitanda n. 139
Henrique Magalhães, rua Copacabana n. 77.
José Magalhães, rua do Riachuelo numero 113, casa 3.
José Alves Magalhães, rua S. Januario n. 89.
José Pereira de Magalhães, rua Silva Guimarães n. 58.
José Pinto de Souza Magalhães, rua Candido Mendes n. 32.
Julio Magalhães, rua Vieira Fazenda n. 36, loja.
Manoel Lourenço de Magalhães, rua S. Christovão n. 578, casa 9.
Manoel Oliveira Magalhães, rua Visconde de Inhauma n. 504.
Onofre Moreira de Magalhães, rua 24 de Maio n. 222.
Paulo Frederico de Magalhães, rua Haddock Lobo n. 252.
Pejuim Magalhães & Comp., rua Marechal Floriano n. 57.
Dr. Raul Almeida Magalhães, rua Piratiny n. 73.
Sebastião Simões de Magalhães, rua Gustavo Sampaio n. 158.
Franz Mahlmeister, rua Visconde de Inhauma n. 56.
Almiro Maia, rua General Polydoro n. 158.
Francisco Fernandes Maia, rua Salvador Corrêa n. 94, casa X.
José Fernandes Maia, rua Campos Salles n. 172.
Lauro Maia, Recebedoria do Districto Federal.
Manoel Maia, rua General Caldwell n. 230.
Jean Maisonnave, rua Uruguayana numero 78.
João Licio Malafaia, rua Sampaio numero 19.
Luiz da Costa Malhão, rua Barão de Guaratiba n. 29.
Xerxes Marques Mancebo, rua Coronel Belford n. 78.
Manoel Baptista & Comp., rua do Carmo n. 6.
Manoel Cruz & Bastos, rua S. Luiz Gonzaga n. 64.
Romão Manso, praça Marechal Deodoro n. 32.
Francisco Jeronymo d'Albuquerque, Maranhão, rua Buenos Aires n. 254.
Paul Marcantoni, avenida Rio Branco n. 46.
Edmundo March, rua Dr. Fróes da Cruz n. 142.
Marin Peres & Comp., avenida Rio Branco n. 156.
Marinho & Ferreira, rua General Pedra n. 69.
Dr. Justiniano da Rocha Marinho, Ministerio da Guerra, Contabilidade.
Dr. Leoncio Ribas Marinho, rua da Alfandega n. 70, 1° andar.
Mario Silva Pinto & Comp., rua Buenos Aires n. 192.
Luiz Mariti, avenida Rio Branco n. 9.
Alice M. de Azevedo Marques, avenida Rio Branco n. 170.
Alvaro de Azevedo Marques, rua do Cattete n. 247, sobrado.
Antonio Fileto de Sampaio Marques, rua Santa Luiza n. 14.
Augusto Gonçalves Marques, rua Pereira Leandro n. 137.
Lindolpho Lessa da Cruz Marques, rua 9 de Fevereiro n. 84, Copacabana.
Leonel Marques, avenida Rodrigues Alves n. 305.
Luiz de Mello Marques, rua Senador Dantas n. 14.
Marroig & Menezes, rua Imperial numero 47.
Fernando Candido Martins, rua General Severiano n. 100, casa 3.
Firmo Martins, rua da Alfandega numeros 122/124.
José Martins, rua General Camara numero 33.
Dr. José Eurico Dias Martins, rua Leopoldo Miguez n. 16.
Luiz Lopes Martins, rua Visconde de Inhauma n. 56.
Manoel Martins, rua de S. Pedro numero 116.
Manoel Martins, rua Coronel Pedro Alves n. 183.
Martins de Mello & Comp., avenida Rio Branco n. 247.
Martins & Oliveira, rua S. Leopoldo n. 77.
Martins Rabello & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 261.
Marquard Marxsen, rua Barão de Petropolis n. 1 — 110.
Pedro Mas, rua do Carmo n. 34, 1° andar, sala 4.
Victor Gustavo de Mascarenhas, Central do Brasil.
Viriato de M. Mascarenhas, Grande Hotel da Lapa.
Caroline Doran Masseran, rua S. Salvador n. 14.
Antonio Evangelista de Mattos, rua Senador Euzebio n. 394.
Antonio Evangelista de Mattos, rua Senador Euzebio n. 394.
Christiano S. Mattos, rua Bueno Aires n. 60.
José Augusto Arnizant Mattos, rua Cabuçú n. 89.
Julio Gomes de Mattos, rua Buenos Ayres n. 70.
Manoel Mattos, rua Tuiuty n. 49.
Marcinio Mattos Junior, avenida Gomes Freire n. 148.
James Mayer, avenida Atlantica n. 480.
Archibaldo Walter May, rua Conselheiro Olegario n. 12.
Albert Francis Mayle, rua Ibiapina n. 123.
Enéas Mazzoli, rua Almirante Tamandaré n. 26.
Antonio Medeiros, avenida Rio Branco n. 100.
Avelino Gomes Medeiros, rua Affonso Penna n. 191.
Kyral da Cunha Medeiros, rua Paulo de Frontin n. 16.
Raul Medeiros, avenida Rio Branco n. 9, 5°/231.
Maximina Meira, rua Dionysio numero 192, Penha.
Antonio Monteiro Meirelles, rua Dona Anna Nery n. 204.
Vasco C. Melin, avenida Mem de Sá n. 154.
Mello & Comp. Ltd., rua do Acre numero 72, sobrado.
Amadeu Mello, rua da Alfandega numero 65.
André da Silveira Mello, rua Santo Amaro n. 63.
Antonio Joaquim de Mello, rua Riachuelo n. 124.
Armando Figueira de Mello, rua 8 de Dezembro n. 85-A, casa 2.
Augusto Mello, rua S. José n. 26.
Mello Cunha & Comp., rua do Acre n. 75.

Emmanuel Pereira de Mello, rua Menna Barreto n. 72.
Epimaco de Araujo Mello, rua Copacabana n. 515.
Francisco Agostinho de Souza Mello, rua Barão de Ubá n. 89.
Francisco Olympio de Almeida Mello, rua Conde de Irajá n. 104.
Ignacio Virissimo de Mello, rua General Camara n. 139.
Joaquim Carlos Vieira de Mello, rua Figueira n. 97., Rocha.
Joaquim Ferreira de Mello, rua José Bonifacio n. 13.
José Gonçalves de Carvalho Mello, rua Cosme Velho n. 139.
José Gonçalves Pereira de Mello, rua Thomaz Coelho n. 95.
José Rodrigues de Pinho Mello, avenida Paulo de Frontin n. 303.
José Salvador de Trindade Mello, rua Ubaldino do Amaral n. 52.
Octaviano Eugenio de Mello, rua Carlos Sampaio n. 37.
Mello & Rodrigues, rua D. Julia numero 58.
Sandoval Corrêa de Mello, rua Menna Barreto n. 72.
Mello & Souza, rua S. José n. 22.
Daniel Melmany, rua Theophilo Ottoni n. 93.
Ernani da Motta Mendes, rua General Camara n. 36, 2° andar.
João Ribeiro Mendes, rua Aguiar numero 48.
Manoel Mendes, rua Oito de Dezembro n. 28.
Orlandino Mendes, rua Bomfim numero 146.
Arthur de Mello Furtado de Mendonça, rua José Bonifacio n. 30.
Carlos Lopes de Mendonça, rua Barão de Ubá n. 34, casa 14.
Daniel de Mendonça, rua Triumpho n. 25.
João Ladislau Pereira de Mendonça, rua do Cattete n. 164, sobrado.
José Furtado de Mendonça, rua da Alfandega n. 17.
Luiz Pestana Mendonça, rua do Triumpho n. 37.
Waldemar Machado de Mendonça, Central do Brasil.
José de Vasconcellos Mendonça Filho, rua D Aurea n. 425.
João Furtado de Mendonça Sobrinho, rua da Alfandega n. 17.
Americo de Carvalho Menezes, Escola Militar, Realengo.
Dimas de Siuqeira Menezes, rua Netto Teixeira n. 45, Aldeia Campista.
Euler M. de Menezes, rua Alberto Torres sem numero.
Manoel Duarte de Menezes, rua Pinto de Figueiredo n. 48.
Capitão Rosemiro Leal de Menezes, rua General Gurjão n. 5.
Theodor Merz,, avenida Rio Branco ns. 79|81.
Cesar de Mesquita, rua da Carioca n. 45.

Nestor Augusto Duque Estrada Meyer, rua Arnaldo Quintella n. 58.
Justiniano Martins Meyrelles, rua Corrêa Dutra n. 143.
Ernest Rudolph Michael, rua Marechal Floriano n. 124.
Jorge Alodo Michiref, rua da Alfandega n. 309.
Carlos Migliora, rua Riachuelo numero 130.
Miguel Elias & Comp., rua Beneditinos n. 19, sobrado.
José Miguel, rua da Alfandega numero 288.
Miguel Luz & Comp., rua de São Pedro n. 35.
Miguel Queiroz & Comp., rua da Alfandega n. 259.
Alvaro Milanez, avenida Rio Branco n. 85.
Thomas Miller, avenida Rio Branco n. 9, sala 216.
Arthur Herbert Mills, rua Tonoleiros n. 232, Copacabana.
Laurence Henry Mills, rua Barata Ribeiro n. 373.
James Irvine Milne, rua Francisco Octaviano n. 80.
Augusto de Miranda, rua Cruzeiro n. 416.
José Telles de Miranda, rua Sergipe n. 102.
Luiz Augusto de Castro Miranda; rua do Mattoso n. 230.
Mirandolino Mario de Miranda, rua Santa Luiza n. 109.
Raymundo Pontes de Miranda, rua do Rosario n. 30, sobrado.
Tito Soares de Miranda, rua Aurea n. 54.
Bruno Moebius, rua Santa Clara numero 77, Copacabana.
Estella Moffa, praça Tiradente n. 72.
Arthur Mohr, avenida Rio Branco ns. 79|81.
Oswaldo Mohrsted, rua 18 de Outubro n. 77.
Zacharias Monassa, praça Marechal Deodoro n. 40.
Augusto Moniz, rua Carlos Sampaio n. 14.
Frederico Monken, rua Jorge Rudge n. 174, casa 18.
Adherbal Borges Monteiro, Central do Brasil.
Alfredo da Costa Monteiro, rua Barão de Ubá n. 45.
Joaquim Duarte Monteiro, travessa do Torres n. 10.
José Manoel Monteiro, rua Estacio de Sá n. 66.
Luiz Monteiro, rua Carlos de Carvalho n. 28.
Alfredo Montenegro, avenida Atlantica n. 1.062.
Augusto Cardoso de Carvalho Montenegro, rua 1° de Março n. 14.
José Pinto Montenegro, Alfandega do Rio de Janeiro.
Manoel Gonçalves Montes, rua Visconde de Nitheroy n. 8.
Guy de Montrigaud, rua Cosme Velho n. 293.
John Henry Moore, avenida Atlantica n. 272.
Henrique Mora, rua Dr. Sattamine n. 160.
Antonio Pinheiro de Moraes, Recebedoria do Districto Federal.
Antonio dos Santos Moraes, rua General Camara n. 245.
Augusto Duarte de Moraes, rua Netto Teixeira n. 29.
Moraes & Fonseca, avenida Passos numero 32, sobrado.
Moraes Franco & Comp., rua Faria n. 62.
Hermenegildo Lopes de Moraes, rua das Laranjeiras n. 175.
José Francisco de Moraes, rua Theophilo Ottoni n. 52.
José Luiz de Moraes, rua Duque de Caxias n. 66.

Visconde Luiz de Moraes, avenida Rio Branco n. 16.
Manoel Calazans de Moraes, rua Gonçalves Crespo n. 12.
Mouricio Morand, rua da Piedade numero 52.
Louis Moreau, rua Conde Bacellar, n. 126.
Moreira & Comp., rua do Lavradio n. 112.
Adolpho José Moreira, rua Tabajaras n. 20.
Dr. Alvaro Augusto Moreira, rua Pardal Mallet n. 21.
Candido Duarte Moreira rua Carlos de Carvalho n. 67, 1° andar.
Hildebrando de Arnielin Moreira, rua Barão de Guaratiba n. 224.
Joaquim Moreira, rua Conselheiro Saraiva n. 13.
Jorge Moreira, rua Alice Figueiredo n. 88.
José Moreira, rua Haddock Lobo numero 278.
Capitão de corveta Leopoldo Nobrega Moreira, rua Urbano dos Santos numero 136.
Morgado & Costa, rua São Luiz Gonzaga n. 674.
Eugenio Morganti, travessa Chiquita n. 15 (Villa Ruy Barbosa).
John Harold Morris, rua da Candelaria n. 19.
Harold Cecil Morrissy, avenida Rio Branco n. 17.
Felix Ignacio Moses, rua São Christovão n. 25.
Marta Mosley, rua Maranguape n. 5.
Antonio Pereira da Motta, rua General Camara n. 49, sobrado.
Arnaldo de Sá Motta, rua Silva Manoel n. 86.
Motta Couto & Comp., rua dos Ourives n. 48.
Octaviano Augusto da Motta, rua Buarque de Macedo n. 39, andar terreo.
Antonio Cerqueira da Motta Junior, rua Aqueducto n. 324.
José de Souza Motta Junior, rua São Francisco Xavier n. 553, casa 29.
Arlindo da Silva Moura, rua Derby Club n. 105.
Augusto Moura, rua do Rezende numero 127.
Eduardo Moura, rua Raymundo Corrêa n. 30.
Francisco Euclydes de Moura, secção da Policia do Districto Federal.
João Moura, rua Visconde de São Vicente n. 86 A.
João Alves de Moura, rua Filgueiras Lima n. 90.
Luiz Andrade Moura, rua Itacuru-sá n. 60.
Victor Pinto Soares de Moura, rua Angelo Bittencourt n. 14, Villa Isabel.
Antonio Pedro de Mourão, Estrada de Ferro Central do Brasil.
Manoel Carvalho Mourão, rua Maia Lacerda n. 19.
José Dias Moutinho, rua de S. Pedro n. 109.
José João Muanes, rua da Alfandega n. 370.
José Ferreira Muaze, rua Gonçalves Dias n. 20.
Alfredo L. Mueller, rua 1° de Março n. 57.

John Carr Munel, rua Municipal numero 106.
Alfredo Botafogo Muniz, rua Senador Vergueiro n. 86.
Antonio Guedes Muniz, avenida 1° de Maio n. 35, Villa Proletaria, Marechal Hermes.
James Murphy, rua 1° de Dezembro n. 6.
Aranis Murta, rua Conde de Bomfim n. 835.
Marcos Musafi, rua Carlos de Carvalho n. 32.

... Mutis, rua Nery Pinheiro numero 70.
... Medawar, rua Constante Ramos n. 89.
Aboll Nebe, rua Figueiredo n. 24, Meyer.
Kalaf Nacur, avenida Passos n. 40.
Wallace Scott Mc. Nair, avenida Rio Branco n. 44.
Nascimento & Vieira, rua Riachuelo n. 46.
Chafik Nasser, praça da Republica n. 76.
Raymundo Ribeiro Navarro Junior, rua Santa Sophia n. 14, sobrado.
José Maria Neiva, rua Viuva Lacerda n. 15.
Rubens Vianna Neiva, rua Antonia n. 31, Engenho Novo.

João Augusto Neiva Junior, rua Visconde do Cruzeiro n. 9.
Francisco Joe Nemitz, rua dos Ourives n. 50, 1º andar.
João Antonio Nepomuceno, travessa Pareto n. 9.
Marechal Antonio Constantino Nery, Banco Nacional Ultramarino.
Joaquim Meirelles Coelho Netto, Ilha das Cobras.
José M. Coelho Netto, rua 7 de Setembro n. 58.
Manoel Azevedo da Silveira Netto, rua Souza Barros n. 97.
Antonio Neves, rua Conde de Leopoldina n. 87.
Francisco José Pereira das Neves, rua Voluntarios da Patria n. 344.
Neves & Guerra, rua dos Andradas nu 113.

José Rodrigues das Neves, rua Senador Vergueiro n. 86.
Manoel das Chagas Neves, rua D. Zulmira n. 118 ,casa 13.
Odilon Neves, rua Visconde de Santa Isabel n. 234.
William Newby, rua Paulino Fernandes n. 23.
Dr. Carlos Moraes Niemeyer, Estrada de Ferro Central do Brasil.
Conrado Borlido Maia de Niemeyer, rua Machado de Assis n. 30.
John Nightingale, rua Barão de Mesquita n. 858.
João de Andrade Ninô, rua Duque de Caxias n. 28.
Bert Walter Noa, rua do Rosario numero 142, sobrado.
Carlos Rodrigues Nobrega, rua General Rocca n. 79.
Henrique Rodrigues Nobrega, rua General Rocca n. 79.

Antonio Nogueira, avenida Rio Branco n. 40 5º andar.
Dr. Antonio José de Mello Nogueira, rua Ribeiro de Almeida n. 2.
Alvaro Barbosa Nora, rua Luiz Augusto n. 28.
Carlos Frederico de Noronha, rua Visconde de Cabo Frio n. 24.
Abel Coelho Novaes, rua do Riachuelo n. 282.
Americo Dias Novaes, rua do Catete n. 310.
Antonio Garcia Novaes, rua D. Sophia n. 28.
Jayme Novaes, rua Ubaldino do Amaral n. 79.
Antonio Nunes, rua do Catete n. 218.
Antonio Soares Nunes, rua do Senado n. 353.
Arnaldo Nunes, rua Cassianõ n. 16, casa 6.
Diniz Luiz Nunes, rua Alice Figueiredo n. 97.
Gastão Drummond Machado Nunes, Estrada de Ferro Central do Brasil.
Hydio Nunes, rua São Paulo n. 40.
Joaquim Nunes, rua S. José n. 70.
Jorge Pereira Nunes, Avenida Pedro Ivo n. 61.
Oscar Severiano Bastos Nunes, Villa Militar — E. de Aperfeiçoamento.
Pedro Nunes, rua do Riachuelo numero 134.
Raul Pereira Nunes, rua Pereira Nunes n. 138, casa 9.
Adelino Corrêa de Oliveira, Avenida Mem de Sá n. 214.
Albertino Fernandes de Oliveira, rua 7 de Setembro n. 198.
Alcino Candido de Oliveira, rua General Argollo n. 21.
Amandio Macedo de Oliveira, rua da Gloria n. 84.
Antonio de Oliveira, rua da Paz numero 37.
Antonio Fernandes de Oliveira, rua Coronel Gabrita n. 32.
Attila Silveira de Oliveira, rua Silveira Martins n. 24.
Augusto Oliveira, rua Vasco da Gama n. 115.
Augusto de Oliveira, Avenida Gomes Freire n. 1 — H. Alliança.
Capistrano d'Oliveira, rua Silva Rabello n. 54 — Méyer.
Carlos Gomes de Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 314.
Coelho Oliveira, rua Pedro Americo n. 42.
Oliveira Corrêa & Comp., rua Machado Coelho n. 162.
Dr. Damazio de Oliveira, rua do Rosario n. 114, loja.
Eduardo Eurico de Oliveira, rua Felippe Camarão n. 46 A.
Fernando Bacellar do Carmo e Oliveira, rua Uruguay n. 530.
Francisco de Oliveira, rua do Riachuelo n. 61, 1º andar.
Francisco Paes de Oliveira, Avenida Atlantica n. 272.
Isaias Leite de Oliveira, rua Theophilo Ottoni n. 71, sobrado.
Jesuino de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 111, casa 3.
João Antonio d'Oliveira, praça Carneiro Vianna n. 14.
José Xavier de Oliveira, rua Marechal Machado Bittencourt n. 85.
Oliveira & Machado, rua General Camara n. 137, sobrado.
Manoel de Oliveira, rua Visconde de Itauna n. 22.
Maria da Piedade Oliveira, rua da Quitanda n. 66.
Mario de Oliveira, rua do Ouvidor n. 52.
Samuel Carvalho de Oliveira, Estrada Marechal Rangel n. 663.
Viriato Machado de Oliveira, rua Victor Meirelles n. 116.
Waldemar Telles de Oliveira, avenida Rio Branco ns. 117/121.
Waldemiro de Sá Rego Oliveira avenida Rainha Elisabeth n. 202.
José Soura de Oliveira Junior, rua Copacabana n. 857.
Gilbert Oliver, rua dos Ourives numero 103.
Fred Everett Olsson, rua do Ouvidor n. 63.
Carlos Oppenheiner, rua de São Pedro n. 96.
Luiz Orlando, rua do Mercado n. 51.
Roy Milton Orser, rua Cosme Velho n. 170.
Miss Flora Osborne, rua Saccadura
Adalberto Sizino Osorio, rua André Pinto n. 98.
Roberto de Alencar Osório, travessa Dr. Araujo n. 28 — Mattoso.
Otto Schuback & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 95, loja.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido a todas as pessôas, inclusive as firmas individuaes, as sociedades commerciaes de qualquer natureza e as sociedades civis que, por si ou como representantes de terceiros, pagaram no anno passado rendimentos classificados em qualquer das categorias mencionadas no artigo 1º do regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, a comparecerem nesta delegacia geral para receberem as formulas dos modelos ns. 3 e 23 destinadas as informações de que tratam os arts. 77 e 78 do regulamento citado.

Estas informações devidamente assignadas e com a indicação dos nomes dos que receberam os rendimentos, das respectivas importancias em cada categoria e dos enderecos dos beneficiados, deverão ser entregues nesta delegacia geral, pessoalmente ou por carta, até o dia 1 de junho proximo, sob pena das multas de 500$ a 2:000$ estatuidas pelos artigos 80, paragrapho unico e 86 daquelle regulamento.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 11 de março de 1927. — *Rubens Rêgo de Serra Martins*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercicio de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data, 15 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. *Rubens Rego Serra Martins.*

S. A. Axel Christiernsson do Brasil, rua da Candelaria n. 78.
S. A. Commissaria para o Brasil, rua Visconde de Inhaúma n. 63.
S. de Aguiar rua Senador Eusebio n. 134.
S. Coelho & Comp., Limitada, rua dos Andradas n. 26, 1º andar.
S. Compers, rua da Lapa n. 103.
S. Monteiro, rua da Harmonia n. 28.
S. Sarah & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 19.
S. Scott, rua Visconde de Sepetiba n. 63 Santa Cruz.
Sá — Antonio Alves Vianna, rua Augusta dos Reis Escola Germanez.
Sá — Arthur Paes d'Azevedo (capitão), travessa Santa Catharina n. 11.
Sá & Oliveira, rua Bento Lisbôa numero 92.
Sá — Raphael Maria Seroso de, rua Barão de Iguatemy n. 111.
Saba — Jorge N., rua da Alfandega n. 208.
Sabach — Habib, rua José Mauricio n. 125.
Sabbado — Angelo, rua do Catete n. 257.
Sady — de Oliveira & Comp., rua Vieira Fazenda n. 57.

Salgado — José Bento, rua Copacabana n. 77.
Salles — Francisco Antonio de (Dr.), rua Ferreira Vianna n. 55.
Salles — Paulo José, Avenida Rio Branco n. 117.
Salles — Viriato Luis de, rua da Candelaria n. 67.
Salmon — Raul E., travessa do Commercio n. 22 (1º andar).
Salomon — Bruno, rua Cassiano numero 47.
Samam — Ali, rua Buenos Aires numero 342.
Sampaio — Antonio Manoel da Silveira, rua S. Francisco Xavier n. 47.
Sampaio — Bernardino, rua S. Leopoldo n. 159.
Sampaio — Ignacio Ribeiro, rua Avila n. 12 S. Christovão).
Sampaio — Manoel Alves, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 20.
Sanches — Vicente, praia de Botafogo n. 162, casa 14.
Sant'Anna — Josias Lucas de, rua Santa Luzia n. 133 (Maracanã).
Santi — Arthur di, rua do Ouvidor n. 63.
Santos — Albertina, rua Leopoldo numero 4.
Santos — Antonio de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 1.
Santos — Benevemuto Cesolini dos, rua Pontes Correia n. 7 (Andarahy).
Santos — Cascardo dos, rua Bella de São João n. 159.
Santos — Dino José dos, rua Mariz e Barros n. 428.
Santos — Estephanio Luiz dos, Ministerio da Guerra.
Santos — Gumercindo, rua Ypiranga n. 80.
Santos — Henrique Ferreira dos, estrada da Freguezia n. 687 (Jacarépaguá).
Santos — João Gonçalves dos, rua da Alfandega n. 211.
Santos — José dos, rua do Passeio n. 42.
Santos — José André dos, rua Riachuelo (Magnifico Hotel).
Santos — José Antonio Gonçalves, rua de S. Pedro n. 23, sobrado).
Santos — José de Seabra, rua da Quitanda n. 120.
Santos — Manoel, rua da Lapa n. 101.
Santos — Manoel Gonçalves dos, rua Mariz e Barros n. 197.
Santos — Manoel Tertuliano dos, rua Ribeiro Guimarães n. 26.
Santos — Mario dos, rua Senhor dos Passos n. 166.
Santos — Romulo Evaristo dos, rua dos Ourives ns. 143.
Sarahyba — Augusto dos Santos, rua Odorico Mendes n. 8.
Saraiva — Antonio Gonçalves, rua Ibituruna n. 67.
Sardinha — Joaquim José da Silva (Dr.), rua Lopes Quintas n. 129.
Sarmento — Henrique, rua General Camara n. 56.
Sarolli — Henrique de Macedo, rua Primeiro de Março n. 99, 2º andar.
Sarragoito — Jacques Luis Sanchez de, rua Sá Ferreira n. 19.
Sarres — Esio Alberto, rua Viate e Sete n. 3 (estação Marechal Hermes).
Saules — Jorge de, rua Almirante Cochrane n. 589.
Scallon — Charles Joseph Montrecor, Avenida Rio Branco n. 9, sala 331.
Scarlett — George, rua Joanna Angelica n. 54 (Copacabana).
Scarpa — João Paulino Baptista, Avenida Atlantica n. 638.
Scarpa — José Salgado, Avenida Atlantica n. 638.
Schaefer — Otto, rua Figueiredo Magalhães n. 116, casa 18.
Schafflor — Augusto Leal, rua Senador Furtado n. 109, casa 1.
Schiappe — Arthur Adolpho da Silva, rua Pereira Nunes n. 213.
Schindler Jayme, estrada Marechal Rangel n. 797.
Schirch — Paulo, largo da Carioca ns. 16/18.
Schlenker — Hermann, rua Senador Dantas n. 27.
Schlobach — Arthur Hermano, rua de São Pedro n. 9, sobrado.
Schmidt — Edgar, rua Aristides Lobo n. 81.
Schmidt — Oswaldo August, rua Conde de Bomfim n. 1.053.
Schmidt — Walter, rua Rego Lopes n. 46.
Schochet & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar.
Schochet & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar.
Scholl — Eugen, rua D. Cecilia n. 21.
Schott — Walter, rua Primeiro de Março n. 86.
Schrartzman Fux & Filhos, rua Senador Euzebio n. 17.
Schroder — Adolpho, rua Rezende n. 63.
Schroeder — Ernest, rua de São Pedro n. 96.
Schultz — Willy, rua D. Minerviua n. 12.
Scobre — Jordan Ralston, avenida Rio Branco ns 83/85.
Scott — George William, rua Barão de Mesquita n. 858.
Seligmann — Léo, rua Constante Ramos n. 57.
Sergeant — Matthew H., rua Gonçalves Dias n. 26.
Serra — Manoel Thomaz, praia do Flamengo n. 12.
Serzedello — Antonio Lima, rua Primeiro de Março n. 147.
Serzedello — Aristides, rua Capitão Machado n. 35.
Sharo — Alfred Henry, rua da Conde.
Sharp — Charles, rua Barata Ribeiro n. 241, Copacabana.
Shearer — William Harold, Ilha de Santa Cruz.
Shepherd — Charles King, rua São Pedro n. 13, 1º andar.
Shillabeer — Stanley Montagne, rua Marinho n. 1.
Schoolbred — Joseph Francis Jocelyn, avenida Rio Branco n. 41.
Shortland — William Herbert, rua dos Oitis n. 25 (Gavea).
Silley & Comp., rua Dezembargador Isidro n. 121.
Silva — Adalberto Ribeiro da, avenida Rio Branco n. 163.
Silva — Affonso Nunes da (tenente-coronel), praça da Republica n. 31.
Silva — Alberto, rua do Rezende numero 164.
Silva — Alberto Bartholomeu de Souza, rua Barpendy n. 185.
Silva — Alfredo Gonçalves da, avenida Rio Branco n. 76.
Silva — Alvaro, rua Haddock Lobo n. 8.
Silva — Americo, praça 15 de Novembro n. 5.
Silva — Antonio da Costa e, rua do Cattete n. 310.
Silva — Antonio Joaquim Rodrigues da, avenida Rio Branco n. 37, sobrado.
Silva — Antonio Noronha Gomes, Central do Brasil.
Silva — Antonio Oliveira e, rua da Quitanda n. 111.
Silva — Armando Oliveira da, rua Paysandú n. 138.
Silva — Avelino, rua S. José n. 12.
Silva — Azevedo, rua General Pedra n. 200.
Silva — Bento da, rua Senador Pompeu n. 24.
Silva — Bernardino José da, rua Otto de Alencar n. 16.
Silva — Canedo & Comp., rua dos Ourives n. 56.
Silva — Carlos, praça da Republica n. 95.
Silva — Carlos da, rua S. Christovão n. 343.
Silva — Carlos Dias da, travessa Carvalho Alvim n. 17.
Silva — Carlos Ehanmdo Amalio da, avenida Rio Branco n. 114, sobrado.
Silva — Carlos Moreira da, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.
Silva — Domingos Antonio da, rua Camerino n. 162.
Silva — Edgard Ferreira da, travessa Miranda n. 30 Copacabana.
Silva — Emilio Finizola, rua do Ar.z n. 55.
Silva — Evaristo, rua da Misericordia n. 132.
Silva — Everadino, rua S. José numeros 40/42.
Silva — Francisco, rua das Laranjeiras n. 17.
Silva — Francisco S. da, rua de Santa Anna n. 2.
Silva — Francisco Duarte e, rua Chile n. 14, sobrado.
Silva — Henrique Fernandes da, Alfandega do Rio de Janeiro.
Silva — Henrique Quintanilha de Castro, rua Alegre n. 42.
Silva — Jayme Tupy da, largo de São Francisco de Paula n. 18, (A. Igreja).
Silva — João Augusto Cesario, rua Uruguay n. 293.
Silva — João Ribeiro da, rua Buarque de Macedo n. 6.
Silva — João Soares da, rua 2 de Fevereiro n. 154 B.
Silva — Joaquim Mariano da, rua Goyaz n. 332.
Silva — Joaquim Olegario da, campo de S. Christovão n. 195.
Silva — José Lapa e (Major), rua Bittencourt n. 22.
Silva — José Moreira da, rua Senhor dos Passos n. 64.
Silva — José Rodrigues Lyra da, rua Capitão Salomão n. 15.
Silva — José Vieira de Rezende e, rua do Cattete n. 118, sobrado.
Silva — Julio Magno da, largo do Machado n. 6.
Silva — Leonidio, rua S. Pedro n. 66.
Silva — Luiz Alves da, rua Alice numero 31 (Laranjeiras).
Silva — Luiz Francy da, rua Freguezia n. 115 (Jacarépaguá).

Silva — Luiz Ferreira da, rua Senhor dos Passos n. 102.
Silva — Luiz Mendes da, rua Leopoldo n. 62, casa 2.
Silva — Manoel, rua Ledo n. 9.
Silva — Manoel Carneiro da (Dr.), rua S. Clemente n. 460, casa XV.
Silva — Manoel Domingos da, rua Clapp n. 17.
Silva — Manoel Marques da, rua da Passagem n. 278.
Silva — Mario Primo de Lima e, rua Souza Barros n. 42, casa 9.
Silva — Mario N. Tavares da, rua Paysandú n. 166.
Silva — Mario Veiga da, rua do Rosario n. 146.
Silva — Maximiliano Fernandes da, praça da Republica (Quartel-General).
Silva — Nicanor Botafogo Gonçalves da, rua Prudente de Moraes n. 417, casa 6 (Ipanema).
Silva — Olympio de Miranda e, Estrada de Ferro Central do Brasil.
Silva — Paulino da, praça Tiradentes n. 50.
Silva — Paulino Santos e, rua Visconde de Inhaúma n. 50.
Silva — Paulo Cesar Machado da, rua Miguel Lemos n. 24 (Copacabana).
Silva — Paulo Tavares da, rua Paysandú n. 166.
Silva — Ramulpho Augusto Pereira da, avenida Suburbana n. 63 A-A.
Silva — Thomaz Augusto da, rua Faria n. 25.
Silva Irmão & Comp., Limitada, rua Visconde de Inhaúma n. 523.
Silva Filho — João Pires da, rua da Emancipação n. 9 (S. Christovão).
Silva Filho — Luiz Bartholomeu de Souza e, rua do Rozo n. 33.
Silvado — Jayme Dr., estrada Braz de Pinna n. 489.
Silveira — Augusto Lopes da, rua da Quitanda n. 176, 1º andar.
Silveira — Domingos da, rua General Camara n. 109.
Silveira — José Gonçalves Duarte da, rua de São Pedro ns. 11 e 13.
Silveira — Manoel Theodoro da, rua da Quitanda ns. 53 e 55.
Silveira — Pedro Advincula da, rua Barata Ribeiro n. 195 (Copacabana).
Silveira — Waldemar, rua General Camara n. 33, 3º andar.
Silvino Fernandes & Comp., rua da Prainha n. 13.
Simas — Emilio da Silva, rua Henrique n. 43.
Simão — Salim, rua da Alfandega numero 253.
Simões — Antonio Luiz, rua Theophilo Ottoni n. 139.
Simões — Egydio José, rua Municipal n. 20, 1º andar.
Simões — Francisco de Oliveira, rua Ferreira de Almeida n. 15.
Simões — Isaac Almeida, rua Oito de Dezembro n. 137 (Mangueira).
Simões & Silva, rua de São José n. 36.
Simonetti — Arnaldo, rua General Roca n. 19, casa 5.
Simonsen — Adolpho, rua Primeiro de Março n. 71, loja.
Sims — Henry James, rua Figueiredo Magalhães n. 83.
Siqueira — Antonio Carlos de, rua de São Francisco Xavier n. 555, casa 19.
Siqueira — Herculano Calmon de, rua Carvalho de Sá n. 60.
Siqueira — João Frederico de, rua Soares Cabral n. 15.
Sirhal — José, rua da Alfandega numero 239.
Slater — John Henry, rua da Gloria n. 68.
Smith — James, rua Barão de Mesquita n. 146 (Andarahy).
Smyth — Hugh Le Cesne, rua Candido Mendes n. 46 (Gloria).
Soares — Affonso Carneiro de Oliveira, Central do Brasil.
Soares — Alberto, rua do Ouvidor numero 115.
Soares — Alfredo, rua da Alfandega n. 161.
Soares — Antonio Ferreira, rua Uruguay n. 463 (Tijuca).
Soares — João Affonso Alves, rua dos Andradas n. 45.
Soares — José Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 722.
Soares — Octavio Ribeiro de Macedo, rua Vinte de Março n. 5.
Soares — Salvador de Souza, rua Dr. Sá Freire n. 36 (S. Christovão).
Soares — Sebastião Ivo (general Dr.), rua Haddock Lobo n. 224.
Soares & Souza, rua do Mercado n. 24.
Soares Filho — Carlos, rua Voluntarios da Patria n. 136-A, casa 8.
Sobral — Gilberto da Cruz, rua Itapirú n. 348.
Soc. Belge pour Exportation Ind., avenida Rio Branco n. 19, 2º andar.
Soc. Limitada Fabrica de Anilina, rua da Alegria n. 209.
Soeiro — Themistocles, rua Visconde de Inhaúma n. 56.
Sommenfeld — Rodolpho, rua General Camara n. 66.
Sountag — Ernst, rua dos Beneditinos n. 30.
Souto — Joaquim Domingos rua Buenos Aires n. 222.
Souto Filho — Elias Antonio Ferreira, rua Carlos de Vasconcellos n. 70.
Souto Junior — Guilherme, rua Amaral n. 79, Fundição Fluminense.
Souza — Alberto Manso de, rua Amaral n. 86 casa 1.
Souza — Alvaro Alves de, rua da Estrella n. 6.
Souza — Annibal Pedro de, rua Valparaiso n. 39.
Souza — Arthur Fernandes de, rua D. Anna Nery n. 406, casa 8 (Rocha).
Souza — Carlos Alves de, rua Marquez de São Vicente n. 37 (Gavea).
Souza — Domingos Antonio de, rua de São Paulo n. 33 (Sampaio).
Souza — Ernani Norberto de, rua Aristides Lobo n. 85.
Souza & Ferreira, praça dos Governadores n. 13.
Souza — Gontran de, Central do Brasil.
Souza — João Moreira de, rua da Quitanda n. 25.
Souza — José Antonio de, rua Primeiro de Março n. 31.
Souza — Luiz José de Sá e, rua Luiz de Camões n. 144.
Souza — Manoel Pereira de, rua Theodoro da Silva n. 199.
Souza — Marcolino Alves de, praça Servulo Dourado n. 2 (Reserva Naval).
Souza — Raphael Nobac de, rua Marquez de Abrantes n. 144.
Souza — Raul Reis Gonçalves de, praia do Russell n. 162.
Souza — Rinaldo Gonçalves de, rua Maria Amelia n. 2-A, 1º andar.
Souza — Sebastião Fernandes de, praia da Freguezia n. 195 (ilha do Governador).
Souza — Theodorico Alves de, rua Magalhães Couto n. 151 (Meyer).
Souza & Thomé, rua da Alfandega numero 238.
Souza — Waldemar Rodrigues de, rua Joaquim Murtinho n. 83 (Santa Thereza).
Spam — Adolpho, rua Sete de Setembro n. 81, sobrado.
Spengler — Arthur, travessa de Santa Rita n. 33.
Sperandi — João, rua Barroso n. 88.
Speranza — Humberto, rua do Riachuelo n. 37.
Sperry — Maude, rua de Santo Amaro n. 39.
Spino — Francisco de Gregorio, rua Araujo Lima n. 8 (Andarahy).
Sprenger Maeckelburg & Comp., rua General Camara n. 89, 1º andar.
Squire — Ernst Henry, rua Gustavo Sampaio n. 208.
Stall — John C., avenida Rio Branco n. 9.
Staub — Frederico, Madeira da Gloria n. 115.
Stegherr — Frederico, rua Cardoso numero 293.
Stein — Werner, rua Candido Mendes n. 291 (Santa Thereza).
Steiner — Henrique, rua D. Anna numero 12.
Steinhauser — Crut, rua Dr. Araujo Gondim n. 66.
Stenson — Lawrence Henry Edward, rua Prudente de Moraes n. 109 (Ipanema).
Stbaner — Hermann, rua Copacabana n. 848.
Stirling — James, rua Dias da Cruz n. 182.
Stopford — Joseph Richmond, rua da Candelaria ns. 17 e 19.
Strato & Comp., rua Camninga n. 9.
Strickland — Gilbert Edward, rua Gomes Carneiro n. 30.
Sturzaker — William, rua Borborema n. 22 (Madureira).
Stydner — Ernest Barnes, rua das Laranjeiras n. 322.
Sundt — Frank Harold, rua Humaytá n. 45.
Surei — Pereira & Comp., rua Visconde da Gavea n. 121.
Surner — Max, rua da Alfandega n. 5, 2º andar.
T. M. Kentish, Esplendido Hotel — Flamengo.
Taborda — Humberto, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, S. 213/215.
Take — Mikael Lson, rua General Camara n. 102, 1º andar.
Takeishi — Senzo, rua Buenos Aires n. 267.
Tanni — Victor Gustavo Mascarenhas, Ministerio da Viação.
Tatti — Bellarmino Felice, rua Pereira Nunes n. 67.
Tavares — Heraldo, rua da Cardeiaria n. 92.
Tavares — José Ferreira, rua Pereira da Silva n. 230.
Tavares — Thomaz Joaquim, avenida Rio Branco n. 63.
Tavares Filho — João, rua Constant Ramos n. 76.
Tavora — Antonio Alves Fernandes, rua André Cavalcanti n. 88.
Taylor — Ernest Vernon, rua Visconde de Sepetiba n. 63.
Taylor — Herbert E., rua do Cattete n. 333.
Teichhelz — Isidoro, rua Francisco Muratorio n. 26.
Teixeira — Accurcio, rua Buenos Aires n. 97.
Teixeira — Alvaro, rua Cesario Alvim n. 35.
Teixeira — Eduardo, rua da Gamboa n. 120.

Teixeira — Francisco Antonio, rua Maxwell n. 39, casa 2.
Teixeira — Francisco Magalhães, rua Visconde de Santa Cruz n. 20.
Teixeira — João Rosa, rua José Bernardino n. 8, sobrado.
Teixeira — José, rua Santo Christo n. 258.
Teixeira — José Rodrigues, rua Conselheiro Costa Pereira n. 127.
Teixeira — Manoel Joaquim, rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado.
Telles — Alfredo, avenida Mem de Sá n. 72.
Telles Irmão & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 76.
Thedin — José de Siqueira rua General Camara n. 33, sobrado.
Thesling — Frederico, rua Haddock Lobo n. 319.
Thiago — Carlos Emmanuel de São, rua D. Eugenia n. 10.
Thiébert — Louis, rua Bolivar n. 97.
Thomaz Pereira Bacellar & Comp., rua de São Bento n. 18.
Thompson — Alexandre, Cascadura.
Tibau — João Elisiario Pombo, rua 1º de Março n. 125, 1º andar.
Tindale — John William, rua Barão de Mesquita n. 146.
Tinoco — José Alves, rua Professor Gabizo n. 291.
Tirelli — Luiz, rua Pereira de Almeida n. 19.
Tisele — Eduardo, rua Salvador Corrêa n. 96.
Tobler — Wrich, rua Thereza numero 1.501.
Tolentino — Joaquim Alves, rua da Quitanda n. 111.
Tolomei — João, rua Goulart n. 21, Leme.
Tomkinson — David, Ilha de Santa Cruz.
Torrente — Fausto, Travessa Dr. Araujo, n. 61.
Torres — Alberto Martins, rua Maria Romana n. 11.
Torres & Fernandes, rua D. Manoel n. 78.
Torres — Francisco, rua General Camara n. 33.
Tourinho — Vespasiano Magno de Carvalho, rua do Catete n. 341, sobrado.
Trapoux — Marie Louise, largo da Carioca n. 2.
Tscherfinger — Hans Edward, avenida Rio Branco n. 9.
Tuckett — Harold Ernest, avenida Rio Branco n. 117.
Twedberg — Arthur, rua Gustavo Sampaio n. 208.
Uruguay — General Affonso Dias, rua Santo Amaro n. 73.
Utra — Gustavo dos Santos Silva P. praça da Republica Parque Hotel).
Valle — Joaquim, rua Barão de Petropolis n. 20, casa 8.
Valle — Manoel Nascimento do, rua Machado Coelho n. 12.
Varady — Carlos, rua Visconde de Jequitinhonha n. 24.
Vasconcellos — Arthur, rua S. Luiz Gonzaga n. 572, casa III.
Vasconcellos — Arthur C. L. de, rua Martins Ferreira n. 25.
Vasconcellos — Fabio Alves de, Confabilidade da Marinha.
Vasconcellos — Gensérico de, rua Xavier da Silveira n. 82.
Vasconcellos — Godofrédo Cavalcanti da Cunha, rua do Lavradio n. 14.
Vasconcellos — Jayme Smith de, (Barão), avenida Atlantica, n. 680.
Vasconcellos — José Moira de, praça da Republica — Ministerio da Guerra.
Vasconcellos — José Paulo Menna, rua Sorocaba n. 69.
Vasconcellos — Manoel Augusto Pereira de, rua Almirante Tamandaré numero 25.
Vasconcellos — Salomão de, rua do Riachuelo n. 124.
Vasconcellos — Vicente de Paula Teixeira Fonseca, Directoria de Engenharia.
Vaz — Affonso Pinto, rua Conselheiro Saraiva n. 45, 1º andar.
Vaz — Ernesto, rua Carvalho Monteiro n. 13.
Vaz — Julio Cesar da Fonseca, rua Ernestina n. 60 — Meyer.
Vecchio — Carlos Del, praia do Flamengo n. 118.
Veiga — Olivio Augusto da, rua da Relação ns. 38 e 40.
Velho — Samuel de Paula Cabral, rua Padre Telemaco n. 66.
Velles — Cesar da Costa, rua Leopoldo n. 193.
Velloso — Francisco, rua da Quitanda ns. 53 e 55.
Venancio — João, rua Benedicto Hypolito n. 94.
Ventura — João José, rua Senhor dos Passos n. 109.
Veros — Luciano Martins, rua Almirante Tamandaré n. 59.
Veziers — Maurice, rua Salgado Zenha n. 58.
Vianna — Albano Ferreira, rua Santa Luzia n. 54, Maracanã.
Vianna — Antonio Benevides Barbosa, praia de Botafogo n. 116.
Vianna — João Joaquim, rua 24 de Maio n. 461.
Vianna — José Ribeiro da Cunha, rua S. José n. 120.
Vianna — Mario de Segadas, rua D. Anna Nery n. 562.
Viard — Agostinho José Paulo, rua Barão de Mesquita n. 205.
Vidal — Paulo, rua Santa Christina n. 165, casa 4.
Vieira — Manoel, rua José dos Reis n. 16.
Vieira — Oscar Alves, rua Cesario numero 230.
Vieira — Villela, rua Gonzaga Bastos n. 190.
Vieira Junior — Antonio Rodrigues, rua Tunnel n. 20.
Vieira Junior — Coronel Ricardo Constantino, rua Corrêa Dutra n. 150.
Villalobos — Tito, Departamento do Pessoal da Guerra.
Vincenzi — Mario de, Est. do Rio da Prata n. 53 C. Grande.
Violante — José, Largo de Santa Rita n. 8, sobrado.
Vomhof — Karl August, rua Cassiano n. 76.
Volta — Julio, rua Viuva Garcia numero 30 — E. Ramos.
W. F. Hopkins, rua Constante Ramos n. 78.
Wadurk — Edmundo, rua Vieira Souto n. 76.
W. F. Winterhalder, rua Barcellos n. 95.
Waite — Herbert Tom, rua Benjamin Constant n. 40.
Waitz Junior — James, rua da Quitanda n. 99.
Walborn — George, rua do Ouvidor n. 98.
Walker — Harold Thomas, Avenida Rio Branco n. 117.
Walker — João Adelmar, Avenida Rio Branco n. 79.
Walker — Maurice, Avenida Rio Branco n. 41.
Waller — Harold Victor, rua da Candelaria n. 92.
Walter — Paul, rua do Catete numero 246.
Ward — Norman, Avenida Pedro II n. 65.
Warner — John Howell, rua 1º de Março n. 6, 2º andar.
Watson — Arthur, rua Carlos Sampaio n. 62.
Weber — Louis L., Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, S/302.
Weber — Max, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
Weeks — Philip Henry, rua General Camara n. 33.
Wegenast — Adolf Friedrich, Av. do Rio Branco ns. 79/81.
Wellisch — João, Travessa D. Mariana n. 25.
Wendler — Alfred, Travessa Uruguayana n. 15.
Werna — Ernesto Frederico de, rua Candido Mendes n. 65.
Werneck — Dr. Aristides, rua 1º de Março n. 12.
Werneck Junior — Americo, rua Guajahú n. 151.
Whitehead — Herbert Edward Walter, rua das Laranjeiras n. 222.
Whitworth — Samuel Henry, rua Ferreira Vianna n. 81.
Wigg Sobrinho — Carlos B., rua 26 de Novembro n. 124.
Wilhelmi — Axel, rua Paula Ramos n. 142.
Wilson — James Edward, rua Barão de Mesquita n. 858.
Wilson — Rufus Espolio, rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar.
Wilwerth — Jean, rua Carvalho de Sá n. 22, L. Machado.
Winquish — Raymond Victor, Avenida Rio Branco n. 110.
Winter — James, rua Faro n. 20.
Wirth — Alfred, rua da Misericordia n. 12.
Wise — William Gordon, Praia do Flamengo n. 20.
Wittwa — Martins R., rua José Bernardino n. 25.
Wolkmar Hollvik & Comp., rua São Pedro n. 9, sobrado.
Woodeworth — Carl Bradlaugh, Hotel Gloria — P. do Russell.
Wooler — John F., Avenida Rio Branco n. 9.
Wratten — Elan David, Arsenal de Marinha.
Wright — Albert Ronald, Praça do Flamengo — Selecto Hotel.
Xavier — Delphim, rua Barão de Mesquita n. 853.
Xima — Jean Eline, rua Pereira de Almeida ns. 27/9.
Youtz — José Paul, Praça José de Alencar n. 1.
Zacouro — Pedro, rua da Harmonia n. 17.
Zahner — Jacques, rua Riachuelo numero 92.
Zellons — Percy, rua 1º de Março numero 29, 2º andar.
Zweoner — Joseph Louis, rua Dr. Garnier n. 35.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna, fundada, uniformizadas, juros de 5 %, papel, ns. 455.884 a 455.918, do valor nominal de 1:000$, cada uma, e n. 7.110, do valor nominal de 200$, pertencentes a João José de Brito Cas-

legal, portuguez, viuvo, vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de março de 1927. — O inspector, *V. Carlos Claudio Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 263

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspetor se faz publico que nos dias 21, 24 e 28 de março de 1927, ás 13 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

GUARDAMORIA

Lote n. 1

Quarenta e oito relogios de ouro para pulso de senhora, sem fita.

Apprehensão n. 142, de 1926 — Catalogo n. 467

Lote n. 2

Vinte e dous relogios de ouro para senhora, com fitas.

Apprehensão n. 142, de 1926. — Catalogo n. 467.

Lote n. 3

Dous relogios de fantasia.

Apprehensão n. 142, de 1926 — Catalogo n. 467.

Lote n. 4

Duzentos e cincoenta relogios-pulseira, de ouro, para senhora.

Apprehensão n. 142, de 1926 — Catalogo n. 478/2.

Lote n. 5

Um pacote, sem marca, n. 506, pesando bruto 1.800 grammas, contendo: 9 vestidos de jersey de seda, com o peso liquido de 1.2000 grammas; uma blusa de jersey de seda, pesando 150 grammas; 3 echarpes de jersey de seda, pesando 270 grammas.

Apprehensão n. 242, de 1826.

Lote n. 6

Doze pares de meias de seda e algodão para homens, pesando 400 grammas; doze pares de meias curtas de algodão para homens.

Apprehensão n. 161, de 1926 — Catalogo ns. 512 a 512/3.

Lote n. 7

Dous córtes de tecido de seda com 5m,90, pesando 450 grammas; 462 gravatas de jersey de seda, pesando 6.800 grammas.

Apprehensão n. 161, de 1926.

Lote n. 8

Oito córtes de jersey de seda tubiniar com 20m,40, pesando 2.050 grammas.

Apprehensão n. 161, de 1926.

Lote n. 9

Tres vestidos de jersey de seda, pesando 350 grammas; 16 mantilhas de tecido de seda pesando 1.750 grammas — Apprehensão n. 161, de 1926.

Lote n. 10

Dous chales de tecido de seda, bordados (300 grammas); um chale de tecido de seda estampado (250 grammas).

Apprehensão n. 161, de 1926.

Lote n. 11

Vinte e quatro *cache-col* de jersey de seda pesando 2.250 grammas; vinte e quatro sabonetes pesando 3.150 grammas; 5 vidros de perfumaria pesando 850 grammas; 6 limas para unhas pesando 100 grammas; uma capa de tecido de seda e borracha para senhora, pesando 500 grammas.

Apprehensão n. 161, de 1926.

Lote n. 12

Nove pacotes ns. 461 1/4, 461 6/9 e 461/12, contendo 63 cortes de tecido de seda, ponto de meia (jersey de seda), com 188m,80 de comprimento, pesando 20.110 grammas.

Apprehensão sem numero, de 1926.

Lote n. 13

Dous pacotes ns. 461 14/15, contendo 270 pares de meias de seda para homens, com pontas e elasticos de algodão, pesando 8.440 grammas; uma duzia de pares de meias de algodão para homens.

Apprehensão sem numero, de 1926.

Lote n. 14

Um pacote n. 641/5, contendo: 6 *cache-col* de seda, pesando 650 grammas; um pacote n. 461/13, contendo 7 frascos de perfumaria em vidro n. 2, pesando 900 grammas; um pacote n. 461/11, contendo 24 navalhas para barba, systema Gillette; 24 estojos e 24 caixinhas de cobre Corrado, pesando dous kilogrammos.

Apprehensão sem numero, de 1926.

Lote n. 15

Um pacote n. 461/10, contendo dezesete canelas-tinteiros, de borracha, com guarnições de metal pesando 390 grammas.

Apprehensão sem numero, de 1926.

Lote n. 16

Onze pacotes ns. 461/16, 461 17/26, contendo 792 baralhos de cartas para jogar.

Apprehensão sem numero, de 1926.

Lote n. 17

Quatro garrafas de whisky, pesando 5.500 grammas.

Apprehensão n. 17, de 1926. Catalogo n. 294.

Lote n. 18

Tres aneis de cobre dourado, pesando 55 grammas.

Apprehensão n. 18, de 1926. Catalogo n. 300.

Lote n. 19

Dous córtes de tecidos de seda, com 14m,80, pesando 350 grammas.

Apprehensão n. 19 de 1926. Catalogo n. 302.

Lote n. 20

Dous vestidos e duas blusas de Jersey de seda, pesando 1.600 grammas.

Apprehensão n. 22, de 1926. Catalogo n. 303.

Lote n. 24

Quatro lenços de tecido de seda, pesando 30 grammas; quatro relogios para algibeira, de nickel.

Apprehensão n. 34, de 1926. Catalogo n. 343.

Lote n. 22

Sessenta vidros de essencia artificial pesando 1.700 grammas.

Apprehensão n. 36, de 1926. Catalogo n. 344.

Lote n. 23

Seis mantilhas de tecido de seda, pesando um kilogrammo.

Apprehensão n. 72, de 1926. Catalogo n. 381.

Lote n. 24

Dezesseis gravatas de jersey de seda, pesando 260 grammas; tres blusas de jersey de seda, pesando 300 grammas; sete cache-col de jersey de seda pesando 600 grammas; 52 reflectores para pequenas lampadas (dosth lamps), pesando 1.250 grammas; uma camisa de lã; duas pelles preparadas, pesando 520 grammas.

Apprehensão n. 73, de 1926. Catalogo n. 372.

Lote n. 25

Dous cache-col de jersey de seda, pesando 150 grammas; 24 lenços de algodão bordados; tres córtes de tricoline de algodão, pesando 750 grammas; 9 metros; tecido de seda, com 1m.00, pesando 300 grammas; dous córtes de tecido de seda e algodão com 6m,00, pesando 600 grammas; um córte de tecido não especificado, de seda (crêpe), pesando 550 grammas, com 7m,50; um cordão de ouro e uma medalha tambem de ouro, pesando cinco grammas; um annel de ouro com pedras de fantasia pesando duas grammas.

Apprehensão n. 74, de 1926. Catalogo n. 378.

Lote n. 26

Vinte e nove *cache-col* de jersey de seda, com o peso de 2.600 grammas.

Apprehensão n. 78, de 1926. Catalogo n. 235.

Lote n. 27

Oito chicaras e pires de porcellana, pesando 1.500 grammas.

Apprehensão n. 80, de 1926. Catalogo n. 392.

Lote n. 28

Vinte e quatro baralhos de cartas.

Apprehensão n. 81, de 1926. Catalogo n. 390.

Lote n. 29

Quatro vidros de loção, pesando 1.550 grammas;

Seis caixas de pós de arroz, pesando 600 grammas;

Tres potes de crême para pelle, pesando 450 grammas;

Tres tubos de pasta para dentes, pesando 250 grammas;

Tres escovas para dentes e seis sabonetes, pesando 650 grammas;

Quatro vidros de pillulas Pambilina, pesando 100 grammas;

Dezoito cigarreiras de metal nickelado, pesando 1.200 grammas;
Dous collares de massa, pesando 200 grammas.
Apprehensão n. 86, de 1926. Catalogo n. 406.

Lote n. 30

Quatro garrafas de vinho *champagne*, pesando 7.600 grammas.
Apprehensão n. 90, de 1926. Catalogo n. 349.

Lote n. 31

Dez pinceis, pesando 500 grammas.
Apprehensão n. 91, de 1926. Catalogo n. 377.

Lote n. 32

Uma peça de brim kaki, pesando 8.800 grammas, com 11 metros; uma peça de tecido de algodão branco, pesando 4.100 grammas com 36 metros.
Apprehensão n. 94, de 1926. Catalogo n. 413.

Lote n. 33

Arrebites de cobre, pesando oito kilogrammos.
Apprehensão n. 95, de 1926. Catalogo n. 415.

Lote n. 34

Quatrocentos e oito baralhos de cartas de jogar.
Apprehensão n. 99, de 1926. Catalogo n. 420.

Lote n. 35

Dezeseis canetas-estilete, tinteiro, pesando 400 grammas.
Apprehensão n. 100, de 1926. Catalogo n. 425.

Lote n. 36

Um córte de tecido de seda e algodão, pesando 800 grammas, com oito metros.
Apprehensão n. 101, de 1926. Catalogo n. 393.

Lote n. 37

Duas latas contendo tinta preparada a oleo, com resina, pesando 9.300 grammas.
Apprehensão n. 102 de 1926. Catalogo n. 362.

Lote n. 38

Cinco litros de licor marrasquino, pesando 8.400 grammas.
Apprehensão n. 103, de 1926. Catalogo n. 395.

Lote n. 39

Oito *cache col* de ponto de meia, de seda, pesando 600 grammas.
Apprehensão n. 108, de 1926. Catalogo n. 350.

Lote n. 40

Seis *cache-col* de jersey de seda, com o peso de 500 grammas; 18 baralhos de cartas para jogar.
Apprehensão n. 106, de 1926. Catalogo n. 409.

Lote n. 41

Quarenta e dous facões, pesando 3.500 grammas.
Apprehensão n. 105, de 1926. Catalogo n. 369.

Lote n. 42

Dez *cache-col* de jersey de seda, pesando 5.800 grammas; dous córtes de tecido de seda e algodão, pesando 300 grammas; 77 gravatas de jersey de seda pesando 1.150 grammas; 18 gravatas de tecido de seda e algodão, pesando 250 grammas; duas mantilhas de seda bordadas; dous chapéos de feltro para homem.
Apprehensão n. 110, de 1926. Catalogo n. 412.

Lote n. 43

Doze utensilios para sapateiro; tres alicates; 216 agulhas furadoras, para sapateiro, pesando 2.200 grammas; 22 ferrolhos de ferro, pesando 1.400 grammas; tres grosas de fivellas de ferro polidas nickeladas, pesando 650 grammas.
Apprehensão n. 111, de 1926. Catalogo n. 361.

Lote n. 44

Uma mantilha de tecido de seda, pesando 200 grammas; 14 gravatas de jersey de seda, pesando 200 grammas; um par de meias de algodão.
Apprehensão n. 114, de 1926. Catalogo n. 366.

Lote n. 45

Seis relogios de algibeira, de metal prateado.
Apprehensão n. 116, de 1926. Catalogo n. 121

Lote n. 46

Tres peças de tecido liso, de algodão (morim cambraia), pesando 2.600 grammas, com 55 metros; tres camisas de meia, de lã; duas gravatas de seda, pesando 40 grammas; uma blusa de jersey de seda pesando 140 grammas; oito *cache-col* de jersey de seda, pesando 700 grammas; duas mantilhas de tecido de seda, pesando 650 grammas; uma pelle preparada para calçado, pesando 400 grammas.
Apprehensão n. 118, de 1926. Catalogo n. 315.

Lote n. 47

Dous córtes de tecido de algodão tinto (zephir), pesando 1.100 grammas com 15 metros.
Apprehensão n. 122, de 1926. Catalogo n. 432.

Lote n. 48

Mil cento e setenta e seis baralhos de cartas para jogar.
Apprehensão n. 123, de 1926. Catalogo n. 440 1/2.

Lote n. 49

Um cobertor de algodão, pesando um kilogrammo.
Apprehensão n. 129, de 1926. Catalogo n. 431.

Lote n. 50

Vinte e tres chapas de vidro para quadros pesando oito kilogrammos.
Apprehensão n. 130, de 1926. Catalogo n. 447.

Lote n. 51

Duzentas e cincoenta figas de madreperola, de coral e de azevicho, pesando 23 grammas.
Apprehensão n. 131, de 1926.

Lote n. 52

Quatro latas de farinha de aveia (*Quaker Oats*), pesando 3.500 grammas.
Apprehensão n. 133 de 1926. Catalogo n. 429.

Lote n. 53

Nove ferros de plaina, pesando 1.600 grammas.
Apprehensão n. 134, de 1926. Catalogo n. 441.

Lote n. 54

Seis pares de meias de algodão para senhora; tres pares de meias de seda e algodão, para senhora, pesando 150 grammas.
Apprehensão n. 135, de 1926. Catalogo n. 436.

Lote n. 55

Noventa e dous *cache-col* de jersey de seda pesando 9.800 grammas; dous córtes de jersey de seda tubular, pesando 450 grammas; duas camisas de lã, para sport.
Apprehensão n. 138 de 1926. Catalogo n. 464.

Lote n. 56

Sessenta gravatas de jersey de seda, pesando 1.050 grammas; 120 *cache-col* de jersey de seda, pesando 11.500 grammas; 60 *cache-col* de seda, pesando 5.200 grammas.
Apprehensão n. 139, de 1926. Catalogo n. 158 1/2.

Lote n. 57

Quatrocentos e oito baralhos de cartas de jogar.
Apprehensão n. 140, de 1926. Catalogo n. 159.

Lote n. 58

Setenta e oito pares de meias de seda e algodão para senhora, pesando 3.650 grammas; oito pares de meias de seda e algodão para homem, pesando 220 grammas; 36 *cache-col* de jersey de seda, pesando 3.200 grammas; 22 pitteiras de osso pesando 160 grammas.
Apprehensão n. 141, de 1926. Catalogo n. 457 1/2.

Lote n. 59

Quatro bolsas de prata, pesando 350 grammas; seis medalhas de ouro e esmalte, pesando 10 grammas.
Apprehensão n. 141, de 1926.

Lote n. 60

Duas canetas-tinteiro, de prata pesando 45 grammas; 132 lenços de tecido de algodão, pesando 1.950 grammas; 180 gravatas de jersey de seda, pesando 2.740 grammas; dous pannos de *crochet* de algodão, pesando 420 grammas; quatro córtes de tecido de algodão, pesando 1.250 grammas, com 16 metros; sete camisas de lã, para sport; um bonet de lã; um chapéo de feltro.
Apprehensão n. 141, de 1926

Lote n. 61

42 *cache-cols* de jersey de seda, pesando 3.550 grammas; quatro navalhas communs; tres pares de meias de algodão; dous estojos de *toilette*, pesando um kilo; dous córtes de tecido de algodão com 24 metros, pesando 1.400 grammas; quatro duzias e meia de gravatas de jersey de seda, pesando 850 grammas. Apprehensão n. 145, de 1926. Catalogo n. 470.

Lote n. 62

Cincoenta e cinco cruzes de ouro com pedras de fantasia, pesando 31 grammas; seis collares imitação perolas japonezas, pesando 300 grammas; sete relogios de metal ordinario. Apprehensão n. 145, de 1926. Catalogo n. 470.

Lote n. 63

Cincoenta e quatro pacotes de pó para dourar, pesando 1.600 grammas; braços

de aço, pesando 1.100 grammas. Apprehensão n. 145, de 1926. Catalogo numero 470.

Lote n. 64

Doze baralhos de cartas para jogar. Apprehensão n. 149, de 1926. Catalogo n. 463.

Lote n. 65

Treze chicaras e dezoito pires de porcellana de côr, pesando 1.200 grammas. Apprehensão n. 151, de 1926. Catalogo n. 453.

Lote n. 66

Setenta e dous *cache-cols* de jersey de sêda pesando 6.850 grammas; 18 gravatas de jersey de sêda, pesando 720 grammas; duas blusas de jersey de sêda, pesando 200 grammas. Apprehensão n. 153, de 1926. Catalogo n. 479 ½.

Lote n. 67

Mil e vinte grammas de pó para dourar (35 papeis); uma garrafa de vinho do Porto, pesando 1.250 grammas. Apprehensão n. 154, de 1926. Catalogo numero 450.

Lote n. 68

Duas pistolas typo Mauser. Apprehensão n. 155, de 1926. Catalogo numero 445.

Lote n. 69

Dezoito pacotes de pó para dourar com o peso de 550 grammas. Apprehensão n. 156, de 1926. Catalogação n. 451.

Lote n. 70

Tres latas contendo oleo de linhaça, pesando 18 kilogrammos. Apprehensão n. 157, de 1926. Catalogo n. 443 1/3.

Lote n. 71

Vinte e tres baralhos de cartas para jogar. Apprehensão n. 162, de 1926. Catalogo n. 426.

Lote n. 72

Dez *cache-cols* de jersey de seda, pesando 800 grammas; dous pares de meias de seda e algodão para senhora, pesando 70 grammas. Apprehensão n. 163, de 1926. Catalogo n. 466.

Lote n. 73

Um pequeno agasalho de pelle, 100 grammas; um *cache-col* de jersey de seda, 100 grammas; uma caneta de metal dourado pesando 20 grammas, com pennas tambem douradas. Apprehensão n. 164, de 1926. Catalogo n. 480.

Lote n. 74

Uma mantilha de tecido de lã bordado, com franjas; uma mantilha de tecido de seda, idem; 18 duzias de gravatas de jersey de seda, pesando 3.300 grammas; 24 *cache-cols* de jersey de seda, pesando 2.500 grammas; uma blusa de jersey de seda, pesando 120 grammas; quatro camisetas de jersey de seda, pesando 250 grammas. Apprehensão numero 165, de 1926. Catalogo n. 503.

Lote n. 75

Sessenta relogios de nickel para algibeira. Apprehensão n. 166, de 1926. Catalogo n. 487.

Lote n. 76

Seda pesando 7.500 grammas. Apprehensão n. 167, de 1926. Catalogo numero 486.

Lote n. 77

Uma peça de tecido de algodão tinto, pesando 1.750 grammas com 40 metros. Apprehensão n. 169, de 1926. Catalogo n. 493.

Lote n. 78

Um córte de tecido de seda (palha de seda), pesando 100 grammas, com tres metros. Apprehensão n. 171, de 1926. Catalogo n. 505.

Lote n. 79

Cincoenta e oito isqueiros de metal, pesando 1.400 grammas. Apprehensão n. 172, de 1926. Catalogo n. 498.

Lote n. 80

Uma peça de tecido de algodão tinto (setineta), pesando 2.500 grammas, com 41 metros. Apprehensão n. 173, de 1926. Catalogo n. 501.

Lote n. 81

Duas bombas para encher pneumaticos pesando 1.800 grammas. Apprehensão n. 176, de 1926. Catalogo numero 449.

Lote n. 82

Um robertor pequeno de algodão, pesando 500 grammas. Apprehensão numero 177, de 1926. Catalogo n. 435.

Lote n. 83

Dezesete correntes, 72 cordões, 10 *sautoirs* de cobre dourados pesando 720 grammas. Apprehensão n. 178, de 1926. Catalogo n. 473.

Lote n. 84

Vinte e quatro canivetes de madreperola e metal; 36 gravatas de jersey de seda pesando 500 grammas. Apprehensão n. 178, de 1926. Catalogo n. 473.

Lote n. 85

Tres relogios de cobre dourado; 35 relogios de cobre. Apprehensão n. 178 de 1926. Catalogo n. 473.

Lote n. 86

Trinta e quatro *cache-cols* de jersey de seda pesando 2.900 grammas; quatro córtes de jersey de seda pesando 900 grammas, com oito metros e 50. Apprehensão n. 178, de 1926. Catalogo numero 473.

Lote n. 87

Um córte de tecido de linho e algodão, pesando 900 grammas, com cinco metros e 90. Apprehensão n. 187, de 1926. Catalogo n. 391.

Lote n. 88

Dez formões pesando 1.700 grammas; 10 anzões pesando 180 grammas. Apprehensões n. 189, de 1926. Catalogo n. 370.

Lote n. 89

Duas mantilhas de tecido de seda, pesando 450 grammas. Apprehensão numero 193, de 1926. Catalogo n. 452.

Lote n. 90

Dez chapéos de feltro de lã para homem; seis gravatas de tecido de seda, pesando 100 grammas; 10 collarinhos de fustão de algodão, pesando 150 grammas; um par de meias de algodão; sete charutos toscanos. Apprehensão n. 194, de 1926. Catalogo n. 475.

Lote n. 91

Quinze gravatas de jersey de seda, pesando 200 grammas. Apprehensão numero 195, de 1926. Catalogo n. 474.

Lote n. 92

Quarenta e seis lenços de tecido de algodão, pesando 600 grammas; sete frontlhas de tecido de linho e de algodão bordados, pesando 250 grammas. Apprehensão n. 196, de 1926. Catalogo numero 509.

Lote n. 93

Trinta e seis *cache-cols* de jersey de seda, pesando 3.100 grammas; 282 gravatas de jersey de seda pesando 4.400 grammas; 360 pentes finos de galalith, pesando tres kilogrammas; 12 pentes de alizar cabello, de galalith, pesando 100 grammas; um córte de tecido de seda (*charmeuse*), com tres metros, pesando 250 grammas. Apprehensão n. 198, de 1926. Catalogo n. 516 ½.

Lote n. 94

Quarenta e dous relogios de nickel; seis collares de madreperola pesando 500 grammas. Apprehensão n. 198, de 1926. Catalogo n. 516 ½.

Lote n. 95

Oitenta e quatro *cache-cols* de jersey de seda, 8.800 grammas; 96 gravatas de jersey de seda, 1.450 grammas; 60 pares de meias de seda e algodão para homem, pesando 2.350 grammas; 18 lenços de tecido de algodão, 750 grammas; seis camisas de meia de lã. Apprehensão n. 199, de 1926. Catalogo n. 481 ½.

Lote n. 96

Sessenta *cache-cols* de jersey de seda, pesando 5.500 grammas; 60 *cache-cols* de jersey de seda, pesando 5.500 grammas. Apprehensão n. 201, de 1926. Catalogo n. 482 ½.

Lote n. 97

Trinta gravatas de jersey de seda, pesando 450 grammas; seis pares de meias de seda e algodão, pesando 450 grammas; um chapéo de chuva, com cobertura de tecido de seda; tecido de seda com 100 metros e 70. Apprehensão numero 201, de 1926. Catalogo n. 482 1/3.

Lote n. 98

Trinta e seis collares imitação de perolas, pesando 1050 grammas; 216 fios de contas de vidro, pesando 1.700 grammas. Apprehensão n. 202, de 1926. Catalogo n. 484 ½.

Lote n. 99

Quarenta bolas de vidro de cores, pesando 250 grammas; 102 *cache-cols* de jersey de seda, pesando 9.300 grammas; duas camisas de flanella de lã, 320 grammas; quatro camisas de algodão pesando 350 grammas; 12 caixas de pó de arroz, pesando 2.300 grammas. Apprehensão n. 205, de 1926. Catalogo numero 484 ½.

Lote n. 100

Vinte e quatro pannos para pratos pesando 2.350 grammas (por cortar). Apprehensão n. 206, de 1926. Catalogo n. 517.

Lote n. 101

Cincoenta argolas de ferro para chaves pesando 276 grammas; correntes de cobre para puxadores, quatro kilogrammas; um córte de tecido de brim, sete metros, 1.100 grammas; 106 meadas de

linha, 420 grammas. Apprehensão numero 215 de 1926. Catalogo n. 367.

Lote n. 102

Metal patente pesando 32 kilogrammas, uma busina electrica sporten; tres campainhas electricas, pesando 750 grammas. Apprehensão n. 246, de 1926. Catalogo n. 394 ½.

Lote n. 103

Duas peças de tecido de seda (crepe), pesando 1.800 grammas, com 27 metros. Apprehensão n. 184, de 1926. Catalogo n. 504.

Lote n. 104

Vinte e quatro *cache-cols* de jersey de seda, pesando 2.150 grammas liquido; trinta e tres camisetas de jersey de seda, pesando 2.150 grammas liquido.

Apprehensão n. 241, de 1926. Catalogo n. 502.

Lote n. 105

Um fardo n. 1, pesando 37 kilos, contendo: oito peças de tecido de seda pura não especificado, medindo 365 metros e 60 centimetros, com o peso liquido real de 16 kilos; nove peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 411 metros e 30 centimetros, pesando liquido 18 kilos.

Apprehensão n. 1, de 1927. Catalogo n. 595|1.

Lote n. 106

Um fardo n. 2, pesando bruto 36 kilos, contendo: oito peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 365 metros e 60 centimetros, pesando liquido real 16 kilos; nove peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 411 metros e 30 centimetros, pesando liquido real 18 kilos.

Apprehensão n. 1, de 1927. Catalogo n. 595|2.

Lote n. 107

Um fardo n. 3, pesando bruto 36 kilos, contendo oito peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 365 metros e 60 centimetros, pesando liquido real 16 kilos; nove peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 411 metros e 30 centimetros, pesando liquido real 18 kilos.

Apprehensão n. 1, de 1927. Catalogo n. 595|3.

Lote n. 108

Um fardo n. 4, pesando bruto 43 kilos, contendo oito peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 365 metros e 60 centimetros, pesando liquido real 21 kilos; sete peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 319 metros e noventa centimetros, pesando liquido real 18 kilos e 440 grammas; uma peça de tecido não especificado de seda pura (tussor), medindo 17 metros, com o peso liquido de 2.560 grammas.

Apprehensão n. 1, de 1927. Catalogo n. 595|4.

Lote n. 109

Um fardo n. 5, pesando 37 kilos, contendo: oito peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 365 metros e 60 centimetros, pesando liquido real 16 kilos, nove peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 411 metros e 30 centimetros, pesando liquido real 18 kilos.

Apprehensão n. 1, de 1927. Catalogo n. 595|5.

Lote n. 110

Um fardo n. 6, pesando bruto 36k,500, contendo: oito peças de tecido não especificado de séda pura, medindo 365 metros e 60 centimetros, pesando liquido real 16 kilos; nove peças de tecido de seda pura, não especificado, medindo 411 metros e 30 centimetros, pesando liquido real 18 kilos.

Apprehensão n. 1, de 1927. Catalogo n. 595|6.

Lote n. 11

Um fardo n. 7, pesando bruto 37 kilos, contendo: oito peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 365 metros e 60 centimetros, pesando liquido real 16 kilos; nove peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 411 metros e 30 centimetros, pesando liquido real 18 kilos.

Apprehensão n. 1, de 1927. Catalogo n. 595|7.

Lote n. 112

Um fardo n. 8, pesando bruto 36 kilos, contendo: oito peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 365 metros e 60 centimetros, pesando liquido real 16 kilos; nove peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 411 metros e 30 centimetros, pesando liquido real 18 kilos.

Apprehensão n. 1, de 1927. Catalogo n. 595|8.

Lote n. 113

Um fardo n. 9, pesando bruto 46 kilos, contendo: sete peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 319 metros e 90 centimetros, pesando liquido real 19 kilos 446 grammas; sete peças de tecido não especificado de seda pura medindo 319 metros e 90 centimetros pesando liquido real 19 kilos 446 grammas; duas peças de tecido não especificado de seda pura (tussor), medindo 34 metros, pesando liquido real 5 kilos e 100 grammas.

Apprehensão n. 1, de 1927. Catalogo n. 595|9.

Lote n. 114

Um fardo n. 10, pesando bruto 36 kilos, contendo: oito peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 365 metros e 60 centimetros, pesando liquido real 16 kilos; nove peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 411 metros e 30 centimetros, pesando liquido real 18 kilos.

Apprehensão n. 1, de 1927. Catalogo n. 595|10.

Lote n. 115

Um fardo n. 11, pesando bruto 36 kilos, contendo oito peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 365 metros e 60 centimetros, pesando liquido real 16 kilos; nove peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 411 metros e 30 centimetros, pesando liquido real 19 kilos.

Apprehensão n. 1, de 1927 Catalogo n. 595|11.

Lote n. 116

Um fardo n. 12, pesando bruto 46k,500, contendo: sete peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 319 metros e 90 centimetros, pesando liquido real 19 kilos e 446 grammas, sete peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 319m.90, pesando liquido real 19 kilos e 446 grammas; duas peças de tecido não especificado de seda pura (tussor), medindo 34 metros, pesando liquido real 5 kilos e 100 grammas.

Apprehensão n. 1, de 1927, Catalogo n. 595|12.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de março de 1927. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina.*

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da Commissão da Tarifa, em 12 do corrente, foram solucionadas da fórma abaixo:

Companhia Cervejaria Brahma. — A mercadoria despachada como "breu de qualquer qualidade" foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analyzada para ter a devida classificação.

Levy Franck & Comp. — A mercadoria vinda pelo armazem de encommendas postaes foi classificada como "relogios de colbre para cima de mesa", sujeitos á taxa de 48 por unidade.

Souza Baptista & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "couro tinto não especificado, estampado", da classe 3ª, artigo 24, sujeita á taxa de 2$640 por kilogramma, combinado com a nota n. 5 da tarifa.

Wilson, Sons & Comp. Ltd. — De accôrdo com o parecer do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria despachada como "tinta a oleo sem resina", da taxa de $100 por kilogramma, foi classificada como "tinta preparada a oleo com resina", da classe 10ª, artigo 173, sujeita á taxa de $500 por kilogramma.

Sociedade Lyonesa. — A mercadoria despachada como "fio de lã crú para tecer" foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificação.

Isidoro Marx. — A mercadoria vinda pelo armazem de encommendas postaes foi classificada como "baixella de cobre dourado", da classe 23ª, art. 671, sujeita á taxa de $88 por kilogramma.

Alliança C. de Anilinas Ltd. — De accôrdo com o resultado da analyse, a mercadoria em questão foi considerada bem despachada como "cores de anilina", da classe 10ª, art. 146, sujeita á taxa de 2$ por kilogramma.

Representação do Sr. escripturario M. Carrilho. — A mercadoria apresentada (estojo para barba) foi classificada

como "apparelho de colzé simples", da classe 23ª, art. 671, sujeitos á taxa de 3$ por kilogramma.

Rocha Weicker & Comp. — A mercadoria despachada como "oxydo de chumbo" foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, fim de ser chimicamente analyzada para ter a devida classificação.

Angelo J. Marques. — Em vista do resultado da analyse foi mantida a classificação anterior, que considerou a mercadoria em causa como "sabão perfumado", da classe 10ª, art. 164, sujeito á taxa de 4$ por kilogramma.

J. B. Colguhou Kemp. — A mercadoria vinda pelo armazem de encommendas postaes foi classificada como "quaesquer outras obras de armeiro não especificadas", da classe 27ª, art. 791, sujeitas a direitos *ad-valorem* na razão de 60 %.

Ferreira Braga & Comp. — A mercadoria despachada como "essencias artificiaes", da taxa de 6$ por kilogramma, foi classificada como "essencia de aniz (Anethol)", da classe 10ª, art. 162, sujeita á taxa de 8$ por kilogramma, em vista do resultado da analyse.

Robin Jaureguiber & Comp. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: as de ns. 1 a 3 como "*tecido de seda e algodão em* partes iguaes, pintadas e bordadas, em capas para chapéos de sol", e a n. 4 como "capas de tecido de algodão bordado, para chapéo de sol", e as demais amostras como "cabos com castões ordinarios para guarda chuva", sujeitos á taxa de 1$ por kilogramma.

A Ford Motor Comp. Export Inc. — A mercadoria despachada como "machina operatriz" foi classificada como "carrinho de ferro simples para qualquer uso", da classe 34ª, art. 992, sujeito á taxa de 7$500 por unidade.

Severo Dantas & Comp. — A mercadoria em causa "gramophones electricos" foi considerada bem despachada como "gramophones", sujeita á taxa de 1$ por kilogramma.

Henry Rogers Sons & Comp. Brasil Ltd. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como "catalogos com estampas", da classe 19ª, art. 604, sujeita á taxa de 3$ por kilogramma.

Companhia America Fabril — Em vista do parecer do Laboratorio de Analyses, a mercadoria examinada foi considerada bem despachada como "saponaceo não perfumado", da classe 1ª, art. 66, sujeito á taxa de $400 por kilogramma.

Alexandre Gelberger. — A mercadoria vinda pelo armazem de encommendas postaes foi assemelhada ás carapuças de seda, da classe 18ª, art. 573, sujeita á taxa de 50$ por kilogramma.

Fonseca Almeida & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como "gaxeta de borracha para machina", da classe 35ª, art. 1.033, sujeita á taxa de 1$ por kilogramma.

Simão & Yazeji. — A mercadoria despachada como "tecido de algodão tinto", do art. 173, bordado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 2$ por kilogramma, foi classificado como "tecido de algodão tinto", do art. 173, bordado, com mesela de seda, nota 55ª, combinado com o numero 3 do art. 12 das Preliminares da Tarifa.

Fr. M. da Silva. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como "machina operatriz e seus pertences", pesando mais de 1.000 até 5.000 kilos, sujeita á taxa de $120 por kilogramma.

Robim Jaureguiber & Comp. — A mercadoria despachada como "linha de linho" foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analyzada para ter a devida classificação.

M. Arlindo Maia. — A mercadoria vinda pelo armazem de encommendas postaes foi classificada como "obras de borracha", da classe 35ª, art. 1.033, sujeitas a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Casa Pratt S. A. — As amostras apresentadas, despachadas como "partes para machinas registradoras foram assim classificadas: a n. 1 como "lamina de vidro branco para vidraça"; a n. 2 como "chapa de vidro polido branco", e a n. 3 como "obras de vidro numero 1, *de côr*", sujeitas ás taxas respectivas.

The Crown Cork Co. Ltd. — A mercadoria despachada como "mordente para dourar" foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analyzada para ter a devida classificação.

José Peluffo. — A mercadoria apresentada sementes de canhamo, foi classificada como sementes não especificadas, da classe 8ª art. 105 sujeitas á taxa de $500 por kilogramma.

Medeiros Sartore & Comp. — A mercadoria em questão "peças sanitarias" foi considerada bem despachada como peças de barro esmaltado da classe 20ª art. 620, sujeitas á taxa de $150 por kilogramma.

Antonio Vianna & Comp. — A mercadoria em causa foi classificada como obras de vidro branco n. 1, para serviço de mesa "copos", conforme foi despachada.

José Soares Franco. — A mercadoria em consulta foi classificada como "casca de sobreiro" da classe 12ª art. 329, sujeita á taxa de $040 por kilogramma.

The St. John Del Rey Mining Co. Ltda. — A mercadoria despachada como "bebida alcoolica" foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Fonseca, Almeida & Comp. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "oleo lubrificante de machinas", da classe 10ª art. 161, sujeito á taxa de $040 por kilogramma.

Carlos Menke & Comp. — De accôrdo com o parecer do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria examinada foi classificada como "tinta preparada a oleo, *sem resina*" da classe 10ª art. 173, sujeita á taxa de $100 por kilogramma, conforme foi despachada.

C. Friedenberg & Comp. — A mercadoria despachada como "aço em barra" da taxa de $120 por kilogramma foi classificada como eixo para transmissão da classe 34ª art. 982, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

A. S. A. Cassa A. Arnubrust-Laport. A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como "chumbo de composição da classe 27ª, art. 774" sujeito á taxa de $300 por kilogramma.

A. S. Costa & Comp. — De accordo com o resultado da analyse a mercadoria em questão foi classificada como tinta preparada a agua da classe 10ª art. 173, sujeita á taxa de $080 por kilogramma.

S. I. Bulha Branca — A mercadoria que motivou a questão foi classificada como "partes de transformadores staticos, pesando mais de 400 kilos, da classe 21ª art. 875, sujeita á taxa de $150 por kilogramma, conforme foi despachado.

S. A. Estamparia Colombo — A mercadoria despachada como chumbo em barra" foi de accôrdo com o parecer do Laboratorio Nacional de Analyses, classificada como "estanho em verguinha", da classe 24, art. 701, sujeita á taxa de $400 por kilogramma.

Companhia Usinas Nacionaes — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encommendas Postaes foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Velasco & Comp. — Em vista do resultado da analyse a mercadoria examinada foi considerada bem despachada como "azeite de oliveira", da classe 9ª, art. 123, sujeita á taxa de $400 por kilogramma.

Companhia F. e Luz Cataguazes — A mercadoria despachada como partes de apparelho physico "ad-valorem", 15%", foi classificada como "obra de papel", da classe 19ª, art. 615, sujeita á taxa de 50 % "ad-valorem".

A. Empreza de Aguas Lambary — A mercadoria despachada como colla não especificada, da taxa de $700, por kilogramma, foi em vista do resultado da analyse classificada como "gomma não especificada", da classe 9ª, art. 129, sujeita á taxa de 1$200 por kilogramma.

J. C. Soares & Comp. — A mercadoria em questão foi classificada como "entretela de juta e linho, tinto, liso, e sufficiente o sello de imposto de consumo a razão de $060 por metro, conforme foi despachado.

C. O. Kastrup & Comp. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como "cyanureto de potassio impuro", da classe 11ª art. 222, sujeito á taxa de $150 por kilogramma, tendo em vista o parecer do Laboratorio Nacional de Analyses.

Wilson, Sons & Comp. Ltd. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "tinta preparada a oleo, composta", da classe 10ª art. 173, sujeita á taxa de $500 por kilogramma, de accordo com o resultado da analyse.

John C. Long & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi classificada como "alcalino em perfume, liquido, da classe 9ª art. 64, sujeito á taxa de $400 por kilogramma, ficando assim modificada a classificação anterior.

Glossop & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "cimento em fijollo" da classe 20ª art. 620, sujeito á taxa de $300 por kilogramma.

Carlos Martins & Comp. — A mercadoria despachada como "parafusos de ferro para trilhos" da taxa de $080 por kilogramma, foi classificada como "parafusos de ferro de qualquer outra qualidade" da classe 25ª art. 749, da taxa de $600 por kilogramma.

N. Guimarães & Comp. A mercadoria despachada como "machinas de costura" da taxa de $100 por kilogramma foi classificada como "brinquedos não espe-

cificados" da classe 35ª art. 1.034, sujeitos á taxa de 1$500 por kilogramma.

Representação do Sr. conferente Dr. Waldemar Andrade — De accôrdo com o resultado da analyse a mercadoria examinada foi classificada como "producto chimico" da classe 11ª art. 328, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1927. — O 1º escripturario, *Euclides C. de Carvalho*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Execução de obras em diversas dependencias do H. C. da Marinha

1. Por ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 5 de abril do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para execução de obras em diversas dependencias do Hospital Central da Marinha.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão, em tres vias, sendo a primeira dellas sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio até ás 13 horas do dia da vespera da concurrencia a importancia de dez contos de réis (10:000$) para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contrato.

6. O concurrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concurrencia versará sobre o preço para execução de obras em diversas dependencias do Hospital Central da Marinha, confecção de caixilhos para a 5ª Enfermaria e construcção de dous barracões do mesmo hospital, ilha das Cobras.

8. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despezas por

9. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de eccôrdo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimem militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e com recurso final para o ministro da Marinha si essa decisão não fôr acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra, imposta pela Fiscalização e com recurso á Directoria Geral de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessarios á sua execução, declarando, ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

18. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um por cento (1 %) sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender ás despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

Obras de reparação na Lavanderia

1. Excavação para alicerce estando a superficie do terreno concretizado com 27m.10 x 0m,40 x 0m,40, 4m³,336.
2. Alvenaria de pedra com argamassa de 1:1:3,5 de cimento, cal e areia nos alicerces com 27m,10 x 0m,40 x 0m,40, 4m³,336.
3. Parede de alvenaria de tijolo com argamassa de 1:1,5:4 de cimento, cal e areia com 27m,10 x 0m,21 x 4m,15, 23m³617.
4. Revistimento da parede com emboço e reboco de argamassa 1:1,5:4 de cimento, cal e areia terminando por uma caiação de côr lisa a 3 demãos com 2 x (4m,15 x 27m,10), 24m²,93.
5. Cobertura com telhas planas typo com grega e roda-péss 12m,15 x x 1m,75, 21m²,25.
51. Revestimento de ladrilhos de cimento e areia de 2 côres 4m,00 x x 3m,00, 12m²,00.

Vestibulo

55. Revestimento de azulejos brancos com grega e roda-pés com 7m,60 x 1m,75, 13m²,30.
56. Revestimento de ladrilhos de cimento e areia de 2 côres com 4m,00 x 3m,00, 12m²,00.

Corredor

57. Revestimento de azulejos brancos, com grega e roda-pés, com 8m,20 x 1m,75, 14m²,45.
58. Revestimento de ladrilhos de cimento e areia de 2 côres com 4m,29 x 1m,70, 7m²,14.
59. Picar o actual piso dessas dependencias a 5cm de profundidade com 220m², 11m²,000.
60. Concerto do forro de estuque liso, da enfermaria e do quarto, 5m²,00.
61. Construcção de andaime para o serviço acima, com pé direito de 5m,65.

Pinturas e caiação a gesso e colla — Enfermaria

62. Paredes da enfermaria a gesso e colla 28m,90 x 3m,90, 112m²,71.
63. Forro a oleo com 9m,80 x 8m.20, 80m,36.
64. Paredes, gesso e colla, 27m,40 x 3m.90, 103m².26.
65. Forro a oleo com 8m.10 x 8m,20, 69m,88.

Vestibulo

66. Paredes a gesso e colla com 7m,6 x x 3m,9, 29m,64.
67. Forro a oleo com 4m,00 x 3m,00, 12m²,00.

Quarto de enfermeiro

68. Paredes a gesso e colla com 12m,15 x 3m.90, 47m²,38.
69. Forro a oleo com 4m,00 x 3m,00, 12m²,00.

Banheiro e latrina

70. Forro a oleo com 4m,x 3m, 12m²,00.
71. Paredes com gesso e colla 14m. x 3m,90, 54m²,60.

Corredor

72. Forro a oleo com 4m,20 x 1m,75, 7m²,14.
73. Paredes a gesso e colla com 8m,5 x 3m,8, 33m²,15.

Pintura a oleo e verniz de pinct

74. Portas envernizadas e verniz de pinct (2m,90 x 1m,30, por 2 faces, vãos), 8.v.

75. Janellas envernizadas e verniz de pinct por uma face com 2m,90 x x 1m,30 (vãos), 11.v.

76. Venezianas a oleo pelas faces com 2m,90 x 1m,30 (vãos), 11.v.

77. Porta a oleo por 2 faces com 3m,90 x 1m,60 (vãos), 1.v.

78. Portas a oleo por 2 faces com 3m,70 x 1m,40 (vãos), 8.v.

79. Reparo nas esquadrias (vãos), franceza incluindo madeiramento necessario nos compartimentos da caldeirinha da estufa e quarto do official machinista com (3m,5 x 3m,5, 3m,5 x 9m,5), 45m²,50.

6. Desmontagem da estufa precedida das operações indispensaveis para desligal-a da canalização de vapor.

7. Remoção a 1m de distancia de uma caldeirinha com 0m,75 de diametro e 2m,50 de altura, desligando-a da respectiva canalização de vapor.

8. Remoção a 1m de distancia de um reservatorio d'agua com 1m,60 x x 0m,80 x 1m,20 desligando-o dos respectivos encanamentos.

9. Remoção a 1m de distancia de um almude para fabricação de sabão, com 1m,25 de altura e 1m de diametro.

10. Retirar e remover as machinas actualmente em uso na lavanderia comprehendendo, 2 turbinas, 2 cylindros e uma calandra e respectivos accessorios.

11. Demolição de parede com 1m,20 x x 1m x 0m,15 para transformação de um vão de janella em porta, 0m³,180.

12. Desmontagem e remoção de uma cobertura de zinco, de uma só agua, com 2m,5 x 2m,5, e uma columna oca de ferro com 3m,50 de altura e 0m,10 de diametro.

13. Demolição de um tanque para lavagem de roupa, de alvenaria de tijolo com 1m,8 x 1m,10 x 0m,75 com aproveitamento do material, 0m³,750.

14. Construcção de um tanque, para lavagem de roupa, de alvenaria de tijolo, com 1m,8 x 1m,10 x 0m,75, com duas torneiras e respectivos encanamento, protegido por cobertura de telha plana, typo franceza, de uma só agua com 2m,50 x 2m,50.

15. Picar 63m² de concreto para ladrilhar, 3m³,150.

16. Installação de 3 vãos de porta com 2m,20 x 1m,10, 3.v.

17. Portas de cedro, com venezianas, vidros e folhas de segurança, com 2 folhas, pintadas, para vão de 1m,10 x 3m,17 com as competentes ferragens, assentos, 3.p.

18. Installação de 2 vãos de janella com 2m,20 x 1m,10, 2.v.

19. Janellas de cedro, com caixilhos para vidros commummente chamadas de segurança tambem de cedro, pintadas, para vão de 2m,20 x 1m,10 com vidros e assentes, 2.v.

20. Piso de peroba rosa incluindo barrotamento, abas e cimalhas, pintado a oleo (3m,5 x 3m,5) (3m,5 x 9m,5), 45m²,50.

21. Retirar para substituir 116m²,28 de ladrilhos, 116m²,28.

22. Revestimento de ladrilhos de cimento e areia de 0m,20 x 0m,20 de 2 côres, 179m²,25.

23. Roda-pés de ladrilhos, 125m.

24. Revestimento de azulejos, com grega e roda-pés brancos, 1m,50 x x 125m,00, 178m,50.

25. Substituição de dous espigões de peroba rosa com 6m x 0m,15 x x 0m,075, 2.

26. Substituição de 5 pernas de tezoura com 1m,80 x 0m,15 x 0m,075, de peroba rosa, 3.

27. Substituição de um pendural, de peroba rosa, com 0m,23 x 0m,0075 x 2m,00, 1.

28. Substituição de uma linha de tezoura com 8m x 0m,23 x 0m,075 de peroba rosa, 1.

29. Soalho de peroba de Campos incluindo o barrotamento necessario 3m,50 x 3m,50, 12m²,25.

30. Rodapés de peroba de Campos, 13m,00.

31. Substituições de 12 barrotes de forro de peroba rosa com 8m,60 x x 0m,080 x 0m,08, 12.

32. Substituição de 12 caibros de peroba rosa com 4m,50 x 0m,075 x x 0m,050, 12.

33. Substituição de vinte e cinco ripas, de peroba rosa, com 6m,00 x x 0m,050 x 0m,010, 25.

34. Substituição de 3 adoelas de peroba rosa pintadas, com 3m,17 x 0m,24, 3.

35. Substituição de seis guarnições de peroba rosa com 1m,35 x 0m,10, 26.

36. Caiação de paredes internas a duas demãos, 85m,00.

37. Caiação de paredes externas a duas demãos, 225m²,00.

Reparos nos compartimento sanitarios da 5ª Enfermaria

38. Destelhamento e remoção das telhas a 15m de distancia (3m,00 x x 1m,20), 12m²,60.

39. Substituição do madeiramento da cobertura, empregando peroba rosa, em uma superficie de 3m,00 x 1m,30, 12m,60.

40. Substituição do forro, empregando peroba rosa, com 2m,20 x 3m,20, 7m,04.

41. Retelhamento, com aproveitamento de 30 % do material, em area de 3m,00 x 1m,20, 12m,60.

42. Pintura a oleo do forro, com 2m,20 x 3m,2, 7m,04.

43. Caiação interna de paredes, com 15m².

Reparos na casa do transformador de energia electrica

44. Retirar e substituir a cobertura da casa do transformador de energia electrica, empregando chapas de zinco corrugadas e madeiramento de peroba rosa, com 3m,20 x 3m,00, 9m²,60.

45. Construcção de andaime com 6m de altura.

46. Pintura lisa a oleo, do madeiramento, com 3m,20 x 3m,00, 9m,60.

47. Caiação interna das paredes com 7m x 9m, 63m²,00.

48. Caiação externa de paredes com 7m x 13m, 91m².00.

Pavilhão de cirurgia

49. Revestimento de azulejos brancos com grega e roda-pés 28m,90 x x 1m,75, 50m²,57.

50. Revestimento de ladrilhos de cimento e areia de 2 côres 9m,80 x x 8m,20, 80m²,36.

51. Revestimento de azulejos brancos com grega e roda-pés 27m,40 x x 1m,75, 47m²,85.

52. Revestimento de ladrilhos de cimento e areia 2 côres com 8m,40 x x 8m,20, 67m²,88.

Quarto de enfermeiro

53. Revestimento de azulejos brancos 39.v.

80. Reparos no embôço e reboco das paredes externas, 5m,00.

81. Substituição de calhas de cobre, no telhado, 11m,50.

82. Substituição de 2 conductores de cobre para aguas pluviaes, com 6m,58, 2.

Sala de operações

83. Construcção de andaime para uma altura de doze metros.

84. Retirar uma cupola de ferro envidraçada, curva, composta de duas secções, convenientemente rebitadas, sendo uma de 1m,5 de raio e 1m,3 de altura, outra de 3m,25 de raio e 2m,50 de altura.

85. Retirar uma antepara de ferro envidraçada, de fórma polygonal, com 1m,00 de altura e 11m de perimetro.

86. Paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de 1:4,5:4 de cimento, cal e areia, fórma polygonal, com 11m x 0m,15 x 1m,00, 1m²,650.

87. Emboço e reboco de argamassa 1:4,5:4 de cimento, cal e areia, 11m x 1m, 11m²,00.

88. Revestimento de azulejos brancos com grega e roda-pés 11m x 1m, 11m²,00.

89. Antepara caixilhos de ferro para vidro, com 6 pilastras de concreto armado de 0m,15 x 0m,15 de base, formando parede externa, com os vidros collocados, pintada com 11m de perimetro e 3m de altura, assente.

90. Cobertura com telhas planas typo franceza incluindo madeiramento de peroba de Campos necessario com 6m x 5m, 30m²,00.

91. Substituição do forro, empregando peroba de Campos, incluindo barrotamento, abas e cimalhas, reduzindo o pé direito a 3m,00 em área de 6m x 4m, 12m²,00), 36m²,00.

92. Calhas e conductores para aguas pluviaes, de accôrdo com a cobertura indicada no item 90.

93. Pequenas alterações na installação electrica, incluindo collocação de 2 lampadas pendentes e respectivos pertences.

Quinto enfermaria

94. Confecções de caixilhos de correr, de peroba de Campos, para doze janellas com vão de 1m,80 x x 1m,10, incluindo cordões, vidros lisos e assentamento, 12.Cs

Construcção de dous barracões de madeira

95. Excavação para alicerce, em terreno concertado, com (0m,50 x x 0m,50 x 0m.30), 1m³,575.
96. Pilastras de alvenaria de tijolo com (0m.50 x 0m,50 x 0m.80) com argamassa de 1:1,5:4 de cimento, cal e areia, 4m,200.
97. Emboço e reboco das pilastras com 21 (2m,60 x 0m.50), com argamassa de 1:1,5:4 de cimento, cal e areia, terminando por uma caiação, 21m²,00.
98. Couçoeiras de peroba de Campos, de 3" x 9", com 4m, para apoio dos barrotes, assentes sobre as pilastras, 18.
99. Soalho de macho e femea, de peroba rosa, em frisos de 0m,10 x x 0m.025, apparelhados por uma face, incluindo barrotes tambem de peroba de Campos, espaçados de 0m.50 de eixo a eixo, 144m²,00.
100. Roda-pés, de peroba rosa, com 0m.20 x 60m, collocado, 60m.
101. Prumos de peroba rosa com 4m x x 0m.15, assentes, 16.
102. Painéis de peroba rosa, formando padeá externa, em taboas de 0m.20 x 0m.025 com 212m²,00, 212m²,00.
103. Forro de peroba rosa, friso de 0m.10, 2 bites, incluindo barrotes, abas e assentamentos, 144m²,00.
104. Cobertura de telha plana typo de Marselha, incluindo vigamento de peroba de Campos, para cobrir uma área de 6m x 24m, 144m²,00.
105. Quatro conductores de cobre, de 10cm de diametro, para aguas pluviaes, com 5m de altura, 4.
106. Calhas de cobre de 14", 50m.
107. Portas de peroba rosa, com almofada, postigo de veneziana, com vidros, para vão de 2m8 x 1m.2 e ferragens astes, 2.p.
108. Janellas de peroba rosa, postigo de venezianas, com vidros, com ferragens, pavão de 1m.80 x x 1m.00, assentes, 12.
109. Escadas de alvenaria, de tijolo, revestido de cimento, dando accesso ás duas portas com 3 degráos para vão de 1m.20.
110. Installação simples de oito lampadas electricas — pendentes, com interruptor geral de parede, 8.L.
111. Antepara de peroba rosa com 2m.5 x 0m.015 x 10m.50, apparelhada pelas duas faces, para divisão interna formando um quarto de 3m. x 3m para o enfermeiro e dous compartimentos sanitarios de 1m.5 x 1m.2 cada um, incluindo tres portas de calha com ferragens e assentamento, 26m²,25.
112. Antepara de peroba rosa, para um banheiro, com 4m x 5m.5 x x 0m.015, apparelhada pelas 2 faces, macheada, com uma porta de calha e respectivas ferragens, com assentamento, 22m².00.
113. Installação completa de dous apparelhos sanitarios, typo "Frigida", incluindo os encanamentos necessarios, 2.
114. Installação de 2 mictorios pequenos, de paredes c| respectivos encanamentos, 2.
115. Installação completa de um aquecedor a gaz no banheiro, incluindo canalizações, 1.A.
116. Installação para agua, assente.
117. Installação completa de 1 pequeno lavatorio de ferro esmaltado, com torneira nickelada, 1.L.
118. Pintura interna de 245m², a oleo, em paineis de madeira, descontando vãos de janellas e portas externas, 245m².00.
119. Pintura externa de paineis de madeira a oleo, descontando vãos de janellas e portas, 212m².00.
120. Pintura, do forro, a oleo, com 6m x x 24m, 144m²,00.
121. Pintura de portas e janellas com postigos de venezianas, a oleo, pelas 2 faces, 30m².00.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, D. F. 1, em 15 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

Commissão de concurrencias

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio durante o corrente anno, dos artigos do grupo n. 51 "Acidos, Drogas e Sabão".

2. A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo n. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer aos estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia a caução de um conto de réis (1:000$000). Essa caução garantirá o fornecimento supra e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 4 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

GRUPO N. 51

Acidos, drogas e sabão

1.	Acido nitrico do commercio, kilo.	3$400
2.	Acido sulphurico do commercio, kilo	$700
3.	Acido muriatico puro, kilo	1$100
4.	Anhydrico carbono em ampolas, kilo.	4$500
5.	Acido muriatico do commercio, kilo.	1$498
6.	Bicarbonato de sodio em barricas, kilo.	$425
7.	Creol em latas de 1 kilo, kilo.	1$150
8.	Carvão animal, kilo.	5$000
9.	Carga para extinctores typo "Tetra", Chlorureto de carbono de 1 litro, uma.	48$000
10.	Idem, idem, typo espuma cerca de 10 litros, uma	75$000
11.	Chlorureto de calcio em latão de 50 e 100 kilos, kilo	$778
12.	Desinfectante typo Cruswaldina em latas de 1 kilo.	$970
13.	Esperil em pasta, kilo.	15$000
14.	Ether sulphurico, litro.	$980
15.	Flôr de enxofre, kilo.	$980
16.	Massa para metaes em latas de cerca de 150 grammas, lata.	$350
17.	Gaz acetyleno, kilo.	
18.	Pedra pomme commum, kilo.	$320
19.	Pedra pomme em pó, kilo	1$035
20.	Potassa commum em barricas, kilo.	$195
21.	Phosphoreto de calcio em vidro de ½ kilo, kilo	
22.	Papel aymersol em livro de 100 folhas, livro.	2$000
23.	Sabão em pó para machina de lavar pratos em latas de cerca de 2 kilos, kilo.	4$200
24.	Tijolina, kilo.	$350
25.	Trincal em pedra, kilo.	1$200

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 18 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Rectificação do edital de 7 de março de 1927

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 25 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos do grupo numero 24, "Lonas, incluindo artigos manufacturados", de accôrdo com a relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo, da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15

regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.269 "A", de 31 de dezembro de 1922.

5. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 718 e 719, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações deste regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 13 horas, da vespera do dia da concurrencia, a caução de quatro contos de réis (4:000$000). Essa caução garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Lã, inclusive artigos manufacturados

1. Algodão em peça, nacional, com 0,66 de largura, metro.
2. Brim C. T. L., de 68 c/m. de largura, igual á amostra, n. 2, metro.
3. Lona cinzenta, de 1,00 de largura, para alvo, igual á amostra, numero 18, metro.
4. Lona de linho ingleza, n. 2, de 61 c/m. de largura, igual á amostra, n. 2 metro.
5. Lona de linho ingleza, n. 3, de 61 c/m. de largura, igual á amostra, n. 3, metro.
6. Lona impermeavel estrangeira, de 91 c/m. de largura, igual á amostra existente no Deposito Naval, metro.
7. Lona impermeavel estrangeira, de 91 c/m. de largura, igual á amostra existente no Deposito Naval, metro.
8. Lona impermeavel estrangeira, de 91 c/m. de largura, igual á amostra existente no Deposito Naval, metro.
9. Lona impermeavel estrangeira, de 91 c/m. de largura, branca, ou kaki, igual á amostra existente no Deposito Naval, metro.
10. Lona nacional listada para sanefas, igual á amostra, metro.
11. Lona nacional com 61 c/m. de largura, metro.
12. Lona nacional impermeavel, com 91 c/m. de largura, typo n. 1, metro.
13. Lona nacional impermeavel, com 91 c/m. de largura, typo n. 2, metro.
14. Lona nacional impermeavel, com 91 c/m. de largura, typo n. 3, metro.
15. Lona nacional impermeavel, com 91 c/m. de largura, typo n. 4, metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital, fica intimado o 1º tenente medico da Armada, Dr. Manoel Claudio da Matta Maia para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de oito mil e novecentos réis (8$900), correspondente á falta encontrada na tomada de sua conta, referente ao periodo de 1 de março de 1925 a 2 de abril do mesmo anno, quando em commissão no navio-escola *Benjamin Constant*.

Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 12 de março de 1927. — O chefe da divisão, *João Pinto da Fonseca*, capitão-tenente commissario, chefe.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

COMMISSÃO DE CONCORRENCIAS

De ordem do Sr. contra-almirante graduado commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias, e de accôrdo com o artigo 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 19 de março para execução de obras na Pharmacia do Hospital Central da Marinha.

Directoria Geral de Fazenda, D. F. I., em 19 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Campos & Fernandes, constructores estabelecidos á avenida Salvador de Sá n. 173, vêm apresentar proposta para a execução de obras na pharmacia do Hospital Central da Marinha, na ilha das Cobras, de accôrdo com as especificações exaradas em edital de concurrencia datado de 2 de março do corrente anno e publicado no *Diario Official*, pela quantia de 5:850$ cinco contos oitocentos e cincoenta mil réis).

O prazo para a entrega dos referidos trabalhos terminados, será de vinte 20 dias uteis e seccos, contados após a autorização dessa directoria.

Os proponentes sujeitam-se a cumprir fielmente em tudo, os termos do referido edital.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *Campos Fernandes*.

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem-se a executar na pharmacia do Hospital Central da Marinha, as obras constantes das especificações do edital de concurrencia, publicadas no *Diario Official* de 3 do corrente mez, tudo de accordo e nos termos das referidas especificações e memorandum pela importancia de 5:680$ (cinco contos seiscentos e oitenta mil réis), dentro do prazo de 30 dias (trinta).

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *Silva Santos & Comp.*

Prado Peixoto & Comp., industriaes, com séde central á rua Theophilo Ottoni n. 83, 1º, nesta capital, propõem a execução de obras na pharmacia do Hospital Central da Marinha, de accordo com as condições e especificações estabelecidas no edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 5 de março do corrente anno, pelo preço de 6:165$ (seis contos cento e sessenta e cinco mil réis), concluidas no prazo de 25 dias (trinta e cinco dias), sujeitando-se os proponentes á todas as disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *Prado Peixoto & Comp.*

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta directoria, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

2. Os candidatos apresentarão petição escripta, por si assignada, e serão admittidos a concurso, desde que apresentem carteira de identidade, e certidão de approvação nas materias do 1º anno medico.

3. As provas constarão da observação de um doente, que será o mesmo para dous candidatos; de uma questão pratica, que, sendo commum a todos, será tirada á sorte pelo primeiro inscripto, pedendo esta questão ser substituida pela applicação de um apparelho.

4. Cada candidato terá meia hora para observar o doente, uma hora para escrever a observação e um hora, no maximo, para desenvolvimento da questão da segundo prova.

Directoria de Saude da Armada, 25 de fevereiro de 1927. — Dr. *Arthur Pires de Amorim*, capitão de mar e guerra, graduado, chefe da D. S. 1 e D. S. 2.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

INSPECÇÃO DE SAUDE DOS CANDIDATOS AO CONCURSO DE FIEIS CIVIS DO ARSENAL DE MARINHA

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, ficam avisados os candidatos inscriptos no concurso para preenchimento de cinco vagas de fieis civis do Arsenal que a inspecção de saude a que os mesmos deverão ser submettidos terá logar na proxima terça-feira, 22 do corrente, ás 12 horas, no Posto Medico deste estabelecimento.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 16 de março de 1927. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accôrdo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 350, de 10 de dezembro de 1926 e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas Chefias do Serviço de Saude das Regiões e Circumscripção Militares,

durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude.

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia, por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida;

c) na época da inscripção, contar no maximo 28 annos de idade;

d) ser reservista do Exercito ou Armada;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina.

Dez dias depois de encerrada a inscripção, começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova de escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remettidas, em lista e enveloppe fechado e lacrado, aos chefes do serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes enveloppes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes, nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas, as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de apparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica préviamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da commissão.

Por occasião das provas praticas e oraes, os candidatos por turma de quatro, examinarão naquellas, os doentes que lhes forem apresentados e, no momento da oral tirarão o ponto sobre que versar a sua dissertação.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 de janeiro de 1927. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Escola Militar

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho deste estabelecimento, e com a devida autorização do Sr. general commandante, faço publico que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, a dita commissão receberá propostas, em concurrencia administrativa, para fornecimento de generos e outros artigos no 2º trimestre do corrente anno, a saber:

Abacaxi, um.
Abacate, um.
Arroz agulha, kilo.
Arroz Iguape, kilo.
Arroz inglez, kilo.
Agua Mineral Caxambú, garrafa.
Alcool a 36°, litro.
Ameixas pretas superiores, kilo.
Assucar branco extra fino, kilo.
Araruta, kilo.
Azeitonas brancas, kilo.
Azeite doce, litro.
Alhos, kilo.
Banha, kilo.
Biscoitos Aymoré em latas de 1 2 kilo, kilo.
Bacalhau, uma.
Batatas, kilo.
Bacalhau, kilo.
Crozwaldina, lata.
Côco secco da Bahia, um.
Café moido especial, kilo.
Café em grão typo 7, kilo.
Compota de fructas Colombo, lata de um kilo.
Chá da India preto, Liplon, kilo.
Chá da India verde, Liplon, kilo.
Carne secca especial, kilo.
Carne verde de vacca, sendo 2/3 traseiros e 1/3 dianteiro, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Carne de porco com toucinho, kilo.
Carne de porco sem toucinho, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Canjica, kilo.
Camarão fresco, sendo 2/3 grande e 1/3 miudo, kilo.
Colorau, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Canella em páo, kilo.
Canella em pó, kilo.
Cravo, kilo.
Cebolas, kilo.
Cerveja Caracú, garrafa.
Doce secco Colombo em caixa de oito kilos, kilo.
Doce secco, sortidos, kilo.
Ervilhas seccas partidas, kilo.
Frios sortidos, kilo.
Feijão preto, Porto Alegre, kilo.
Feijão branco miudo, nacional, kilo.
Feijão branco miudo, estrangeiro, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão chocolate, kilo.
Feijão cavallo, kilo.
Farinha de mandioca, Porto Alegre, kilo.
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
Farinha de trigo de 2ª qualidade, kilo.
Fubá de milho Mimoso, kilo.
Frango, cujo peso não seja inferior á um kilo, um.
Gelo, kilo.
Geleia de fructas Colombo, lata de 500 grammas.
Gallinhas, cujo peso não seja inferior a dous kilos, uma.
Herva doce, kilo.
Kaol, litro.
Legumes, kilo.
Laranjas, uma.
Louro, kilo.
Lenha rolica, metro cubico, metro.
Lenha em achas, metro cubico, metro.
Lingua fresca de vacca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado marca Moça, nacional, lata.
Lentilhas, kilo.
Linguiça de porco, kilo.
Manteiga mineira especial, kilo.
Morfadella, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Maizena americana, pacote de uma libra.
Massa de tomates, lata.
Macã, uma.
Matte em folha, kilo.
Ovos de gallinha, duzia.
Paio nacional, kilo.
Petits-pois Leal Santos, lata.
Petits F. Canot, lata.
Palitos, maço.
Pimenta do reino em grão, kilo.
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
Peixe fresco de 2ª qualidade, kilo.
Phosphoros, pacote.
Peras, uma.
Polassa, kilo.
Queijo parmesão, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo typo reino, Berbodela, um.
Sal grosso, kilo.
Queijo Gruers, kilo.
Sagú, kilo.
Sal fino, kilo.
Salame, kilo.
Sapolio Jaspeol, páo.
Sabão commum, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sardinhas em massa de tomate, lata grande.
Sardinhas em azeite, lata grande.
Sardinhas em massa de tomate, lata pequena.
Sardinhas em azeite, lata pequena.
Tempeiros Verdes, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Tapioca kilo.
Trinchas de arear, estrangeiro, um.
Trinchas de arear, nacional, um.
Tolharim com ovos, kilo.
Vinagre, kilo.
Vinho de Bordeaux, litro.
Vinho Velho do Rio Grande, litro.
Vinho do Porto, Adriano, garrafa.
Vinho do Porto, Macedo, garrafa.

Vinho do Porto quinado, Adriano, litro.

Vassouras Cafteto com 22 furos, uma.

Vassourinhas de piassava, uma.

a todos os artigos acima mencionados devem ser de 1ª qualidade;

b os concurrentes deverão apresentar até o dia 26 do corrente, ás 13 horas, os requerimentos de inscripção acompanhados dos respectivos documentos, tudo de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da União;

c outras quaesquer informações serão prestadas na Arrecadação do Rancho, diariamente, das 9 ás 13 horas.

Quartel no Realengo, 18 de março de 1927. — *Helychio Padilha da Cunha*, 2º tenente contador. — Visto, *Firmo Freire*, major fiscal.

Escola Militar

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração, faço publico que até o dia 28 do corrente, ás 13 horas, acha-se aberta a inscripção na thesouraria deste estabelecimento para fornecimento de forragem para o 2º trimestre do corrente anno, a saber:

Alfafa, kilo.
Aveia, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Sal grosso, kilo.

Quartel no Realengo, 18 de março de 1927. — O intendente interino, *Firmino de Souza*.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM

De ordem do senhor tenente-coronel commandante presidente do conselho de administração, da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acha aberta a inscripção para concurrencia ao fornecimento de forragens durante o segundo trimestre do corrente anno.

A concurrencia será realizada no quartel da Escola de Aviação Militar ás 10 horas do dia 29 do corrente mez, sendo os requerimentos acceitos sem prorogação até o dia 26, ás 9 horas, no referido quartel.

Os requerimentos devem ser dirigidos ao senhor presidente do conselho estando sellados de accôrdo com a lei.

Os concorrente ficam sujeitos ás obrigações seguintes, fóra das quaes não serão acceitos:

1ª provarem haver pago, como negociante do genero proposto, os impostos federaes e municipaes da casa commercial relativa ao ultimo trimestre e serem:

a, negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, e estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedades anonymas;

b, ter depositado na Contabilidade da Guerra de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da União a quantia de 1:000$, para garantia da assignatura do contracto;

c que cumprio fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d, apresentarem seus requerimentos dentro do prazo marcado no presente edital e fazerem suas cauções 24 horas antes do dia da concurrencia;

e, apresentarem seus documentos no dia da concurrencia para serem examinados pela commissão antes da abertura das propostas;

f o concurrente que deixar de apresentar qualquer documento será eliminado e sua proposta não será tomada em consideração;

g) As propostas deverão ser feitas em tres vias e em papel que não exceda de 33 x 22 sendo a primeira via sellada de accôrdo com a lei contendo toda assignatura do proponente e com a declaração de serem as forragens de primeira qualidade;

h) os preços deverão ser escriptos em algarismos e por extenso deixando as propostas uma margem nunca inferior a seis cm., para a rubrica.

2ª) a entrega da forragem será feita dentro do quartel da unidade e no prazo de 24 horas depois da entrega do pedido, correndo as despezas por conta do fornecedor;

3ª) os concurrentes são obrigados a assignarem os contractos dentro do prazo marcado, perdendo a caução em beneficio dos cofres publicos os que a isso se oppuzerem;

4ª) não comparecendo o concorrente ou o seu representante legal, a proposta será julgada a revelia;

5ª) o concurrente que se oppuzer a assignatura do contracto além de perder a caução fica inidonio pelo prazo de tres annos de accôrdo com o aviso numero 505, de agosto de 1905;

6ª) no caso de igualdade de propostas, isto é, de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado o novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

As propostas serão abertas depois de verificada a idoneidade dos concurrentes, sendo lido antes deste acto os preços basicos e sendo as propostas rubricadas por todos os concurrentes presentes.

Ao Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia caso os pedidos, sejam superiores aos da base.

Os concurrentes ficarão sujeitos, além do que consta no presente edital a todas as clausulas estabelecidas para os contractos e as bases para concurrencia publica de que trata o Codigo de Contabilidade da Republica, secção 2ª dos artigos 745, a 756, do citado codigo.

Especificação dos generos:
Alfafa, kilo.
Farello, kilo
Milho, kilo.
Sal, kilo.

Quartel no Campo dos Affonsos, 10 de março de 1927. — *Jayme Araujo dos Santos*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acha aberta a inscripção para a concurrencia ao fornecimento de generos alimenticios, durante o 2º trimestre do corrente anno.

A concurrencia será realizada no quartel da Escola de Aviação, ás 8 horas do dia 29 do corrente, no referido quartel.

Os requerimentos devem ser dirigidos ao Sr. presidente da commissão, estando sellados de accôrdo com a lei.

Os concurrentes ficam sujeitos ás obrigações seguintes, fóra das quaes não serão acceitos:

Primeira — Provarem haver pago, como negociantes do genero proposto, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre e serem:

a, negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, e estar legalmente constituida, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

b, ter depositado na contabilidade, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da União, a quantia de um conto de réis (1:000$000), para garantia da assignatura do contracto;

c que cumprio fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d, apresentarem seus requerimentos dentro do prazo marcado no presente edital e fazerem suas cauções 24 horas antes do dia da concurrencia;

e, apresentarem seus documentos no dia da concurrencia, para serem examinados pela commissão, antes da abertura das propostas;

f, o concurrente que deixar de apresentar qualquer documento, será eliminado e sua proposta não será tomada em consideração;

g, as propostas deverão ser feitas em tres vias e em papel que não exceda de 33 x 22, sendo a 1ª via sellada, de accôrdo com a lei, contendo a assignatura do proponente e com a declaração de serem os generos de 1ª qualidade;

h, os preços deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, deixando as propostas uma margem nunca inferior a 6 centimetros, para a rubrica.

Segunda — A entrega dos generos será feita dentro do quartel da unidade e no prazo de 24 horas, depois da entrega do pedido, correndo as despezas por conta do fornecedor.

Terceira — Os concurrentes são obrigados a assignar os contractos dentro do prazo marcado, perdendo a caução, em beneficio dos cofres publicos os que a isso se oppuzerem.

Quarta — Não comparecendo o concurrente ou o seu representante legal, a proposta será julgada á revelia.

Quinta — O concurrente que se oppuzer a caução, fica inidonio pelo prazo de tres annos, de accôrdo com o aviso n. 505, de agosto de 1920.

Sexta — No caso de igualdade de proposta, isto é, de preço, entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

As propostas serão abertas depois de verificadas a idoneidade dos concurrentes, sendo lido antes deste acto os preços basicos e sendo as propostas

publicadas por todos os concorrentes presentes.

Ao Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, caso os preços propostos sejam superiores aos da base.

Os concurrentes ficarão sujeitos, além do que consta no presente edital, a todas as clausulas estabelecidas para os contractos e as bases para concurrencia publica, de que trata o Codigo de Contabilidade Publica, secção segunda, los arts. 745 a 756, do citado codigo.

Especificação dos generos:

Arroz agulha, kilo.
Arroz Iguape, kilo.
Assucar perola, kilo.
Assucar branco, de 1ª, kilo.
Azeite doce (Exposição), litro.
Azeite doce especial, litro
Azeitonas d'Elva, kilo.
Alhos, kilo.
Abobora, kilo.
Bacalhau, kilo.
Batatas inglezas, kilo
Batata doce, kilo.
Banha de porco, kilo.
Bananas, cento.

Bananada, laranjada, pecegada, kilo.
Café torrado (pacote de 10 kilos), kilo.
Café moido (pacote de 10 kilos), kilo.

Café Globo (pacote de 1 kilo), kilo
Café Tannoyo (pacote de 1 kilo), kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne de porco, kilo.
Chocolate, kilo.
Chá Lipton (lata pequena), lata.
Cebola, kilo.
Camarão secco, kilo.
Camarão fresco, kilo.
Camarão em conserva, lata.
Côco, um.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Feijão preto novo, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão Branco, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Goiabada Pesqueira, lata.
Gallinha, uma.
Massa para sôpa, kilo.
Massa de tomate, lata.
Manteiga, kilo.
Matt, kilo.
Ovos (duzia), uma.
Pão de kilo, kilo.
Pão de cem grammas, kilo.
Peixe secco, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Lombo mineiro, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Palmyra, kilo.
Queijo Parmeson, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, vidro.
Toucinho, kilo.
Temperos sortidos (pimenta, cominho), kilo.
Louro, kilo.
Vinagre sem casco, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.
Chopps, litro.
Frios sortidos, kilo.
Gelo, kilo.

Salchichas de Vienna, lata.
Sardinhas (declarando o nome do fabricante), lata.
Petit-pois (declarando o nome do fabricante), lata.

Nota — O café póde ser de outras marcas, exigindo-se, entretanto, o nome da fabrica.

Os requerimentos devem ser entregues das 7 ás 11 horas dos dias uteis.

Campo dos Affonsos, 10 de março de 1927. — *Benjamin de Souza Coriolano*, 2º tenente contador.

Primeiro Regimento de Infantaria

SERVIÇO DE APPROVISIONAMENTO

Declaração

Tendo sido, por ordem superior, suspensa a concurrencia publica que vinha sendo annunciada em edital, declara-se para conhecimento dos interessados, que a mesma não se realizará mais neste regimento, devendo-se proceder á concurrencia administrativa, opportunamente.

Quartel na Villa Militar, 18 de março de 1927. — *Antonio José Fernandes*, 2º tenente contr., approvisionador, secretario da commissão do rancho.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás *treze horas* do dia 23 do corrente propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1927, de accôrdo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official*, n. 54, edição de 6 deste mez e anno, de pags. 5.232 a 5.246.

Directoria Geral dos Correios, Subdirectoria de Contabilidade, em 15 de março de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

Grupo E — Material para serviço pneumatico

De accôrdo com o art. 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia administrativa permanente realizada a 19 de janeiro ultimo, para acquisição do material do grupo — E — Material para serviço pneumatico—durante o anno de 1927.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *A. Couto Fernandes*, presidente do Conselho de Compras

Haupt & Comp., negociantes, estabelecidos á rua São Pedro n. 50, propõem fornecer os seguintes materiaes do grupo—E—Material para o serviço pneumatico, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, n. 298, de 29 de dezembro de 1926, e rectificações respectivas:

Artigos:

Anuel de collector de bronze silencioso, (motores), um, noventa e dous mil réis	92$000
Apparelho pneumatico completo de pressão e vacuo, inicial, automatico, um, dezenove contos setecentos e sessenta e cinco mil réis	19:765$000
Apparelho pneumatico de transmissão e recepção systema circulatorio automatico para canalização, 0m,067, um, dezenove contos setecentos e sessenta e cinco mil réis	19:765$000
Apparelho pneumatico de pressão e vacuo, terminal automatico, um, dezenove contos setecentos e sessenta e cinco mil réis	19:765$000
Apparelho pneumatico a vacuo systema Zwietusch, calibre 0m,067, um, tres contos seiscentos e doze mil réis	3:612$000
Apparelho pneumatico a vacuo systema Zwietusch, calibre 0m,067, terminal, um, tres contos quinhentos e noventa e dous mil réis	3:592$000
Apparelho pneumatico a vacuo systema Zwietusch, calibre 0m,067, inicial, um, tres contos seiscentos e doze mil réis	3:612$000
Arruella, fibra vulcanizada, para collector (motores), uma, cincoenta e tres mil réis.....	53$000
Caçamba de ferro zincado, com 1/16 de pollegada de espessura, (modelo), uma, noventa e seis mil réis	96$000
Contacto do contrôle RPT, do cylindro movel, um, trinta mil réis	30$000
Cunha fixa do eixo do embulo (modelo), uma, quarenta e tres mil réis	43$000
Cunha ajustavel com a respectiva porca da cruzeta (modelo), uma, noventa e oito mil réis	98$000
Cursôr de celluloide (modelo), um, noventa e tres mil réis	93$000
Curva de bronze, polida externa e internamente, com flange, enroscado, (modelo), uma, novecentos e quarenta e cinco mil réis	945$000
Curva frangeada de 1 1/2 a tres metros do raio, uma, um conto setecentos e vinte mil réis	1:720$000
Dispositivo de reversão da circulação aerea, um, dous contos tresentos e vinte e dous mil réis	3:322$000
Distribuidor completo, compondo-se de molas	

concentricos de Wolframstahl, eixos raiados de Wolframstahl, supportes e cobertos de aço fundido, um, tres contos e oitocentos mil réis . . . . . 3:800$000
Eixo central de distribuidor, um, cento e vinte e nove mil réis . . . . . 129$000
Eixo central de cabolo, um, setecentos e oitenta e oito mil réis . . . . . 788$000
Eixo central de excentrico, um, novecentos e quarenta e seis mil réis . . . . . 946$000
Eixo central de manivela, um, um conto cento e dous mil réis . . . . . 1:102$000
Embolo completo (bloco de ferro fundido, mola de segurança, de Nickelstahl, porca de 1 1/4 de pollegada modelo), um, um conto tresentos e cinco mil réis . . . . . 1:305$000
Flange de ferro batido (modelo), um, cincoenta e sete mil réis . . . . . 57$000
Flange de metal (modelo), um, oitenta e sete mil réis . . . . . 87$000
Fuzivel de rosca automatico, de seis ampères, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Lamina fixa para controller, uma, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
Mancal de bronze phosphoroso, completo, da cruzeta, um, cento e dezesseis mil réis . . . . . 116$000
Mancal de bronze phosphoroso, completo, do eixo volante, um, duzentos e vinte e quatro mil reis . . . . . 224$000
Mancal de bronze phosphoroso, completo, da manivela com casco, um, duzentos e quarenta e quatro mil réis . . . . . 244$000
Mancal de bronze siliciosa para motor 15 HP, um, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
Mancal para cruzeta de machina, um, cento e dezesete mil réis . . . . . 117$000
Mancal de excentrico, um, duzentos e sessenta e tres mil réis . . . . . 263$000
Mola de segurança para cylindro de compressores (modelo), uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Motor de 25 HP, 220 volts, RPM, triphasico, de inducção, um, quatro contos duzentos e noventa e quatro mil réis . . . . . 4:294$000

Declaramos que nos sujeitamos ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 298, de 29 de dezembro de 1925 e rectificações respectivas.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1927. — Por procuração de Hampf & Koop., *J. Corrêa*.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital, á rua Buenos Aires n. 170, veem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 28 de dezembro do anno proximo passado, publicado no *Diario Official*:

Grupo "E" — Material para serviço pneumatico

Apparelho pneumatico a vacuo systema Zwietoch, calibre 0m,067, um, quatro contos e oitocentos mil réis . . . . . 4:800$000
Apparelho pneumatico a vacuo systema Zwietoch, calibre 0m,067, terminal, um, quatro contos e setecento mil réis . . . . . 4:700$000
Apparelho pneumatico a vacuo systema Zwietoch, calibre 0m,067, inicial, um, quatro contos e oitocentos mil réis . . . . . 4:800$000
Arruella, fibra vulcanizada, para collector (motores), uma, oito mil e oitocentos réis 88800
Bomba centrifuga tri-serial, conjugada com motor electrico 07 HP, uma, dous contos e quatrocentos mil réis . . . . . 2:400$000
Cabo armado, singelo, n. OBS, metro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Cabo armado, triphasico, 2/0, metro, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
Cabo armado, triphasico, 3/0, metro, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
Cabo armado, triphasico, 0, metro, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
Cabo armado, triphasico, 2, metro, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
Cabo armado triphasico, 4, metro, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Capa de couro cylindrada e impermeabilizada, para cursor de celluloide (modelo), uma, nove mil réis . . . . . 9$000
Chave triphasica com base e fusivel, para 30 kw., uma, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
Chave triphasica com base e fusivel, para 50 kw., uma, quatrocentos e sessenta mil réis 460$000
Chave triphasica com base e fusivel, para 100 kw., uma, quinhentos e noventa mil réis.. 590$000
Chave automatica de maxima e minima, regulavel até 100 ampères, uma, dous contos e duzentos mil réis . . . . . 2:200$000
Chave de bocca, dupla, para porca 1/2" a 9/16", uma, sete mil réis . . . . . 7$000
Condensador inglez "Rand", com capacidade de 32 metros cubicos, por minuto, um, quatorze contos de réis . . . . . 14:000$000
Correia de couro, dupla, ingleza, collada e cosida, de 6" de largura e cylindrada, uma, quarenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 48$500
Correia de couro, singela, ingleza, collada e cosida, de 6" de largura cylindrada, metro, cento e doze mil réis . . . . . 112$000
Cursor de aluminio (modelo), um, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300
Cursor de aluminio (modelo), um, doze mil réis . . . . . 12$000
Enrolamento total com desliminação do stator e rotor e reisolamento do motor 15 HP, com cinco meghoms de isolamento (modelo), um, cinco contos e seiscentos mil réis.... 5:600$000
Escova de morganite, L 1, para collectores, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Fibra vulcanizada 1/32 de pollegada de espessura, folha, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
Fio preto n. 12 DB, um, quatrocentos e noventa réis 490
Fio preto n. 12 BS, um, quinhentos e trinta réis 530
Fusivel de rosca, automatico, de seis ampères, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Fusivel de folha de Flandres, 10", um, quinze mil réis . . . . . 15$000
Micanite de 1/16 de pollegada de espessura, folha, oitenta mil réis . . . . . 80$000
Motor triphasico de 0,25 HP., 1.450 RPM, com reducção de velocidade, 1: 14, um, seiscentos mil réis . . . . . 600$000
Motor de 25 HP, 220 v., 750 RPM, triphasico, de inducção, um, seis contos e oitocentos mil réis . . . . . 6:800$000
Pogte portatil Wheatstane com o respectivo galvanometro suspenso, para medição electrica, a partir de 0,1-100.000 ohms., com shunts, um, quatro contos e novecentos mil réis . . . . . 4:900$000
Porta fusivel HPT de 60 ampères, um, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
Porta fusivel HPT de 225 ampères, um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
Terminal para cabo 2/0, de cobre (motores), uma, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
Trilho de ferro fundido, para base de motores 15 HP, com parafuso esticador (modelo), um, tresentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000
Tubo betumado de Mannesmann, de seis metros de comprimento, flonges soltos, de aço Bessemer, á prova de 14 atmospheras, um, cento e oitenta e sete mil e quinhentos réis 187$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1927. — *Willmann, Xavier & Comp.*

Proposta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 88, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo "E" — Material para serviço pneumatico — de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 29 de dezembro de 1926:

Ampèremetro para 80 ampères, fixo, um, sessenta e quatro mil réis	64$000
Ampèremetro de 0-80 com escala de 1 (modelo), um, sessenta e quatro mil réis	64$000
Ampèremetro portatil de precisão com shunts, de 0-100 ampères (modelo), um, trezentos mil réis	300$000
Apparelho pneumatico completo de pressão e vacuo, inicial, automatico, um, vinte contos e quatrocentos mil réis	20:400$000
Apparelho pneumatico de transmissão e recepção, systema circulatorio automatico para canalização, 0m,067, um, vinte contos e quatrocentos mil réis	20:400$000
Apparelho pneumatico de pressão e vacuo, terminal, automatico, um, vinte contos e quatrocentos mil réis	20:400$000
Apparelho pneumatico a vacuo systema Ewiefosch, calibre 0m,067, um, tres contos e oitocentos mil réis	3:800$000
Apparelho pneumatico a vacuo systema Ewiefosch, calibre 0m,067, terminal, um, tres contos e setecentos mil réis	3:700$000
Apparelho pneumatico a vacuo systema Ewiefosch, calibre 0m,067, inicial, um, tres contos e oitocentos mil réis	3:800$000
Apparelho de tirar polia, de 4 a 10", um, duzentos e vinte mil réis	220$000
Broca espiral, americana, para ferro, jogo de 1/16" a 1/2", um, vinte mil réis	20$000
Broca espiral, americana, para ferro, de cada calibre, a partir de 1/8" até 3/8", uma, oito mil e duzentos réis	8$200
Bomba centrifuga tri-serial, conjugada com motor electrico, 0.7 HP, uma, novecentos e cincoenta mil réis	950$000
Barometro "Fortin", para regular circulação relativa a pressão, um, um conto e seiscentos mil réis	1:600$000
Cabo armado, singelo, n. 0 BS, metro, vinte e cinco mil réis	25$000
Cabo armado, triphasico, 2/0, metro, quarenta e lóus mil réis	42$000
Cabo armado, triphasico, 3/0, metro, cincoenta mil réis	50$000
Cabo armado, triphasico, 0, metro, trinta e cinco mil réis	35$000
Cabo armado, triphasico, 2, metro, vinte mil réis	20$000
Cabo armado, triphasico, 4, metro, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Caixa completa para rua, com tampão modelo, uma duzentos e cincoenta mil réis	250$000
Chave triphasica com base e fusivel, para 30 kw., uma sessenta e oito mil réis	68$000
Chave triphasica com base e fusivel, para 50 kw., uma cento e cincoenta mil réis	150$000
Chave triphasica com base e fusivel, para 100 kw., uma trezentos e vinte mil réis	320$000
Chave automatica de maxima e minima, regulavel até 100 ampères, uma, seiscentos e oitenta mil réis	680$000
Chave de bocca, dupla para porca 1/2" a 9/16", uma, nove mil réis	9$000
Chave ingleza, parallela, até 1", com griff, uma, dezesseis mil réis	16$000
Correia de couro singela ingleza collada e cosida, de 3" de largura, cylindrada, metro, cincoenta mil réis	50$000
Dispositivo de reversão da circulação aerea, um, dous contos e cem mil réis	2:100$000
Encaixe unipolar para fio fusivel H. P. T., um, trinta mil réis	30$000
Escova de borgando, L. L. para collectores, uma, quinze mil réis	15$000
Estopa de algodão, branca, 1ª, kilo, tres mil réis	3$000
Filtro para caldeira (modelo), um, quatrocentos mil réis	400$000
Fio preto n. 12, DB, um, quinhentos e cincoenta réis	$550
Fio preto n. 12 BS, um, quinhentos e cincoenta réis	$550
Furador de couro, de 1/4", um, tres mil e seiscentos réis	3$600
Faca circular, para couro, até a abertura de 1" uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Fusivel de rosca, automatico, de 6 ampères, um, trinta mil réis	30$000
Fusivel de folha de Flandres, 10", um, quinhentos réis	$500
Funil de folha de Flandres, de 10", um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Mancal de bronze phosphoroso, completo, da cruzeta, um, oitenta mil réis	80$000
Mancal de bronze phosphoroso, completo, da manivela, com calços, um, quatrocentos e vinte mil réis	420$000
Mancal de bronze silicioso para motor 15 HB, um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Mancal para cruzeta de machina, um, oitenta mil réis	80$000
Mancal espherico 210/2, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Machina de furar, a mão, "Stanley", até 1/2", uma, quarenta mil réis	40$000
Martello mecanico, de 1 kg., com cabo, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Milliampèremetro com shunt, Siemens, um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Motor de 25 HP., 220 v., 750 RPM, triphasico, de inducção, um, quatro contos e oitocentos mil réis	4:800$000
Muffa de ferro, parallela, para junecção de cabo até 30 BS, uma, cincoenta mil réis	50$000
Parafuso de ferro com porca sextavada, 5/16, de pollegada x 5", um, sete mil réis	7$000
Parafuso de ferro com porca sextavada, 1/2 de pollegada x 8", um, cinco mil e trezentos réis	5$300
Parafuso de ferro com porca sextavada, 1/2 de pollegada, x 7", kilo, cinco mil e trezentos réis	5$300
Parafuso de ferro com porca sextavada, 9/16 de pollegada x 8", kilo, cinco mil e cem réis	5$100
Parafuso de ferro para maleal de manivella, com duas porcas, par, seis mil e quinhentos réis	6$500
Parafuso de ferro, de 3/4 de pollegada x 9", para flanges de caldeira, par, cinco mil e cem réis	5$100
Polia de ferro fundido de 6" de largura, e com 30 cm. de diametro, uma, cento e quarenta mil réis	140$000
Ponte portatil Wheatstane, com o respectivo galvanometro suspenso, para medição de resistencia, a partir de 0.1-100.000 ohms, com shunt, um, dous contos e quinhentos mil réis	2:500$000
Porta-fusil H. P. T. de 60 ampères, um, trinta mil réis	30$000
Porta-fusil H. P. T. para 225 ampères, um, trinta mil réis	20$000
Terminal para cabo 2/0, de cobre (modelo), uma, mil e duzentos réis	1$200
Torneira de bronze, 1/4 de pollegada, com assentos, uma, vinte mil réis	20$000
Torneira de metal para descarga dos distribuidores (modelo), uma, vinte mil réis	20$000
Trilho de ferro fundido, para base de motores, 15 H. P., com parafuso esticador (modelo), um, trezentos e oitenta mil réis	380$000

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1927. — Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens-Schuckert, S. A., Secção Siemens & Halske, por procuração, *Boethlinter*.

Para o desempate do grupo "E" Material para serviço pneumatico", propomos fornecer:

Cabo armado, triphasico, n. 2, pelo preço, por metro, de dezenove mil réis	19$000

Companhia Brasileira de Electricidade, Siemen-Schuckert, S. A., Secção Siemens-Halske, Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1927. — Por procuração, *Boethinler*

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 54, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos abaixo annotados de accôrdo com o edital do grupo E, publicado no *Diario Official* de 29 de dezembro de 1925, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no mesmo edital.

Almotolia de cobre, meio litro, uma, dez mil réis	10$000
Ampéremetro para 80 ampéres, fixo, um, cento e trinta mil réis	130$000
Ampéremetro de 0 — 80, com escala de 1 (modelo), um, duzentos e cincoenta mil réis	250$000
Ampéremetro portatil de precisão, com shunts, de 0 — 100 ampéres (modelo), um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Annel de collector de bronze silicioso (motores), um, tresentos e tres mil réis	303$000
Apparelho pneumatico completo, de pressão e vacuo, inicial, automatico, um, nove contos cento e oitenta réis	9:180$000
Apparelho pneumatico de transmissão e recepção systema circulatorio automatico para canalização, 0,067, um, dezenove contos e cem mil réis	19:100$000
Apparelho pneumatico de pressão e vacuo, terminal automatico, um, nove mil cento e oitenta mil réis	9:180$000
Apparelho pneumatico a vacuo, systema Zwietosch, calibre 0,067, um, nove contos e quinhentos mil réis	9:500$000
Apparelho pneumatico a vacuo, systema Zwietosch, calibre 0,067, terminal, um, nove contos e quinhentos réis	9:500$000
Apparelho pneumatico a vacuo, systema Zwietosch, libre 0,067, inicial, um, nove contos e quinhentos mil réis	9:500$000
Apparelho de tirar polia, de 1 a 10", um, quinhentos mil réis	500$000
Arruella, fibra vulcanizada para collector (motores), uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Broca espiral, americana, para ferro, jogo de 1/16" a 1/2", um, noventa mil réis	90$000
Broca espiral, americana, para ferro de cada calibre a partir de 1/8" até 3/8", uma, tres mil réis	3$000
Cabo armado, triphasico, 2/0, metro, trinta e cinco mil réis	35$000
Cabo armado, triphasico, 3/0, metro, quarenta mil réis	40$000
Cabo armado, triphasico, 0, metro, vinte e nove mil réis	29$000
Cabo armado, triphasico, 2, metro, vinte mil réis	20$000
Cabo armado, triphasico, 4, metro, quinze mil réis	15$000
Cacamba de ferro zincado, com 1/16 de polegada de espessura (modelo), uma, cento e vinte e nove mil réis	129$000
Caixa completa para rua, com tampão (modelo), uma, tresentos mil réis	300$000
Capuz de couro cylindrada e impermeabilizado para cursor de celluloide (modelo), uma, sete mil quatrocentos e noventa réis	7$490
Chave de bocca dupla, para porca de 1/2" a 9/16", uma, dezoito mil réis	18$000
Chave ingleza parallela, até 4", com griff, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Contacto de controller R. P. T., do cylindro movel, um, vinte e dous mil réis	22$000
Correia de couro, singela, ingleza, collada e cosida, de 6" de largura, cylindrada, metro, vinte e oito mil e novecentos réis	28$900
Correia de couro, dupla, ingleza, collada e cosida, de 6" de largura e cylindrada, metro, cincoenta e oito mil e novecentos réis	58$900
Cunha fixa de eixo do embolo (modelo), uma, quatrocentos e dezesete mil réis	417$000
Cunha ajustavel com a respectiva porca da cruzeta, (modelo), uma, tresentos e cinco mil réis	305$000
Cursor de aluminio (modelo), um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Cursor de celluloide (modelo), um, dezesete mil réis	17$000
Curva de bronze, polida externa e internamente com flange, enroscada (modelo), uma, oitocentos e quarenta réis	840$000
Curva flangeada, de 1 1/2 a 3 m. de raio, uma, dous contos e cem mil réis	2:100$000
Dispositivo de reversão no sentido da circulação aerea, com adaptação (modelo), um, um conto e duzentos mil réis	1:200$000
Dispositivo de reversão da circulação aerea, um, novecentos e cincoenta mil réis	950$000
Distribuidor completo, compondo-se de molas concentricas de Wolframstahl, eixos raiados de Wolframstahl, supportes e cobertas de aço fundido, um, quinze contos e quinhentos mil réis	15:500$000
Eixo central de distribuidor, um, quatrocentos mil réis	400$000
Eixo central de embolo, um, novecentos e trinta mil réis	930$000
Eixo central de excentro, um, novecentos e trinta mil réis	930$000
Eixo central de manivela, um, um conto e quinhentos mil réis	1:500$000
Eixo de aço forneado, para apparelho pneumatico (modelo), um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Embolo completo (bloco de ferro fundido, molla de seguimento, de Nickelstahl, porca de 1 1/4 de pollegada (modelo), um, um conto e oitocentos mil réis	1:800$000
Encaixe unipolar para fio fusivel H P T, um, noventa mil réis	90$000
Enrolamento total com desliminação do stator e rotor e reisolamento do motor 15 H P, com 5 megohms de isolamento (modelo), um, cinco contos quatrocentos e oitenta mil réis	5:480$000
Escova de morganite L 1, para collectores, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Estopa de algodão branca, 1ª A., kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Fibra vulcanizada de 1/32 de pollegada de espessura, folha, vinte e seis mil réis	26$000
Filtro para cableira (modelo), um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Filtro normal para oleo, para filtrar 20 litros diariamente, com separador da agua, um, seiscentos mil réis	600$000
Flange de ferro batido (modelo), um, tresentos mil réis	300$000
Flange de metal (modelo), um, quatrocentos mil réis	400$000
Furador de couro, de 1/4", um, oito mil réis	8$000
Faca circular, para couro, até a abertura de 4", uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
Fusivel de rosca automatico, de 6 ampéres, um, quinhentos réis	$500
Funil de folha de Flandres, de 102, um, oito mil réis	8$000
Gacheta Bellite, para cylindro de 1/8" (folha), uma, cento e setenta mil réis	170$000
Gacheta de borracha para linha de flange fixa (modelo), uma quarenta e nove mil réis	49$000
Gacheta patente de 1/4 por metro, uma, oito mil réis	8$000
Gacheta patente de 3/8 por metro, uma, dez mil réis	10$000
Gacheta patente de 1/2 por metro, uma, doze mil réis	12$000
Gacheta patente de 5/8 por metro, uma, quatorze mil réis	14$000
Gacheta patente de 3/4 por metro, uma, dezoito mil réis	18$000
Gaveta completa para apparelho pneumatico (modelo), uma, cento e trinta e nove mil réis	139$000

Joelho com rosca typo gaz, para tubo de 2 1/2" (modelo), um quarenta e oito mil réis..... 48$000

Lamina fixa para contrôller, uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000

Limitador triphasico 10,5 ampères, um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000

Lubrificador de cylindro, completo (modelo), um, duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000

Luva para tubo, 2 1/2" (modelo), uma, sessenta mil réis ..... 60$000

Manca! de bronze phosphoroso, completo da cruzeta, um, duzentos mil réis..... 200$000

Manca! de bronze phosphoroso, completo, do eixo volante, um, tresentos e noventa e cinco mil réis ..... 395$000

Manca! de bronze phosphoroso, completo, da manivella, com calços, um, duzentos e noventa e cinco mil réis..... 295$000

Manca! de bronze silicioso para motor, 15 H D, um, quatrocentos mil réis..... 400$000

Manca! para cruzeta de machina, um, duzentos mil réis ..... 200$000

Manca! espherico 210/2, um, cem mil réis..... 100$000

Manca! do excentro, um, seiscentos e cincoenta mil réis..... 650$000

Mangote armado para pressão, de 3" (modelo), um, tresentos mil réis..... 300$000

Mangote armado 3", com 8 presilhas, um, oitenta mil réis ..... 80$000

Manivela com catraca para apparelho (modelo), uma, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000

Manometro de 3 atmospheras, um, quatrocentos mil réis ..... 400$000

Machina de furar, á mão, Stanley, até 1/2, uma, cem mil réis ..... 100$000

Martello mecanico de 1 kg., com cabo, um, quatorze mil réis ..... 14$000

Meia lua de bronze phosphoroso (modelo), uma, cento e setenta e nove mil réis..... 179$000

Meio de sola, typo 3 A, um, setenta e cinco mil réis 75$000

Micanite de 1/16 de pollegada de espessura (folha), folha, cento e dous mil réis..... 102$000

Milliampèremetro com shunt (Siemens), um, setecentos mil réis..... 700$000

Mola de seguimento para cylindro de compressores, (modelo), um, quatrocentos e oitenta mil réis 480$000

Mola de seguimento para embolo de aço fundido, Gusstahl (modelo), um, duzentos e trinta e quatro mil réis..... 234$000

Motor triphasico de 0,25 H. P., 1.450 R. P. M., com reducção de velocidade — 1:14, um, dous contos oitocentos e cincoenta mil réis..... 2:850$000

Motor de 25 HP, 220V, 750 R. P. M., triphasico, de inducção, um, tres contos e duzentos mil réis ..... 3:200$000

Mola espiral de 20m., para desobstrução, uma, tresentos e cincoenta mil réis..... 350$000

Muffa de ferro, parallelo, para junecção de cabo até 30 B. S., uma, oitenta mil réis..... 80$000

Nipple para tubo de 2 1/2", um, vinte e sete mil réis ..... 27$000

Parafuso de ferro com porca sextavada, 5/16 de pollegada x 5", um, mil réis..... 1$000

Parafuso de ferro com porca sextavada, 1/2 de pollegada x 8", um, dous mil réis..... 2$000

Parafuso de ferro com porca sextavada, 1/2 de pollegada x 7", kilo, quatro mil e oitocentos réis 4$800

Parafuso de ferro com porca sextavada, 9/16 de pollegada x 8", kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400

Parafuso de ferro de 1/4 x 8, cabeça redonda e fenda, rosca mecanica, com duas porcas, para cursores, grosa, noventa mil réis..... 90$000

Parafuso de ferro, de 1/4" x 5, cabeça redonda e fenda, rosca mecanica, com duas porcas, para cursores, um, quinhentos réis..... 9$500

Parafuso de ferro para manca! de manivella com duas porcas, par, quarenta e quatro mil réis 44$000

Parafuso de ferro, de 3/4 de pollegada com porca, para cylindro, rosca bifronte, passo inglez, par, sessenta e oito mil réis..... 68$000

Parafuso de ferro, de 5/8 de pollegadas, com porca, para cylindro, rosca bifronte, passo inglez, par, quarenta e sete mil réis..... 47$000

Parafuso de ferro, de 3/4 de pollegada x 9", para flanges de caldeira, par, vinte e sete mil réis 27$000

Parafuso de metal de 15mm x 6mm, passo francez, kilo, cento e quarenta e nove mil réis..... 149$000

Parafuso de metal com duas porcas, de 3/4" x 11, par, setenta e nove mil réis..... 79$000

Parafuso de metal com duas porcas, de 3/8" x 11, par, oitenta e cinco mil réis..... 85$000

Parafuso de metal com duas porcas, de 1/2" x 11, par, noventa e cinco mil réis..... 95$000

Parafuso de metal com duas porcas, de 5/8" x 11, par, cento e cinco mil réis..... 105$000

Pião central de cruzeta, com porca (modelo), um, cento e vinte e nove mil réis..... 129$000

Placa universal para forno mecanico, para 16", uma, seiscentos e doze mil réis..... 612$000

Polia de ferro fundido, de 6" de largura e com 30 de diametro, uma, noventa e nove mil réis.... 99$000

Ponte portatil Wheatstane, com o respectivo galvanometro suspenso, para medição eletrica, a partir de 0,1 — 100.000 ohms, com shunts, um, dous contos e novecentos mil réis..... 2:900$000

Porta-fusivel H P T, de 60 ampères, um, quatorze mil réis ..... 14$000

Porta-fusivel H P T, para 225 ampères, um, quarenta mil réis..... 40$000

Ponção de aço de 3/8 a 5/8", uma, vinte mil réis 20$000

Ponção de aço de 1/2 a 3/4", uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

Purgador de ferro fundido, 10 litros, adaptado ás caixas (modelo), um, setecentos e quarenta mil réis ..... 740$000

Registro de bronze de 5/8", um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500

Registro de ferro, de 3/4 de pollegada, para descarga de caldeira (modelo), um, vinte e oito mil réis ..... 28$000

Relais automatico, triphasico, um, cento e setenta mil réis ..... 170$000

Relais manual, triphasico, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000

Resistencia de manganite 3 x 1:64, uma, tresentos e noventa e cinco mil réis..... 395$000

Supporte de aço para meia-lua com o respectivo eixo (modelo), um, setecentos e trinta mil réis 730$000

Terminal para cabo 2/0, de cobre (modelo), uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200

Torneira de bronze, 1/4 de pollegada com assentos, uma, quarenta e um mil réis..... 41$000

Torneira de metal para descarga dos distribuidores (modelo), setenta e cinco mil réis..... 75$000

Torneira para agua adaptada á refrigeração do cylindro (modelo), uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000

Trilho de ferro fundido, para base de motores, 15 H. P., com parafuso esticado (modelo), um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000

Tubo betumado de Mannesmann, de seis metros de comprimento, flanges soltos, de aço Bessemer, á prova de 14 atmospheras, um, tresentos e vinte mil réis..... 320$000

Vacumetro de 76 cm. (mercurio), um, quatrocentos e trinta mil réis..... 430$000

Valvula completa de segurança para pressão (modelo), uma, quatrocentos e noventa e cinco mil réis..... 495$000

Valvula com cêta de segurança para vacuo (abertura maxima de 1" — modelo), uma, seiscentos mil reis..... 600$000

Valvula de descarga ou de admissão completa (modelo), uma, quinhentos e noventa e cinco mil reis..... 595$000

Valvula para vapor com flange, 4", para pressão, modelo, uma, tresentos mil reis..... 300$000

Valvula para vapor, com flange, 6", para vacuo modelo, uma, quatrocentos mil réis..... 400$000

Vara de junco com encaixe de metal para desobstrucção, metro, sessenta e nove mil reis.. 69$000

Vergalhão de aço de 2 1/2", secção quadrada, para ferramenta aço especial de Bismarkhutte, Vilo, trinta mil réis..... 30$006

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1927. — *Ribeiro Costa & Comp.*

A Companhia Paulista de Material Electrico, Sociedade Anonyma Brasileira, estabelecida á rua S. José ns. 71 e 76, no Rio de Janeiro, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 29 de dezembro proximo passado e de accordo com o que trata o Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

Grupo "E" — Material para serviço pneumatico

Amperemetro para 80 ampères, fixo, um, oitenta e quatro mil e oitocentos réis..... 84$800

Ampèremetro de 0-80, com escala de 1 (modelo), um, cento e dezenove mil e oitocentos réis.. 119$800

Annel de collector de bronze silicioso (motores), um, trinta e nove mil e oitocentos réis..... 39$800

Apparelho de tirar polia, de 4 á 10", um, cento e quarenta e nove mil réis..... 149$000

Cabo armado singelo n. 8S, metro, dezenove mil réis..... 19$000

Cabo armado triphasico 2/0, metro, quarenta e um mil réis..... 41$000

Cabo armado triphasico, 3/0, metro, cincoenta e nove mil réis..... 59$000

Cabo armado triphasico 0, metro, trinta e dous mil réis..... 32$000

Cabo armado triphasico 2, metro, vinte e tres mil e oitocentos réis..... 23$800

Cabo armado triphasico n. 4, metro, dezeseis mil e novecentos réis..... 16$900

Chave triphasica com base e fusivel, para 30 kw., uma, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis 54$800

Chave triphasica com base e fusivel para 50 kw., uma, noventa e quatro mil e oitocentos réis.. 94$800

Chave triphasica com base e fusivel para 100 kw., uma, duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos réis..... 289$800

Enrolamento total com desleminação do sela, stator e rotor e reisolamento do motor, de 15 HP., com 5 meghoms de isolamento (modelo), um, novecentos e noventa mil réis..... 990$000

Escova de morganite L-4, para collectores, uma, quatorze mil e novecentos réis..... 14$900

Fibra vulcanizada de 1/32 de pollegada de espessura, folha, vinte e oito mil e novecentos réis 28$900

Fio preto n. 12 DB, uma, tresentos e sessenta e oito réis..... $368

Fio preto n. 12 BS, um, tresentos e quarenta e oito réis..... $348

Muffa de ferro parallela para junção de cabo, até 30 BS., uma, oitenta e nove mil réis..... 89$000

Niple para tubo de 2 1/2", um, quinze mil réis..... 15$000

Relay automatico triphasico, um, quatrocentos e noventa mil réis..... 490$000

Relay manual triphasico, um, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000

Terminal para cabo 2-0 de cobre (motores), uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900

Trilho de ferro fundido para base de motores de 15 HP., com parafuso estiçado (modelo), um, noventa e nove mil réis..... 99$000

A proponente se declara sujeita a todas as disposições do referido edital e bem assim a todas as clausulas do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1927. — Pela Companhia Paulista de Material Electrico, *Silveira Guimarães*, director.

Proposta que faz a "AEG" Companhia Sul-Americana de Electricidade, com sede á rua General Camara n. 130, para o fornecimento do material constante do grupo "E", de accôrdo com o edital publicado ás pag. 24.391 a 24.393, do *Diario Official*, de 29 de dezembro de 1926, declarando submetter-se por inteiro as condições do referido edital.

Amperemetro para 80 ampères, fixo, um, setenta e oito mil réis..... 78$000

Amperemetro portatil de precisão, com shunts, de 0-100 ampères, um, seiscentos e oitenta mil réis..... 680$000

Apparelho pneumatico completo, de pressão e vacuo, inicial, automatico, para tubo, de 0m,067, um, quatro contos e novecentos mil réis..... 4:900$000

Apparelho pneumatico de transmissão e recepção, systema circulatorio automatico, para canalização, 0m,067, um, nove contos e tresentos mil réis..... 9:300$000

Apparelho pneumatico de pressão e vacuo, terminal, automatico, para canalização, 0m,067, um, quatro contos e novecentos mil réis..... 4:900$000

Bomba centrifuga tri-serial, conjugada com motor electrico 0,7 cavallos, puxando 30 a 100 litros dagua por minuto, em uma elevação de 12 a 17 metros, uma, um conto e noventa mil réis... 1:090$000

Cabo armado singelo, n. 0, BS, metro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500

Cabo armado triphasico 2/0, metro, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500

Cabo armado triphasico 3/0, metro, quarenta e quatro mil réis..... 44$000

Cabo armado triphasico 0, metro, vinte e cinco mil e novecentos réis..... 25$900

Chave triphasica com base e fusivel para 30 KVS, uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000

Chave triphasica com base e fusivel, para 50 KVS., uma, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000

Chave triphasica com base e fusivel para 100 KVS., uma, quatrocentos e setenta e cinco mil réis 475$000

Chave automatica de maxima e minima, regulavel até 300 ampères, uma, um conto quinhentos e setenta mil réis..... 1:570$000

Fio preto n. 12 VB, metro, quatrocentos e noventa e um réis..... $491

Fio preto n. 12, BS, metro, quatrocentos e vinte e seis réis..... $426

Limitador triphasico 10,5 ampères (podendo limitar de 1 a 100 ampères a sobrecarga da corrente triphasica), um, quatrocentos e noventa mil réis..... 490$000

Limitador monophasico 10,5 ampères, um, vinte e dous mil réis..... 22$000

Miliampèremetro com shunt, um, oitocentos e sessenta mil réis..... 860$000

Motor de 25 HP 220 V, 750 RPM, triphasico de inducção, um, quatro contos quatrocentos e oitenta mil réis..... 4:480$000

Os materiaes acima offerecidos são de primeira qualidade e da nossa fabricação, sendo os apparelhos pneumaticos da marca e systema Mix & Genest, de Berlim, da qual somos exclusivos representantes para o Brasil. Installações pneumaticas com apparelhos Mix & Genest já executados nesta Capital, nos edificio da All America Cables & Co., Radio Telegraphica Brasileira.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1927. — Por procuração, **A. E. G.**", Companhia Sul-Americana de Electricidade, (Assignatura illegivel.)

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Pela Fiscalização da Baixada Fluminense se faz publico, de ordem do Sr. engenheiro chefe, que, ás 14 horas do dia do corrente mez, nesta repartição, á Avenida Venezuela n. 236, sobrado, realizar-se-ha a concurrencia administrativa, sendo recebidas propostas para o fornecimento de objectos de expediente, consumo e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma fiscalização, para quatro mezes do exercicio de 1927, conforme amostras existentes nesta repartição, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados diariamente, das 12 ás 16 horas.

Para esta concurrencia prevalecem as condições seguintes:

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira com estampilha federal de 1$000 por folha e ambas sem rasuras, nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

No acto da entrega da proposta o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$000 em dinheiro ou apolices da divida publica, feita na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para garantia da mesma.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente antes da abertura das propostas, para o que deverão os proponentes apresentar em envolucro separado os documentos respectivos. As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas e todos os documentos serão restituidos após a realização da concurrencia.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos proponentes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nem propostas que não tenham uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

V

O proponente acceito fica obrigado a fornecer, dentro de oito dias, contados da data que lhe fôrem entregues os pedidos destinados ao serviços desta fiscalização.

VI

Fica reservado a esta fiscalização o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos no preço de varios artigos a fornecer, assim como de não acceitar nenhuma das apresentadas, si assim for conveniente. Em igualdade de condições, terão preferencia os materiaes fabricados no paiz, e os proponentes nacionaes, conforme disposições legaes em vigor.

VII

A Fiscalização adquirirá apenas os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço dentro dos recursos de verba.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Alfredo C. de Niemeyer*, engenheiro chefe.

Relação dos objectos de expediente e consumo, a que se refere o edital acima

1. Alfinetes, caixa.
2. Almofada para carimbo, uma.
3. Barbante fino ou grosso, novello.
4. Block de papel sem pauta, com 100 folhas, um.
5. Block de papel com pauta, com 100 folhas, um.
6. Borracha para lapis n. 212, duzia.
7. Borracha para machina, caixa.
8. Borracha para tinta, caixa.
9. Borracha de miolo de pão n. 1.224, caixa.
10. Bobina para machina de calcular, uma.
11. Benzina para machina de calcular, litro.
12. Canetas "Faber", duzia.
13. Creolina, lata.
14. Certificados para pagamento, com modelo, milheiro.
15. Chapas para letreiro, caixa.
16. Cadernetas quadriculares, para campo, uma.
17. Colchetes para papel, caixa.
18. Colchetes OK n. 1 B, caixa.
19. Colchetes Royal Star paper n. 1, caixa.
20. Caixa de papel carbono para officio "Pelikan".
21. Caixa de papel carbono, folhas grandes.
22. Caixa de tinta para aguadas, em tubo.
23. Caixa de lapis "Pelikan", em côres.
24. Estojo completo, com balaustre, "WG. ou "Kern".
25. Esquadros 30 x 20, de celluloide.
26. Esquadros 40 x 25, de celluloide.
27. Enveloppes timbrados (pequenos), milheiro.
28. Enveloppes timbrados (médios), milheiro, com modelo.
29. Enveloppes timbrados (grandes), milheiro.
30. Escova para roupa, uma.
31. Estopa branca.
32. Espanador de pennas, um.
33. Folhas de pagamento, com modelo, milheiro.
34. Folhas de matta borrão, grande, milheiro.
35. Folhas de matta borrão, estreita, cento.
36. Fita para machina de escrever, "Remington" e "Underwood".
37. Guias de recolhimento, com modelo, cento.
38. Gazolina, caixa.
39. Gomma arabica, vidro.
40. Lapis "Faber" preto n. 2, duzia.
41. Lapis bicolor, "Faber", duzia.
42. Livro para ponto, com modelo, um.
43. Livro n. 252 com modelo um.
44. Livro des., com modelo, um.
45. Memorandum com modelo, cento.
46. Oleo para machina de escrever.
47. Oleo para auto.
48. Papel sem pauta, para officio, 1/2 folhas, resma.
49. Papel sem pauta, para officio, folhas inteiras, resma.
50. Papel de almasso, resma.
51. Papel para machina, 60 x 70, cento.
52. Papel para officio, timbrado, com modelo cento.
53. Papel para cartas, caixa.
54. Papel mamilha (pardo), folha.
55. Papel de tela "Imperial" n. 1.071, peça.
56. Papel vegetal, 10 x 1m., peça.
57. Papel "Canson", 10 x 1m., peça.
58. Panno de aniagem, um.
59. Pastas "americanas", papelão, uma.
60. Pastas "Soennecken", para archivo, uma.
61. Pastas de papelão, com cadarço, uma.
62. Pennas "Leonard" n. 516, caixa.
63. Pennas "Mallat" ns. 10 e 12, caixa.
64. Pennas communs (para ponto), caixa.
65. Percevejos n. 652, Gollotts, caixa.
66. Pistolet, caixa.
67. Potassa.
68. Resmas milimetradas, uma.
69. Sabão, um.
70. Sapolio "Bon Ami", um.
71. Saboñete em barra, uma.
72. Tesoura grande de "Vitry", para papel, uma.
73. Toalhas felpudas para rosto, duzia.
74. Tinta para carimbo, vidro.
75. Tinta "Stephens" (preta), vidro.
76. Tinta "Stephens" (carmin), vidro.
77. Tinta "Nankin", para desenho, vidro.
78. Transferidores, 360° e 180°, celluloide.
79. Tinta carmin, para desenho, vidro.
80. Vassouras de pello, uma.

E. F. Marques, pelo 1° escripturario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES.

Faço publico que no dia 7 de abril proximo, ás 14 horas, serão recebidas

propostas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, para fornecimento de diversos materiaes durante o corrente anno, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de março deste anno.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

—

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Faço publico que no dia 5 de abril proximo, ás 14 horas, serão recebidas propostas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, para fornecimento de material de expediente durante o corrente anno, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de março deste anno.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro chefe.

—

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 25 de março de 1927, ás 13 horas, na séde desta Fiscalização, á rua Barão do Amazonas n. 81, em Niterboy, perante a commissão presidida pelo Dr. engenheiro ajudante da Fiscalização, serão recebidas propostas para fornecimento do material permanente, de consumo e de expediente, conforme relação á disposição dos interessados, para uso desta Fiscalização, durante o anno de 1927, e de accôrdo com os esclarecimentos que podem ser dados diariamente, das 12 ás 15 horas, na mesma séde, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou cousa que duvida faça.

II

Os concurrentes apresentarão suas propostas até ás 13 horas do dia 25 de março de 1927.

III

Os concurrentes deverão depositar na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Capital Federal), a quantia de 500$000 (quinhentos mil réis) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

IV

O concurrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Capital Federal), a quantia de 1:000$000 (um conto de réis), em moeda corrente ou apolices federaes.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão na integra publicadas.

VII

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas offereçam uma reducção sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: "Proposta de ..... (nome do proponente".

A esse enveloppe o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibos da caução de 500$000, a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduaes e municipaes e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) provas de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão fechados em um enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia abrir-se-hão os enveloppes que conteem os documentos de prova de idoneidade, reunir-se-hão esses documentos ás propostas fechadas em um só enveloppe, que será igualmente lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, e ficará sob a guarda do engenheiro ajudante da Fiscalização.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituidas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com a clausula V.

IX

Em igualdade de condições, caberá á preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponente nacional e estrangeiro, tambem em igualdade de condições, deverá ser preferido o proponente nacional.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou de recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

XI

O proponente acceito ficará obrigado a fornecer, dentro do prazo de 15 dias da data em que lhe fôr entregue o respectivo empenho, os artigos que dependem de providencias especiaes, e dentro do prazo de tres dias todos os demais artigos, sob pena de multa de 50$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder desses prazos, salvo os casos em que a juizo da Fiscalização e deante da communicação escripta do fornecedor ficar averiguado que na falta de material na praça, sendo necessario prazo maior para o seu fornecimento. A importancia das multas acima será descontada da caução a que se refere a clausula IV, ficando o fornecedor obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda dessa caução, de ser o contracto declarado caduco e ficar o fornecedor sem direito a indemnização alguma e privado de continuar a fornecer á Fiscalização, e bem assim na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, poderá elle ser rescindido, independente de acção ou interpellação judicial ou administrativa, com perda total da caução, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

XII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle deixar de tomar conhecimento.

XIII

A Fiscalização reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, si as-

sim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, 8 de março de 1927. — *José de Sousa Martins*, 2º escripturario. — *José Marcellino Pinto*, engenheiro chefe.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCORRENCIA PUBLICA PARA DRAGAGEM NO CANAL DE ACCESSO AO CÁES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. inspector faço publico que, no dia 21 de março do corrente anno, serão recebidas propostas para dragagem no canal de accesso ao Cáes do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de fevereiro deste anno.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA 300 TONELADAS DE CARVÃO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 113, de 25 de janeiro ultimo, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será realizada sob a presidencia do referido director, no dia 21 deste mez de março, ás 13 horas, no almoxarifado desta estrada, concurrencia administrativa para o fornecimento de trezentas (300) toneladas de carvão estrangeiro em briquettes.

Os interessados caucionarão até ao dia 18 deste mez, impreterivelmente, um conto de réis (1:000$000) em moeda nacional ou apolices da divida publica federal, ao portador, para garantia do fornecimento que, porventura, lhe fôr adjudicado e para a apresentação de suas propostas em carta fechada, em quatro vias dactylographadas e devidamente selladas e datadas, acompanhando-a de uma amostra com os documentos de idoneidade, de cuja apresentação ficarão dispensados os que já tomaram parte em concurrencia realizada neste anno.

O carvão, cuja entrega será feita immediatamente neste almoxarifado, logo após a notificação de ter sido acceita a proposta, deverá satisfazer as seguintes condições:

a, ser bem prensado, duros e sonoros;

b, ser de um peso sensivelmente igual;

c, conservar a dureza a 50° C.;

d, ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:

Humidade, 2 %;

Materias Volateis combustaveis, 15 a 25 %;

Carbono fixo, 65 %, no minimo;

Cinzas, 10 %, no maximo;

Poder calorifico, 7:800 calorias, no minimo.

O carvão a ser fornecido deve ser de conformidade com as exigencias deste edital, o que, em caso contrario, o valor da caução reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao fornecedor qualquer indemnização ou reclamação alguma.

A presente concurrencia administrativa só será valida depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Almoxarifado da Estrada, 9 de março de 1927. — *Harold Crockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES, MOIRÕES PARA CERCAS, POSTES PARA TELEGRAPHO E LENHA, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 4 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, de dormentes, moirões para cercas, postes para telegrapho e lenha.

A concurrencia será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá logar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolucros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estaduaes ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 11ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concurrencia versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concurrencia, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia, como caução, a importancia de 2:000$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fôr dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se egualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em egualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em egualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — A Estrada reserva-se o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima segunda — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima terceira — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação material da verba 15ª, do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Decima quarta — Os materiaes constantes desta concurrencia obedecerão ás condições seguintes:

1º — Dormentes:

a) terão as dimensões de dous metros (2m.00) para o comprimento, vinte cen-

metros (0m,20) de largura e dezesseis centimetros (0m,16) de espessura e serão de madeira das seguintes qualidades: Aroeira, Jacarandá Pau d'arco ou Ipê, Vinhatico, Angico, Peroba-mirim, Capitão, Chapada, Azoreira, Sucupira preta, Favoiro, Sobro, Cangica, João Fazinha, Baru e Emplliano. Os dormentes serão de quinas vivas, perfeitamente sãos e isentos de brancos, nós carcados, bichos ou defeitos; serão rectos e terão as faces serradas ou perfeitamente talhadas a machado;

b) será tolerado até o maximo de dez por cento de cada fornecimento para os dormentes que as faces verticaes tenham uma convatura, contanto que a flecha do centro do dormente não exceda a sete centimetros; que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor não tenha largura inferior a dezoito centimetros; que o comprimento dos dormente varie de 10 centimetros;

c) os dormentes serão fornecidos dentro de seis mezes, em partes eguaes e successivamente, iniciando-se a entrega 20 dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

d) os dormentes serão recebidos, nas estações e a margem da linha, em logares apropriados ao empilhamento e embarque.

e) o exame, recepção e marcação dos dormentes serão feitos por um representante da Via permanente (1ª Divisão) e outro do Almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó em uma das faces proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores do local em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

2º Moirões para cercas e postes para telegrapho:

a) os moirões para cercas deverão ter 2 (dous) metros de comprimento e 15 (quinze) a 20 (vinte) centimetros de diametro na ponta, ser roliços, rectos e perfeitos e ser das mesmas madeiras que os dormentes (lettra *a* da clausula decima quarta);

b) os postes para telegraphos deverão ter 6 (seis) metros e 50 (cincoenta) centimetros na ponta; ser das mesmas madeiras que os dormentes (lettra *a* da clausula decima quarta);

c) o exame, recepção e marcação dos moirões e postes para telegrapho serão feitos por um representante da Via permanente (1ª Divisão) e outro do Almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os moirões e postos para telegrapho rejeitados serão retirados pelos fornecedores do local em que forem examinados dentro do prazo de trinta dias da data em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

3º — Lenha:

a) deverá ser de bôa qualidade e de matto, ter um metro de comprimento e seis (6) a dezoito (18) centimetros de diametro;

b) será recebida nas estações, dentro das chaves, devidamente empilhada, soffrendo o desconto correspondente as faltas verificadas;

c) o recebimento da lenha será feito por um funccionario do Almoxarifado designado pelo director, e pelo encarregado do Deposito da estação, devendo ser a lenha rejeitada retirada pelos fornecedores do local em que fôr rejeitada dentro de 30 dias da data em que for recusada. Findo esse prazo, a Estrada disporá della como entender.

Em 8 de março de 1927. — *Manoel R. Bueno, secretario.* Visto, assignatura illegivel, director.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 6 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes constantes da relação seguinte.

A concurrencia será presidida pelo senhor director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasura ou entrelinha, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolucros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estadoaes ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 11ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concurrencia versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a estrada para o fornecimento de que trata a presente concurrencia, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia, como caução, a importancia de 2:000$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe for dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostsa de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores as despezas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de trinta (30) dias contados da data do aviso dado pela estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo, serão encommendados ao proponente immediato em condições de preço, sendo a differença descontada da caução do proponente faltante.

Decima primeira — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes no almoxarifado da estrada em Araguary.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão ser acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contra-marca da casa remettente e ser numerados de accôrdo com a relação acima.

Decima terceira — O prazo para despachos dos materiaes de que trata a condição decima primeira, fica elevado para 90 dias para os materiaes do grupo A (Aros diversos e roderios para locomotivas e carros).

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle dei-

xe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — A estrada reserva-se o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima setima — Os direitos aduaneiros dos materiaes a serem importados, correrão por conta dos fornecedores.

Decima oitava — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, por conta da consignação "Material", da verba 15ª, do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Visto, em 8 de março de 1927. — *Getulio Pinto da Nobrega*, director. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Grupo A

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de um metro de bitola, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de bitola de um metro, de 18 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
9. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
10. Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 68" de eixo de topo a topo, 11 5/8" de manga de eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da manga do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almoxarifado, em Araguary, um.

Grupo B

11. Carvão de coke, grosso, de 1ª qualidade, para fundição, kilo.
12. Carvão para forja, kilo.
13. Estopa de algodão, branca, kilo.
14. Estopa de lã, de côr, kilo.
15. Graxa amarella do Rio Grande, kilo.
16. Oleo especial para dynamos, em latas, kilo.
17. Oleo para cylindro "Galena", litro.
18. Oleo para machina "Galena", litro.
19. Oleo para carro "Galena", litro.

Grupo C

20. Aço para ferramentas, extra-rapido, Jonas & Colver ou A. Balfour, chato, de 1/2" x 1", kilo.
21. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/2", kilo.
22. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1", kilo.
23. Alavancas de aço pé de cabra, de 1 1/4", kilo.
24. Alicates cabos isolados, de 8", um.
25. Arcos de púa com catracas, um.
26. Arcos de ferro para serrilha, com graduação, um.
27. Brocas para catraca, de 3/4", uma.
28. Brocas para catraca, de 7/8", uma.
29. Brocas para catraca, de 1", uma.
30. Brocas para madeira, espigas parallelas, de 6" de comprimento, de 3/16", uma.
31. Idem, idem, idem, de 1/4", uma.
32. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
33. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
34. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
35. Cassinetes para tarrachas Little Geant, de 1/8" a 1", jogo.
36. Cassinetes para tarrachas americanas, de 1/8" a 1", jogo.
37. Chaves para canhões, grypho, de 1/2", uma.
38. Chaves para canhões, grypho, de 1 1/2", uma.
39. Chaves inglezas bico de papagaio, de 20", uma.
40. Colheres para pedreiros, de 12", uma.
41. Colheres para pedreiros, de 6", uma.
42. Enxadas de 3 1/2 libras, barrica.
43. Enxadões, um.
44. Espatulas de aço de 2 1/2" de largura, uma.
45. Esticadores de fio (carangueijo) jogo.
46. Ferros de púa de 9/16", um.
47. Foices, uma.
48. Folhas de serra para serra franceza, de 1m,00 x 0m,09, uma.
49. Folhas de serra para serra vertical, de 2m,20 x 0m,18, uma.
50. Grosas para madeira, meia canna, de 12", uma.
51. Limas triangulares, bastardas, de 3", grosa.
52. Limas triangulares, bastardas, de 18", grosa.
53. Limas meia canna, bastardas, de 3", grosa.
54. Limas meia canna, bastardas, de 18", grosa.
55. Limas chatas, bastardas, de 3", grosa.
56. Limas chatas, bastardas, de 18", grosa.
57. Limas chatas, murças, canto redondo, de 4", grosa.
58. Limas chatas, murças, canto redondo, de 8", grosa.
59. Limas chatas, murças, canto redondo, de 12", grosa.
60. Limas redondas, bastardas, de 18", grosa.
61. Machados grandes, Collins, um.
62. Machadinhas com orelha, Collins, uma.
63. Machinas de furar á mão, uma.
64. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/16", um.
65. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/8", um.
66. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/16", um.
67. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/4", um.
68. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/16", um.
69. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/8", um.
70. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 7/16", um.
71. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/2", um.
72. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 9/16", um.
73. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/8", um.
74. Martello com orelha para carpinteiro, marca Ferradura, n. 2, um.
75. Idem, idem, idem, n. 3, um.
76. Martello para mecanico, 500 grammas, um.
77. Navalhas de aço para plainas de madeira, de 0m,50 x 0m,95, uma.
78. Niveis de ferro, de bolha, para pedreiros, um.
79. Pás quadradas, uma.
80. Pás de bico, uma.
81. Picaretas, uma.
82. Sargentos de ferro, de 0.20, um.
83. Sargentos de ferro, de 0.50, um.
84. Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", grosa.
85. Serrotes Greaves, de costa, de 12" um.
86. Serrotes Greaves, de 28", um.
87. Serrotes Greaves, de 24", um.
88. Serra circular, de 12", uma.
89. Serra circular, de 16", uma.
90. Serra circular, de 20", uma.
91. Serra circular, de 32", uma.
92. Serra de fita, de 1/2", metro.
93. Serra de fita, de 1", metro.
94. Serra de fita, de 1 1/2", metro.
95. Trados Jonas & Colver, de 9/16", um.

Grupo D

96. Aço oitavado em vergalhões, de 1/2", kilo.
97. Aço oitavado em vergalhões, de 3/4", kilo.
98. Aço oitavado em vergalhões, de 7/8", kilo.
99. Aço oitavado em vergalhões, de 1", kilo.
100. Aço oitavado em vergalhões, de 1 1/8", kilo.
101. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 3/8", kilo.
102. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 7/16", kilo.
103. Aço chato para mola, J. & Colver, de 3 1/2" x 3/8", kilo.
104. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 7/16", kilo.
105. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 1/2", com friso no centro, kilo.

105. Aço chato para molas, J. & Colvin, de 3 1/2" x 1/2", com friso ou espelho, kilo.
106. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/8", kilo.
107. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1/2", kilo.
108. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 5/8", kilo.
109. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/4", kilo.
110. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 7/8", kilo.
111. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1", kilo.
112. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/8", kilo.
113. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/4", kilo.
114. Aço redondo molle, de 2 1/2", kilo.
115. Aço redondo molle, de 3", kilo.
116. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo.
117. Acido muriatico, litro.
118. Acido sulfurico, litro.
119. Agua raz Pinheiro, caixa.
120. Alcool 42° em tambores de ferro, litro.
121. Alvaiade de zinco Vielle Montagne, kilo.
122. Alvaiade de chumbo, kilo.
123. Alumina para fundição, em barras, kilo.
124. Amianto em pó, kilo.
125. Amendoa em pedras, kilo.
126. Ancoretes para agua, capacidade de 25 litros, um.
127. Antimonio metallico para fundição, kilo.
128. Antimonio phosphorado para fundição, kilo.
129. Arame de cobre, n. 3, kilo.
130. Arame de cobre, n. 6, kilo.
131. Arame de cobre, n. 10, kilo.
132. Arame de cobre, n. 13, kilo.
133. Arame de cobre n. 18, kilo.
134. Arame de ferro galvanizado, n. 21, kilo.
135. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo.
136. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo.
137. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/8", kilo.
138. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/16", kilo.
139. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/4", kilo.
140. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 5/16", kilo.
141. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/8", kilo.
142. Arame de latão, n. 3, kilo.
143. Arame de latão, n. 6, kilo.
144. Arame de latão, n. 10, kilo.
145. Arandelas de borracha, conforme modelo n. 1, uma.
146. Arandelas de ferro, de 1/4", kilo.
147. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um.
148. Barcadeiras nacionaes de tres pannos, uma.
149. Barro refractario, kilo.
150. Barbante commum em rôlos de 250 grammas, kilo.
151. Barbante de algodão em rôlos de 250 grammas, kilo.
152. Bigornas de aço de 180 kilos, uma.
153. Bocaes para mangueiras de freio Westinghouse, 1 1/8", um.
154. Bolsas de couro para expediente das estações, de 0,50 x 0,40, conforme modelo usado, uma.
155. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/16", kilo.
156. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/8", kilo.
157. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/8", kilo.
158. Borracha em lençol trançada de lona, de 3/16", kilo.
159. Breu em pedras, kilo.
160. Brochas de cabello para caiação, n. 24, uma.
161. Brochas de cabello para caiação n. 30, uma.
162. Brochas francezas, de cabello, numero 16, uma.
163. Brochas francezas, de cabello, numero 24, uma.
164. Bronze branco, endurecido, "Railway Stone", qualidade A, kilo.
165. Cabos de cobre, isolados, para installação de luz, n. 5, kilo.
166. Cabos de cobre, isolados, para installação de luz, n. 9, kilo.
167. Cadinhos para fundição, Salamander, recosidos, capacidade de 30 kilos, um.
168. Idem, idem, idem, de 80 kilos, um.
169. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um.
170. Cadeados para caixas, um.
171. Cadeados para portões, grandes, um.
172. Caixas de ferro para installação electrica, industrial, uma.
173. Camurça em pelles, uma.
174. Cannos de chumbo, de 1 1/2", kilo.
175. Cannos de ferro preto, de 1/2", metro.
176. Cannos de ferro preto, de 3/4", metro.
177. Cannos de ferro preto, de 1 1/4" metro.
178. Cannos de ferro preto, galvanizado, de 1/2", metro.
179. Cannos de ferro galvanisado, de 3/4", metro.
180. Cannos de ferro galvanisado de 1", metro.
181. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/4", metro.
182. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/2", metro.
183. Cera virgem, kilo.
184. Chaminés Brindilla (Campeão), de 2 1/16" de bocca, um.
185. Chaves bifasicas, uma.
186. Chumbo em barra, kilo.
187. Chumbo em lençól, de 1/8", kilo.
188. Chumbo em lençól, de 1/16" kilo.
189. Chumbo em disco para lacrar vagões, kilo.
190. Citrato de ferro amoniacal, em vidros de 250 grammas, kilo.
191. Clatz para installação electrica, com duas entradas, um.
192. Cobre em barra para fundição, kilo.
193. Cobre em chapa, de 1/32", kilo.
194. Cobre em chapa de 1/16, kilo.
195. Cobre em chapa para calhas, de 0,40 de largura, kilo.
196. Cobre redondo de 1 1/2", kilo.
197. Cobre redondo, de 2", kilo.
198. Colla da Bahia, kilo.
199. Contado, de rotações, um.
200. Copos de vidros para agua, um.
201. Copos de aluminio para corrente para carros de passageiros, um.
202. Copos de vidro, explodidos, para bateria, de 0m,12 de diametro de bocca e 0m,22 de fundo, um.
203. Corda commum de 3/8", kilo.
204. Corda commum de 1/2, kilo.
205. Corda commum de 1", kilo.
206. Corda americana, de 3/8", kilo.
207. Correntes de ferro, de 1/8" de grossura do ferro, kilo.
208. Correntes de ferro, de 3/8", de grossura do ferro, kilo.
209. Correntes de ferro, de 1/2", de grossura do ferro, kilo.
210. Correntes de ferro, latão para prender canecas, metro.
211. Correia de lona Cyclop-The B. F. Goodrich Rubber C., de 2", de 3 dobras, metro.
212. Idem, idem, idem, de 2 1/2", de 3 dobras, metro.
213. Idem, idem, idem, de 3" de 4 dobras metro.
214. Idem, idem, idem, de 3 1/2", de 4 dobras metro.
215. Idem, idem, idem, de 4", de 5 dobras metro.
216. Idem, idem, idem, de 5", de 5 dobras metro
217. Idem, idem, idem, de 6", de 6 dobras metro
218. Idem, idem, idem, de 8", de 6 dobras metro
219. Corticina para assoalho dos carros de passageiros de tres metros de largura, metro.
220. Creolina em latas de litro, uma.
221. Diaphragma de latão de 1/64", de espessura e 2 3/16 de diametro, um.
222. Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par.
223. Dobradiças de ferro, de 3", par.
224. Dinamyte Nobel, kilo.
225. Enxofre, kilo.
226. Escovas de aço para limpar limas, uma.
227. Escovas de aço, para fundição, uma.
228. Escovas de piaçava para lavar casa, uma.
229. Esmeril em pó, n. 0, kilo.
230. Esmeril em pó, n. 1, kilo.
231. Esmeril em pó, n. 2, kilo.
232. Espanadores de pennas, grandes, um.
233. Espanadores de cabello, um.
234. Espoletas para dynamite, caixa.
235. Esponja clara de 1ª qualidade, kilo.
236. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m,35 x 0m,60, uma.
237. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m,17 x 0m,76.
238. Estanho Carneiro em vergas, kilo.
239. Estanho em linguado, kilo.
240. Estopim preto, para dynamite, rolo.
241. Fechadura para armario, uma.
242. Fechadura para portas, de trinco, fortes, uma.
243. Fechaduras niekeladas para carros de passageiros, uma.
244. Ferro galvanizado em chapas numero 18, kilo.
245. Ferro galvanizado em chapas, n. 21, kilo.
246. Ferro galvanizado em chapas, n. 23, kilo.
247. Ferro galvanizado em chapas, n. 26, kilo.
248. Ferro em cantoneiras, de 3/4" x x 3/4, kilo.
249. Ferro em cantoneiras, de 1" x x 1", kilo.
250. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2 x x 1 1/2", kilo.
251. Ferro em cantoneiras, de 2" x 2", kilo.
252. Ferro em cantoneiras, de 2 1/2" x 2 1/2, kilo.
253. Ferroem cantoneiras, de 3" x 3", kilo.
254. Ferro em cantoneiras, de 3 1/2 x 3 1/2", kilo.
255. Ferro em cantoneiras, de 4" x 4", kilo.
256. Ferro T, de 3/4" x 3/4, kilo.
257. Ferro T, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
258. Ferro redondo, de 1/4", kilo.
259. Ferro redondo, de 5/16", kilo.
260. Ferro redondo, de 3/8", kilo.

261. Ferro redondo, de 1/2", kilo.
262. Ferro redondo, de 5/8", kilo.
263. Ferro redondo, de 3/4", kilo.
264. Ferro redondo, de 7/8, kilo.
265. Ferro redondo, de 1", kilo.
266. Ferro redondo, de 1 1/8", kilo.
267. Ferro redondo, de 1 1/4", kilo.
268. Ferro redondo, de 1 3/8", kilo.
269. Ferro redondo de 1 1/2", kilo.
270. Ferro redondo de 1 5/8", kilo.
271. Ferro redondo, de 1 3/4", kilo.
272. Ferro redondo, de 1 7/8", kilo.
273. Ferro redondo, de 2", kilo.
274. Ferro redondo de 2 1/4", kilo.
275. Ferro redondo, de 2 1/2, kilo.
276. Ferro redondo, de 2 3/4", kilo.
277. Ferro redondo, de 3", kilo.
278. Ferro redondo, de 3 1/2", kilo.
279. Ferro redondo, de 4", kilo.
280. Ferro redondo de 4 1/2", kilo.
281. Ferro redondo, de 5", kilo.
282. Ferro chato, de 7/8" x 1/4", kilo.
283. Ferro chato, de 1" x 1/4", kilo.
284. Ferro chato, de 1" x 3/8", kilo.
285. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
286. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/2, kilo.
287. Ferro chato, de 2" x 1/4", kilo.
288. Ferro chato, de 2" x 1/2", kilo.
289. Ferro chato, de 2" x 3/8", kilo.
290. Ferrochato, de 2" x 3/4", kilo.
291. Ferro Chato, de 3" x 1" kilo.
292. Ferro chato, de 3" x 3/8", kilo.
293. Ferro chato, de 4" x 1", kilo.
294. Ferro chato, de 4" x 1 1/2", kilo.
295. Ferro chato de 4", x 2", kilo.
296. Ferro chato, de 5" x 1", kilo.
297. Ferro chato, de 6" x 1", kilo.
298. Ferro chato, de 7" x 1", kilo.
299. Ferro chato, de 8" x 1", kilo.
300. Ferro em chapas, de 1/32", kilo.
301. Ferro em chapas, de 1/16", kilo.
302. Ferro em chapa de 3/32", kilo.
303. Ferro em chapas, de 1/8", kilo.
304. Ferro em chapas, de 3/16", kilo.
305. Ferro em chapas, de 1/4", kilo.
306. Ferro em chapas, de 3/8", kilo.
307. Ferro em chapas, de 1/2", kilo.
308. Ferro quadrado de 1/2", kilo.
309. Ferro quadrado, de 1 1/2", kilo.
310. Ferro quadrado, de 2 1/2", kilo.
311. Ferro quadrado, de 2", kilo.
312. Ferro quadrado, de 3", kilo.
313. Ferro quadrado, de 3 1/2", kilo.
314. Ferro quadrado, de 4", kilo.
315. Ferro gusa, kilo.
316. Fibra vegetal, de 1/32", kilo.
317. Fibra vegetal de 1/16" kilo.
318. Fibra vegetal, de 1", kilo.
319. Filleti para bandeiras, verde, metro.
320. Filleti para bandeiras, vermelho, metro.
321. Filleti para bandeiras, branco, metro.
322. Fio de cobre isolado, n. 12, kilo.
323. Fio de cobre isolado, n. 14, kilo.
324. Fio de cobre isolado, n. 18, kilo.
325. Fio de cobre isolado n. 12, encapado de chumbo, kilo.
326. Fio de cobre coberto de seda para apparelhos telegraphicos (para bobinas), kilo.
327. Fio asbesto de 1/8", kilo.
328. Fio asbesto de 1/4", kilo.
329. Fio magneto para enrollamento de dynamos, n. 8, kilo.
330. Fio magneto, para enrollamento de dynamos, n. 18, kilo.
331. Fio magneto para enrollamento de dynamos, n. 20, kilo.
332. Fita isolante preta, disco.
333. Folha de Flandres X, cunheto.
334. Folha de Flandres XX, cunheto.
335. Folha de Flandres XXX, cunheto.
336. Fusiveis para installações electricas de 220 volts, capacidade para 200 vellas (2 a 5 ampéres), kilo.
337. Fusiveis (caixa de 5 ampéres), uma.
338. Gazolina, caixa.
339. Gesso cré, kilo.
340. Globos de vidro para lampeões Plafonnier, um.
341. Globos de vidro opaco para luz electrica com armação para teto, grandes, um.
342. Gomma laeca amarella, kilo.
343. Grampos Jackson, de 1", um.
344. Grampos Jackson, de 1 1/2", um.
345. Grampos Jackson de 2", um.
346. Grampos Jackson, de 2 1/2", um.
347. Grampos Jacaré (alicator) para costuras de correias, de 2 1/2", um.
348. Idem, idem, idem, de 3", um.
349. Idem, idem, idem, de 3 1/2", um.
350. Idem, idem idem, de 4", um.
351. Idem, idem, idem, de 6", um.
352. Idem, idem, idem, de 8", um.
353. Graphite, kilo.
354. Hydrax, para desincrustação das caldeiras, kilo.
355. Interruptores rotativos, um.
356. Interruptores de placa, um.
357. Isoladores de porcelana para luz, de 2.000 volts., com haste curva, de 5/8", um.
358. Kerozene, caixa.
359. Lã em fio para torcidas, kilo.
360. Lampadas electricas 220 volts, 50 velas, 1/2 watt., uma.
361. Lampadas electricas 220 volts., 100 velas, 1/2 watt., uma.
362. Lampadas electricas 220 volts., 200 velas, 1/2 watt., uma.
363. Lampadas electricas 220 volts., 500 velas, 1/2 watt., uma.
364. Lampadas electricas 110 volts., 50 velas, 1/2 watt., uma.
365. Lampadas electricas 110 volts., 25 velas, 1/2 watt., uma.
366. Lampadas electricas 32 volts., 250 velas, uma.
367. Lampadas electricas 32 volts., 30 velas, uma.
368. Lampadas electricas 23 volts., 30 velas, uma.
369. Lampadas electricas 23 volts., 30 velas, encaixe de baxoneta, uma.
370. Lampadas electricas, claras, de 16 volts., 12 velas, encaixe de bayoneta, uma.
371. Lampadas electricas, de 220 volts., 25 velas, de côr, uma.
372. Lampeões "Brindilla" para mesa, n. 2 boccal de 2 1/16", um.
373. Lampeões "Brindilla" para tecto, n. 2, (boccal de 2 1/16"), um.
374. Lanternas cylindricas, de signaes, uma.
375. Latão redondo em vergalhões, de 1", kilo.
376. Latão redondo em vergalhões, de 1 1/2", kilo.
377. Latão redondo em vergalhões, de 2", kilo.
378. Latão redondo em vergalhões, de 2 1/2", kilo.
379. Latão em chapas, de 1/8", kilo.
380. Latão em chapas de 1/32", kilo.
381. Latão em chapas, de 1/16", kilo.
382. Lixa esmeril n. 0, grosa.
383. Lixa esmeril n. 1, grosa.
384. Lixa esmeril n. 1 1/2, grosa.
385. Lixa esmeril, n. 2, grosa.
386. Lixa para madeira, n. 0, grosa.
387. Lixa para madeira, n. 1, grosa.
388. Lixa para madeira, n. 2, grosa.
389. Lixa para madeira, n. 1 1/2, grosa.
390. Lona para coberta de carros de passageiros, de 3 metros de largura metro.
391. Lustres para luz electrica com 4 lampadas, um.
392. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 3/8"", uma.
393. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
394. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/8" x 3/4", uma.
395. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/8" x 1"," uma.
396. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1", uma.
397. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/4", uma.
398. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/2", uma.
399. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1", uma.
400. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/4", uma.
401. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/2", uma.
402. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1" x 1 1/2", uma.
403. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1" x 2", uma.
404. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 2", uma.
405. Machina para móer tinta, uma.
406. Maçaricos para soldas, um.
407. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 1/2", metro.
408. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 2", metro.
409. Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame para passagem de agua do tender para a caldeira da locomotiva, de 1m,20 x 3", diametro interno uma.
410. Mangueiras para freio Westinghouse, de 1 1/8" com as ferragens inclusive boccaes, uma.
411. Oleo de linhaça, cru, genuino, litro.
412. Oxydo de ferro, kilo.
413. Palhinha para assento de carros tecida sobre lona, metro quadrado.
414. Palhinha para cadeiras, n. 3, chicote.
415. Papelão Klinger, de 1/16", kilo.
416. Papelão Klinger, de 1/8", kilo.
417. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
418. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
419. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
420. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 8 um.
421. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9 um.
422. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 10, um.
423. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 10, um.
424. Idem, idem, idem, de 2 x 8 um.
425. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10 um.
426. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12 um.
427. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.

429. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
430. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
431. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
432. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
433. Idem, idem, idem, de 3/4 x 5, um.
434. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
435. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
436. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
437. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
438. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
439. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
440. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
441. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
442. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
443. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 8, um.
444. Idem, idem, idem, de 3/8 x 5, um.
445. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
446. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
447. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
448. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
449. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
450. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
451. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
452. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
453. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
454. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 13, um.
455. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
456. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
457. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
458. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
459. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
460. Idem, idem, idem, de 3 1/2 x 18, um.
461. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
462. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 8, um.
463. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
464. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
465. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
466. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
467. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
468. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
469. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
470. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
471. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 12, um.
472. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
473. Idem, idem, idem, de 2 x 12, um.
474. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
475. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
476. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
477. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
478. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
479. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
479. Parafusos de ferro, sextavados, de 1/4" de diametro, diversos tamanhos, kilo.
480. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo.
481. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
482. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
483. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
485. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
486. Idem, idem, idem, de 1 1/8", kilo.
487. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
488. Parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca commum, de 3" x 1/2", kilo.
489. Passadores de porcelana para fio de electricidade, de 0.30, um.
490. Idem, idem, idem, de 0.15, um.
491. Pedra hume, kilo.
492. Pedra pome em bloco, kilo.
493. Pedra pome em pó, kilo.
494. Pedra pome em pó, artificial, kilo.
495. Peneiras de arame, grossas, uma.
496. Peneiras de arame, finas, uma.
497. Pilhas seccas "Columbia", uma.
498. Pinceis de cabello, chatos, "V. P. Corôa" ou "Elephante", n. 20, duzia.
499. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
500. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
501. Pinceis de cabello, redondos, "V. P. Corôa" ou "Elephante", n. 20 duzia.
502. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
503. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
504. Pinceis de pello de marta, compridos, para letreiros, n. 2, um.
505. Idem, idem, idem, n. 4, um.
506. Idem, idem, idem, n. 6, um.
507. Pixe, kilo.
508. Pó de sapato, kilo.
509. Polvora para rebentar pedras, kilo.
510. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo.
511. Porta lampadas de porcelana, com chaves, para illuminação, um.
512. Porta lampadas com encaixe de bayoneta, para lampadas, de 16 volts, um.
513. Potassa, kilo.
514. Preto marfim, legitimo, kilo.
515. Pregos ponta paris, 12 x 12, kilo.
516. Pregos ponta paris, 15 x 15, kilo.
517. Pregos ponta paris, 17 x 21, kilo.
518. Pregos ponta paris, 18 x 30, kilo.
519. Pregos ponta paris, 18 x 33, kilo.
520. Pregos ponta paris, 19 x 27, kilo.
521. Pregos ponta paris, 20 x 30, kilo.
522. Pregos ponta paris, 22 x 42, kilo.
523. Pregos ponta paris, 23 x 54, kilo.
524. Pregos sem cabeça, 5 x 5, kilo.
525. Preços sem cabeça, 10 x 10, kilo.
526. Pregos sem cabeça, 12 x 12, kilo.
527. Prussiato de potassa, kilo.
528. Puxadores nickelados para venezianas de carros de passageiros um.
529. Puxadores nickelados para vidraças de carros de passageiros, um.
530. Idem, idem, idem, com supportes, um.
531. Rebolllos esmeril, de 8" x 1 1", um.
532. Rebollos esmeril, de 10" x 3/8", um.
533. Rebollos esmeril, de 5" x 3/16", um.
534. Rebollos esmeril, de 14" x 2 1/2", um.
535. Reboilos de pedra, de 30", um.
536. Rebites de ferro, de 1/4" x 1/8", kilo.
537. Rebites de ferro, de 5/16" x 1/4", kilo.
538. Rebites de ferro de 3/8" x 1/4", kilo.
539. Rebites de ferro, de 1/2" x 1/4", kilo.
540. Rebites de ferro, de 5/8" x 1/4", kilo.
541. Rebites de ferro, de 1" x 3/8", kilo.
542. Rebites de ferro, de 2" x 3/8", kilo.
543. Rebites de ferro, de 3" x 3/8", kilo.
544. Rebites de ferro, de 4" x 3/8", kilo.
545. Rebites de ferro, de 1" x 1/2", kilo.
546. Rebites de ferro de 2" x 1/2", kilo.
547. Rebites de ferro, de 3" x 1/2", kilo.
548. Rebites de ferro, de 4" x 1/2", kilo.
549. Rebites de ferro, de 5" x 1/2", kilo.
550. Rebites de ferro, de 6" x 1/2", kilo.
551. Rebites de ferro, de 3" x 3/4", kilo.
552. Rebites de ferro, de 4" x 3/4", kilo.
553. Rebites de ferro, de 5" x 3/4", kilo.
554. Rebites de ferro, de 6" x 3/4, kilo.
555. Rebites de ferro, de 7" x 3/4", kilo.
556. Rebites de cobre com arruelas, de 3/4" x 1/4", kilo.
557. Rebites de cobre com arruelas, de 1/2" x 1/4", kilo.
558. Rebites de cobre com arruelas, de 5/8" x 3 16", kilo.
559. Receptaculos de porcelana para luz electrica um.
560. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 1", um.
561. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 3/4", um.
562. Roldanas de porcelana para installações electricas, de 0m.05, uma.
563. Idem idem, idem, de 0m.03, uma.
564. Rosetas de porcelana para luz electrica, uma.
565. Roxo terra, kilo.
566. Roxo rei, kilo.
567. Rupi em latas, uma.
568. Salão virgem, kilo.
569. Sabonetes em barra, uma.
570. Sabonete em liquido, litro.
571. Saponaceo um.
572. Seccante "Castello", kilo.
573. Sineta electrica, uma.
574. Soda caustica em latas de 1 kilo, uma.
575. Solda para ferro laminado (autogenia), kilo.
576. Solda para aço (autogenia), kilo.
577. Sola ingleza, kilo.
578. Sulphato de cobre, kilo.
579. Talha para peso "Patent", para 500 kilos, uma.
580. Targetas de 1 1/2", nickeladas, uma.
581. Targetas de 2", nickeladas, uma.
582. Taxite, galão.
583. Taxa americana, n. 12 maço.
584. Taxa americana n. 14, maço.
585. Taxa americana, n. 16, maço.
586. Tees para canmos de ferro galvanizado, de reducção de 1/2" para 3/8", um.
287. Idem, idem idem, de 3/4" para 1 2", um.
588. Idem idem, idem, de 3/4" para 3/8", um.

589. Idem, idem, idem, de 1" para 1/2", um.
590. Idem, idem, idem, de 1" para 3/4", um.
591. Idem, idem, idem de 1 1/4" para 1", um.
592. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 3/4", um.
593. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1 1/4", um.
594. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1", um.
595. Idem, idem, idem de 2" para 1 1/2", um.
596. Tela de arame de ferro galvanizado, de tecido de 1/8", kilo.
597. Tela de arame de latão para guarda-comidas, kilo.
598. Terra senne crúa, em pacotes, kilo.
599. Terra senne queimada, em pacotes, kilo.
600. Tijolos para arear metaes, um.
601. Tijolos refractarios, um.
602. Tinta preparada "De Wiley", para lettras, em latas de 500 grammas côr de ouro, negro, vermelhão e branco, uma.
603. Tinta preparada "De Wiley", roxo toscano, para pintura de carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
604. Toalhas de crelone para carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
605. Toalhas felpudas para rosto, uma.
606. Torneiras angulares para freio Westinghouse, reducção de 1 1/4" para 1", uma.
607. Torneiras angulares para freios Westinghouse de 1 1/4", uma.
608. Torneiras de latão, para agua, de 1/2", uma.
609. Torneiras de latão para agua, de 3/4", uma.
610. Torneiras de latão, para agua de 1", uma.
611. Torneiras nickeladas, para agua, de 1/2", uma.
612. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 1, redondas, uma.
613. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 2, uma.
614. Torcidas para lanternas de signaes, uma.
615. Tornos de bancada, gyratorios, de 3" de bocca, um.
616. Tornos de bancada, gyratorios de 6" de bocca, um.
617. Tornos de ferreiro, gyratorios, de 6" de bocca, um.
618. Trinchas marca "Elephante", de 2 1/2", de largura grossas, um.
619. Trinchas marca "Elephante", de 2" de largura, grossas, um.
620. Trinchas pello de Marta, n. 4, cabello comprido um.
621. Trinchas pello de Marta, n. 3, cabello comprido, um.
622. Trincal, kilo.
623. Trincos nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
624. Vassouras de palha, uma.
625. Vassouras de piassava, uma.
626. Vella espermacete, caixa.
627. Vermelhão francez, legitimo, kilo.
628. Verniz Black-Japão, marca "Royal", galão.
629. Verniz Gold-Size, marca "Royal", galão.
630. Verniz Flatting, marca "Royal", galão.
631. Verniz Carriage, marca "Roval", galão.
632. Verniz Hardy-Body, marca "Royal", galão.
633. Vidros para vidraças, 25" x 40, um.
634. Vidros duplos, estampados, brancos, 42 1/2" x 19 5/8", um.
635. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x x 10", um.
636. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x x 19 5/8", um.
637. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x x 22 7/8", um.
638. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x x 13", um.
639. Vidros lisos, duplos de 33 1 4" x x 19 1/8", um.
640. Vidros lisos, duplos, de 42" x 20", um.
641. Vidros indicadores, cylindricos, para caldeiras de locomotivas de 5/8" x 12", um.
642. Voltimetro combinado com amperimetro, em fórma de relogio, até 15 volts, um.
643. Zinco em barra para fundição, kilo.
644. Zinco corrugado para coberta de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento, n. 24, folha.
645. Zinco para calhas, de 0,45 de largura, n. 24, kilo.
645. Zinco liso em rolos de 1,00 de largura, n. 27, kilo.

Grupo — E

647. Accumuladores completos de 9. Chapas "Tonum Miniatura", em caixas de vidro, Ref. 1.302, um.
648. Acido sulphurico "Stone", para os accumuladores, kilo.
649. Amperometer "Tonum Weston", 20—0—60, com shunt e fios, um.
650. Apparelhos completos para experimentar o acido dos accumuladores, Ref. A, um.
651. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.409, uma.
652. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum", Ref. 900, uma.
653. Cabos isolados para installação de luz nos carros, metro.
654. Caixas de vidro com tampas de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", uma.
655. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura, Ref. 1.372, um.
656. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum", Ref. 862, um.
657. Chapas positivas de accumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas, Ref. 842, uma.
658. Chapas negativas de accumulador Standard Tonum", de 3. Chapas, Ref. 852, uma.
659. Correia "Aragona", de 2", metro.
660. Densimetros chatos, Ref. Ba., um.
661. Densimetros redondos, Ref. Bb, um.
662. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.382, uma.
663. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.392. Para os fundos dos accumuladores, uma.
664. Folhas de ebonite para accumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas nos lados, Ref. 872, uma.
665. Folhas de ebonite para os fundos dos accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum", Ref. 882, uma.
666. Garfos de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura, Ref. 1.404, um.
667. Garfos de ebonite separadores para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum", Ref. 894, um.
668. Graxa para dynamo "Stone", kilo.
669. Isoladores de porcelana para as hastes dos accumuladores "Standard Tonum", de 9. Chapas, Ref. 896, um.
670. Ligadores flexiveis simples para accumuladores, Ref. 902, com parafusos, um.
671. Ligadores para correia "Stone" um.
672. Oleo para dynamo "Stone", litro.
673. Parafusos e porcas cobertos de chumbo para ligações dos accumuladores, Ref. 904, um.
674. Pentes para contacto de braço, Ref. 69 AA, um.
675. Secções positivas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.352, uma.
676. Secções negativas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.362, uma.
677. Tubos de ebonite para apparelho syphon, para os accumuladores de 9. Chapas T. M., um

Grupo — F

678. Diaphragma para valvula de graduação de manipulador, numero de catalogo 1.063, ref. 17, um.
679. Diaphragma para valvula, numero de catalogo, 2.038, Ref. 36, um.
680. Mola para valvula de manipulador, numero de catalogo 1.411, ref. 8, uma.
681. Mola de piston-valvula automatica, numero de catalogo 2.027, ref. 9, uma.
682. Mola espiral para regulador de manipulador, numero de catalogo 2.036, ref. 19, uma.
683. Mola espiral para valvula, numero de catalogo 2.042, ref. 35, uma.
684. Mola para triplice valvula, numero de catalogo 1.730, ref. 6, uma.
685. Torneira de descarga de reservatorios, numero de catalogo 41.814, uma.

Grupo — G

686. Azulejos brancos, de louça, metro quadrado.
687. Cimento J. B. W., em barricas de 180 kilos, uma.
688. Curvas de manilha de barro, de 4", uma.
689. Ladrilhos de côres, desenhos fantasia, metro quadrado.
690. Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um.
691. Latrinas "Patent", com as respectivas caixas de descarga de ferro fundido uma.
692. Manilhas de barro vidrado, de 4", uma.
693. Mictorios de louça branca, um.
694. Tees de manilhas de barro vidrado, de 4", um.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA, CAL, MADEIRA, TELHAS E TIJOLOS, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 1 de abril deste anno, ás 13 horas, na Secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes constantes da relação seguinte:

A concurrencia será presidida pelo director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá logar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolucros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estaduaes ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 12ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concurrencia versará apenas sobre o preço e moeda corrente nacional, indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concurrencia, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia, como caução, a importancia de 1:000$000.

Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 5 dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fôr dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em segundo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Araguary, dentro do prazo de 20 dias contados do dia do pedido da Estrada. Poderão ser embarcados em qualquer estação, fornecendo a estrada vagões para o seu transporte, correndo por conta dos fornecedores, todas as despezas de carretos, carregamentos, etc.

Decima primeira — A Estrada reserva-se o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima segunda — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na Thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima terceira — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima quarta — A cubação das toras de peroba e jatobá será feita em quadro, desprezando-se os casqueiros.

Decima quinta — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação "Material" da verba 15ª, do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno. — *Manoel R. Bueno*, secretario. Visto, em 8|3|1927. — *Getulio Lins da Nobrega*, director.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCURRENCIA N. 4

1. Areia, metro cubico.
2. Cal em saccos de 50 kilos, um.
3. Cedro em pranchões, metro cubico.
4. Jacarandá em pranchões, metro cubico.
5. Jatobá em toras, metro cubico.
6. Peroba em toras, metro cubico.
7. Taboas de pinho, apparelhadas, para forro, metro quadrado.
8. Taboas de pinho, de 1ª qualidade, em bruto, de 0,025 de grossura, metro quadrado.
9. Taboas de pinho de 1ª qualidade, em bruto, de 0,015 de grossura, metro quadrado.
10. Telhas francezas, de barro, milheiro.
11. Tijolos, milheiro.

Paulo Mendonça, almoxarife. Visto, em 8|3|1927. — *Getulio Lins da Nobrega*, director.

Estrada de Ferro Central do Brasil

2ª RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 60

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 60, deve ser feita a seguinte rectificação:

Leia-se: "7.880 kilos de arame de ferro galvanizado com duplo galvanismo, de 0m,004", e não como por engano, saiu publicado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 64

1ª correcção do edital de 15 de março de 1927.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 25 do corrente mez, se realizará, na sala de concurrencias desta Intendencia, na Estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 64, sendo recebidas propostas para o fornecimento, no mez de abril proximo, de 34.000 (trinta e quatro mil) toneladas de 1.016 kilos de carvão estrangeiro, para locomotivas, sendo: 30.000 (trinta mil), para a Central; 3.000 (tres mil), para a E. F. a Oeste de Minas; 700 (setecentas), para a E. F. Rio D'Ouro e 300 (trezentas), para a E. F. a Theresopolis, tonelada.

O fornecimento do carvão acima obedecerá ás seguintes condições:

1ª — O carvão deve satisfazer ás condições especificadas no caderno de encargos para carvão estrangeiro e que serão sempre verificadas no laboratorio de ensaios da Central.

2ª — Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias do que as indicadas no caderno de encargos, mas fôr julgado acceitavel pela directoria da Central, o preço estabelecido soffrerá uma reducção calculada pela fórmula.

Calorias entregues — Preço do contracto — preço a ser pago — Calorias do contracto.

3ª — O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 35 % de moinha, e no caso de exceder a esta percentagem, será peneirado por conta do fornecedor.

4ª — Todo o carvão será entregue dentro dos vagões que a Central fornecerá gratuitamente no Cáes do Porto, sendo a descarga do mesmo effectuada por conta e com pessoal do fornecedor.

5ª — Todas as despezas, inclusive a taxa de importação e os direitos aduaneiros, correrão por conta do fornecedor.

6ª — As contas serão processadas logo após o recebimento e conferencia do carvão.

7ª — O fornecimento deverá ser feito com a maior regularidade, dentro do mez, observando-se na entrega quantidades proporcionaes, de maneira a que todo o fornecimento esteja concluido até 30 de abril, podendo a Estrada prorogar este prazo até 30 dias.

8ª — Si o carvão não tiver sido entregue dentro do prazo e pela fórma estabelecida na clausula 7ª, ou que o

carvão seja rejeitado, por não satisfazer ás exigencias das clausulas 1ª, 2ª e 3ª, a Central terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar, pelos preços que conseguir, o carvão necessario a supprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento feito por conta do fornecedor, pelo instituto bancario que o tiver garantido, nos termos da clausula 10ª, o que ficará por esta fórma obrigado a effectuar taes pagamentos, a vista da requisição do director da Central, a quem por este fôr indicado, tudo independente de interpellação judicial.

9ª — O preço será dado em réis moeda papel brasileiro.

10 — O fornecedor, além das exigencias usuaes, deverá apresentar uma garantia bancaria para o cumprimento da clausula 8ª.

11 — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo uma proposta para cada estrada, embora todas quatros em um só envolucro e mencionar apenas o preço da tonelada, não se levando em conta outras vantagens porventura offerecidas, cabendo o fornecimento a quem menor preço apresentar.

12 — A Estrada obriga-se a resolver a concurrencia, expedindo carta de encommenda ao fornecedor escolhido, até o dia 2 de abril, ás 17 horas, reservando-se, porém, a directoria o direito de annullar a concurrencia caso assim convenha aos seus interesses, sem que aos proponentes caiba direito a reclamação alguma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 66

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 de abril proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencia da Intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa numero 66, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª Divisão, do artigo abaixo mencionado:

35 (trinta e cinco) double-schackles, um.

Entrega em oito dias na Intendencia.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicado no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$, feita no referido edital, ou o da de 200$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE AÇO, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1927

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 28 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com o edital de 4 deste mez, publicado no *Diario Official* n. 54, do dia 6, excluido o periodo que diz:

"O proponente se obriga a transportar pelos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em igualdade de condições, o material que fizer de fornecer, em virtude desta concurrencia, devendo justificar, posteriormente, quando não o fizer, a causa do não cumprimento dessa obrigação".

e observando-se mais as seguintes modificações:

Onde diz: Aço em barra para molas, com nervura, canto bolcado, com 16 pés de comprimento:

5.500 kilos, de 3 1/2" x 1/2",

Leia-se:

5.000 kilos de 3 1/2" x 1/2".

Onde diz: Aço em barra, para ferramenta de alta velocidade:

200 kilos de 1 1/2" x 1".
50 kilos de 1" x 1/2" e dahi em deante, até.
50 kilos de 1" x 5/8".

leia-se mais, depois desta ultima quantidade:

100 kilos de 3/4" x 1/2", extra rapido.

Onde diz: Aço quadrado, para ferramenta.

Depois das 4 quantidades indicadas, leia-se mais as seguintes:

100 kilos de 1".
100 kilos de 1 5/8".
100 kilos de 1 1/8".
100 kilos de 1 1/4".
100 kilos de 1 3/4".

Antes do titulo: *Aço doce em chapa* leia-se:

200 kilos de aço sextavado, rapido, para ferramenta, de 1 3/4", kilo.

Onde diz:

Aço "Super Rapid Extra 214, de Boehler",

Leia-se:

Aço "Super Rapid de Boehler".

Onde diz:

A entrega será na intendencia, dentro dos vagões da estrada, etc.,

Leia-se: A entrega será na intendencia *ou* dentro dos vagões da estrada, etc.

Continuam em vigor todas as demais condições do referido edital de 4 deste mez de março.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de março de 1927. — O secretario, *Deocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e de accordo com as instrucções a que se refere a circular n. 5 de 1 do corrente mez, convido os empregados desta estrada abaixo designados, que desejarem apresentar as suas defesas escriptas no processo administrativo a que estão sendo submettidos, a comparecerem na agencia da estação da Barra do Pirahy, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data:

Machinistas:

Antonio José da Silva.
Damasio Pinto de Mello.
Francisco Toribio da Silva.
Gregorio Brito de Oliveira.
Joaquim Corrêa Jorge.
José Bento Pereira.
Marcellino Gonçalves.
Manoel Jacintho dos Reis.
Octaviano Rosa Machado.
Evaristo Nobrega.

Foguistas:

Arthur Costa.
Benedicto Luiz da Silva.
Domingos Candido de Almeida.
Diogenes da Silva.
Feliciano Gomes da Silva
Hygino Machado.
Julio Alonso.
João Alves.
Manoel Conceição.
Sebastião Clemente de Oliveira.
Sotéro Ernesto de Souza.
Victorino da Costa Alves.
Waldomiro Mariano da Silva.

Graxeiros:

Avelino Manoel da Cruz.
Durval dos Santos.
Oscar Ferreira da Silva.

Guarda-freios:

Antonio Nunes.
Arnaldo de Oliveira.
Faustino Rosa.
Gaudencio José Barbosa.
José Barbosa.
Luiz Antonio Barbosa.
Marcellino de Almeida.
Manoel José Barbosa.
Manoel Francisco de Sá.
Sebastião Francisco de Sá.
Virgolino Vieira dos Santos.

Guarda chaves:

Adriano Antonio.
Aurelio Ferreira.
José Justiniano da Silva.
Luiz Francisco de Lima.
Manoel Gonçalves dos Santos.
Manoel Candido da Costa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro em 21 de fevereiro de 1927. — *Deocleciano de Vasconcellos*, [illegible].

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 68

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 de abril proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencia da Intendencia, na Estação Maritima, a concurrencia administrativa numero 68, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 1ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

2.700 (duas mil e setecentas) caixas de kerozene (caixas de duas latas), caixa.

120.000 (cento e vinte mil) kilos de carbureto de calcio de 7 x 15, kilo.

A entrega para o kerozene será em 15 dias na Intendencia, e para o carbureto

30 dias no maximo, na Intendencia, ou em qualquer estação que tenha deposito.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicado no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$ citado no referido edital, ou o da de réis 1:000$, feita na Thesouraria da Estrada até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão do imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1925.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1927. — *Benjamim Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 67

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 11 de abril proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencia da Intendencia, na Estação Maritima, a concurrencia administrativa numero 67, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

2 (dous) kilos de clorydrato de quinino, kilo.
500 (mil e quinhentas) telhas de vidro, estrangeiras, formato typo francez, uma.

Correia Balata de 3 dobras:

100 (cem) metros de 2", metro.
100 (cem) metros de 2 1/2", metro.
150 (cento e cincoenta) metros de 3", metro.
150 (cento e cincoenta) metros de 3 1/2", metro.

Correia Balata de 4 dobras:

100 (cem) metros de 4", metro.
60 (sessenta) metros de 4 1/2", metro.
100 (cem) metros de 5", metro.
50 (cincoenta) metros de 5 1/2", metro.
80 (oitenta) metros de 6", metro.
80 (oitenta) metros de 8", metro.
50 (cincoenta) metros de 10", metro.

A entrega será em 15 dias na Intendencia.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital de concurrencia administrativa n. 4, publicado no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de réis 20:000$, citado no referido edital, ou o da de 1:000$ feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 65, PARA ACQUISIÇÃO DE CARVÃO DE PEDRA NACIONAL, DESTINADO A' 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 de abril proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 65, sendo recebidas propostas para o fornecimento de:

30.000 (trinta mil) toneladas metricas de carvão de pedra nacional, de accôrdo com o caderno de encargos, de 1924, preço por caloria.

Si o carvão entregue apresentar um numero de calorias inferior a 5.800, só será recebido, si fôr julgado acceitavel pela administração da estrada.

A entrega será no Cáes do Porto, dentro dos vagões da estrada, ou na estação do Norte (São Paulo), correndo todas as despezas até o local da entrega por conta dos proponentes, no prazo maximo de 60 dias.

O pagamento será feito tomando-se por base o numero de calorias que cada carregamento apresentar, sendo esse numero apreciado pela analyse que a estrada fizer, ou médias de analyses que quizer fazer, desde que a estrada observe variações no numero de calorias de um mesmo carregamento.

No caso de não ser entregue o carvão no prazo estipulado, poderá a administração prorogal-o por mais 30 dias, si assim permittirem os seus serviços. A estrada reserva-se o direito de recusar todo o carvão que, na occasião da entrega, não esteja de inteiro accôrdo com as exigencias estipuladas no presente edital, sem que caiba ao proponente direito de reclamação ou indemnização de qualquer especie, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 3:000$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia das propostas, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.

O proponente preferido caucionará na thesouraria desta estrada a quantia de 12:000$000 em dinheiro ou titulos da divida publica federal, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERROS E ARAMES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

Transferencia da concurrencia publica n. 12

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 13 de abril proximo, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concurrencia publica n. 12, para o fornecimento acima indicado, a que se referem os editaes de 2 a 9 do corrente mez, desta secretaria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de março de 1927 — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NS. 53 E 55

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas, nas concurrencias administrativas ns. 53 e 55, realizadas hoje, nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DAS CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 53 E 55, EM 19 DE MARÇO DE 1927

Aos dezenove dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta as concurrencias administrativas numeros cincoenta e tres e cincoenta e cinco, de accôrdo com os editaes de vinte e dous, vinte e cinco de fevereiro ultimo e sete do corrente, todos publicados no *Diario Official*, recebendo as seguintes propostas:

Concurrencia n. 53

Um — Hime & Comp.
Dous — Fonseca, Almeida & Comp.
Tres — Mayrink Veiga & Comp.
Quatro — Ribeiro, Costa & Comp.
Cinco — Dias Garcia & Comp.

Seis — Bremm & Comp.
Sete — José Raoul.
Oito — Souza Baptista & Comp.
Nove — Walter Schmidt & Comp.

Concurrencia n. 53

Um — Armando Vieira.
Dous — Fonseca, Almeida & Comp.
Tres — Salgado Guimarães & Comp.
Quatro — Pinto Guimarães & Comp.
Cinco — A. Placido Marques & Comp.

O senhor ajudante de intendente examina os documentos apresentados e julga idoneos os concurrentes, passando a abrir as respectivas propostas, as quaes são lidas e numeradas na ordem de recebimento, sendo rubricadas pelo senhor ajudante de intendente e interessados presentes, ficando o julgamento para ser feito depois de serem todas ellas publicadas, na integra no *Diario Official*". E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente e interessados presentes e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de José Raoul, *Cicero Ramos*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*. — Por procuração de Armando Vieira, *José de Lima Campello*. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., *Fernando José Alves*. — Por procuração de Pinto Guimarães & Comp., *Raul Martinho Dario*. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., *Cicero Ribeiro de Souza*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp. — *Alvaro Ribeiro*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escrivão interino. Confere — *Pinto Filho*, escrevente. Conforme — *Nestor de Carvalho*, 2º escrivão, interino. Visto — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Hime & Comp., propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material, entregue na intendencia de accôrdo com as clausulas do edital e suas alterações, as quaes nos submettemos.

Concurrencia administrativa n. 53

Pontas de ferro sem cabeça:

30 kilos de 8 x 10, kilo, dous mil cento e sessenta réis	2$160
30 ditos de 10 x 12, kilo, dous mil e dez réis	2$010
50 ditos de 12 x 12, kilo, mil oitocentos e sessenta réis	1$860
35 ditos de 12 x 15, kilo, mil oitocentos e sessenta réis	1$860
35 ditos de 12 x 18, kilo, mil oitocentos e sessenta réis	1$860
50 ditos de 15 x 24, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1$560
50 ditos de 14 x 24, kilo, mil seiscentos e sessenta réis	1$660
50 ditos de 15 x 30, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1$560
50 ditos de 18 x 30, kilo, mil trezentos e sessenta réis	1$360
50 ditos de 19 x 36, kilo, mil trezentos e dez réis	1$310
50 ditos de 24 x 36, kilo, mil duzentos e sessenta réis	1$260
50 ditos de 18 x 36, kilo, mil trezentos e sessenta réis	1$360
50 ditos de 19 x 30, kilo, mil trezentos e dez réis	1$310
10.000 latas n. 1 de pomada Zaz-Traz, kilo, quinhentos e vinte réis	$520
230 pas de ferro reforçadas n. 4, uma, quatro mil trezentos e cincoenta réis	4$350

Postas de Paris:

50 kilos de 16 x 18, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis	1$460
50 ditos de 18 x 24, kilo, mil trezentos e sessenta réis	1$360
50 ditos de 18 x 36, kilo, mil trezentos e sessenta réis	1$360
50 ditos de 19 x 36, kilo, mil trezentos e dez réis	1$310
50 ditos de 18 x 30, kilo, mil trezentos e sessenta réis	1$360
50 ditos de 15 x 30, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1$560
50 ditos de 15 x 24, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1$560
50 ditos de 14 x 24, kilo, mil seiscentos e sessenta réis	1$660
35 ditos de 13 x 18, kilo, mil setecentos e sessenta réis	1$760
35 ditos de 12 x 15, kilo, mil oitocentos e sessenta réis	1$860
30 ditos de 12 x 12, kilo, mil oitocentos e sessenta réis	1$860
30 ditos de 10 x 12, kilo, dous mil e dez réis	2$010
30 ditos de 8 x 10, kilo, dous mil cento e sessenta réis	2$160
30 ditos de 6 x 8, kilo, dous mil trezentos e dez réis	2$310
20 ditos de 4 x 6, kilo, dous mil oitocentos e dez réis	2$810

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — Por procuração, *João Garcez*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1º de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com os editaes de 22 e 25 de fevereiro proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativa n. 53

2ª divisão

Pregos de ferro, sem cabeça:

30 kilos de 8 x 10, kilo, dous mil oitocentos e sessenta reis	2$860
30 kilos de 10 x 12, kilo, dous mil quatrocentos e sessenta réis	2$460
50 kilos de 12 x 12, kilo, dous mil e duzentos reis	2$200
35 kilos de 12 x 15, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
35 kilos de 12 x 18, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
50 kilos de 15 x 24, kilo, mil e novecentos réis	1$900
50 kilos de 14 x 24, kilo, dous mil e cem réis	2$100
50 kilos de 15 x 30, kilo, mil novecentos réis	1$900
50 kilos de 18 x 30, kilo, mil seiscentos e sessenta réis	1$660
50 kilos de 19 x 36, kilo, mil seiscentos réis	1$600
50 kilos de 24 x 36, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
50 kilos de 18 x 36 kilo, mil seiscentos e sessenta réis	1$660
50 kilos de 19 x 30, kilo, mil seiscentos réis	1$600
40 metros de panno couro verde, Victoria, inglez, metro trinta e quatro mil reis	31$000
10.000 latas n. 1, de pomada Zaz-Traz, lata, quatrocentos, e oitenta e sete réis	$487
10 kilos de porcas de ferro laminadas e sextavadas de 1/4", kilo, dezesete mil e novecentos réis	17$900
10 kilos de porcas de ferro laminadas e sextavadas de 1/2", kilo, onze mil e duzentos réis	11$200
10 kilos de porcas de ferro laminadas e sextavadas de 3/8", kilo, quatorze mil e duzentos réis	14$200
100 kilos de pavio de côrá para acender, kilo, oito mil e seiscentos réis	$800
3.000 kilos de potassa, kilo, quinhentos e oitenta e cinco reis	$585
3 pedras para rebolo de 0,50 x 0,09, uma, trinta e quatro mil e quatrocentos réis	34$400
12 pedras de esmeril de 10 x 4", furo de 1", uma, cento e oitenta e dous mil reis	182$400
12 pedras de esmeril de 10 x 2", furo de 1", uma, oitenta e sete mil réis	87$000
12 pedras de esmeril de 10 x 3/8", para amolar serras, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis	21$400
50 pinças Bavasse para sellamento de carros, igual a amostra na 2ª divisão, uma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis	44$500

230 pás de ferro, reforçadas n. 4, uma, cinco mil duzentos e quarenta réis ..... 5$240

Pontas de Paris:

50 kilos de 16 x 18, kilo, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
50 kilos de 18 x 24, kilo, mil e seiscentos réis. 1$600
50 kilos de 18 x 36, kilo, mil e seiscentos réis. 1$600
50 kilos de 19 x 36, kilo, mil e quinhentos réis 1$500
50 kilos de 18 x 30, kilo, mil e seiscentos réis. 1$600
50 kilos de 15 x 30, kilo, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
50 kilos de 15 x 24, kilo, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
50 kilos de 14 x 24, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
35 kilos de 13 x 18, kilo, mil e novecentos réis. 1$900
35 kilos de 12 x 15, kilo, dous mil cento e sessenta réis ..... 2$160
50 kilos de 12 x 12, kilo, dous mil cento e sessenta réis ..... 2$160
30 kilos de 10 x 12, kilo, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
30 kilos de 8 x 10, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
30 kilos de 6 x 8, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
20 kilos de 4 x 6, kilo, tres mil tresentos e sessenta réis ..... 3$360
20 kilos de 4 x 4, kilo, tres mil tresentos e sessenta réis ..... 3$360

Parafusos de ferro, cabeça estampada, com porca:

200 kilos de 8" x 1/2", kilo, tres mil novecentos e sessenta réis ..... 3$960
200 kilos de 6" x 1/2", kilo, tres mil novecentos e sessenta réis ..... 3$960
200 kilos de 4" x 1/2", kilo, tres mil novecentos e sessenta réis ..... 3$960
1.000 kilos de 5/8 x 3 1/2", kilo, tres mil duzentos e quarenta reis ..... 3$240
300 kilos de 5/16 x 2 3/4", kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
300 kilos de 3/8 x 2 3/4", kilo, seis mil e duzentos réis ..... 6$200

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições dos referidos editaes. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia administrativa n. 53

2ª divisão

10.000 (dez mil) latas n. 4, de pomada Zaz-Traz, lata, quatrocentos e cincoenta e nove réis 4$459
10 (dez) kilos de porcas de ferro laminadas e sextavadas de 1", kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
10 (dez) kilos de porcas de ferro laminadas e sextavadas de 1/2", kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
10 (dez) kilos de porcas de ferro laminadas e sextavadas de 5/8", kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
1.000 (tres mil) kilos de potassa, kilo, quinhentos e vinte e nove réis $529
3 (tres) pedras para rebolo de 0,50 x 0,09, uma, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
12 (doze) pedras de esmeril de 10 x 2", furo de 1", uma, setenta mil réis..... 70$000
12 (doze) pedras de esmeril de 10 x 3/8", para amolar serras, uma, dezoito mil réis... 18$000
230 (duzentos e trinta) pás de ferro, reforçadas n. 4, uma, quatro mil cento e noventa e nove réis ..... 4$199

Parafusos de ferro, cabeça estampada, com porca:

200 (duzentos) kilos de 8" x 1/2", kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
200 (duzentos) kilos de 6" x 1/2", kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
200 (duzentos) kilos de 4" x 1/2", kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
1.000 (mil) kilos de 5/8 x 3 1/2", kilo, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
300 (tresentos) kilos de 5/16 x 2 3/4", kilo, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
300 (tresentos) kilos de 3/8 x 3/4", kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450

Entrega em 20 dias na Intendencia.

Sujeitam-nos ás condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados constantes da concurrencia administrativa n. 53.

40 metros de panno couro verde, Victoria, inglez, metro, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
10.000 latas de pomada Zaz-traz, lata, quatrocentos e quarenta e quatro réis..... $444
16 kilos de porcas de ferro laminadas e sextavadas, de 1/4", kilo, cincoenta e sete mil e quatrocentos réis..... 57$400
10 kilos de porcas de ferro laminadas e sextavadas, de 1/2", kilo, vinte e sete mil e tresentos ris..... 27$300
10 kilos de porcas de ferro laminadas e sextavadas de 3/8", kilo, trinta e quatro mil e oitocentos réis..... 34$800
100 kilos de pavio para accender, de cêra, kilo, nove mil e duzentos réis..... 9$200
3.000 kilos de potassa, kilo, quatrocentos e vinte e dous réis..... $422
12 pedras de esmeril de 10 x 2", furo de 1", uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
12 pedras de esmeril de 10 x 3/8", para amolar serras, uma, trinta e sete mil réis 37$000
50 pinças Ravasse, para sellamento de carros, igual á amostra na 2ª divisão, uma, quarenta e tres mil e duzentos réis.. 43$200
230 pás de ferro, reforçadas, n. 4, uma, quatro mil e seiscentos e cincoenta réis.. 4$650

Pontas de Paris:

50 kilos de 16 x 18, kilo, mil e quinhentos e oitenta réis..... 1$580
50 kilos de 18 x 24, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
50 kilos de 19 x 36, kilo, mil tresentos e oitenta réis..... 1$380
50 kilos de 18 x 30, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450

Parafusos de ferro, cabeça estampada, com porca:

200 kilos de 8" x 1/2", kilo, tres mil tresentos e vinte réis..... 3$320
200 kilos de 6" x 1/2", kilo, tres mil tresentos e vinte réis..... 3$320
200 kilos de 4" x 1/2", kilo, tres mil tresentos e vinte réis..... 3$320
1.000 kilos de 5/8" x 3-1/2", kilo, dous mil novecentos e quarenta réis..... 2$940
300 kilos de 5/16" x 2-3/4", kilo quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 4$750
300 kilos de 3/8" x 2-3/4", kilo, quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 4$750

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital da concurrencia.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Ribeiro Costa & Comp.*

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa n. 53 e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados.

Pontas de Paris, sem cabeça:

De 8 x 10, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2$200
De 10 x 12, kilo, dous mil e cem réis.....	2$100
De 12 x 12, 12 x 15, 12 x 18, kilo, mil e novecentos réis.....	1$900
De 15 x 24, kilo, mil e seiscentos réis.....	1$600
De 14 x 24, kilo, mil e setecentos réis.....	1$700
De 15 x 30, kilo, mil e seiscentos réis.....	1$600
De 18 x 30, kilo, mil e quatrocentos réis.....	1$400
De 19 x 36, kilo, mil tresentos e cincoenta réis..	1$350
De 24 x 36, kilo, mil e tresentos ris.....	1$300
De 18 x 36, kilo, mil e quatrocentos réis.....	1$400
De 19 x 30, kilo, mil tresentos e cincoenta réis...	1$350
Latas n. 1, de pomada Zaz-Traz ou semelhante, lata, quatrocentos e oitenta e sete réis.....	$487
Pavio de cêra para acender, kilo, nove mil duzentos e setenta réis.....	9$270
Potassa, kilo, quatrocentos setenta e cinco réis..	$475
Pedras para rebolo, de 0,50 x 0,09, uma, oitenta mil réis.....	80$000
Pedras afiar, Turca, de 0,20 x 0,07 x 0,03, uma, nove mil e setecentos réis.....	9$700
Pedras para afiar, Turca, de 0,08 x 0,05 x 0,02, uma, sete mil réis.....	7$000
Pedras de esmeril de 10 x 4" x furo de 1", uma, cento e setenta e tres mil réis.....	173$000
Pedras de esmeril de 10 x 2", furo de 1", uma, setenta e cinco mil réis.....	75$000
Pedras de esmeril de 10 x 3/8", para amolar serras, uma, dezeseis mil e setecentos réis.....	16$700
Pas de ferro, reforçadas n. 4, uma, quatro mil cento e noventa réis.....	4$190

Pontas de Paris:

De 16 x 18, kilo, mil quinhentos e dez réis.....	1$510
De 18 x 24 e 18 x 36, kilo, mil tresentos e sessenta réis.....	1$360
De 19 x 36, kilo, mil tresentos e dez réis.....	1$310
De 18 x 30, kilo, mil tresentos e sessenta réis....	1$360
De 15 x 30 e 15 x 24, kilo, mil quinhentos e sessenta réis.....	1$560
De 14 x 24, kilo, mil seiscentos e sessenta réis....	1$660
De 13 x 18, kilo, mil setecentos e sessenta réis....	1$760
De 12 x 15, kilo, mil oitocentos e sessenta réis..	1$860
De 12 x 12, kilo, mil oitocentos e sessenta réis....	1$860
De 10 x 12, kilo, dous mil e vinte réis.....	2$020
De 8 x 10, kilo, dous mil cento e sessenta réis..	2$160
De 6 x 8, kilo dous mil tresentos e dez réis....	2$310
De 4 x 6, e 4 x 4, kilo, dous mil oitocentos e dez réis.....	2$810

Os proponentes declaram submetter-se ás condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira.*

Brenno & Comp., de conformidade com os termos do edital da presente concurrencia, propõem o fornecimento do material seguinte:

10.000 latas n. 1 de poma Zaz-Traz, lata, quatrocentos e setenta e sete réis.....	$477
3.000 kilos de potassa, kilo, quatrocentos e trinta e cinco réis.....	$435
24 pedras para afiar, Turcas, de 0,20 x 0,07 x x 0,03, uma, oito mil réis.....	8$000
12 pedras para afiar, Turcas, de 0,08 x 0,05 x x 0,02, uma, seis mil réis.....	6$000
12 *pedras de esmeril de* 10 x 3/8", para amolar serras, uma, dezeseis mil e quinhentos réis.....	16$500
230 pás de ferro reforçadas, n. 4, uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis.....	4$250

Os proponentes declaram sujeitar-se aos termos do edital da presente concurrencia, bem como ás demais condições estipuladas no edital de concurrencia administrativa n. 4, publicado no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno proximo findo.

Outrosim declaram que o prazo de entrega do material acima proposto é de 20 dias da data do pedido, na intendencia.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — **Por procuração** de Brenno & Comp., *David Araujo.*

José Raoul, brasileiro, negociante estabelecido nesta praça, á rua General Camara n. 100, propõe fornecer o seguinte material, da concurrencia administrativa n. 53, publicada no *Diario Official* n. 47, de 24 de fevereiro de 1927, sujeitando-se a todas as condições do mesmo edital:

10 (dez) kilos de porcas de ferro laminadas e sextavadas de 1/4", kilo, oito mil e duzentos réis.....	8$200
10 (dez) kilos de porcas de ferro laminadas e sextavadas de 1/2", kilo, tres mil e novecentos réis.....	3$900
10 (dez) kilos de porcas de ferro laminadas e sextavadas de 3/8", kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5$800
Parafusos de ferro, cabeça estampada, com porca de:	
200 (duzentos) kilos de 8" x 1/2, kilo, dous mil e cincoenta réis.....	2$050
200 (duzentos) kilos de 6" x 1/2, kilo, dous mil e cincoenta réis.....	2$050
200 (duzentos) kilos de 4" x 1/2, kilo, dous mil e tresentos réis.....	2$300
1.000 (mil) kilos de 5/8 x 3 1/2, kilo, mil novecentos e setenta réis.....	1$970
300 (tresentos) kilos de 5/16 x 2 3/4, kilo, quatro mil e tresentos réis.....	4$300
300 (tresentos) kilos de 3/8 x 3/4, kilo, quatro mil e duzentos réis.....	4$200

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — Por procuração de José Raoul, *M. Raoul.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos abaixo:

Concurrencia administrativa n. 53

40 metros de panno couro, verde, Victoria, inglez, metro, sete mil e novecentos réis	7$900
10.000 latas n. 1, de pomada Zas-traz, lata, quatrocentos e sessenta e oito réis.....	$468
3.000 kilos de potassa, kilo, quatrocentos e oitenta réis.....	$480
100 kilos de pavio de cêra para accender, kilo, nove mil e setecentos réis.....	9$700
230 pás de ferro reforçadas n. 4, uma, quatro mil tresentos e oitenta réis.....	4$380

Entrega dos materiaes acima em 20 dias na intendencia, menos as 50 pinças, cuja entrega só poderemos fazel-a com seis mezes após o recebimento do pedido.

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se as condições do edital.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *A. L. Costa.*

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil

Concurrencia administrativa n. 53

Pregos de ferro, s/cabeça:

30 kilos de 8 x 10, kilo, dous mil e vinte e nove réis.....	2$029
30 kilos de 10 x 12, kilo, mil novecentos e quarenta e nove réis.....	1$949
50 kilos de 12 x 12, kilo, mil setecentos e noventa e nove réis.....	1$799
35 kilos de 12 x 15, kilo, mil setecentos e noventa e nove réis.....	1$799
35 kilos de 12 x 18, kilo, mil setecentos e noventa e nove réis.....	1$799
50 kilos de 15 x 24, kilo, mil quatrocentos e noventa e nove réis.....	1$499
50 kilos de 14 x 24, kilo, mil quinhentos e noventa e nove réis.....	1$599
50 kilos de 15 x 30, kilo, mil quatrocentos e noventa e nove réis.....	1$499
50 kilos de 18 x 30, kilo, mil duzentos e noventa e nove réis.....	1$299
50 kilos de 19 x 36, kilo, mil duzentos e quarenta e nove réis.....	1$249
50 kilos de 24 x 36, kilo, mil cento e noventa e nove réis.....	1$199

50 kilos de 18 x 36, kilo, mil duzentos e noventa e nove réis..... 1$299
50 kilos de 19 x 30, kilo, mil duzentos e quarenta e nove réis..... 1$249
10.000 latas n. 1, de pomada Zas-Tras, lata, quatrocentos e noventa e quatro réis.... $494
100 kilos de pavio de cêra para accender, kilo, nove mil novecentos e noventa réis.. 9$990
8.000 kilos de potassa, kilo, quinhentos e quarenta réis $540
3 pedras para rebolo de 0,50 x 0,09, uma, oito mil trezentos e cincoenta réis..... 8$350
24 peras para afiar Turca e 0,20 x 0,07 x 0,03, uma, quatro mil e novecentos réis.. 4$900
12 pedras para afiar Turca de 0,08 x 0,05 x x 0,02, uma, dois mil novecentos e noventa e nove réis..... 2$999
12 pedras de esmeril de 10 x 2" furo de 1", uma, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
12 pedras de esmeril de 10 x 3/8" para amolar serras, uma, vinte e seis mil e trezentos réis ..... 26$300
230 pás de ferro reforçadas n. 4, uma, quatro mil duzentos e oitenta e oito réis.... 4$288

Pontas de Paris:

50 kilos de 16 x 18, kilo, mil quatrocentos e noventa e nove réis..... 1$499
50 kilos de 18 x 24, kilo, mil duzentos e noventa e nove réis..... 1$299
50 kilos de 18 x 36, kilo, mil duzentos e noventa e nove réis..... 1$299
50 kilos de 19 x 36, kilo, mil duzentos e quarenta e nove réis..... 1$249
50 kilos de 18 x 30, kilo, mil duzentos e noventa e nove réis..... 1$299
50 kilos de 15 x 30, kilo, mil quatrocentos e noventa e nove réis..... 1$499
50 kilos de 15 x 24, kilo, mil quatrocentos e noventa e nove réis..... 1$499
50 kilos de 14 x 24, kilo, mil quinhentos e noventa e nove réis..... 1$599
35 kilos de 13 x 18, kilo, mil seiscentos e noventa e nove réis..... 1$699
35 kilos de 12 x 15, kilo, mil setecentos e noventa e nove réis..... 1$799
30 kilos de 12 x 12, kilo, mil setecentos noventa e nove réis..... 1$799
30 kilos de 10 x 12, kilo, mil novecentos e quarenta e nove réis..... 1$949
30 kilos de 8 x 10, kilo, dois mil e noventa e nove réis ..... 2$099
30 kilos de 6 x 8, kilo, dois mil duzentos e quarenta e nove réis ..... 2$249
20 kilos de 4 x 6, kilo, dois mil quatrocentos e noventa e nove réis..... 2$499
20 kilos de 4 x 4, kilo, dois mil quatrocentos e noventa e nove réis..... 2$499

Em tempo: O preço para 100 kilos de pavio de cêra para accender é de 9$890 nove mil oitocentos e noventa réis, e não como está acima.

Declaramos sujeitarmo-nos a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 24 de fevereiro de 1927.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira.*

Armando Vieira, engenheiro e negociante, estabelecido nesta praça á rua do Rosario n. 79, propõe fornecer a essa estrada o seguinte material, de accôrdo com a concurrencia administrativa n. 55, de 8 de março do corrente anno:

160 bobinas de papel para machina rotativa, com 5.000 metros cada uma e a largura de 68 centimetros; papel igual á amostra annexa, do peso de 52 grammas por metro quadrado, preço por bobina, trezentos e vinte mil réis ..... 320$000

Entrega immediata na intendencia ou na Imprensa Nacional. Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do referido edital.

Em tempo, declaramos que podemos entregar o mesmo papel com a largura de 76 centimetros e pelo mesmo preço supra.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — Por procuração de Armando Vieira, *José de Lima Campello.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 7 do corrente, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativa n. 55

Imprensa Nacional

160 bobinas de papel para machina rotativa, com 5 mil metros cada uma e a largura de 0m,68, pesando 40 grammas por metro e o peso liquido de 200 kilos cada bobina, de accôrdo com a amostra na Intendencia, bobina, quatrocentos e vinte e tres mil réis ..... 423$000

Os proponentes declaram que o preço acima entende-se para entrega dentro do prazo de 90 dias, bem como que se submettem a todas as condições do referido edital.

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o artigo abaixo mencionado constante do edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no mesmo edital.

Concurrencia administrativa n. 55

460 (quatrocentos e sessenta) bobinas de papel para machina rotativa, com 5.000 metros cada uma e a largura de 0m,68, pesando 40 grammas por metro e o peso liquido de 200 kilos cada bobina, de accôrdo com a amostra na intendencia, bobina, trezentos e sessenta mil réis..... 360$000

Praso da entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — Por procuração, *Carlos Tavares da Costa.*

Pinto Guimarães & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 40, 1º andar, de accôrdo com os editaes dessa intendencia, datados de 25 de fevereiro proximo findo e 7 do corrente, ambos publicados no *Diario Official*, propõem á Imprensa Nacional, para confecção de trabalhos destinados á essa estrada, o seguinte:

Concurrencia administrativa n. 55

460 (quatrocentos e sessenta) bobinas de papel para machina rotativa, com 5 mil metros cada uma e a largura de 0m,68, pesando 40 grammas por metro e o peso liquido de 200 kilos cada bobina, de accôrdo com a amostra na intendencia, bobina, trezentos e cincoenta e tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 353$750

Os proponentes declaram que a entrega será feita dentro de 90 dias e que se submettem a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *Pinto Guimarães & Comp.*

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de papel á Imprensa Nacional, para confecção de trabalhos destinados á essa estrada, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Concurrencia administrativa n. 55

460 (quatrocentos e sessenta) bobinas de papel para machinas rotativa, com 5 mil metros cada uma e a largura de 0m,68, pesando 40 grammas por metro e o peso liquido de 200 kilos cada bobina, de accôrdo com a amostra, na intendencia, bobina, trezentos e cincoenta e nove mil e oitocentos réis.. 359$800

A entrega será feita em sessenta dias, em parcellas a começar 15 dias depois de estarmos de posse do pedido ou de autorização escripta.

O nosso papel é de fabricação nacional.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — Por procuração, *Cicero Ribeiro de Souza.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 5.000 METROS CUBICOS DE PEDRA QUEBRADA, DURANTE O ANNO DE 1927, DESTINADOS Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO (ALARGAMENTO DA LINHA).

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 25 de março de 1927, ás 13 horas, na séde da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funccionarios designados pelo inspector nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá á concurrencia o intendente e o engenheiro chefe da 1ª Divisão, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1927, de 5.000 metros cubicos de pedra quebrada, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada metro cubico, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia respectiva. Em outro involucro, tambem fechado e lacrado, reunirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e de idoneidade provando estar quite com os impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de 2:000$000 (dous contos de réis), feita em moeda corrente ou titulo da divida publica, até a vespera do dia da concurrencia na thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela secção de expediente.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos que provem a competencia do concurrente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão acima alludida.

Terceira — Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos. Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente ou seus prepostos as outras, á cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e, após esta formalidade, dará a commissão o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixo, por minima que seja a differença para o fornecimento, que poderá ser parcellado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas a preferencia será dada de accôrdo com os artigos ns. 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Quinta — As cauções serão restituidas pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que a do concurrente ou concurrentes escolhidos só o será depois da assignatura do contracto. Os proponentes que forem acceitos, depositarão, no Thesouro Nacional, antes da assignatura do contracto uma quantia relativa a 5 % da importancia do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concurrente ou concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 2:000$000 (dous contos de réis), que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — O concurrente ou concurrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber dentro do anno de 1927, á medida e de accôrdo com as especificações do documento de empenho (pedido) que lhes fôr entregue pela Intendencia.

Setima — A pedra quebrada a mureão terá dimensões médias de 0m.25 x 0m.15 x 0m.15; será sã, sem faltas nem partes decompostas de estructura granitica compacta e sem estratificações.

Oitava — Será fornecida sobre as pranchas da Estrada de Ferro Rio do Ouro entre as estações de Liberdade e Belford Roxo.

Nona — A concurrencia versará sobre o preço da pedra por metro cubico, posto em pranchas da estrada, onde se fará medição. O concurrente indicará em sua proposta o local do fornecimento.

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos parciaes, dentro dos prazos estipulados na condição decima terceira, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre a importancia do fornecimento atrazado, imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoria mandar comprar independente de contracto em qualquer parte, as quantidades que não tiverem sido entregues nos prazos referidos.

Decima primeira — A differença do preço das quantidades compradas, conforme estabelece a condição decima, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor; e, caso este não pague, será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

Decima segunda — Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes na condição decima primeira relativamente a dous fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo inspector e cassadas as suas idoneidades independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta. Esta rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos ou cessão do contracto sem prévia autorização da administração.

Decima terceira — Por intermedio da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores, com prazo determinado, pedido de compra a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo 30 dias após o recebimento do pedido.

Decima quarta — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante conta competentemente processada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos e apresentada na Intendencia.

Decima quinta — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima sexta — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro, ou deixar de tomar conhecimento.

Decima setima — A inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % (cincoenta por cento) os fornecimentos parciaes, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 7 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUCÇÃO DE DOUS GALPÕES PARA ABRIGO DE MACHINAS AGRICOLAS, UMA CAVALLARIÇA E ESTABULO, TYPO N. 1, E EXECUÇÃO DE OBRAS NOS LABORATORIOS E CASA DA DIRECTORIA DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CACAU DE CONTAGAZES, NO RIO DOCE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

De ordem do Sr. ministro faço publico que, aos seis dias do mez de abril vindouro, ás quatorze (14) horas, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para a contrucção de dous galpões para abrigo de machinas agricolas, uma cavallariça e estabulo, typo n. 1, e execução de obras nos laboratorios e casa da directoria da Estação Experimental de Cacáo, no Rio Doce, Estado do Espirito Santo, mediante as seguintes condições.

I

As pessôas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta Directoria Geral guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo director geral de Contabilidade ou por funccionario por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos (inclusive o da renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar o trabalho, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomado em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão e todas as condições deste edital não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem).

VII

Os trabalhos serão executados, tendo em vista as plantas que se acham á disposição dos concurrentes no gabinete do engenheiro deste ministerio, e de accôrdo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concurrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concurrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Se isso acontecer serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolucro que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida será por edital publicado no *Diario Official* determinados dia e hora para abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

X

A concurrencia versará sobre o preço dos trabalhos e o prazo para a execução dos mesmos, não podendo ser superior a sento e trinta e dous contos seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove réis (132:636$699), nem exceder de cento e vinte dias (120), sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta egualdade de preços, será feita uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será escolhido o que executar a obra no menor prazo, e se fôr ainda egual, proceder-se-ha a sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si a obra não fôr executada no prazo estipulado pelo contractante, fica ao mesmo sujeito á multa de cincoenta mil réis (50$000), por dia de excesso, até 30 dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que já tenha executado.

XIII

Si o contractante não iniciar os serviços dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas será o mesmo rescindido, com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação extra judicial.

XIV

Como garantia da bôa execução do contracto, ficam a caução, a que se refere a condição primeira deste edital, e mais cinco por cento (5 %) das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos que forem sendo executados, descontados na occasião de ser registrado o respectivo pagamento até tres mezes após á terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XV

O pagamento será em prestações de accôrdo com os trabalhos executados á vista das medições effectuadas pelo director da Estação que fiscalizará as obras.

XVI

A concurrencia poderá ser annullada sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 19 de março de 1927. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EDITAL

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que até 31 de março proximo findo serão recebidos na séde desta directoria á rua Visconde Machado, sem prejuizo das que forem dirigidas ás delegacias deste serviço nos Estados, os pedidos de auxilios para importação de animaes reproductores, que de accordo com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, pretendam fazer no corrente anno os criadores registrados neste ministerio e "os estabelecimentos de criação mantidos ou subvencionados pelos Estados ou municipios e as associações, companhias ou emprezas ruraes ou agro-pecuarias, registradas no ministerio" (art. 146 do regulamento deste serviço).

De accordo com os termos da subconsignação 30, titulo III — Diversas despezas", da verba 14, art. 7 da lei numero 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, o referido auxilio consistirá no "pagamento do frete dos animaes procedentes do Rio da Prata, do frete das estradas de ferro, que os transportarem até o posto de fronteira por onde entrarem no paiz" (art. n. 136, do regulamento citado).

Os pretendentes ao auxilio acima alludido deverão mencionar em seus requerimentos o numero, especie, raça, idade dos animaes a importar, o paiz de onde pretendem fazer a importação e o logar onde devem ser entregues os animaes.

A nenhum criador será concedido auxilio para a importação de mais de 10 reproductores de cada especie.

Não permittindo a legislação em vigor a importação de animaes ruminantes de paizes da Africa e da Asia, esta directoria não considerará os requerimentos solicitando auxilio para importação de animaes daquellas procedencias.

Os requerentes que tiverem obtido despacho favoravel para concessão de auxilio deverão dar entrada dos animaes no paiz, até 30 de setembro, sob pena de perderem o direito ao dito auxilio.

O ministerio negará auxilio para importação de animaes toda vez que considerar que a sua entrada no paiz não seja vantajosa sob o ponto de vista economico.

Todos os requerimentos deverão ser sellados de conformidade com leis federaes e quando não forem de governos estaduaes ou municipaes, associações ou estabelecimentos de agricultura ou criação, deverão ser acompanhados de documentos provando serem de criadores registrados no ministerio.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura e Commercio, em officio n. 5.333 de 15 de dezembro de 1926, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que esta directoria receberá no dia 24 do corrente mez, as 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das 3 vias rubricadas nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer:

12 cadeiras simples, com assento de madeira, de industria nacional.

Em envolucro separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos fornecimentos que, porventura, para ellas tenham feito.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927. — *Francisco Souza*, director interino.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS DE AUTOMOVEL.

Rectifica-se o edital publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, a paginas 6.148, *na especificação do material* — Artigos de numeros 18 A-52 e 66.

Onde se lê: 18 A- Buzina "Spartan", 6 volts, uma, leia-se: 18 A - *Buzina "Spartan", 6 volts, uma.*

Onde se lê: 52 - Macaco mecanico, um, leia-se: *52-Macaco mechanico, um.*

Onde se lê: 66-Pneu "Cord Dunlop" n. 29 x 4,40, com talão, um; leia-se: 66-*Pneu "Cord Dunlop" n. 29 x 4,40, com talão, um.*

Secretaria do Museu Nacional, em 18 de março de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PHOTOGRAPHIA, PHOTOTYPIA E PHOTOGRAVURA.

Rectifica-se o edital publicado no *Diario Official* de 15 de março a paginas 6.035 e 6.036, na especificação do material — Artigos de numeros 25, 26, 27, 28, 31 e 46.

Onde se lê: 25-Idem, di-positiva, "Douglas" tom preto 8,5×10, duzia; leia-se: 25-*Idem, diapositiva "Douglas" tom preto, 8,5×10, duzia.*

Onde se lê: 26-Chapa di-positiva "Douglas" tom preto, 9×12, duzia; leia-se: 26-*Chapa diapositiva "Douglas" tom preto, 9×12, duzia.*

Onde se lê: 27-Idem di-positiva "Douglas", tom preto, 18×24, duzia; leia-se 27-*Idem diapositiva "Douglas", tom preto, 18×24, duzia.*

Onde se lê: 28-Idem dispositiva "Douglas", tom preto, 24×30, duzia; leia-se: 28- *Idem diapositiva "Douglas", tom preto, 24×30, duzia.*

Onde se lê: 31- Idem, Idem, idem, 24×32, duzia; leia-se: 31- *Idem, idem, idem, 24×30, duzia.*

Onde se lê: 46- Hydroquinona, gramma; leia-se: 46-*Hydroquinone, gramma.*

Secretaria do Museu Nacional, em 16 de março de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PHOTOGRAPHIA, PHOTOTYPIA E PHOTOGRAVURA

Vide edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, á pag. 6.035.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS DE AUTOMOVEL.

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 16 do corrente a pag. 6.148.)

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE UMA MACHINA DE ESCREVER ENDEREÇOS "ELLIOTT" MANUAL, COM TODOS OS PERTENCES DO SEU USO

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente, á pag. 6.305.)

Rio de Janeiro, 16 de março de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Alameda S. Boaventura — Fonseca Nietheroy

Achando-se vagos os logares de professores das cadeiras de "Physica experimental — Noções de Mecanica" e Physica-chimica e electro-chimica" do curso de Chimica Industrial, desta escola, assim como os de preparadores-repetidores das mesmas cadeiras, de ordem do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, convido as pessôas que desejem exercer essas funcções a apresentar até o dia 30 do corrente mez, á directoria da escola, todos os titulos, documentos e trabalhos publicados, que demonstrem sua competencia e idoneidade para o exercicio desses cargos.

A cada um dos preparadores-repetidores poderá ser distribuido um outro laboratorio, a juizo do director da escola, além dos que são mencionados neste edital, de accôrdo com a competencia do profissional nomeado.

Nietheroy, 14 de março de 1927. *Paulo Parreiras Horta*, director

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

FONSECA — NITHEROY

Exames vestibulares

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que os exames vestibulares dos cursos de engenheiros agronomos e chimicos industriaes, terão logar no dia 28 do corrente, segunda-feira, ás 10 horas da manhã.

Nitheroy, 15 de março de 1927. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

ALAMEDA S. BOAVENTURA — FONSECA — NITHEROY

Achando-se vagos os logares de professores das cadeiras de "Physica experimental — Noções de Mecanica" e "Physica-chimica e electro-chimica" do curso de Chimica Industrial desta escola, assim como os de preparadores-repetidores das mesmas cadeiras, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, convido as pessôas que desejarem exercer essas funcções a apresentar até o dia 30 do corrente mez, á Directoria da Escola, todos os titulos, documentos e trabalhos publicados, que demonstrem sua competencia e idoneidade para o exercicio desses cargos.

A cada um dos preparadores-repetidores poderá ser distribuido um outro laboratorio, a juizo do director da escola, além dos que são mencionados neste edital, de accôrdo com a competencia do profissional nomeado.

Nitheroy, 14 de março de 1927. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NOS EXAMES DE ADMISSÃO, REALIZADOS NOS DIAS 8, 9 E 11 DE MARÇO DE 1927

Carmen Macedo Soares Alves, gráo 9; Vandete Leal da Silva, gráo 8 2/3; Euterpe Maciel Soares, gráo 8 1/2; Asla Celso Uchôa Cavalcanti, gráo 8,1; Perola Gambôa Paim Pamplona, gráo 8; gráo 7 2/3, Ruth Viechers de Mesquita; gráo 7,6, Maria Ely Dourado de Britto; gráo 7 1/3; Dina Marques de Oliveira, Emirene de Oliveira, Ila Barbosa, Nesina Carneiro Cardoso, Maria Barbosa, Ruth Souza Guimarães e Maria Vasques, gráo 1; Bertha Baumann, Rosa Ribeiro Dias, Celia Lyra da Silva, Milton Soares Botelho, Germeval Peixoto Filho, Vera de Abreu Coutinho, Maria Carmen Martins, Maria de Lourdes de Oliveira Bello e Maria de Lourdes Arêas. Gráo 6 2/3: Zuleika Villela e Iedda Margarida Santiago Bomdim, Cybele de Carvalho Duncan, Beatriz Ducap Leal, Irene Ferreira Pacheco, Oromar de Oliveira Braga, Haydée Cunha Freitas e Maria de Lourdes Keller, gráo 6,8, Debora Natal e Maria Rosa Ribas Marinho, gráo 6,5, Maria Christina B. M. e Albuquerque, gráo 6 1/3; Emma Gorgulho Nogueira, Menára de Carvalho, Nahyde Perrayon Cravo e Irene Magalhães. Gráo 6; Cyrde Couto Braga, Maria da Penha de Carvalho, Gumtemberg Freire Gameiro Filho, Sylvia Pereira Bonifacio, Alice Barreiros Gomes, Nadir de Queiroz Paim, Hilda Fernandes Pereira, Irene Sandamil, Zilah Fróes Pereira da Silva, Djanira Cunha, Ines Mucci Moreira, Yvonne Santos e Anna da Conceição Caldeira. Gráo 5 2/3: Nylsa Orsolon, Elisa Carnot Moraes Camillo, Arlette Camacho, Maria Alice de Brito, Thais Dutra de Alencar, Maria Lecticia Timotheo de Azevedo e Henriqueta Paura. Gráo 5 1/3: Manoel Gaspar de Abreu Filho, Jayme de Souza Mendes, Annibal Pereira de Magalhães, Julieta dos Santos Quintas, Carlos Reis d'Avila, Jydio de Oliveira Barbosa, Noemia Moura, Paulo de Lima e Moura, Antonietta de Gregorio Spino, Aldio Reis d'Avila e Nair Alves Claro. Gráo 5,5, Ilda Carrazedo. Gráo 5; Osmarina Camacho, Hercilia Castro Salerno, Seraphim Fernandes Carriço, Ottilia de Figueiredo Moreira, Zaira Izabel Amato, Yolanda de Campos, Orlandina Vieira da Cunha, Oswaldina Bahia Pereira, Maria Amelia Miranda Costa, Dolores de Abreu, Isoléa Carlos de Carvalho, Joél José da Silva e Antonio Synesio Fernandes. Gráo 4 2/2; Yara de Souza Borges, Manoel Felix, Christodolina do Couto, America de Lima, Francisco Coelho Neves e Aurea Rodrigues Saldanha. Gráo 4 1/3; Franklina Rodrigues Saldanha, Reynaldo Goncalves Pimenta, Othon Moniz Mazza, Maria José de Vasconcellos e Nair da Costa Freitas. Gráo 4 1/2; Jurema Rodrigues Peandão. Gráo 4; Walkiria de Cerqueira e Silva, Dorofy Guimarães Leite, Sylla Moniz Mazza, Iva Ribeiro de Almeida, Nair Alves Claro e Antonio Araujo Góes. Gráo 8,1; Ondina Ferreira Eiras. Gráo 3 1/3; Laudelina Ribeiro Moniz. Inhabilitados, 39. Não compareceu [illegible] 9.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 12 de março de 1927. — *Augusto Cortano Assis*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS Á CONCURRENCIA REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1927

N. de ordem	Artigos e unidades	Fontes Garcia & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Soares Sobrinho & Comp.	Muniz de Aragão & Comp.	Observações Concurrente preferido
1	Vergalhão de aço para ferramenta secção redonda 3/4", kilo	1$690	1$650	1$700	1$399	Muniz de Aragão & Comp.
2	Vergalhão de aço para ferramenta secção redonda 1", kilo	1$690	1$650	1$700	1$399	Idem.
3	Vergalhão de aço para ferramenta secção redonda 1 1/4", kilo	1$690	1$650	1$700	1$399	Idem.
4	Vergalhão de aço para ferramenta secção redonda 1 1/2", kilo	1$690	1$650	1$700	1$399	Idem.
5	Vergalhão de aço para ferramenta secção redonda 2 1/2", kilo	1$880	1$650	1$700	1$399	Idem.
6	Vergalhão de aço para ferramenta secção redonda 3", kilo	1$880	1$650	N. A. P.	1$399	Idem.
7	Barras de aço para ferramentas com 1 1/2"×1/8", kilo	3$000	1$650	1$800	1$399	Idem.
8	Barras de aço para ferramentas com 5/8"×3/16", kilo	2$800	1$650	1$750	1$399	Idem.
9	Barras de aço para ferramentas com 3/4"×1/4", kilo	2$600	1$650	1$750	1$399	Idem.
10	Barras de aço para ferramentas com 3/4"×1", kilo	2$200	1$650	1$750	1$399	Idem.
11	Barras de aço para ferramentas com 1"×3/8", kilo	2$200	1$650	1$750	1$399	Idem.
12	Barras de aço para ferramentas com 2"×1/4", kilo	2$200	1$650	1$750	1$399	Idem.
13	Barras de aço para ferramentas com 2"×3/4", kilo	1$980	1$650	N. A. P.	1$399	Idem.
14	Barras de aço para ferramentas com 2"×1/2", kilo	2$190	1$650	N. A. P.	1$399	Idem.
15	Barras de aço para ferramentas com 2"×1", kilo	2$100	1$650	N. A. P.	1$399	Idem.
16	Barras de aço para ferramentas com 4"×1/4", kilo	2$600	1$650	N. A. P.	1$399	Idem.
17	Barras de aço para ferramentas com 4"×1/2", kilo	2$400	1$650	N. A. P.	1$399	Idem.
18	Vergalhões de aço quadrado para ferramenta com 1", kilo	1$780	1$650	1$800	1$399	Idem.
19	Vergalhões de aço quadrado para ferramenta com 1"×1/2", kilo	1$780	1$650	1$800	1$399	Idem.
20	Vergalhões de aço quadrado para ferramentas com 2", kilo	1$340	1$650	1$800	1$399	Idem.
21	Vergalhões de ferro redondo de 1/8", kilo	1$000	N. A. P.	$900	$780	Idem.
22	Vergalhões de ferro redondo de 3/16", kilo	1$070	$900	$900	$780	Idem.
23	Vergalhões de ferro redondo de 1/4", kilo	$890	$900	$900	$780	Idem.
24	Vergalhões de ferro redondo de 5/16", kilo	$890	$900	$900	$780	Idem.
25	Vergalhões de ferro redondo de 3/8", kilo	$890	$900	$850	$780	Idem.
26	Barras de ferro de 1/2"×1/8", kilo	1$200	$950	$900	$790	Idem.
27	Barras de ferro de 1/2"×3/16", kilo	$890	$900	$900	$790	Idem.
28	Barras de ferro de 5/8"×1/8", kilo	$890	$900	$900	$790	Idem.
29	Barras de ferro de 5/8"×3/16", kilo	$890	$900	$900	$790	Idem.
30	Barras de ferro de 4"×1/8", kilo	$980	$900	N. A. P.	$790	Idem.
31	Barras de ferro de 3/4"×1/8", kilo	$980	N. A. P.	$900	$790	Idem.
32	Barras de ferro de 3/4"×3/16", kilo	$890	$950	N. A. P.	$790	Idem.
33	Barras de ferro de 3/4"×1/4", kilo	$890	$890	$900	$790	Idem.
34	Barras de ferro de 7/8"×3/16", kilo	$890	$870	$900	$790	Idem.
35	Barras de ferro de 7/8"×1/4", kilo	$880	$850	N. A. P.	$790	Idem.
36	Barras de ferro de 1"×3/16", kilo	$880	$850	N. A. P.	$790	Idem.
37	Barras de ferro de 1"×1/4", kilo	$880	$850	N. A. P.	$790	Idem.
38	Barras de ferro de 1 1/4"×1/4", kilo	$880	$850	N. A. P.	$790	Idem.
39	Barras de ferro de 1 1/4"×5/16", kilo	$830	$850	$850	$790	Idem.
40	Barras de ferro de 2"×1/4", kilo	$890	N. A. P.	N. A. P.	$790	Idem.
41	Arco de ferro de 1 1/4" n. 14, kilo	$849	$890	$850	$790	Idem.
42	Cantoneiras de ferro 5/8"×5/8"×1/8", kilo	1$449	N. A. P.	N. A. P.	1$250	Idem.
43	Cantoneiras de ferro 3/4"×3/4"×1/8", kilo	N. A. P.	$930	N. A. P.	1$100	Walter Schmidt & Comp.
44	Cantoneiras de ferro 1"×1"×1/8", kilo	1$180	$900	N. A. P.	1$100	Idem.
45	Cantoneiras de ferro 1"×1"×3/16", kilo	1$180	$880	N. A. P.	1$100	Idem.
46	Cantoneiras de ferro 1 1/4"×1 1/4"×3/16", kilo	1$140	$850	1$000	1$100	Idem.
47	Ferro T de 1/2"×1/8", kilo	1$140	$950	1$000	1$100	Idem.
48	Ferro T de 5/8"×1/8", kilo	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	$860	Muniz de Aragão & Comp.
49	Ferro T de 3/4"×1/8", kiro	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	$860	Idem.
50	Ferro T de 1"×1/8", kilo	$980	$950	N. A. P.	$860	Idem.
51	Ferro T de 1 1/4"×3/16", kilo	$980	$900	N. A. P.	$860	Idem.
		$980	$880	N. A. P.	$900	Idem.

Numero de ordem	Artigos e unidades	Fontes Garcia & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Soares Sobrinho & Comp.	Muniz de Aragão & Comp.	Observações — Concurrente preferido
52	Ferro T de 4"×3 8", kilo	$930	N. A. P.	N. A. P.	$860	Muniz de Aragão & Comp.
53	Vergalhões de ferro quadrado de 5 16", kilo	$800	$800	N. A. P.	$700	Idem.
54	Vergalhões de ferro quadrado de 1 2", kilo	$930	$850	N. A. P.	$790	Idem.
55	Chapas de ferro, pretas, n. 16 de 2m×1m, kilo	$980	$850	1$100	$790	Idem.
56	Chapas de ferro, pretas, n. 18 de 2m×1m, kilo	$950	$870	1$000	$760	Idem.
57	Chapas de ferro, pretas, n. 22 de 2m×1m, kilo	$990	$900	N. A. P.	$790	Idem.
58	Estanho carneiro, kilo	17$900	13$500	15$900	14$900	Idem.
59	Chapas de aluminio de 2m×1m×1 m m, kilo	17$000	16$000	N. A. P.	13$800	Idem.
60	Chapas de aluminio de 30 cent de largura × 1 2 m m, kilo	28$000	16$000	N. A. P.	14$800	Idem.
61	Chapas de latão recosido de 1 2 m m, kilo	11$000	5$850	N. A. P.	4$500	Idem.
62	Chapas de latão recosido de 1 m m de espessura, kilo	11$000	5$850	5$500	4$530	Idem.
63	Cantoneiras de aluminio de 1"×1 2", kilo	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	23$950	Idem.
64	Arame de aluminio de 4 m m, kilo	16$000	21$000	N. A. P.	13$000	Fontes Garcia & Comp.
65	Chapas de aço de 0m,60×1m,20×0m,003, kilo	9 000	N. A. P.	N. A. P.	4$400	Muniz de Aragão & Comp.
66	Latão redondo de 1", kilo	4$800	6$400	5$500	4$ 90	Idem.
67	Latão redondo de 3 4", kilo	4$800	6$400	N. P. A.	4$530	Idem.
68	Latão redondo de 1 2", kilo	4$ 00	6$400	6$000	4$690	Idem.
69	Latão redondo de 3 8", kilo	4$800	7$000	6$000	4$690	Idem.
70	Latão redondo de 3 16", kilo	6$600	7$000	6$000	4$690	Idem.
71	Latão redondo de 5 32", kilo	7$400	N. A. P.	6$000	4$630	Idem.
72	Latão redondo de 1 8", kilo	7$400	7$000	N. A. P.	4$690	Idem.
73	Latão redondo de 3 32", kilo	7$400	N. A. P.	N. A. P.	4$690	Idem.
74	Latão redondo de 1 16", kilo	7$700	N. A. P.	N. A. P.	4$690	Idem.
75	Tubos de latão de 3 8", kilo	9$800	9$500	8$000	8$150	Soares Sobrinho & Comp.
76	Tubos de latão de 1 2", kilo	9$800	9 500	8$000	8$150	Idem.
77	Tubos de latão de 3 4", kilo	9$800	9 500	8$000	8$150	Idem.
78	Arruelas de ferro de 1 4", kilo	5$863	6$500	5$800	6$700	Idem.
79	Arruelas de ferro de 5 16", kilo	5$142	6$400	N. A. P.	5$900	Fontes Garcia & Comp.
80	Arruelas de ferro de 3 8", kilo	4$356	4$500	5$500	4$930	Idem.
81	Arruelas de ferro de 1 2", kilo	4$356	4$500	N. A. P.	4$950	Idem.
82	Arruelas de ferro de 5 8", kilo	4$356	4$500	5$000	4$960	Idem.
83	Arruelas de ferro de 3 4", kilo	4$356	4$500	N. A. P.	4$970	Idem.
84	Arruelas de ferro de 1", kilo	4$356	4$500	5$000	4$490	Idem.
85	Porcas de ferro sextavado de 1 4", kilo	7$260	7$700	7$000	11$000	Soares Sobrinho & Comp.
86	Porcas de ferro sextavado de 5 16", kilo	6$354	7$100	7$000	7$950	Fontes Garcia & Comp.
87	Porcas de ferro sextavado de 3 8", kilo	6$874	6$500	N. A. P.	7$190	Walter Schmidt & Comp.
88	Porcas de ferro sextavado de 1 2", kilo	4$818	5$200	7$000	5$850	Fontes Garcia & Comp.
89	Porcas de ferro sextavado de 7 16", kilo	5$346	5$600	N. A. P.	6$490	Idem.
90	Porcas de ferro sextavado de 5 8", kilo	4$224	4$550	5$500	5$190	Idem.
91	Porcas de ferro sextavado de 3 4", kilo	4$026	4$300	N. A. P.	4$850	Idem.
92	Porcas de ferro sextavado de 1", kilo	3$630	3$900	5$000	4$450	Idem.
93	Porcas de ferro sextavado de 3 16", kilo	16$900	9$500	N. A. P.	13$000	Walter Schmidt & Comp.
94	Lixa para metal n. 2 1 2, folha	$290	$200	$350	$300	Idem.
95	Lixa para metal n. 0, folha	$249	$200	$350	$295	Idem.
96	Lixa para metal n. 00, folha	$249	$200	$300	$290	Idem.
97	Oleo de lubrificante para machina, lata	21$000	26$900	25$000	65$000	Fontes Garcia & Comp.
98	Oleo de lubrificante fino para motor, lata	17$900	23$900	25$000	63$000	Idem.
99	Gasolina, lata	19$400	21$500	20$500	19$000	Muniz de Aragão & Comp.
100	Kerozene, lata	17$800	20$500	19$000	18$000	Fontes Garcia & Comp.
101	Agua rhaz Pratt, lata	76$800	55$200	70$000	70$000	Walter Schmidt & Comp.
102	Oleo de linhaça genuino, lata	46$700	63$500	50$000	43$200	Muniz de Aragão & Comp.
102 A	Esmalte China-Mel, preto, kilo	17$900	15$800	N. A. P.	16$500	Waltes Sehmidt & Comp.
103	Esmalte Chi-Na-Mel, branco, kilo	11$930	15$800	N. A. P.	8$800	Muniz de Aragão & Comp.
104	Esmalte Chi-Na-Mel, azul, kilo	15$900	15$ 00	N. A. P.	8$800	Idem.
105	Esmalte Chi-Na-Mel, amarello, kilo	12$400	15$600	N. A. P.	8$800	Idem.

N. de ordem	Artigos e unidades	Fontes Garcia & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Soares Sobrinho & Comp.	Muniz de Aragão & Comp.	Observações — Concurrente preferido
106	Esmalte Ch.-Na-Mel, ve melho, kilo	16:000	15$600	N. A. P.	8$400	Muniz de Aragão & Comp.
107	Pinceis chatos do n. 2 ao n. 20, um	15 30	1:000	1:000	—	Empate.
108	Pinceis redondo: do n. 2 ao n. 20, um	25$0	18$0	1:000	-	Empate.
109	Co re velho para fundição, kilo	25$90	N. A. P.	N. A. P.	35$00	Fontes Garcia & Comp.
110	Antimonio, kilo	3$8 0	4$300	N. A. P.	5$200	Idem.
111	Tela de arame de latão de 1 2 m m, metro	59 000	N. A. P.	N. A. P.	37$740	Muniz de Aragão & Comp.
112	Tela de arame de aço de 1 2 m m, metro	N. A. P.	47$500	N. A. P.	34$75 0	Walter Schmidt & Comp.
113	Aluminio velho para fundição, kilo	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	38$50	Muniz de Aragão & Comp.
114	Plombagina, kilo	25$100	28$20	4$6 0	15$00	Idem.
115	Coke me allico para fu dição, kilo	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	5$00	Idem.
116	Massa pho phoro para fundição, kilo	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	80$0 0	Idem.
117	Cêra virgem, kilo	8$400	8 20	8$500	7$500	Id m.
118	Gesso cré, kilo	5$00	5$00	$00	4$5 0	Fontes Garcia & Comp.
119	Breu, kilo	1$450	$550	1$200	1$500	Soares Sobrinho & Comp.
120	Tela de latão de 1 2 m m, metro	39$000	37$500	N. A. P.	37$ 00	Muniz de Aragão & Comp.
121	Tela de latão de 1 m m, metro	11$000	37$500	N. A. P.	32$950	Idem.
122	Tela de latão de 3 m m, metro	31$000	34$500	N. A. P.	31$300	Idem.
123	Parafina para derreter chumbo, uma	35$ 00	N. A. P.	N. A. P.	38$50	Idem.
124	Cabos para malho, um	1$2 0	N. A. P.	2 00	$00	Idem.
125	Cabos para martel o, um	$90	N. A. P.	$600	3$50	Soares Sobrinho & Comp.
126	Chapas de ferro galvanizado de 1 m×2m×1 8", kilo	1$3 0	1$700	1$300	1 350	Muniz de Aragão & Comp.
127	Chapas de ferro galvanizado de 1 m×2m×1 10", kilo	1$380	1$700	1$300	1 370	Idem.
128	Tijolos refractarios inglezes, um	1$420	$950	N. A. P.	$400	Idem.
129	Joelhos de ferro de 4", um	225$100	194$0 0	N. A. P.	15$400	Idem.
130	T de 4", um	215$100	21$000	N. A. P.	19$300	Idem.
131	Flanges de 4", um	16$9 0	18$ 00	N. A. P.	15$500	Idem.
132	Niples de 4", um	13$100	9$20	N. A. P.	7$800	Idem.
133	Rebites de 1 3 4" × 1 2", kilo	1$90	2$450	N. A. P.	1$900	Id m.
134	Areia do Porto, quartola	135$000	132$00	N. A. P.	93$500	Idem.

Nota — Os preços dos artigos ns. 107 e 108 não foram tomados em consideração em virtude de não estarem de accordo com o edital, da firma Muniz de Aragão & Comp.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 10 de março de 1927. — *Fernando Ribeiro Gomes Pereira*, escripturario. — Visto, o secretario, *Augusto C. Avila*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Para conhecimento de quem interessar possa, pela presente faço publico que se acham abertas até 31 do corrente, as inscripções para matricula nos differentes annos e cursos desta escola.

Nitheroy, 15 de março de 1927. — *Paulo Parreiras Horta*, director.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO CHRISTA DE COOPERAÇÃO

EXTRACTOS DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem s/séde por tempo indeterminado, tem por fim cooperar na obra de caridade christã, prestando em s/séde, independente de qualquer egreja ou disciplina ecclesiastica, os seguintes serviços: organizar uma bibliotheca para os seus associados, instituir um curso primario de lettras, subordinado ao programma das escolas municipaes para ensino aos seus, aos filhos e ás creanças do local e nos demais casos previstos no artigo 2º e seus paragraphos. Será administrada por uma directoria composta de 12 membros e por um conselho administrativo de seis membros, eleitos pela assembléa geral. E' representada pelo presidente e seus socios n/respondem subsidiariamente pelas obrigações que a administração contrahir, expressa ou infencionalmente, em nome da mesa. Seus estatutos só poderão ser reformados nos casos previstos no art. 74 e seus paragraphos e só poderá ser dissolvida por uma assembléa especial composta de 1/3 de socios quites. Dissolvida esta e liquidado o s/passivo, o patrimonio social será dividido em partes iguaes pelos orphanatos mais conceituados desta capital. — *A directoria.* (2.272)

ASSOCIAÇAC BENEFICENTE Á MEMORIA DE D. PEDRO DE ALCANTARA

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada em 22 de agosto de 1888, nesta capital onde tem sua séde, por tempo indeterminado, tem por fins: auxiliar seus associados quando enfermos, impossibilitados de trabalhar ou em estado de invalidez, concorrer para o transporte daquelles que por molestia, precisem retirar-se para o interior ou exterior do Brasil e todo o mais contido nas alineas do art. 3º. A associação será regida por um conselho administrativo, composto de 21 membros, eleitos trienalmente pela assembléa geral, dos quaes designará directamente a directoria composta de 6 membros, e os demais em numero de 15 constituirão as diversas commissões, será representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da associação pelos representantes. Poderá reformar seus estatutos, á proporção que a pratica de-

monstrar defeitos ou lacunas nelles existentes, exceptuando-se o titulo e os fins especificados no art. 2º e seus paragraphos. Não poderá ser dissolvida sem que a isso annuam 2/3 dos socios quites reunidos em assembléa geral, de accôrdo com o art. 75, e em caso de dissolução os dinheiros, bens e immoveis que possuir nessa occasião terão o destino previsto no art. 74, dos estatutos. — *A directoria.* (2.284)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CONTINENTAL

S. A. de Seguros

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Continental nos têrmos da lei das sociedades anonymas e estatutos da nossa sociedade, tendo examinado o inventario, balanço e contas, assim como as operações correspondentes ao segundo exercicio a que se refere o relatorio da directoria, teve o prazer de constatar a sua exactidão, regularidade e concordancia.

O excedente verificado no balanço em apreço, assim como a fórma criteriosa pela qual procedeu a directoria em materia de despezas e outros encargos, são a prova real do estado de satisfactorio desenvolvimento e franca prosperidade em que se acha a Continental.

O conselho fiscal é por isso de parecer que a assembléa geral approve o relatorio e as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927. — *João Ferreira dos Santos.* — *Mauricio Klaczko.* — *Pedro de Magalhães Corrêa.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA CONTINENTAL S. A. DE SEGUROS, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1927

Aos onze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, reunidos na séde social, á rua do Rozario numero cento e trinta e nove, primeiro andar, accionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme se verifica do livro de presenças, aberta a sessão é acclamado para presidir os trabalhos, por proposta do senhor Antonio Ribeiro França, o senhor José Antonio de Souza, que convida para 1º e 2º secretarios respectivamente os senhores doutor Rodrigo Octavio Filho e Luiz Antonio de Moraes. O senhor presidente, depois de ler o edital de convocação, publicado nos têrmos da lei, diz que, tendo sido esta assembléa convocada para, nos têrmos dos estatutos, tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanços e annexos respectivos e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio financeiro terminado em 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, assim como á eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno de mil novecentos e vinte e sete, vai fazer o senhor 1º secretario ler aquelles documentos cuja leitura é dispensada pela assembléa por proposta do senhor Zeferino de Oliveira, por terem sido já publicados no *Diario Official*. Apresentados pela mesa os ditos documentos á assembléa, são os mesmos postos em discussão e unanimemente approvados, abstendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal, approvando a assembléa assim a distribuição dos lucros, conforme proposta no balanço. E em seguida procedida a eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de mil novecentos e vinte e sete e convidados os senhores accionistas a se munirem das respectivas cedulas, são eleitos para membros do conselho fiscal os senhores Luiz Carlos de Araujo Pereira, Francisco Morano e Francisco José Antunes Moreira e para supplentes os senhores Arthur Osorio da Cunha Cabrera, Antonio Ribeiro França e Alexandre da Silva Azevedo. O senhor presidente declara, pois, empossados os novos membros do conselho fiscal e supplentes. Pede em seguida a palavra o senhor Paulo Alvares de Souza que propõe, tendo em vista o grande interesse demonstrado pelos directores, esforçando-se grandemente pela prosperidade da companhia e considerando o facto de dedicarem os mesmos a ella toda sua actividade, que a cada director seja abonada *pro-labore* a ajuda mensal de quinhentos mil réis. Posta em discussão essa proposta é ella approvada por unanimidade. O senhor Enéas Fernandes em seguida propõe que seja consignado em acta um voto de louvor á directoria pelo resultado do balanço ora apresentado que attesta uma grande prosperidade nos negocios e situação financeira da companhia, a par da plena satisfação de todos os seus segurados, cujos elogios são unanimes quanto á fórma e rapidez nas liquidações dos sinistros. Que esse voto seja extensivo á mesa que dirigiu os trabalhos. Approvada sem discussão a proposta do senhor Enéas Fernandes o senhor presidente agradece o comparecimento dos accionistas e congratulando-se com os presentes pelo franco progresso em que vai trilhando a companhia, dá por encerrada a sessão, da qual é lavrada a presente acta que, sendo lida, é unanimemente approvada. Eu, Rodrigo Octavio Filho, servindo de 1º secretario, lavrei a presente acta que assigno com os membros da mesa e accionistas presentes. — *José Antonio de Souza.* — *Rodrigo Octavio Filho.* — *Mauricio Klaczko.* — *Pedro de Magalhães Corrêa.* — *J. Stoll Gonçalves.* — *Carlos Alberto Stoll Gonçalves.* — *Carlos T. Da Fonseca Costa.* — *Paulo Alvares de Souza.* — *Alberto Gonçalves Teixeira.* — *Bento Dias Pereira.* — *Luiz Carlos de Araujo Pereira.* — *João Ferreira dos Santos.* — *Alfredo Maurinck Veiga* — *Casemiro Pereira Soares.*—*Carlos da Cunha Cabrera.* — *Mario de A. Ramos.* — *Marvin S. A.* — *M. F. Marvin.* — *Celestino de Paiva C. Azevedo.* — *Antonio Leite da S. Garcia.* — *Cyrillo da Silva Cezar.* — *Zeferino de Oliveira.* — *Antonio Ribeiro França.* — *Luiz Antonio de Moraes.* — *Enéas Fernandes.* — *Francisco Tozer.* — *Alfredo de Siqueira.* — *Carlos Zenha Placido.* — *Renato Magalhães Tavares.*

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DO BANCO ECONOMICO DO BRASIL, EM VINTE E UM DE FEVEREIRO DE 1927

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de 1927, presentes os accionistas abaixo assignados, na séde do banco, á rua General Camara n. 30, ás 16 horas, assumiu a presidencia o Sr. Lindolpho Xavier, presidente do banco, e declarou que a presente assembléa era regularmente convocada por editaes publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e os documentos necessarios se acham á disposição dos Srs. accionistas, nos termos do artigo 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, apresentando tambem o relatorio, balanço e contas referentes ao exercicio de 1926, devidamente publicados no *Diario Official* de 11 do corrente mez do fevereiro, *Jornal do Commercio* de 12 do mesmo mez e *O Jornal* de 19 tambem do corrente mez, propondo que seja acclamado o accionista Francisco Antonio Giffoni para presidir esta assembléa. Acceita por unanimidade a proposta acima, assumiu a presidencia o Sr. Francisco Antonio Giffoni, que convidou para secretarios os Srs. Francisco Xavier Larena e Dr. Antonio Amelio, os quaes tomam assento á mesa. Manda em seguida o Sr. presidente proceder á leitura do parecer do Conselho Fiscal, já publicado pela imprensa, bem como a do relatorio, balanço e contas da directoria, relativos ao exercicio de 1926, submettendo á discussão e a votos, sendo os referidos documentos approvados por unanimidade. Declara o Sr. presidente que, nos termos do estatutos, deverá ser na presente assembléa eleito o Conselho Fiscal e os supplentes para o presente exercicio, pedindo aos accionistas presentes apresentarem as suas suggestões. Em seguida, procedendo-se á votação, apurou-se o seguinte resultado: Para membros effectivos: Alfredo Ludolf, Lá-Fayette Cortes e Manoel Ferreira Guimarães. Para supplentes: José Pinto Duarte, Antonio Belmiro Rodrigues e Francisco Antonio Giffoni. O Sr. presidente proclama eleitos e empossados os referidos senhores. Passa-se em seguida a tratar do disposto no artigo 12, lettra c, dos estatutos, a saber: fixação dos honorarios da directoria para o corrente anno. Toma a palavra o accionista Francisco Xavier Larena e propõe que sejam mantidos os actuaes honorarios de um conto e quinhentos mil réis mensaes a cada um dos directores. Posta em discussão e a votos a proposta acima, foi a mesma approvada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembléa, agradecendo o Sr. presidente o comparecimento de todos. E eu, Francisco Xavier Larena, secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Francisco Xavier Larena.* — *Francisco Antonio Giffoni.* — *Antonio Amelio.* — *Eduardo Salusse.* — *L. Xavier Junior.* — *Carlos M. Santos.* — *J. Nigri & Comp.* — *Alberto Xavier.* — Por procuração de Francisca do Valle Costa, *Renato Antonio da Costa.* — *Alfredo Ludolf.* — Por D. Anna Sanches Ludolf, *Alfredo Ludolf.* — *G. Pratis & Comp.* — *Antonio Leite da S. Garcia.* — Por procuração, *Manoel Leite da Silva Garcia.* — Por procuração, *Antonio Dias Garcia.* — *C. Bachur & Comp.* — *José Candido Francisco Moreira.* — *J. Alves Peixoto.* — *José Teixeira da Fonseca.* — *Lindolpho Xavier.* — *Alaliba Borges Monteiro.* — *Albertina Thomaz Monteiro.* — *José A. Burlamaqui.* — *Firmino Pereira da Silva.* — *Mario Vidal da Cunha Bastos.* — *Nelson Rodrigues Corrêa.* — *Oswaldo Leckolt &*

Gomp. — Francisco Machado & Comp. — João Pereira Coelho. — Orlando B. da Fonseca. — Manoel Rodrigues d'Araujo. — Bernardo Cavalcanti & Comp. — Agostinho Gonçalves. — Calil Nasser. — Arnaldo Bruno Lisboa. — Manoel Alves Fagaz de Magalhães. — Por procuração de Francisco de Souza Costa, *Costa Pereira & Comp. — Guilherme Martins Malheiros. — Paris Corrêa. — Homero Vieira. — José Augusto de Oliveira. — Pedro Pinto da Silva. — José Antonio Martins Bomeu. — Francisco Cabral Peixoto. — Antonio Belmiro Rodrigues. — Gonçalo Dias. — Alvaro Bomfim. — La-Fayette Cortes. — Affonso Vieira. — Antonio Marques Ribeiro. — José Campos Martins. — Xavier Xavier. — Rachilde Xavier. — Ulzira de Mattos Xavier.* 2.256

COMPANHIA BURROUGHS DO BRASIL; S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1927

Aos 15 dias do mez de fevereiro de 1927, presentes accionistas desta companhia representando mais de tres quartos do total do seu capital, na sede social, á rua Buenos Aires n. 84, nesta Capital, ás 15 horas, conforme consta das suas assignaturas no livro de presença, assumiu a presidencia o Sr. Harvey Le Roy Frost que, abrindo a sessão pediu aos Srs. accionistas que escolhessem aquelle que deveria presidir os trabalhos da assembléa, na conformidade do art. 7º dos estatutos sociaes, uma vez que se achavam ausentes os directores presidente e vice-presidente. Foi acclamado por unanimidade de votos o proprio Sr. Harvey Le Roy Frost que, acceitando e agradecendo a indicação do seu nome, convidou para formar a mesa os senhores Dr. Alberto Torres Filho e Simeon W. Harris, que acceitaram e tomaram assento. Constituida a mesa, por ordem do presidente, o Sr. segundo secretario, procedeu á leitura dos seguintes documentos: a aviso de que se achavam a disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pelo art. 117 da lei de sociedade anonyma, publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro proximo passado; *b* aviso de convocação da assembléa, publicado no *Diario Official* de 28 de janeiro proximo passado; e relatorio da directoria, balanço da companhia e parecer do conselho fiscal, publicados em "A Noticia", de 14 de fevereiro corrente. Todos esses documentos relativos ás operações da sociedade durante o anno que findou em 31 de dezembro de 1926. Terminada a leitura desses documentos, que se achavam sobre a mesa, o presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso. Pedindo a palavra o Sr. Eugene C. Harter, depois de fazer certas considerações sobre o desenvolvimento da companhia, propoz que, com a directoria, no seu relatorio que acabara de ser lido á assembléa, consultára os accionistas sobre a conveniencia de se distribuirem os lucros verificados em dividendos, propondo que esses lucros fossem consagrados no fundo de reserva para attender ás emergencias e para a intensificação da propaganda dos productos da companhia, submettida á discussão essa proposta, foi a mesma approvada por unanimidade de votos. Como ninguem mais pedisse a palavra, o presidente submetteu a deliberação da assembléa o relatorio e contas da directoria, e parecer do conselho fiscal, tendo sido todos, em seguida, approvados unanimemente. Como ninguem mais pedisse a palavra, o Sr. presidente convidou os accionistas a se munirem das cedulas necessarias, afim de se proceder a eleição da nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal para o exercicio entrante. Procedida a eleição, o primeiro secretario, computando as cedulas, apurou o seguinte resultado: director-presidente, Standish Backhus; director-vice-presidente, Alfred Joseph Doughty; director-gerente, Harvey Le Roy Frost; director-secretario, Alberto Torres Filho; director, George Wendell Evans. Conselho fiscal: George Edward Wegold, Baron Evan Bossel e Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga. Supplentes: George R. Runyan, Arthur L. Lisks e Eugene C. Harter. Nada mais havendo a tratar, e como ninguem mais pedisse a palavra, o presidente deu os directores que acabavam de ser eleitos por empossados, e suspendeu a sessão por trinta minutos, afim de que fosse lavrada a presente acta, pedindo aos accionistas que não se afastassem do recinto emquanto não tivessem assignado a mesma. Reaberta a sessão, o primeiro secretario procedeu á leitura da mesma que, posta em discussão, foi approvada por todos os presentes. E eu, Alberto Torres Filho, servindo de primeiro secretario, lavrei esta acta em duas vias e a assigno com todos os membros da casa. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1927. — *Eugene C. Harter. — Simeon W. Harris. — Harvey Le Roy Frost. — Carlos J. Mendez. — Alberto Torres Filho. — Richard P. Momsen.* por si, e como procurador da Burroughs Adding Machine Co. 2.244

COMPANHIA GILLETTE SAFETY RAZOR DO BRASIL

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 17 de março de 1927, se archivou nesta repartição sob o numero 7.660, o seguinte documento referente á Companhia Gillette Safety Razor do Brasil, a saber: Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 9 de fevereiro ultimo, que approvou o relatorio e balanço da directoria e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilhas federaes no valor de 60$000. Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. J. Hygino de Araujo, 1º official. — 18.3.27. — 18.3.27. — Visto. J. C., em 18 de março de 1927. — *Izidoro Campos*, director. Estava a impressão da Chancella da Junta Commercial da Capital Federal.

2.242

COLGATE & COMPANY OF BRASIL, LTD.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 17 de março de 1927, se acharam nesta repartição sob o n. 7.657, os seguintes documentos referentes á Colgate & Comp. of Brasil Ltd., a saber: Publica fórma da carta de autorização ao Gov... um exemplar do *Diario Official*, de 16 de fevereiro ultimo, com a publicação do decreto n. 17.661, de 14 do mesmo mez, referente áquella autorização, seguido de documentos e sello. Nos, pello deposito de 10:... em especial feito no The National City Bank of New York, e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal, Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilhas federaes no valor de 60$000. Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. J. Hygino de Araujo, 1º official. — 18.3.27. — 18.3.27. — Visto. J. C., em 18 de março de 1927. — *Izidoro Campos*, director. Estava a impressão da Chancella da Junta Commercial da Capital Federal. 2.243

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Letras descontadas ..	5.613:653$000
Letras e effeitos a receber	1.693:618$620
Valores caucionados .	5.207:040$000
Valores depositados .	13.889:123$320
Emprestimos em conta corrente	1.931:836$891
Agentes no paiz	62:682$720
Correspondentes nos estrangeiros	15:481$251
Hypotheca	2.292:091$633
Caixa: em cofre e em bancos	1.121:015$515
Diversas contas	1.575:972$125
	33.796:415$406

Passivo

Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva...	527:753$311
Depositos em c/corrente com juros...	1.873:396$617
Depositos em c/corrente sem juros...	2.641:661$511
Titulos em caução e em deposito	19.186:163$320
Cobranças e de terceiros	1.693:618$620
Agentes no paiz	22:958$500
Lucros e perdas	551:535$087
18º dividendo e anteriores	34:052$320
19º dividendo	729$000
Diversas contas	2.251:717$087
	33.796:415$406

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. *Dr. Octavio da Rocha Miranda* e *Frederico Rabel*, directores. *Raul da* 2.279

COMPANHIA LUZ STEARICA

RELATORIO

Senhores accionistas.

Pelos balanços e mais documentos que ora Vos são sendo todos referentes aos dous semestres do anno de 1926, proximo findo, Vereis que os negocios da companhia, no decurso do referido anno mantiveram com toda a regularidade. Os lucros foram regularmente apurados, tendo

riores aos dos annos anteriores, sendo essa depressão determinada por factores transitorios e passageiros. Não obstante, distribuimos dividendos iguaes aos anteriores, amparados pelas verbas de lucros suspensos, consignadas nos balanços anteriores.

Aos nossos operarios distribuimos, como bonificação, a quantia de réis 139:000$000. Aos mesmos teem sido facultados, além dos salarios que percebem, os seguintes auxilios: merenda diaria, assistencia medica, tanto para elles como para suas familias, quer no consultorio da fabrica, quer nas residencias destas, *moradia, pharmacia e dentista*; todos estes serviços lhes são prestados gratuitamente, continuando, além disso á vigorar a resolução da assembléa geral de 30 de março de 1907, mandando pagar á viuva de cada operario com mais de 10 annos de trabalhos na casa, tantas centenas de mil réis, quantos annos tiver elle tido de serviço.

Como sabeis, em 1899, a nossa companhia celebrou um ajuste com a Empreza "Melhoramentos do Brasil", ajuste que foi homologado pelo Governo, sobre a fórma de ser regulada a sua situação quando fosse levado a effeito o prolongamento do caes do porto, ora em via de execução. Esse ajuste acaba de ser confirmado e concluido de modo definitivo, com a maior cordialidade e satisfação para ambas as partes. A companhia ficou, na verdade, privada do extenso caes onde carregava e descarregava mercadorias suas e a beira delle onde advinham-lhe lucros apreciaveis, mas em compensação, ficou possuidora de terrenos accrescidos ao que já possuia em uma area de cerca de 20 mil metros quadrados, com uma linha de bitola larga e outra de bitola estreita em todo o comprimento dos seus terrenos, com uma extensão total de 290 metros. Egadas as linhas do caes, podendo descarregar dos navios e para elles carregar directamente mercadorias suas e gilbeis, de conformidade com o regulamento do caes.

Com a perda do caes, como acima dissemos, deixamos de auferir proventos, do que resultou um tal ou qual desequilibrio da nossa situação economica e bastante nos preoccupou e induziu-nos a cogitar de outra industria que nos viesse compensar esses prejuizos. Depois de sérios estudos e attendendo á situação privilegiada dos *nossos terrenos* fronteiricos á fabrica e ao caes do porto, resolvemos, com o assentimento do "conselho fiscal", montar um moinho para trigo. Contractamos a construcção dos edificios e a de um tunnel para effectuar-se a descarga do trigo directamente do caes, com uma firma especialista em obras de tal natureza e com outra firma da Allemanha o fornecimento e a installação dos machinismos, o que nos leva a crer ficarmos com um moinho "modelo". Os edificios já se acham bem adeantados e *os machinismos em viagem*; contamos, pois, fazer a inauguração ainda este anno.

Julgamos de nosso dever consignar neste relatorio, com profundo reconhecimento, a bôa vontade e gentileza com que sempre fomos tratados pelos altos funccionarios do Ministerio da Viação, facultando-nos levar a bom termo a conclusão do ajuste acima referido, bem como as facilidades que tivemos para a locação do nosso tunnel, tudo dentro dos regulamentos, e certo, mas sempre com muito bôa vontade e carinho, a ponto do Exmo. Sr. ministro Francisco de Sá vir pessoalmente conhecer a localização do nosso tunnel e **honrar-nos** com uma visita á nossa fabrica, o que summamente nos penhorou: a **S. Ex.** desconhecidos apresentamos nossos sinceros agradecimentos. Aos nossos operarios, ao pessoal dos escriptorios, sempre grandes amigos de nossa companhia, assim como ao conselho fiscal e á nossa bondosa clientel'a vae tambem a nossa cordial gratidão.

Quaesquer explicações mais que desejais, Srs. *accionistas*, com muito prazer estamos promptos a dar-vos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1927. — Os directores: *Manfredo de Lamare*, presidente. — *C. B. Ottoni Junior*, secretario.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Edificio da fabrica, machinas, moveis e terrenos	7.921:923$480
Caução da directoria..	40:000$000
Materia prima e manufacturada	1.291:912$953
Diversas contas.....	3.130:960$769
Caixa	61:935$110
	12.746:732$312

Passivo

Capital	5.000:000$000
Acções em caução.....	40:000$000
Fundo de reserva.....	1.675:072$986
Lucros suspensos.....	1.309:117$016
Debentures	1.422:985$000
Diversas contas.....	299:557$310
	12.746:732$312

Pela Companhia Luz Stearica, *Manfredo de Lamare*, presidente. — *C. B. Ottoni Junior*, secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Edificio da fabrica, machinas, moveis e terrenos	7.921:923$480
Caução da directoria..	40:000$000
Materia prima e manufacturada	751:257$926
Diversas contas.....	4.270:736$590
Caixa	74:969$170
	13.058:881$116

Passivo

Capital	5.000:000$000
Acções em caução.....	40:000$000
Fundo de reserva.....	1.716:938$926
Lucros suspensos.....	1.344:041$570
Debentures	1.404:365$000
Diversas contas.....	553:535$650
	13.058:881$116

Pela Companhia Luz Stearica, *Manfredo de Lamare*, presidente. — *C. B. Ottoni Junior*, secretario.

PARECER

Após minucioso exame em todos os *documentos* que instruem as contas e os balanços que ora vos são apresentados, relativos **ao anno de 1926 proximo findo**, somos de opinião que merecem a vossa approvação e muito satisfeitos ficamos por averiguar do regular e bôa ordem de todos os documentos da contabilidade.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927. — O conselho fiscal, *Zeferino d'Oliveira*. — *Antonio de Freitas Tinoco*. — *A. India do Brasil*. (2.266)

BANCO NACIONAL DE CREDITO

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Capital a realizar	43:585$000
Letras descontadas .	472:852$500
Letras e effeitos a receber em cobrança no interior	152:402$435
Valores em liquidação	20:650$000
Emprestimos em contas correntes	2:179$300
Valores cauccionados ..	56:825$500
Valores depositados ..	885:270$300
Correspondentes do interior	11:735$700
Hypothecas	56:000$000
Caixa, em moeda corrente no banco	35:714$334
Caixa, no Banco do Brasil	136$970
Caixa, em outros bancos	2:405$000
Diversas contas	24:318$409
Total do activo .	1.764:376$039

Passivo

Capital	339:200$000
Fundo de reserva	5:450$000
Depositos em conta corrente com juros	116:825$200
Depositos em conta corrente limitada ..	85:595$611
Depositos em conta corrente sem juros	20:540$000
Depositos a prazo fixo	92:265$290
Depositos em conta de cobrança, do interior	1:220$400
Titulos em caução e em deposito	947:972$200
Correspondentes do interior	155:827$435
Valores hypothecarios	18:000$000
Diversas contas	81:479$993
Total do passivo	1.764:376$039

Henrique Ferreira Pinto. — *Luiz Welldich*, contador. 2.275)

COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL

TEOR DA CARTA DECLARATORIA EXPEDIDA A FAVOR DA COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL EM 17 DE FEVEREIRO DE 1927 E DA CERTIDÃO DE REGISTRO DA JUNTA COMMERCIAL

"O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, em nome do Presidente da Republica: "Declara que pelo decreto numero dezesete mil seiscentos e sete, de nove de fevereiro do corrente mez, foram approvados os novos estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Segurança Industrial, com séde nesta Capital, adoptados pela assembléa geral extraordinaria realizada em quatro de no-

vereiro de mil novecentos e vinte e seis, n. 4:999, sob as condições estipuladas no alludido decreto, ficando a mesma companhia sujeita a todas as disposições das leis e regulamentos vigentes e futuros que respectivamente regem os diversos ramos de seguros e de que tratam os seus estatutos. E, para constar, mandou passar a presente carta declaratoria que aos quatorze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, vai subscripta por Ernesto Eduardo J. da Beaurepaire, director-geral do Thesouro Nacional. — *Getulio Vargas.* — *Josias Lucas de Sant'Anna*, segundo escripturario do Thesouro Nacional, a fez." No verso está o carimbo do seguinte: "Numero quarenta e seis. Rs. sessenta mil réis. Pagou sessenta mil réis de sello. Recebedoria do Districto Federal, dezeseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — O fiel do Thesoureiro. — *A. S. Pereira.* — O escrivão do Sello, *Carlos A. Gama.*"

Cópia da certidão da Junta Commercial da Capital Federal. — "Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 17 de março de 1927, se archivaram nesta repartição, sob o n. 7.658, os seguintes documentos referentes á Companhia Segurança Industrial, a saber: Publica fórma da carta patente expedida pelo ministro dos Negocios da Fazenda, um exemplar do *Diario Official* de 16 de fevereiro ultimo, com a publicação do decreto n. 17.677, de 9 do mesmo mez, referente á approvação dos novos estatutos seguida da acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 4 de novembro de 1926, que approvou a reforma dos seus estatutos e autorizou o augmento do capital social; um exemplar do *Diario Official* de 13 do corrente, com a publicação das actas das assembléas geraes extraordinaria e ordinaria, realizada em 7 do corrente a primeira, que acceitou as emendas feitas pelo Governo no projecto da reforma dos estatutos e a outra, que approvou o relatorio, balanços e contas do exercicio findo e elegeu novo conselho fiscal e supplente. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. — (Assignado sobre estampilhas no valor de 60$. Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Em tempo: Onde se lê carta patente, leia-se carta declaratoria. — *J. Hygino*. Visto, J. C., em 18 de março de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"

RELATORIO PARA SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM SESSÃO ORDINARIA DE 24 DE MARÇO DE 1927 E CORRESPONDENTE AO ANNO DE 1926

Senhores accionistas — Cumprindo o disposto no art. 27 dos nossos estatutos, vimos prestar contas da gestão dos nossos negocios durante o anno de 1926, submettendo á vossa apreciação o resultado das operações realizadas.

Premios

A nossa receita de premios foi de 2.587:272$501, sendo 389:613$300 maritimos e 2.197:659$201 terrestres. Tivemos logrado um augmento de 181:557$651 em seguros terrestres e uma differença para menos de 175:739$400 em seguros maritimos, da producção do anno anterior. A differença para menos no ramo maritimo é perfeitamente explicavel, em vista da estagnação de negocios durante todo o anno de 1926, cuja crise prolongada repercutiu em todos os ramos de commercio e industria.

Lucros

Apezar da não pequena quantidade de sinistros pagos durante o anno, cuja importancia attingiu a 1.100:498$191, obtivemos um lucro liquido de 617:264$949, que com o saldo de 8:214$449 que passou do anno anterior, perfaz réis 625:478$368, que foi distribuido da seguinte maneira:

Rs. 200:000$000 — Dividendos.
Rs. 125:452$000 — Fundo de reserva.
Rs. 61:726$000 — Percentagem da directoria.
Rs. 240:300$368 — Fundo de contingencia.

Responsabilidades

As responsabilidades assumidas durante o anno de 1926 foram de 667.645:029$098, das quaes reseguramos réis 71.020:157$, ficando, portanto, a nosso cargo 596.624:872$098.

Sinistros

Durante o anno pagamos de sinistros maritimos e terrestres a importancia de 1.100:498$191, sendo 916:622$647 de terrestres e 183:875$544 de maritimos. Recebemos de reseguros 9:777$300 e debitados a Sinistros a Liquidar, que passaram do anno anterior 80:500$, accusa, portanto, este titulo, um prejuizo de 1.010:220$891.

Transferencia de acções

Foram lavrados 31 termos de transferencias de acções, sendo:

21 por compra e venda representando 615 acções.
8 por alvarás representando 105 acções.
2 por levantamento de caução representando 100 acções.

Agencias

As nossas agencias continuaram a prestar os melhores serviços á nossa companhia, ás quaes deixamos consignado nestas linhas todo o nosso reconhecimento. Por motivos de ordem particular, os Srs. Costa Nogueira & Comp., nossos agentes em S. Paulo, pediram dispensa do logar que vinham exercendo desde o inicio das nossas operações naquella praça, no qual se houveram sempre com uma correcção digna de nota, uma actividade pouco commum, conseguindo desenvolver nossa importante cidade uma carteira de resultados muito apreciaveis.

Cedendo ao pedido dos Srs. Costa Nogueira & Comp., queremos deixar patenteado a esses senhores toda a nossa gratidão pelo valioso concurso desenvolvido durante o tempo que elles foram nossos representantes e manifestar-lhes o nosso pezar pelo seu afastamento do logar que com tanto brilho desempenharam.

Em substituição dos Srs. Costa Nogueira & Comp. resolveu esta directoria crear uma succursal em S. Paulo, dando a sua direcção ao Sr. Guilherme Rodrigues Costa, que desde 1 de julho vem desempenhando as funcções de gerente a pleno contento desta directoria.

Conselho fiscal

Aos dignos membros do conselho fiscal e supplentes que serviram durante o anno, apresentamos os nossos mais vivos agradecimentos pela solicitude e interesse que demonstraram as as vezes que precisamos do seu concurso.

De accôrdo com os estatutos devereis proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1927.

Predio

Em 31 de julho p. p. transferimos a séde da companhia para o predio mandado construir para esse fim á rua do Rosario n. 116, onde installamos o nosso escriptorio no 1º andar, ficando os outros para serem alugados, criando assim uma nova fonte de renda para a companhia. Não precisamos encarecer o alcance da construcção da nossa séde, porquanto, já pela sua collocação centralissima, já pela sua estructura architectonica de linhas impeccaveis, que chama a attenção de todos, é um attestado vivo e permanente da prosperidade da "Sagres". O seu custo, como podereis verificar pelo balanço, foi de 795:435$300.

Conclusão

Eis ahi, senhores accionistas, o que julgamos levar ao vosso conhecimento; si mais esclarecimentos forem precisos estamos ao vosso inteiro dispor para fornecel-os.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1927. — *Olyntho Bernardi*, presidente. — *Nilo Goulart*, gerente. — *A. M. Valente*, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia de Seguros "Sagres", tendo examinado os livros e balanço geral fechado em 31 de dezembro de 1926, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que o referido balanço e contas da directoria sejam approvados pela assembléa que deve reunir-se em 24 de março proximo.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1927. — *José Antonio de Souza.* — *Jayme Sotto Maior.* — *Bernardo José de Figueiredo.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Papeis de credito		1.646:147$030
Agentes		157:405$357
Banqueiros	231:932$200	
Caixa	51:652$100	283:584$300
Contas correntes		3:295$790
Juros a receber		51:826$100
Immoveis		709:566$100
Moveis e utensilios		8:256$000
Moveis e utensilios das agencias		1:174$000
Segurados maritimos		7:306$600
Segurados terrestres		30:901$200
Sellos		700$200
Avaria grossa		7:573$640
Thesouro Nacional		406:200$000
Caução da directoria		30:000$000
Hypothecas		23:000$000
Total		3.370:229$317

Passivo

Capital		2.000:000$000
Apolices depositadas		400:000$000
Corretores		5:051$530
Imposto sobre a renda		38:388$901
Acções nacionaes		30:000$000
Contas correntes		22:556$600
Reserva da lei — Ramo maritimo		37:332$806
Reserva da lei — Ramo terrestre		552:311$214
Imposto de dividendo a pagar		6:200$000
Sinistros a liquidar		10:125$780
Fundo de reserva		92:725$100
Percentagem da directoria		16:618$000
Dividendos		100:000$000
Lucros e perdas		16:326$086
Dividendos a pagar		7:100$000
Total		3.370:229$317

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — Director-presidente, *Olyntho Bernardi*. — Contador, *Mario Ferreira*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1926

Despeza

Premios (resseguros)		14:691$100	
Commissões		253:765$282	
Ordenado de agencias		21:004$347	
Despezas geraes		85:013$015	
Despezas judiciaes		2:918$100	
Bonificações		57:600$000	
Impostos da sede		6:719$500	
Impostos das agencias		31:673$500	
Propaganda		3:900$000	
Reducções e annullações		18:259$050	
Resegnros maritimos		7:401$220	
Resegnros terrestres		110:379$760	
Sinistros maritimos		134:189$174	
Sinistros terrestres	661:378$086		
Deduzem:			
Recuperações e salvados	80:500$000	580:878$086	1.231:391$258
Excesso: Reis 166:180$086			
Vae para: Dividendos:			
2º dividendo — 10 %		100:000$000	
Fundo de reserva:			
20 % dos saldos		33:236$000	
Percentagem da Directoria:			
10 % dos saldos		16:618$000	
Saldo a ser passado para o 2º semestre		16:325$086	166:180$086
Total			1.497:571$344

Receita

Saldo de 31 de dezembro de 1925	8:213$419
Apolices	7:898$000
Commissões de resseguros	16:148$933
Juros e dividendos	62:125$900
Premios maritimos	222:132$300
Premios terrestres	1.167:673$714
Salvados maritimos	330$500
Salvados terrestres	7:748$580
Total	1.497:571$344

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — Director-presidente, *Olyntho Bernardi*. — Contador, *Mario Ferreira*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Papeis de credito		1.646:147$030
Immoveis		795:435$300
Banqueiros	331:495$500	
Caixa	78:898$100	410:393$600
Moveis e utensilios — Sede		44:828$140
Moveis e utensilios — Agencias		1:174$000
Moveis e utensilios — Sucursal de São Paulo		1:969$000
Agentes		124:042$279
Contas correntes		8:255$600
Sucursal de São Paulo		9:202$000
Avaria grossa		7:701$515
Juros a receber		58:476$700
Segurados maritimos		2:168$700
Segurados terrestres		15:391$800
Sellos		2:055$200
Thesouro Nacional		406:200$000
Hypothecas		93:000$000
Caução da directoria		30:000$000
Lettras a receber		2:651$000
Total		3.659:398$158

Passivo

Capital		2.000:000$000
Apolices depositadas		400:000$000
Fundo de reserva		182:911$700
Reserva da lei — Ramo maritimo:		
Reserva para 1927 — 20 %	2:024$823	
Reserva da lei — Ramo terrestre:		
Reserva para 1927 — 40 %	557:395$879	559:419$702
Acções nacionaes		30:000$000
Imposto de dividendos a pagar		6:200$000
Contas correntes		15:810$667
Corretores		9:698$590
Imposto sobre a renda		38:923$951
Sinistros a liquidar		20:125$780
Dividendos:		
Pelo 3º — 10 %	100:000$000	
Dividendos a pagar:		
Saldo não reclamado	10:570$000	110:570$000
Percentagem da directoria		15:108$000
Reserva de contingencia		240:300$368
Total		3.650:398$158

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Director-presidente, *Olyntho Bernardi*. — Contador, *Mario Ferreira*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Despeza

Abonus do 7º anno	12:799$000	
Commissões	206:959$135	
Custeio de agencias	15:995$947	
Despezas geraes	115:129$393	
Gratificações	22:098$500	
Honorarios	61:200$000	
Impostos — Sêde	2:111$815	
Impostos — Succ. São Paulo	7:112$000	
Impostos das agencias	16:754$900	
Propaganda	11:362$150	
Reducções e annullações	24:597$180	
Reseguros maritimos	3:777$690	
Reseguros terrestres	86:458$300	
Sinistros maritimos	49:686$370	
Sinistros terrestres 252:244$507		
Deduz-se:		
Recebido de reseguros 9:777$300	242:467$207	878:809$677
Reserva da lei—Ramo maritimo:		
Reserva para 1927—20 %	2:021$823	
Reserva da lei — Ramo terrestre:		
Reserva para 1927—10 %	557:391$879	559:413$702
Excesso: Rs. 175:624$368.		
Applicação — Dividendos:		
3º dividendo — 10 %	100:000$000	
Fundo de reserva:		
20 % dos estatutos	90:216$000	
Percentagem da directoria:		
10 % dos estatutos	45:108$000	
Reserva de contingencia:		
Saldo que se transfere para esta conta	240:300$368	475:624$368
Total		1.913:853$747

Receita

Saldo de 30 de junho de 1926		16:326$086
Segurados terrestres	168$500	
Premios maritimos	167:481$000	
Premios terrestres	1.029:985$490	
Alugueis	10:991$800	
Apolices	6:013$000	
Commissões de reseguros	12:053$225	
Juros e dividendos	70:127$056	
Salvados maritimos	609$650	
Salvados terrestres	5:472$920	1.302:750$641
Reserva da lei—Ramo maritimo:		
Exercicio de 1926 — 20 %	37:432$806	
Reserva da lei—Ramo terrestre:		
Exercicio de 1926 — 10 %	557:391$214	594:777$020
Total		1.913:853$747

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Director-presidente, *Olyntho Bernardi*. — Contador, *Mario Ferreira*.

12:236)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS "NOVA AMERICA" S. A

RELATORIO A APRESENTAR Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMERICA, EM 22 DE MARÇO DE 1927

Srs. accionistas — A directoria vem apresentar-vos o relatorio, inventario, contas e balanços referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926, de accôrdo com o que preceituam a lei e os nossos estatutos.

Installamos a sala da mercerização e estamos a concluir as obras da sala do panno. Fechando assim o cyclo da construcção da Fabrica Domingos Bebiano, iniciamos a das casas dos operarios, aproveitando os materiaes de que dispomos e os magnificos terrenos adquiridos.

Durante o semestre findo, trabalhamos apenas com 500 teares para attender a reducção dos dias de serviço, imposta pela crise reinante a todos os estabelecimentos textis, não só desta Capital, como de S. Paulo e outros Estados.

Declinando a crise no fim do semestre, podemos collocar parte do nosso *stock* de panno e accentuando a melhoria do mercado, passamos a trabalhar seis dias por semana com 600 teares, encontrando relativa facilidade no escoamento dos nossos productos, embora o preço do algodão se tenha elevado.

Acreditamos que em breve superaremos as difficuldades com que tem lutado a industria textil e possamos começar a retribuir o capital empregado na nossa fabrica.

A directoria está prompta a ministrar-vos quaesquer informações e esclarecimentos que solicitardes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1927. — Dr. *Leopoldo de Bulhões*. — *Mark Sutton*. — *Tom Williams*. — *Fausto B. Martins*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. Companhia Nacional de Tecidos "Nova America", cumprindo as suas attribuições legaes, procederam ao exame da escripturação da companhia e encontraram em perfeita ordem os balanços, contas e mais documentos referentes ao 1º e 2º semestres de 1926.

Assim, propõem que sejam approvados todos os actos e contas da directoria, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927. — *Libanio Rocha Vaz*. — Dr. *Jurenil da Rocha Vaz*. — *Guilherme B. Martins*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Bens de raiz		6.491:369$937
Machinismos & acessorios		11.737:901$590
Material rodante		231:877$041
Moveis & utensilios		95:242$305
Semoventes		8:226$000
Manufacturas	2.582:624$664	
Almoxarifado	888:381$154	
Materia prima	420:599$100	
Serraria & carpintaria	75:616$570	3.967:221$488
Caixa:		
Dinheiro em cofre	23:661$173	
Caixa da fabrica:		
Idem, idem	63:802$185	87:463$358
Titulos		2:385$000
Depositos		1:022$500
Estampilhas vendas mercantis		402$500
Estampilhas imposto consumo		3:450$400
Seguros		86:216$142
Contas correntes (devedores)		52:860$694
Caução de titulos		6.001:000$000
Acções cauccionadas		80:000$000
Diversas contas		1.713:878$714
		33.566:547$669

Passivo

Capital		15.000:000$000
Emprestimo-obrigações	10.000:000$000	
Menos:		
Parte que não se acha em circulação	6.369:000$000	3.631:000$000
Deposito da directoria		80:000$000
Titulos cauccionados		1:000$000
Obrigações cauccionadas		6.000:000$000
Differenças de cambio a verificar		1.138:857$965
Contas correntes credores		3.420:500$779
Obrigações a pagar		2.517:662$270
Salarios a pagar		147:635$100
Juros de debentures		79:645$825
Diversas contas		1.550:245$750
		33.566:547$669

Pela Companhia Nacional de Tecidos Nova America, *Leopoldo de Bulhões*, director-presidente. — *Arnaldo Leite de Souza*, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Bens de raiz		6.651:355$733
Machinismos & accessorios		15.911:819$450
Material rodante		238:687$712
Moveis & utensilios		17:565$422
Semoventes		8:226$000
Manufacturas	3.350:065$805	
Materia prima	70:357$300	
Almoxarifado	1.096:337$481	
Serraria & carpintaria	52:421$660	1.769:182$246
Caixas:		
Dinheiro em cofre		89:118$206
Estampilhas imposto consumo		10:998$620
Estampilhas vendas mercantis		1:273$500
Titulos		2:385$000
Contas correntes (devedores)		219:367$791
Seguros		38:256$574
Caução de titulos		6.001:000$000
Acções cauccionadas		80:000$000
Diversas contas		1.595:735$090
		38.665:271$347

Passivo

Capital		15.000:000$000
Emprestimo-obrigações	10.000:000$000	
Menos:		
Parte que não se acha em circulação	6.100:000$000	3.900:000$000
Obrigações a pagar	3.318:725$800	
Contas correntes (credores)	5.397:341$299	
Diversos credores	2.734:114$240	
Salarios a pagar	161:906$700	
Juros de debentures	87:683$308	11.702:771$317
Obrigações cauccionadas		6.000:000$000
Titulos cauccionados		1:000$000
Deposito da directoria		80:000$000
Diversas contas		1.981:500$000
		38.665:271$347

Pela Companhia Nacional de Tecidos Nova America: *Leopoldo de Bulhões*, director-presidente. — *Arnaldo Leite de Souza*, guarda-livros.

(2.277)

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Capital a realizar		9:950$000
Letras descontadas		2.017:019$650
Letras e effeitos a receber		2.635:092$760
Valores em liquidação		14:126$330
Emprestimos em conta corrente		1.198:107$985
Valores cauccionados		224:556$085
Valores depositados		14:700$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco		240:740$100
Hypotheças		1.525:508$435
Caixa:		
Em dinheiro	250:271$025	
Em outros bancos	127:504$800	377:775$825
Diversas contas		61:518$100
		8.319:395$571

Passivo

Capital		1.000:000$000
Fundo de reserva		151:022$619
Depositos em conta corrente com Juros:		
De movimento	1.641:941$070	
De prazo fixo	2.082:460$990	3.724:402$060
Titulos em caução e em depositos		2.832:008$350
Lucros e perdas		180:600$360
Diversas contas		130:425$000
Juros por antecipação		300:993$782
		8.319:395$571

S. E. ou O. — Nitheroy, 28 de fevereiro de 1927. — O presidente, *Leonel Magalhães*. — O contador, *Alberto Rangel*.

(2.270)

BANCO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1927

Debito

Honorarios da directoria e conselho fiscal	3:600$000	
Ordenados	11:151$720	
Imposto sobre consignações	2:130$696	
Despezas geraes	3:326$950	20:209$367
Alugueis de casas		5:610$000
Creditos hypothecarios		22:560$000
Dividendos		14:339$250
Montepio — Adeantamento de pensão		838$000
Montepio — Despezas de processo		97$600
Mutuarios		388:102$200
Saldos a restituir		13:772$155
Obrigações a pagar		100:000$000
Letras a prazo		166$666
Contas correntes limitadas	1:667$000	
Contas correntes depositos	64:930$500	
Contas correntes cauções	2:100$000	
Contas correntes antichreses	1:500$000	70:197$500
Saldos para março:		
Em caixa	110:320$580	
Em c/c nos bancos	235:000$001	345:320$581
		1.016:668$319

Credito

Juros nos emprestimos	53:250$671	
Juros nas antichreses	2:915$037	
Juros nas hypotheças	19:783$600	
Juros nas cauções	139$985	
Premios de cartas de fiança	125$015	
Receita eventual	99$000	77:507$711
Mutuarios		357:116$252
Saldos a restituir		15:760$197
Letras a prazo		2:500$000
Letras a receber		537$092
Liquidação de aposentadorias		6:748$007
Lucros suspensos		400$000
Cobrança externa		260$000
Depositos a prazo fixo		510$750
Alugueis de casas		5:866$000
Contas correntes limitadas	1:163$070	
Contas correntes depositos	107:550$000	
Contas correntes hypotheças	68:940$000	
Contas correntes antichreses	10:688$963	
Contas correntes cauções	12:860$015	194:152$048
Fundo de garantia do pessoal		120$000
Vencimentos por exercicios findos		17:587$753
Saldos de janeiro:		
Em caixa	101:269$065	
Em c/c nos bancos	233:333$331	337:602$396
		1.016:668$319

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — O director-presidente, *C. Aug. Naylor Junior*. — O contador, *Aristides Figueiredo*.

(2.260)

ANNUNCIOS

Asylo Espirita João Evangelista

ULTIMA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os membros da assembléa deliberativa e supplentes, membros do conselho fiscal e supplentes, a comparecerem na séde deste asylo, á rua Visconde de Silva numero 92, Botafogo, no dia 27 do corrente, domingo, ás 4 horas da tarde, para, juntamente com esta directoria, elegerem o conselho fiscal que tem de funccionar no periodo de 1927 a 1928, leitura do balanço geral do anno e respectivo parecer do conselho fiscal e, bem assim, preencherem a vaga aberta no cargo de vice-directora.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1927. *C. Paula Barros*, secretario. (2.255)

Associação da Igreja Evangelica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com o que preceitúa o art. VI do extracto dos estatutos desta associação, publicado no *Diario Official* de 11 de junho de 1903, convido os senhores socios-associados a se reunirem na séde desta associação e Igreja Evangelica Brasileira, á rua São Leopoldo n. 309, hoje Julio do Carmo n. 337, ás 5 horas da tarde de 5 de abril do corrente anno, afim de, em assembléa geral ordinaria, ouvirem a leitura do relatorio que será apresentado pela actual mesa administrativa, assistirem á prestação de contas relativas ao periodo comprehendido entre 5 de abril de 1926 e 5 de abril de 1927 e elegerem a directoria que funccionará de 5 de abril do corrente anno a 5 de abril de 1928.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *Manoel Ferreira d'Almeida*, secretario. (2.245)

Companhia Segurança Industrial

7º DIVIDENDO

Avisa-se aos Srs. accionistas que, do dia 22 ao dia 25 do corrente mez de março, será pago o 7º dividendo, á razão de 50$000 por acção, das 13 ás 15 horas. A partir do dia 25 do corrente os dividendos serão pagos sómente ás terças-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *A directoria*.

Companhia Nacional de Ceramica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, na séde, á rua Buenos Aires numero 44, 2º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio e prestação de contas da directoria, relativos ao exercicio de 1926, e o parecer do conselho fiscal; e, bem assim, eleger os membros desse conselho para o novo exercicio.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *A directoria*. (2.267)

A' Praça

Declaro que vendi aos Srs. Seraphim & Gomes, livre e desembaraçado, o meu negocio de padaria, sito á rua da Alfandega n. 279.

Quem se julgar credor queira se apresentar, dentro do prazo de tres dias.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1927. — *Thomaz Quintino*. — *Seraphim & Gomes*. — *Seraphim Gomes de Carvalho*. — *Antonio Gomes*. (2.248)

Reconheço a firma de Thomaz Quintino.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabellião interino. (2.248)

Companhia Centros Pastoris do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, á uma hora da tarde, no escriptorio da companhia, á praça Marechal Floriano ns. 31 a 39, 2º andar (avenida Rio Branco, em cima do Cinema Gloria), afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social encerrado em 31 de dezembro ultimo, procedendo-se, em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, que teem de servir durante o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir do dia 12 do corrente, até que se realize a assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. — *A directoria*. (2.276)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo realizado, por falta de numero, a assembléa geral extraordinaria, nas duas convocações anteriores, de ordem do Sr. presidente, convido novamente os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral extraordinaria que terá logar no dia 23 do corrente, ás 14 horas, na séde do syndicato, á rua da Constituição n. 38, afim de se discutir o projecto de "reforma dos estatutos".

Esta assembléa, de conformidade com a lei, funccionará com qualquer numero de Srs. accionistas presentes.

Rio, 19 de março de 1927. — *F. Rocha*, 1º secretario. (2.271)

Fundação Oswaldo Cruz

São convidados os socios desta instituição para uma assembléa geral a se realizar no dia 22 do corrente, ás 17 horas, á rua do Rezende n. 126, para tratar da reforma dos estatutos e eleger um membro do conselho deliberativo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *A mesa do conselho*. (2.273)

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 25 e as acções ao portador até o dia 18 do mesmo mez, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927. — *Casimiro J. P. de Menezes*, presidente. — *Jurcmil Martinho Nobre*, secretario. (2.109)

Lloyd Sul Americano

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, para apresentação do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal do anno findo de 1926, eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — *A directoria*. (2.073)

S. A. "A Bella Pescadora"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De conformidade com o disposto no art. 28 dos estatutos, são convidados todos os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do mez de março corrente, ás 13 horas, na séde social, á rua Major José Caetano n. 19, Itacurussá, Estado do Rio de Janeiro, para leitura e approvação do relatorio da directoria, balanço, contas, actos da administração e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, e eleger o conselho fiscal e respectivos supplentes para o anno corrente.

Os senhores accionistas deverão depositar as suas acções até cinco dias antes do marcado para a reunião, sob pena de não poderem tomar parte na assembléa.

Na séde social se acham á disposição dos interessados os documentos determinados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Itacurussá, 1 de março de 1927. — *A directoria*. (1.924)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 8 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanços e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1927. — *A directoria*.

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

Na séde desta companhia, á rua Sete de Setembro n. 100, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 28 de fevereiro de 1927. — *A directoria.*

A' Praça

Faria, Neves & Comp., commerciantes e concordatarios, declaram á praça e a seus credores que, inspirados em diminuir os onus da firma e facilitar o cumprimento de suas obrigações na concordata preventiva homologada pelo MM. Dr. juiz da 5ª Vara Civel, modificaram o seu contracto social, retirando-se da firma os socios solidarios Octaviano Linhares e Augusto Fausto de Faria, sem nenhuma remuneração, nem direitos presentes ou futuros, continuando a firma e encargos sob a responsabilidade exclusiva dos socios solidarios Domingos de Faria e Gustavo Rollemberg da Fonseca Neves, permanecendo tambem o socio commanditario Adão da Costa Lima.

Contam para isso com o nobre apoio dos credores da concordata e fazem a presente publicação para que, si por ventura, algum entenda negar o seu apoio, o declare no prazo de oito dias, a contar desta data.

Aliás, como ficou dito, a retirada daquelles socios vem em auxilio da firma para o pleno cumprimento da concordata homologada.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927. — *Faria, Neves & Comp.* — *Domingos de Faria.* — *Gustavo Rollemberg da Fonseca Neves.* — *Adão da Costa Lima.*

Estamos de pleno acôrdo com as declarações supra.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927. — *Octaviano Linhares.* — *Augusto Fausto de Faria.* (2.217)

Companhia Souza Cruz

Na séde desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 28 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (2.052)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

Na séde desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26 acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 28 de fevereiro de 1927. — *A directoria.*

Lloyd Industrial Sul Americano

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (1.579)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1927. — *A directoria.*

Vera Cruz

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (1.578)

Companhia de Seguros "Sagres"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, na séde da companhia, á rua do Rosario n. 116, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercicio de 1926, bem como, eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes, que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *A directoria.* (1.757)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, quinta-feira, ás 13 horas, na séde social, á rua Oito de Dezembro n. 123, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e balanço e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926; bem assim, elegerem o conselho fiscal que servirá no corrente anno.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. — *A directoria.* (1.898)

Companhia Nacional de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia, nesta cidade, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o relatorio da directoria e balanço, relativo ao exercicio de 1926, e procederem á eleição do conselho fiscal e os respectivos supplentes para o anno corrente.

No escriptorio da companhia, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1927. (2.180)

Banco Commercial do Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente. (2.192)

Companhia Industrial Santa Fé

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia se reunirem na séde social, no morro de Santo Antonio, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1926, e deliberarem a respeito, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam, desde já suspensas as transferencias de acções até á realização da referida assembléa geral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *A directoria.* (2.054)

Companhia Cervejaria Bohemia

(PETROPOLIS)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas da directoria, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1926; votarem o parecer do conselho fiscal; elegerem a directoria para o triennio de março de 1927 a março de 1930, bem como o conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio vigente.

No mesmo dia se iniciará o pagamento do dividendo de 10$000 (dez mil réis) por acção, correspondente ao citado exercicio.

Petropolis, 15 de março de 1927. — *A directoria.* (2.071)

Banco Central

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, em 30 de março corrente, ás 15 horas, na séde do banco, á rua General Camara, 78, para deliberarem sobre a approvação do relatorio da directoria referente ao exercicio de 1926, balanço e parecer do conselho fiscal, assim como eleição de conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — *A directoria.* (2.029)

Companhia Immobiliaria Nacional

Na séde desta companhia, á travessa Ouvidor n. 27, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1927. — *A directoria.* (2.190)

Companhia Nacional de Algodões

(2.308)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 28 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua General Pedra n. 149. Ordem do dia: relatorio e contas da administração referentes ao exercicio de 1926 e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1927. — *A directoria.* (1.864)

Sociedade Anonyma Philips do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Saccadura Cabral n. 43 afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanços e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1927. — *A directoria.*

Declaração

O abaixo assignado, pae do estudante Nelson de Sá Earp, declara que perdeu o certificado do exame de Francez passado pelo Collegio Pedro II do decreto numero 11.530.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927. — Dr. *Arthur de Sá Earp Filho.*

Reconheço a firma do Dr. Arthur de Sá Earp Filho.

Rio, 18 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Pedro Evangelista de Castro,* tabellião (2.238)

S. A. Philips do Brasil

Na séde desta companhia, á rua Saccadura Cabral n. 43, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 28 de fevereiro de 1927. — *A directoria.*

Companhia Souza Cruz

Do dia 25 de março em deante, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26 (sobrado) os dividendos relativos ao segundo semestre de 1926, á razão de 12 1/2 (doze e meio) por cento.

Rio, 16 de março de 1927. — *A directoria.* (2.211)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

Tendo o Sr. Gregorio Perestrello de França, possuidor da cautella n. 24, de 50 acções desta companhia, communicado extravio da referida cautella, esta directoria fornecerá novo documento, si no prazo de trinta dias, desta data, não houver qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1927. — O director, *Miguel A. Luz.* (1.517)

Companhia Electro Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria ás 15 horas do dia 29 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121, sobrado. Ordem do dia: relatorio e contas da administração referentes ao exercicio de 1926 e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1927. — *A directoria.* (1.862)

Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Observado que foi o disposto no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. accionistas a se reunirem na séde social á rua General Camara n. 45, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, para constituição da assembléa geral ordinaria que deverá tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer da commissão fiscal referente ao exercicio findo de 1926, deliberando a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho administrativo, commissão Fiscal e seus supplentes, para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores accionistas devem observar o disposto no art. 15, cap. VI dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *A directoria.* (1.913)

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e, bem assim, proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de maço de 1927. — *A directoria.*

Companhia Hanseatica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 13 horas, do dia 24 de março do corrente anno, no escriptorio da companhia, á rua Dr. José Hygino n. 115, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e prestação de contas da directoria, referentes ao exercicio de 1926 e elegerem os membros do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1927. — *A directoria.* (2.171)

Companhia Força e Luz Ayuruóca

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ayuruóca, **5 de março de 1927.** — *A directoria.* (2.195)

CLUBS PATEK PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 4

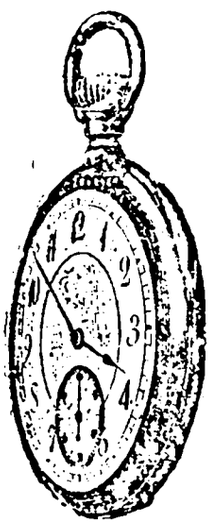

RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 982, pelo premio maior, 7:982, da loteria de segunda-feira, 14 de março de 1927.

Inscripção 821, pelo premio maior, 29.621, da loteria de terça-feira, 15 de março de 1927.

Inscripção 365, pelo premio maior, 26.365, da loteria de quarta-feira, 16 de março de 1927.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — O fiscal do Governo, doutor **Fernando Soares Brandão.**

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás cotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondoo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(2.282)